Rio PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXVI I Nº 70 I Quarta-feira, 29 de Junho de 2022



Foto: Marcos de Paula / Prefeitura do Rio

Cidade lança Distrito de Baixa Emissão no Centro

Iniciativa reforça o compromisso do Rio com o desenvolvimento sustentável

Para seguir rumo ao compromisso de desenvolvimento sustentável e melhorar a qualidade do ar e a saúde dos cariocas, a Prefeitura está lançando, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, o Distrito de Baixa Emissão no Centro do Rio, uma área delimitada na cidade com o objetivo de implementar ações para a redução de emissões de Gases de Efeito Estufa.

A criação do Distrito faz parte do compromisso carioca com o C40, grupo de cidades internacionais que se juntou para pensar nas questões climáticas, e seu objetivo é promover ruas verdes e saudáveis. Atualmente, mais de 30 municípios no mundo assinaram esse compromisso e, no Brasil, o Rio foi o primeiro. A medida está sendo publicada no Diário Oficial, e o lançamento marca o Mês do Meio Ambiente, que contou com intervenções temporárias para pedestres e ciclistas nas vias da região.

A regulamentação do Distrito está alinhada ao Plano de Desenvolvimento Sustentável e Ação Climática do Rio. A iniciativa também faz parte do Programa Reviver Centro e abrange uma área de 2,3 Km², entre a Avenida Beira Mar e a Avenida Marechal Floriano, e entre o Campo de Santana e a Orla Conde. Sua implantação será em fases, até 2030.

O Distrito será coordenado pelo Escritório de Planejamento da Secretaria de Fazenda com a participação das secretarias de Planejamento Urbano, Transporte e Meio Ambiente, o Instituto Pereira Passos, a CET-Rio, a Comlurb, entre outros, e ainda recebe o apoio de instituições externas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26
Código de Autenticação: 56c7e4dc

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Alexandre Goldfeld Cardeman

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Wagner Azevedo Coe

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura do Centro
Leonardo Leal Regis

Subprefeitura de Jacarepaguá
Talita Galhardo Martins Borges Sousa

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Sergio Luiz Felippe

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Nelson Miraldi

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI
Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Gledson Vinicius da Silveira Machado

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Claudio Luna Borges Fonseca

Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
Washington Menezes Fajardo

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Instituto Municipal Pereira Passos - IPP
Washington Menezes Fajardo - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
Thiago Ramos Dias

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Rodrigo Stallone Vieira da Silva

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
André Américo Senos

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Rafael Cotecchia Salgueiro

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Anna Laura Valente Secco Freire

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Antoine Azevedo Lousao

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Maria Domingas Vasconcellos Pucu

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Rodrigo de Sousa Prado

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Alexandre José Berardinelli Arraes

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcus Vinícius Faustini

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC
Nilton Caldeira

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Roberto Rodrigues de Oliveira

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Francisco Harilton Alves Bandeira

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Gustavo José Freue

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Willian Carvalho dos Santos

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Vinicius Cordeiro

Secretaria Especial de Turismo - SETUR
Antônio Mariano

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Bruno Mattos

Fundação Cidade das Artes
Claudio Impellizieri Versiani

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Alberto Jacob Szafran

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....
Leis Sancionadas e Vetos.....
Atos do Poder Executivo.....
Atos do Prefeito.....3
Despachos do Prefeito.....
Gabinete do Prefeito.....
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.....4
Resolução Conjunta.....
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....6
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.....8
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....8
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....8
Secretaria Municipal de Transportes.....10
Secretaria Municipal de Conservação.....16
Secretaria Municipal de Educação.....16
Secretaria Municipal de Assistência Social.....31
Secretaria Municipal de Saúde.....35
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....
Secretaria Municipal de Cultura.....39
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....39
Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.....40
Secretaria Municipal de Esportes.....40
Secretaria Municipal de Habitação.....40
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....40
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....40
Secretaria Municipal de Ordem Pública.....40
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....41
Secretaria Especial de Turismo.....42
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....42
Secretaria Especial da Juventude Carioca.....
Secretaria Especial de Ação Comunitária.....
Secretaria Especial de Cidadania.....
Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....42
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....42
Tribunal de Contas do Município.....42
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....43
Publicações a Pedido.....77

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 51047 DE 28 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a regulamentação do Distrito de Baixa Emissão do Centro e a gestão para implementação de ações para redução de emissões de Gases de Efeito Estufa - GEE na área, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Complementar Nº 229 de 14 de Julho de 2021 (Programa Reviver Centro), que institui o Distrito de Baixa Emissão com o objetivo de implementar ações para redução de emissões de Gases de Efeito Estufa - GEE, na Cidade do Rio de Janeiro, conforme estabelecido pelo Plano de Desenvolvimento Sustentável e Ação Climática da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 48.940, de 4 de junho de 2021 que, *institui o Plano de Desenvolvimento Sustentável e Ação Climática da Cidade do Rio de Janeiro - PDS, e dá outras providências*;

CONSIDERANDO a importância do PDS como instrumento de definição de eixos estruturantes de desenvolvimento sustentável para a cidade do Rio de Janeiro, com foco no planejamento e na compatibilização de todas as políticas setoriais, e assim, tendo como base, a integração das políticas econômicas, sociais e urbano-ambientais, em visão de longo prazo;

CONSIDERANDO que o PDS estabelece como meta garantir que ao menos uma área da cidade tenha emissão zero de carbono, através de estratégias integradas para fortalecer o espaço urbano completo, com adoção de medidas para o aumento da mobilidade ativa, soluções urbanas sustentáveis e a adoção de veículos não emissores;

CONSIDERANDO que o Plano Estratégico da Cidade para os anos de 2021 a 2024, estabelece como uma das metas estratégicas implantar o Distrito de Baixa Emissão de Carbono na região central em 35 mil m² de espaços públicos até 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº, 46.078, de 11 de junho de 2019, que institui o Plano de Desenvolvimento Sustentável - PDS como instrumento de definição das diretrizes e ações a serem implementadas até 2030, em alinhamento aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS - estabelecidos pela ONU, e com a visão 2050, com foco na integração das políticas econômicas, sociais e urbano ambientais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 46.081, de 11 de junho de 2019, que declara a adesão da Cidade do Rio de Janeiro em promover ruas verdes e saudáveis, com ações planejadas para cumprimento de prazos para reduzir emissões de gases de efeito estufa (GEE) da frota de transporte público do Município do Rio de Janeiro e que ainda, nos termos do Art. 4°, o Município do Rio de Janeiro deverá garantir que uma área da cidade tenha emissão zero até o ano de 2030, a partir da implementação de programas de espaço urbano completo, da política municipal de mudanças climáticas e desenvolvimento sustentável, em observância à Lei n° 5.428/2011, e ao planejamento da cidade;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 48.941, de 4 de junho de 2021, que Institui o Fórum de Governança Climática e o Programa de Governança Climática da Cidade do Rio de Janeiro, com o objetivo de integrar a sociedade civil organizada à estrutura da governança climática da Cidade, conscientizando e mobilizando sobre a necessidade de promover a adaptação e a mitigação frente às mudanças climáticas e eventos extremos.

CONSIDERANDO a Carta de Compromisso assinada pela Cidade do Rio de Janeiro junto à rede C40 (Grupo C40 de Grandes Cidades para Liderança Climática) para o planejamento de ações climáticas municipais, a fim de apoiar a implantação dos termos firmados no Acordo de Paris, comprometendo a Prefeitura a entregar uma cidade neutra em emissões de gases de efeito estufa - GEE, e resiliente ao clima até o ano de 2050, com um planejamento prevendo, dentre outras coisas, o estabelecimento de metas provisórias para o ano de 2030;

CONSIDERANDO o Compromisso com ruas verdes e saudáveis (Declaração de Ruas Livres de Combustíveis Fósseis), junto a C40, onde a cidade se compromete a adquirir, com nossos parceiros, apenas ônibus com emissão zero a partir de 2025 e garantir que uma área importante de nossa cidade tenha emissão zero até 2030;

CONSIDERANDO a Declaração das cidades com ar limpo, assinada pela Cidade do Rio de Janeiro, junto à rede C40, para implementar novas políticas e projetos para abordar as principais causas das emissões de poluentes atmosféricos antes de 2025;

CONSIDERANDO que Distrito de Baixa Emissão prevê um território da cidade, com promoção de espaços urbanos de qualidade, com foco na melhoria da qualidade de vida, qualidade do ar e qualidade da saúde, resultando em um ambiente mais atrativo para promoção de moradia;

CONSIDERANDO que o Distrito de Baixa Emissão permitirá a promoção do transporte ativo e ruas verdes, privilegiando a acessibilidade na intervenção urbana, proporcionando melhoria da igualdade e equidade na vida da população, e será mais justo socialmente por oferecer várias oportunidades de deslocamento por diversos modais;

CONSIDERANDO que Distrito de Baixa Emissão, através da redução de veículos poluentes, da promoção do transporte ativo, do estímulo ao uso de tecnologias limpas nos veículos, do incremento de áreas verdes e da arborização, promoverá a redução de emissão dos gases do efeito estufa, contribuindo no combate às mudanças climáticas;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Distrito de Baixa Emissão do Centro - DBE Centro e sua gestão no perímetro definido na Lei Complementar nº 299, de 14 de julho de 2021, como uma área piloto prioritária para a realização de estudos e projetos quanto às ações destacadas na lei, para implementação na cidade do Rio de Janeiro, visando à redução de emissões de Gases de Efeito Estufa - GEE, em alinhamento ao Plano de Desenvolvimento Sustentável e de Ação Climática - PDS e ao Plano Estratégico de 2021 a 2024, com foco em pessoas, saúde e qualidade de vida.

§ 1º Entende-se por distritos de baixa emissão áreas dedicadas ao controle e redução de emissões de Gases de Efeito Estufa e que têm como principal finalidade melhorar a qualidade do ar e saúde da população de determinada região através de ações de diferentes naturezas.

§ 2º O DBE Centro consiste em área onde serão implementadas, prioritariamente, ações como o incentivo ao transporte limpo, mobilidade ativa, a requalificação urbana sustentável dos espaços públicos, a melhoria da qualidade do ar e ações complementares compensatórias, inclusive relativas a edificações e resíduos; e terão foco, ainda, projetos educativos para sensibilização e engajamento da população sobre a relevância dos benefícios diretos e indiretos na saúde e qualidade de vida.

§ 3º O DBE Centro será área prioritária para implantação de soluções técnicas, considerando a área de estudo citada no caput deste artigo, de forma que o desdobramento das suas ações vise ao desenvolvimento sustentável da cidade.

§ 4º No perímetro do DBE Centro instituído deverá ser definida, a partir de estudos conjuntos com órgãos municipais pertinentes, uma área de zero emissões de GEE de fontes móveis, garantindo sua implantação até o ano de 2030.

§ 5º O DBE Centro está delimitado conforme o ANEXO I-A da Lei Complementar n° 229/2021.

Art. 2º O DBE Centro contempla a implementação de ações, conforme artigo 44 da Lei Complementar n°229/2021, estruturadas nas seguintes grandes áreas:

I - Requalificação Urbana - soluções baseadas na natureza, incremento de infraestrutura verde e acessibilidade;

II - Mobilidade Ativa - incentivo à caminhabilidade e transporte ativo e promoção de veículos limpos, incluindo a redução do uso de veículos poluentes;

III - Tecnologia Limpa - incentivo a transportes limpos com infraestrutura adequada;

IV - Qualidade do Ar - adoção de soluções visando à melhoria da qualidade do ar;

V - Resíduos - implementação de ações para gestão sustentável dos resíduos sólidos;

VI - Edificações - promoção de eficiência energética;

VII - Comunicação e Participação - ações de cunho educacional, engajamento e envolvimento para reforçar o conhecimento público da sociedade dos benefícios da implantação do projeto;

VIII - Monitoramento - serão adotadas medidas para monitoramento de resultados como qualidade do ar, emissões de GEE, contagem de pedestres e veículos;

IX - Normativas - revisão, atualização e criação de novas legislações necessárias à implementação das ações, fiscalização e gestão do DBE Centro.

§ 1º Cada ação dependerá de estudos específicos a serem elaborados e aprovados pelos órgãos competentes, com recortes específicos quanto à abrangência e ao tempo de implementação, podendo contemplar parte da área delimitada ou extrapolar a área de recorte em questão, conforme definição técnica.

§ 2º As propostas de ações deverão incorporar soluções técnicas e estratégias de implantação considerando experiências bem-sucedidas e boas práticas em desenvolvimento sustentável aplicadas em outras cidades compatíveis e pertinentes à realidade do Rio de Janeiro, com caráter inovador e transversal.

§ 3º Todas as ações planejadas deverão estar de acordo com os planos municipais em vigor, bem como organizadas em um cronograma integrado, onde a implementação das ações seja otimizada e compatibilizada.

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Sergio Luiz Felippe

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 6,83

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 134,78

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.

Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

Art. 3º A implementação do DBE Centro se dará em fases até o ano de 2030.

§ 1º A primeira fase ocorrerá ao longo de quatro anos (2021-2024) através de, pelo menos, as seguintes ações, conforme previsões do Plano Estratégico da Cidade:

I - requalificação urbana de 35.000 m² de logradouros na área do DBE Centro, incluindo soluções urbanas sustentáveis, mobilidade ativa, incentivo a veículos limpos, infraestrutura verde;

II - elaboração de Plano de Comunicação para engajar e informar etapas, benefícios a serem alcançados e dados do projeto à população;

III - elaboração de plano de monitoramento, metodologia, estimativa inicial e cenários de emissões de GEE para todo o perímetro do DBE Centro;

IV - realização de estudo-diagnóstico, Plano de Monitoramento e instalação de Estações Compactas para Monitoramento da qualidade ar no perímetro do DBE Centro.

§ 2º As demais fases serão definidas após avaliação e monitoramento das anteriores.

Art. 4º As ações a serem implementadas no DBE Centro serão integradas e terão a coordenação técnica do Escritório de Planejamento da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados - SUBPAR da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, tendo a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a Secretaria Municipal de Transporte, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade e o Instituto Pereira Passos como órgãos centrais para o desenvolvimento do projeto e, considerando a transversalidade da intervenção, os projetos complementares e a implementação das ações, contarão ainda com a atuação dos órgãos da Administração Direta e Indireta abaixo relacionados:

I - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI;

II - Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA;

III - Secretaria Municipal de Educação - SME

IV - Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO;

V - Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB;

VI - Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

VII - Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH;

VIII - Fundação Parques e Jardins - FPJ;

IX - Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS;

X - Centro de Operações e Resiliência - COR;

XI - Coordenadoria Geral de Relações Internacionais e Cooperação - CGRIC.

§ 1º Outros órgãos poderão ser convocados a participar a qualquer tempo conforme as demandas específicas das ações.

§ 2º O Escritório de Planejamento manterá articulação com o Comitê Gestor do Reviver Centro.

§ 3º O desenvolvimento dos estudos, dos projetos e da implementação das ações do DBE Centro poderão contar com parcerias, cooperação técnica e o apoio de órgãos e instituições externas nacionais e internacionais.

Art. 5º Para implementação do Projeto compete:

I - ao Escritório de Planejamento:

a) definir e planejar as ações multidisciplinares que deverão ser implementadas no DBE Centro, compatibilizando-as, considerando cronograma e os diferentes atores envolvidos.

b) coordenar os atos de promoção, participação e divulgação do DBE Centro, mencionando sempre o apoio das partes envolvidas e/ou conveniadas.

II - ao Escritório de Planejamento, à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, à Secretaria Municipal de Transportes, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade e ao Instituto Pereira Passos:

a) coordenar a articulação e integração com os demais órgãos municipais, para a definição e desenvolvimento dos estudos e projetos, assim como a criação e revisão de legislações e normativas necessárias à implementação das ações do DBE Centro;

b) coordenar, em articulação com os órgãos municipais e parceiros externos, os esforços para a captação dos recursos privados ou públicos necessários ao patrocínio e financiamento dos diversos projetos para implementação do DBE Centro;

III - aos órgãos da Administração Direta e Indireta:

a) desenvolver, em articulação com o Escritório de Planejamento e os órgãos centrais, estudos e projetos, bem como criar e revisar legislações necessárias à implementação das ações do DBE Centro, e os mecanismos para implantação e monitoramento dessas;

b) coordenar, aprovar, fiscalizar e executar nas suas áreas de competência, as medidas necessárias que possibilitem a perfeita execução de todas as atividades relacionadas aos projetos desenvolvidos e ações implementadas;

Parágrafo único. Os órgãos responsáveis pelas políticas públicas deverão construir estratégias de monitoramento e definir ações de apoio à implantação do DBE Centro.

Art. 6º Deverá ser elaborado um Guia de soluções que seguirão orientações de boas práticas de mitigação, adaptação e inclusão às mudanças do clima determinando diretrizes gerais para as intervenções neste Distrito e para a replicação futura do projeto em demais áreas da cidade.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de junho de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
NILTON CALDEIRA
Prefeito em Exercício

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO "P" Nº 259 DE 28 DE JUNHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ANA CLAUDIA BRAGA DAS NEVES**, matrícula 12/274.514-9, Assistente II, símbolo DAI-06, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Denise Malagoli Vaz, Gerente I, símbolo DAS-08, código 086053, da Gerência de Integração dos Sistemas Eletrônicos de Documentos, da Coordenadoria Técnica de Serviços Digitais e Experiência do Cidadão, da Coordenadoria Geral de Governo Digital, da Subsecretaria de Transparência e Governo Digital, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

RESOLUÇÃO "P" Nº 260 DE 28 DE JUNHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Cessar os efeitos da Resolução "P" N.º 1504, de 15 de dezembro de 2021, publicada no D.O. Rio de 16 de dezembro de 2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 1907 DE 28 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **ANGELA VELOSO LUIZ DA ROCHA**, matrícula 60/705.298-8, com validade a partir de 16 de maio de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 012845, da Assessoria Jurídica, da Presidência, da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 1908 DE 28 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **DIANA KHALIL GHAZI DE OLIVEIRA**, registro n° 644460, com validade a partir de 19 de maio de 2022, do Emprego de Confiança de Gerente de Departamento B, categoria EC-01, código 25372, da Gerência Administrativa e de Contratos - PGL, da Assessoria de Consultoria Jurídica - PAJ, da Presidência - PRE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 1909 DE 28 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **MICHEL ABRAHÃO FILHO**, matrícula 60/334.347-2, com validade a partir de 10 de Junho de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082088, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 1910 DE 28 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **TATIANA SEIXAS GUIMARÃES GOMES**, matrícula 60/705.292-1, com validade a partir de 16 de maio de 2022, do Cargo em Comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-08, código 012844, da Assessoria Jurídica, da Presidência, da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 1911 DE 28 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **WAÍSSA RAQUEL GODINHO NOGUEIRA**, com validade a partir de 16 de maio de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-08, código 012844, da Assessoria Jurídica, da Presidência, da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 1912 DE 28 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 60/327.390-1, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085663, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA "P" Nº 1913 DE 28 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **ANTONIO LAPROVITA**, matrícula 60/330.974-7, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086443, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado no Núcleo de Articulação Social.

PORTARIA "P" Nº 1914 DE 28 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **VIVIAN ALENCAR DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula 60/327.406-5, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085968, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA "P" Nº 1915 DE 28 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **WALTER MOTA LEIRAS**, matrícula 60/324.698-0, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 075197, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar.

PORTARIA "P" Nº 1916 DE 28 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **MARCIO HUGO PEREIRA DA SILVA**, matrícula 60/245.680-4, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 086336, da Coordenadoria Técnica de Lazer, da Subsecretaria de Esportes, Lazer e Vilas, da Secretaria Municipal de Esportes.

PORTARIA "P" Nº 1917 DE 28 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **JORGE BORGES DE VASCONCELOS**, matrícula 60/256.795-6, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 084691, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Subprefeitura de Jacarepaguá.

PORTARIA "P" Nº 1918 DE 28 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **TAYNÁ SENA SANTOS LIMA**, matrícula 60/329.004-6, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086441, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA "P" Nº 1919 DE 28 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **RENATA MAGALHÃES TURQUES ARAUJO**, matrícula 60/329.504-5, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095094, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA "P" Nº 1920 DE 28 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **MOISÉS SARMENTO DE QUEIROZ**, matrícula 60/329.461-8, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086736, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA "P" Nº 1921 DE 28 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **BRUNA CAROLINE SARAIVA GOMES**, matrícula 60/330.991-1, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 073480, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada no Núcleo de Articulação Social.

PORTARIA "P" Nº 1922 DE 28 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **ALEXANDRE MACHADO AMARANTE**, matrícula 60/331.912-6, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 074007, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado no Núcleo de Articulação Social.

PORTARIA "P" Nº 1923 DE 28 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **ANDREIA ALMEIDA ZITO DOS SANTOS**, matrícula 60/329.011-1, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086444, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Secretaria Municipal de Integração Metropolitana.

PORTARIA "P" Nº 1924 DE 28 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **LEONARDO HENRIQUE VIEIRA DE MORAES**, matrícula 60/317.665-8, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086737, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA "P" Nº 1925 DE 28 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Tornar sem efeito a Retificação da Portaria "P" N.º 4609, de 6 de agosto de 2021, publicada no D.O. Rio de 28 de junho de 2022.

PORTARIA "P" Nº 1926 DE 28 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Alocar **ANDRÉ LUIZ MAGLIARI BARBOSA**, matrícula 51/327.378-6, Assistente I, símbolo DAS-06, código 085596, na Secretaria Especial de Turismo.

PORTARIA "P" Nº 1927 DE 28 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria "P" N.º 1756, de 13 de junho de 2022, publicada no D.O. Rio de 14 de junho de 2022.

PORTARIA "P" Nº 1928 DE 28 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ANDRÉ JOSÉ GABRIEL DE ARAÚJO AMORIM**, com validade a partir de 1º de maio de 2022, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 088083, do Núcleo de Eventos 3, da Coordenadoria de Eventos, da Presidência, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

PORTARIA "P" Nº 1929 DE 28 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JONATHAN JOSÉ SOARES DOS SANTOS**, com validade a partir de 1º de abril de 2022, para exercer o Cargo de Diretor I, símbolo DAS-09, código 082320, da Administração Setorial, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Esportes.

PORTARIA "P" Nº 1930 DE 28 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **GABRIEL DE SOUZA MENDES**, com validade a partir de 1º de junho de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085516, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado no Núcleo de Articulação Social.

PORTARIA "P" Nº 1931 DE 28 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **WALQUER DA SILVA**, com validade a partir de 28 de junho de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083630, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Especial de Ação Comunitária.

PORTARIA "P" Nº 1932 DE 28 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ANGELO MACCHIARULO**, com validade a partir de 1º de junho de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 030427, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado no Núcleo de Articulação Social.

PORTARIA "P" Nº 1933 DE 28 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **JACKELINE FERREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 60/325.225-1, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 081056, da Coordenadoria Executiva de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

PORTARIA "P" Nº 1934 DE 28 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **FERNANDA DE MELLO GUIMARÃES LEAL DE OLIVEIRA**, matrícula 60/331.889-6, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087382, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada no Núcleo de Articulação Social.

PORTARIA "P" Nº 1935 DE 28 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **CARINA DA ROCHA MARTINS**, com validade a partir de 1º de junho de 2022, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Processo, código 032051, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana.

PORTARIA "P" Nº 1936 DE 28 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **CLAUDIA DE MELO LOVAIN**, matrícula 72/329.938-5, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087216, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC.

PORTARIA "P" Nº 1937 DE 28 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **ALCIDES BOTELHO SAMPAIO**, matrícula 60/255.691-8, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 080632, da Coordenadoria Especial "Subprefeitura" do Centro, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 1938 DE 28 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **ERICA BRITES SILVA**, matrícula 60/329.463-4, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086624, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA "P" Nº 1939 DE 28 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **KAREN VALLADARES DE FARIAS**, matrícula 60/327.411-5, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085969, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA "P" Nº 1940 DE 28 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **REGINA CELIA DA GRAÇA FECHÓ**, matrícula 60/330.440-9, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087755, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 1941 DE 28 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **CAROLINE DOS SANTOS GUEDES**, matrícula 60/330.446-6, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087753, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

PORTARIA "P" Nº 1942 DE 28 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **LÍVIA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 60/330.441-7, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 088484, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 1943 DE 28 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **ALMIR NAPOLEÃO**, matrícula 60/325.522-1, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081289, da Subsecretaria de Projetos Tecnológicos e Inovação, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

PORTARIA "P" Nº 1944 DE 28 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **MARCOS MARINS SOARES**, matrícula 60/327.388-5, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085439, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA "P" Nº 1945 DE 28 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **EDIMARA CELI FREITAS**, matrícula 60/330.985-3, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085440, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA "P" Nº 1946 DE 28 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ALISSON NERY DA SILVA**, com validade a partir de 1º de junho de 2022, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 088084, do Núcleo de Eventos 3, da Coordenadoria de Eventos, da Presidência, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

PORTARIA "P" Nº 1947 DE 28 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **KAREN BRÊDA AMARAL LOPEZ**, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 086712, da Coordenadoria de Apoio Técnico, da Coordenadoria Técnica de Aceleração de Projetos, da Presidência, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/06/2022
Processo: 01/001.264/2019
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi-Rio Corporativo
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública
Fundamento: Não sujeito à Lei Nº 8.666 de 21/06/1993
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 47.125,85
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

Processo: 10/001.580/2022
Processo.Rio: GOV-PRO-2022/01814
Objeto: Projeto "Campanha Rio Sem Preconceito - Mês da Diversidade Sexual - Rio Contra a LGBTI Fobia" - CEDS
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e Associação Circo Voador Atividades Culturais, Artísticas, Sociais e Ambientais
Fundamento: Artigo 31 Caput da Lei Nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Inviabilidade de Competição
Valor: R$ 466.000,00
Autorização: Ana Patrícia da Cunha Oliveira
Ratificação: Ana Paula Teixeira Pereira

EXPEDIENTE DE 28/06/2022
Processo: 10/001.584/2022
Processo.Rio: GOV-PRO-2022/02017
Objeto: Pagamento de Contribuição - Confederação Nacional de Municípios - CNM
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e Confederação Nacional de Municípios - CNM
Fundamento: Artigo 74 Caput da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Inviabilidade de Competição
Valor: R$ 15.355,00
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

Processo: 10/001.011/2021
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e Coordenadoria Técnica de Publicidade
Fundamento: Não sujeito à Lei Nº 8.666 de 21/06/1993
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 1.575,02
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

Processo: 10/004.992/2021
Objeto: Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto - Coordenadoria Geral de Governo (CGV)
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e Águas do Rio 1 SPE S.A.
Fundamento: Art. 74 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Aquisição de Materiais ou Contratação de Serviços que só Possam ser Fornecidos por Produtor, Empresa ou Representante Comercial Exclusivos
Valor: R$ 52.000,00
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/06/2022
Processo GOV-PRO-2022/01884 - De acordo com o DESPACHO Nº GOV-DES-2022/13166, **APROVO** o Termo de Referência de fls. 82/88, bem como **AUTORIZO** a celebração do contrato de patrocínio, entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e a Rádio Mundo Jovem SS Ltda, visando a realização do evento Louvorzão 2022, perfazendo o valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Rio nº 50.132/22.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/06/2022
Processo nº GOV-PRO-2022/01798 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PE GI Nº 585/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para prestação de serviços editoriais, relacionado à produção de livro em todas as etapas de produção, desde o primeiro tratamento de textos originais até a preparação de arquivo final para envio à gráfica, que viabilize a publicação de duas monografias vencedoras do Concurso de Monografia Arquivo da Cidade/Prêmio Afonso Carlos Marques dos Santos, realizado no ano de 2019 e 2021, pelo Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro (AGCRJ), a ser publicado no ano de 2022 devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, a favor da empresa **EDITORIAL CASA LTDA** no valor global de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/06/2022
Processo: 10/100.003/2021
Objeto: Cancelameto total da NAD n.º 005/2022
Valor: R$ 5.000,00
Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/06/2022
Processo: 10/100.003/2021
Objeto: Cancelameto total da NAD n.º 006/2022
Valor: R$ 1.000,00
Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/06/2022
Processo: 10/100.091/2022
Objeto: Concessão de Bolsa de Estágio - Arquivo Geral da Cidade
Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e Mylena Ribeiro Correa de Moraes
Fundamento: Lei n.º 11.788/2008, Decreto n.º 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC n.º 21/2019 e suas alterações
Razão: Inviabilidade de Competição
Valor: R$ 10.783,53
Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/06/2022
Processo: 10/100.092/2022
Objeto: Concessão de Bolsa de Estágio - Arquivo Geral da Cidade
Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e Daniel Pimenta Rodrigues
Fundamento: Lei n.º 11.788/2008, Decreto n.º 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC n.º 21/2019 e suas alterações
Razão: Inviabilidade de Competição
Valor: R$ 10.783,53
Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ºandar - Tel.: 2976-3757

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
5853ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 26/05/2022
DECISÕES PROFERIDAS
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.768
Processo nº 04/66.302.549/2021 - ACÓRDÃO Nº 18.002
Recorrente: ALIANSCE SONAE SHOPPING CENTERS S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira CAROLINA VIEGAS MEOHAS
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por maioria, declarar o encerramento do litígio, por perda de objeto do recurso, nos termos do voto vencedor do Conselheiro FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA. Vencidos os Conselheiros RELATORA, MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO e RAFAEL GASPAR RODRIGUES, que negavam provimento ao recurso, nos termos do voto da primeira.

EMENTA APROVADA: IPTU - PROCESSO - ENCERRAMENTO DO LITÍGIO - PERDA DE OBJETO DO RECURSO - É de ser reconhecida a perda de objeto do recurso quando a sua única causa de pedir for o direito à isenção do imposto predial e este já estiver sendo tratado na via própria do processo de reconhecimento de isenção, inclusive, com decisão de primeira instância normativa já proferida, ainda que de forma apenas parcialmente favorável ao contribuinte. Aplicação do art. 109, VII, do Decreto nº 14.602/1996. Encerramento do litígio declarado. Decisão por maioria. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.613
Processo nº 04/354.576/2012 - ACÓRDÃO Nº 18.003
Recorrente: ESPÓLIO DE ANTONIO CARLOS LEITE PENTEADO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do Auto de Infração, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto da Relatora; e 2) No mérito, por unanimidade, declarar o encerramento parcial do litígio e dar provimento parcial ao recurso, na parte remanescente, nos termos do voto da Relatora.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO - Improcede a arguição de nulidade quando o Auto de Infração observou todos os requisitos previstos na legislação pertinente e não restou comprovado nos autos qualquer prejuízo ao pleno exercício do direito de defesa do contribuinte. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) ISS - INGRESSO EM JUÍZO - EXTINÇÃO PARCIAL DO LITÍGIO - Havendo identidade entre as matérias enfrentadas no processo administrativo e na Ação Judicial nº 0136739-26.2010.8.19.0001, há que se aplicar o disposto no art. 109, §§1º e 2º do Decreto nº 14.602/1996. Extinção parcial do litígio declarada. Decisão unânime. III) ISS - PENALIDADE PECUNIÁRIA APLICADA EM DESACORDO COM O QUE PREVÊ A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA - SUBSTITUIÇÃO POR OUTRA QUE MELHOR SE AMOLDA À HIPÓTESE DOS AUTOS - A multa de 90%, prevista no art. 51, inciso I, item 5, alínea "a", da Lei nº 691/1984, com a redação dada pela Lei nº 2.715/1998, será aplicada quando o imposto tiver sido lançado a partir, exclusivamente, de base de cálculo apurada através de documentos contábeis, inclusive livro caixa, desde que diretamente apresentados à Fiscalização pelo sujeito passivo inscrito no órgão competente, o que não ocorreu, razão pela qual a penalidade pecuniária que mais se amolda ao presente caso é aquela capitulada no art. 51, inciso I, item 1, da Lei nº 691/1984. Recurso Voluntário parcialmente provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.818
Processo nº 04/351.458/2019 - ACÓRDÃO Nº 18.004
Recorrente: CPMO - CENTRO DE PESQUISA DO METABOLISMO ÓSSEO LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto da Relatora.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL - NÃO CONFIGURAÇÃO - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO INDEFERIDO - Não se configura como sociedade uniprofissional, sujeitando-se à tributação calculada sobre o preço dos seus serviços, aquela que não preenche os requisitos exigidos pela legislação de regência. Inteligência do § 3º do art. 9º do Decreto-Lei nº 406/1968 e arts. 5º e 6º da Lei nº 3.720/2004. II) ISS - RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO - PROVA DO NÃO REPASSE - NECESSIDADE - A restituição de tributos que comportem, por sua natureza, transferência do respectivo encargo financeiro, somente será feita a quem prove haver assumido o referido encargo, ou, no caso de tê-lo transferido a terceiro, estar por este expressamente autorizado a recebê-la. Inteligência do art. 166 do CTN e do art. 190 da Lei nº 691/1984. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.837
Processo nº 04/360.064/2008 - ACÓRDÃO Nº 18.005
Recorrente: GUIDE INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES (INDUSVAL S.A. CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto da Relatora.

EMENTA APROVADA: ISS - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - Não incide o ISS sobre serviços de administração de clubes de investimento e serviços de custódia, corretagem de câmbio e intermediação de operações e custódia, capitulados, respectivamente, nos subitens 15.01, 10.01, 10.05 e 15.12 do art. 8º da Lei nº 691/1984, quando prestados pelo estabelecimento do contribuinte localizado no Município de São Paulo. Recurso Voluntário provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

5854ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 26/05/2022
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.510
Processo nº 04/99.000.672/2002 - ACÓRDÃO Nº 18.006
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.511
Processo nº 04/99.000.010/2003 - ACÓRDÃO Nº 18.007
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.512
Processo nº 04/99.000.034/2004 - ACÓRDÃO Nº 18.008
Recorrente: PATRÍCIA LUSTOZA DE SOUZA
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira CAROLINA VIEGAS MEOHAS
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto da Relatora.

EMENTA APROVADA: IPTU - BASE DE CÁLCULO - IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL - Mantém-se a base de cálculo constante do lançamento originário e confirmada pela primeira instância administrativa, com fundamento em parecer do órgão técnico competente, quando o laudo apresentado pelo contribuinte ou mesmo os argumentos da peça recursal não oferecerem elementos que justifiquem a alteração do valor venal. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.392
Processo nº 04/99.000.426/2000 - ACÓRDÃO Nº 18.009
Recorrente: PATRÍCIA LUSTOZA DE SOUZA
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira CAROLINA VIEGAS MEOHAS
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto da Relatora.

EMENTA APROVADA: IPTU - BASE DE CÁLCULO - IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL - Mantém-se a base de cálculo constante do lançamento originário e confirmada pela primeira instância administrativa, com fundamento em parecer do órgão técnico competente, quando o laudo apresentado pelo contribuinte ou mesmo os argumentos da peça recursal não oferecerem elementos que justifiquem a alteração do valor venal. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

5855ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 02/06/2022
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSOS VOLUNTÁRIO E "EX OFFICIO" Nº 19.931
Processo nº 04/360.059/2019 - ACÓRDÃO Nº 18.010
Recorrentes: 1º) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
2º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorridos: 1º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
2º) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE
(Julgamento do Recurso Voluntário restrito à apreciação da tempestividade, conforme art. 34 do Regimento Interno)

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: Quanto ao Recurso de Ofício: Por unanimidade, negar provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Relator. Quanto ao Recurso Voluntário: Por unanimidade, acolher a preliminar, suscitada pelo Conselheiro Relator, de não conhecimento do Recurso Voluntário, por intempestivo, nos termos do seu voto.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - RECURSO DE OFÍCIO - RECUPERAÇÃO DE DESPESAS - INCIDÊNCIA CONDICIONADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Para que o ISS incida sobre valores registrados em contas relativas a recuperação de encargos e despesas, os valores recuperados precisam se referir a encargos ou despesas decorrentes da prestação de serviços. Recurso de Ofício improvido. Decisão unânime. II) ISS - RECURSO VOLUNTÁRIO - INTEMPESTIVIDADE - Não se conhece Recurso Voluntário interposto fora do prazo previsto na legislação municipal. Inteligência da Súmula Administrativa 01. Preliminar acolhida. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO "EX OFFICIO" Nº 2.954
Processo nº 04/353.127/2009 - ACÓRDÃO Nº 18.011
Recorrente: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorrido: DELBA OPERADORA DE APOIO MARÍTIMO LTDA.
Relatora: Conselheira CAROLINA VIEGAS MEOHAS
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto da Relatora.

EMENTA APROVADA: ISS - SUJEITO ATIVO - COMPETÊNCIA - LOCAL DA PRESTAÇÃO - EXCEÇÃO - Nos casos de serviços de apoio marítimo, classificados no subitem 20.01 do art. 8º, da Lei nº 691/1984, o tributo é devido no local da prestação do serviço, de acordo com a exceção estabelecida no art. 42, inciso VI, da referida Lei. Recurso de Ofício improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.629
Processo nº 04/99.000.760/2005 - ACÓRDÃO Nº 18.012
Recorrente: KOBRAF COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO
(Julgamento restrito à apreciação da legitimidade da parte recorrente, conforme art. 34 do Regimento Interno)

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, acolher a preliminar, suscitada pela Representação da Fazenda, de não conhecimento recurso, por ausência de comprovação da legitimidade do seu signatário, nos termos do voto do Relator.

EMENTA APROVADA: IPTU - PROCESSO TRIBUTÁRIO - RECURSO VOLUNTÁRIO - NÃO CONHECIMENTO - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA LEGITIMIDADE - Não se conhece de Recurso Voluntário interposto em nome do sujeito passivo e assinado por quem não tenha recebido poderes específicos para a prática do ato. Preliminar acolhida. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

5856ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 02/06/2022
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.977
Processo nº 04/450.674/2020 - ACÓRDÃO Nº 18.013
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.978
Processo nº 04/450.675/2020 - ACÓRDÃO Nº 18.014
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.979
Processo nº 04/450.676/2020 - ACÓRDÃO Nº 18.015
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.980
Processo nº 04/450.677/2020 - ACÓRDÃO Nº 18.016
Recorrente: CAMILO E TAVARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto do Relator.

EMENTA APROVADA: ITBI - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL - VERIFICAÇÃO DA ATIVIDADE PREPONDERANTE - INATIVIDADE - A inatividade do adquirente, nos períodos definidos no art. 6º da Lei nº 1.364/1988, impede a aplicabilidade do benefício da não incidência do imposto, previsto no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição da República. Inteligência da Súmula Administrativa 15. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

5857ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 09/06/2022
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.356
Processo nº 04/350.418/2001 - ACÓRDÃO Nº 18.017
Recorrente: DEDALUS INFORMÁTICA LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de prescrição intercorrente, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; e 2) No mérito, por unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausentes das votações as Conselheiras LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ e CAROLINA VIEGAS MEOHAS, substituídas, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes MARCIO BRENO OLIVEIRA CORREA e EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - Inexiste prescrição intercorrente no processo administrativo tributário de natureza contenciosa, em consonância com o disposto no art. 174, "caput", do Código Tributário Nacional. Inteligência da Súmula Administrativa 04. II) ISS - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Caracterizada relação contratual complexa em que não há separação entre a locação de bens móveis e a prestação de serviços, não se aplica a Súmula Vinculante nº 31 do e. STF. III) ISS - DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO - ESTABELECIMENTO PRESTADOR - a) É correta a exigência do Imposto Sobre Serviços quando constatada a existência, neste município, de estabelecimento como centro das atividades da empresa prestadora dos serviços. b) Devem ser, no entanto, excluídas da autuação as receitas decorrentes da prestação de serviços realizada em local próximo a outro estabelecimento do prestador não comprovadamente ficto. Recurso Voluntário parcialmente provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

OBSERVAÇÃO REFERENTE A TODAS AS DECISÕES NÃO UNÂNIMES: O prazo para interposição de Recurso ao Secretário Municipal de Fazenda, das decisões finais não unânimes, é de 30 (trinta) dias contado, da data da publicação do Acórdão, nos termos do art. 243-A, caput, da Lei nº 691/1984, introduzido pela Lei nº 7.000/2021, e do art. 106, caput, do Decreto nº 14.602/1996, observadas as exceções previstas nos incisos I a V do art. 243-A da referida Lei e no § 1º do art. 106 do referido Decreto.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/06/22

Processo.Rio nº EIM-PRO 2022/00023 - **Autorizo** a movimentação que cuidam os autos, considerando a competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea "a", do Inciso I, do Art. 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, **com validade de 04/04/2022**, nos moldes do voto CODESP, da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/06/22

Processo.Rio nº EOP-PRO 2022/00025 - **Autorizo** a movimentação que cuidam os autos, no esteio da competência a mim delegada no parágrafo único do Decreto Rio nº 49.113/2021 e na manifestação favorável da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e dos Titulares dos órgãos envolvidos, com validade de 15/03/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

Processo: 09/002.188/2022
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 30 de maio de 2022, o Contrato de Trabalho de **SHEYLLA KARINE MEDEIROS**, matrícula **29/326.626-9**, MÉDICO PEDIATRIA NEONATOLOGIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: 09/002.096/2022
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 03 de junho de 2022, o Contrato de Trabalho de **WANIA DA ROCHA FURTADO**, matrícula **29/326.465-2**, MÉDICO CIRURGIA PLASTICA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: 09/002.151/2022
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 10 de junho de 2022, o Contrato de Trabalho de **ANA GABRIELA DE QUEIROZ FIGUEIREDO**, matrícula **29/288.474-0**, MÉDICO CIRURGIA GERAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: 09/002.183/2022
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 06 de junho de 2022, o Contrato de Trabalho de **TATHIANA SILVA DE SANTANA CONSTANTINO**, matrícula **29/320.429-4**, MÉDICO PEDIATRIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: 09/001.688/2022
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 08 de junho de 2022, o Contrato de Trabalho de **THALITA CAROLINA BARCELLOS FERREIRA**, matrícula **29/320.457-5**, MÉDICO OBSTETRÍCIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: 09/002.200/2022
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 15 de junho de 2022, o Contrato de Trabalho de **KARINA SEREJO FERREIRA MOCARZEL**, matrícula **29/330.137-1**, MÉDICO ANESTESIOLOGIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: 09/002.180/2022
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 13 de junho de 2022, o Contrato de Trabalho de **FELIPE DO NASCIMENTO GOMES**, matrícula **29/326.598-0**, MÉDICO CLINICA MÉDICA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.
Processo: 09/002.152/2022

Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 10 de junho de 2022, o Contrato de Trabalho de **CAMILA SÁ FERNANDES DA MOTTA**, matrícula **29/330.191-8**, MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.
Processo: 09/001.560/2022

Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 26 de maio de 2022, o Contrato de Trabalho de **ISABELA FELÍCIO SIMÕES**, matrícula **29/326.633-5**, MÉDICO NEUROLOGIA PEDIATRICA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 28/06/2022

04/000.781/2022 - **VERONICA DUQUE DE OLIVEIRA**, Agente de Administração, Matrícula: 10/300.018-9. De acordo com as determinações do artigo 1.º da Resolução SMA n.º 805/94 e o artigo 1.º da Portaria A/SAP n.º 269, de 30.09.94, averbe-se o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 02/01/1992 a 30/06/1993, 01/07/1993 a 07/12/1993, 13/01/1994 a 30/06/1996, 01/11/1997 a 13/03/2005, 01/06/2006 a 31/07/2007, 01/08/2007 a 30/04/2010, 01/06/2010 a 29/02/2016 e de 01/03/2016 a 21/07/2016, no total de 7.963 dias, na conformidade do disposto no artigo 9.º e seu parágrafo único da Lei nº 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/90, desprezando-se o período de 01/05/2010 a 31/05/2010, por ausência de valores de contribuição e os períodos de 02/02/1993 a 24/02/1993, 19/04/1993 a 30/06/1993, 01/05/2013 a 30/09/2014 e de 01/11/2014 a 29/02/2016, por serem concomitantes com o tempo de contribuição a ser averbado.
Data da solicitação: 20/06/2022.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11ºandar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 28/06/2022

Pensão
05/501.694/1999 - RENAN VICTORIA DA SILVA
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 33/34.
05/502.998/2000 - ANTONIO BRASIL FILHO
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 24/25.
05/505.387/2000 - ROMANO NEURAUTER
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão à fl. 45.
05/501.180/2001 - EDILEIA FIGUEIREDO DE ARAUJO PEREIRA
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 43/44.
05/501.929/2006 - HONORINO GOMES DE CARVALHO
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão à fl. 38.
01/952.696/2018 - LAURA DE ARAUJO FERNANDES
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 36/37.
04/263.076/2021 - LAURIMAR DIAS DE OLIVEIRA
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão à fl. 32.
05/504.845/2016 - LINCOLN TIROCO VIANNA
INDEFIRO o pedido de Reversão do pagamento de pensão às fls. 13/14.
05/513.443/1996 - ESPERANTO TUXI
INDEFIRO por ora o pedido de Reversão do pagamento de pensão às fls. 86/87, por se tratar de filha maior solteira, cujo fato gerador se deu em 03/04/1992, portanto, após a Constituição Federal de 1988, estando ainda no aguardo de decisão final.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2022/04023 - ARIMELIA DA COSTA JARDIM
PVR-PRO-2022/04073 - ANTONIO CASTRO NETTO
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: **Washington Menezes Fajardo**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" SMPU Nº 039 DE 28 DE JUNHO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo para constituírem Comissão Especial de Licitação CEL, para realização da Licitação no SMPU-CO-001/2022, no âmbito Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, sem prejuízo de suas funções normais, cujo objeto é a descrição dos elementos técnicos e negociais que orientarão a contratação de uma empresa ou consórcio de empresas para a elaboração de serviços técnicos, com o apoio das 08 (oito) Coordenadorias Especiais "Subprefeituras", de consulta, elaboração, instalação, manutenção e avaliação de projetos de Urbanismo Tático em 200 (duzentas) áreas conjuntamente com a população, dentro do Programa denominado CO-URBANISMO, devidamente descritos e caracterizados no processo administrativo no SMU-PRO-2022/00022.

Presidente: Katia Regina Santos de Abreu Matrícula: 13/218.975-1 Vice-Presidente: Erick Almeida Santos Matrícula: 13/292.095-7 Membro: Maria Cristina Barbosa Gonçalves Silva Matrícula: 12/175.081-9 Membro: Vera da Silva Pais Matrícula: 12/289.005-1	1º Suplente: Luciana Brazil de Carvalho Matrícula: 11/286.564-0 2º Suplente: Michelle Silva Lima Matrícula: 11/243.885-1 E os servidores a seguir, para assessorarem na parte Técnica da Comissão designada: Apoio Técnico: Helena de Almeida Rego Matrícula: 11/206.885-6 Apoio Técnico: Carolina Machado Martins Matrícula: 11/292.043-7 Apoio Técnico: Claudia Grangeiro da Silva Castro Matrícula: 11/145.717-5

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Thiago Ramos Dias**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/06/2022

EIS-PRO-2022/06182 - STEPHANIE SILVA ALCÂNTARA
Indeferido o que requer Considerando que o Decreto RIO nº 41188 de 29 de dezembro de 2015 estabelece procedimentos para o licenciamento online de obras de construção, de modificação e de legalização de edificações unifamiliares e bifamiliares no Município do Rio de Janeiro.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9ºandar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

ATOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/06/2022

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMI N.º 023/2022**, de que trata o processo n.º **06/200.131/2022** e **ADJUDICO** a execução das obras para o "**BAIRRO MARAVILHA OESTE -OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA C E OUTRAS**, **NA COMUNIDADE NOVA AGAÍ**, **NO BAIRRO DE PACIÊNCIA**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - AP 5.3.**", à empresa **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, pelo valor de R$ 4.476.408,01 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oito reais e um centavo).

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/06/2022

Processo nº 06/250.174/2022 - Na forma do que dispõe o artigo 7º, parágrafo 2º, inciso I da Lei nº 8.666/93, aprovo o Projeto Básico/Termo de Referência de fls. 20/29 considerando que o mesmo foi aprovado pela I/SUBI/CGP, sendo assim, autorizo a abertura de licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** por esse Órgão, do agrupamento de itens nº **2022/4716**, no valor estimado de **R$ 357.019,22** (trezentos e cinquenta e sete mil, dezenove reais e vinte e dois centavos), cujo objeto refere-se à realização das obras de "**CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE NA PRAIA DA URCA - URCA - AP-2.1 - IV A.R.**", com base no Artigo 23 Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/06/2022

Processo nº 06/200.831/2022- Ref.: **Contrato nº 118/2014**
AUTORIZO a **PRORROGAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS NA 70ª ETAPA**, referente às obras de "**IMPLANTAÇÃO DO TRANSBRASIL - CORREDOR EXCLUSIVO DE BRT ENTRE O CENTRO DO RIO DE JANEIRO E DEODORO (LOTE 2 - DA PASSARELA 2 DA AV. BRASIL A DEODORO)**", objeto do processo nº **06/371.575/2013** a cargo do **CONSÓRCIO TRANSBRASIL.**, com fulcro no artigo nº 480, parágrafo único do Decreto n.º 3.221, de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06/12/96 e artigo nº 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3ºandar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 65 DE 27 DE JUNHO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Designar o Agente de Trabalhos de Engenharia **DANIEL AZEVEDO MOREIRA**, matrícula 56/695.128-9, CREA 2011115401, a Engenheira **MICHELE FÁTIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARIOSA PEDRO**, matrícula 56/695.097-6, CREA 2005104014 e o Engenheiro **ALEXANDRE XAVIER MACHADO**, matrícula nº 56/695.110-7, CREA 1994111225-0, para fiscalizarem a execução das "**OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NA RUA MARECHAL AGUIAR**, **136 - FUNDOS - MORRO DO TUIUTI - BENFICA -VII AR - AP 1.1.**", objeto do processo nº 06/100.397/2022, devendo o primeiro ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004.

PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE 66 DE 27 DE JUNHO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Designar as Engenheiras **URSULA GONÇALVES GUERRA**, matrícula 56/695.095-0, CREA 2005101026, a Engenheira **MICHELE FÁTIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARIOSA PEDRO**, matrícula 56/695.097-6, CREA 2005104014 e o Engenheiro **ALEXANDRE XAVIER MACHADO**, matrícula nº 56/695.110-7, CREA 1994111225-0, para fiscalizarem a execução das "**OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA ESTRADA DO PICA-PAU**, **PRÓXIMO AO Nº 570 - ITANHANGÁ - XXIV AR - AP 4.2**", objeto do processo nº 06/100.481/2022, devendo o primeiro ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 194/2022 RU/PRE DE 28 DE JUNHO DE 2022

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para fiscalizarem e acompanharem as "**OBRAS DE REFORMA DAS FACHADAS**, **RFEORMA DO TELHADO**, **IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E OUTROS SERVIÇOS NO CONJUNTO HABITACIONAL COLINA DOS COQUEIROS - COSMOS**", objeto do processo instrutivo nº 06/001.161/2021, a cargo da Empresa **LABEL CONSTRUTORA LTDA**, Contrato nº 091/2021, com validade à partir de 27/06/2022.

VANESSA BERGMAN (PRESIDENTE), matrícula nº 13/295242-2
FLAVIO SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 13/247703-2
MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO (SUPLENTE), matrícula nº 13/295245-5.

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 195/2022 RU/PRE DE 28 DE JUNHO DE 2022

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar, **a partir de 12/04/2022**, a servidora **MARA REGINA CHUARI DA SILVA**, matrícula nº 69/561.122-3, a servidora **PATRICIA HARTMANN BRUNO**, matrícula nº 69/560.877-3 e **JOSE CLAUDIO TRAVASSOS BASTOS**, matrícula nº 69/560.893-0, como presidente, fiscalizarem e acompanharem a "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE PROJECT BUILDER**, **20 (VINTE) LICENÇAS MODALIDADE BUSINESS NO CONTEXTO OPERACIONAL DA RIO-URBE**", objeto do Contrato nº **003/2022**, processo nº **06/501.675/2021**, a cargo da empresa **PROJECT BUILDER**, devendo o presidente ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 28.06.2022

06/001.264/2021 - **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI** - MEMORANDO DE INÍCIO das "**OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO BECO DA CIRROSE**", objeto do processo **06/001.264/2021**, Contrato **nº 077/2022**, a partir de **27/06/2022.**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 28.06.2022

06/001.163/2021 - **LABEL CONSTRUTORA LTDA** - MEMORANDO DE INÍCIO das "**OBRAS DE REFORMA DAS FACHADAS**, **REVISÃO DO TELHADO, IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E OUTROS SERVIÇOS NO CONJUNTO HABITACIONAL IAPI DE PILARES**, **LOCALIZADO NA RUA RAUL PENNA FIRME - PILARES**", objeto do processo **06/001.163/2021**, Contrato SMI **nº 088/2022**, a partir de **27/06/2022.**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 28.06.2022

06/001.153/2021 - **LABEL CONSTRUTORA LTDA** - MEMORANDO DE INÍCIO das "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE EMBOÇO**, **PINTURA DE FACHADAS**, **MUROS E GRADIS**, **REFORMA DE TELHADOS**, **REVISÃO DO SISTEMA DE ENTRADA DE ENERGIA DO CONJUNTO HABITACIONAL SANTOS DUMONT SITUADO NA RUA RUBIS**, **Nº 838 - ROCHA MIRANDA**", objeto do processo **06/001.153/2021**, Contrato SMI **nº 084/22**, a partir de **27/06/2022.**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 28.06.2022

24/000.214/2016- LABEL CONSTRUTORA LTDA - MEMORANDO DE INÍCIO das "**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO SOCIO-CULTURAL**, **PRAÇA INFANTIL E CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA PARA USO COMUNITÁRIO NA VILA AUTÓDROMO - BARRA DA TIJUCA**", objeto do processo **24/000.214/2016**, Contrato SMI **nº 087/2022**, a partir de **27/06/2022.**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 28.06.2022

Onde se lê:
"**07/06/001.463/2017** - (...) pelo valor de R$ 2.228.63,94 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), (...)".

Leia - se:
"**07/01/000.514/2017** - (...) pelo valor de R$ 2.228.643,94 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), (...)".

*Republicado por ter saído com incorreção no D.O Rio nº 68, de 27 de junho de 2022, página 6.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 28.06.2022

Tendo em vista a delegação de competência conferida pela Resolução SMI "P" Nº 28 de 03 de março de 2022, publicado no D.O de 04 de março de 2022, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**
PROCESSO Nº: 06/500.347/2022 - **NAD:** 289/2022.
1) OBJETO: Obras de recuperação da quadra com construção de cobertura na Comunidade Babilônia - Leme.
2) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X ENGEFORMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
3) FUNDAMENTO: Artigo 23 Inciso I da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4) RAZÃO: Tomada de Preço Nº 048/2022.
5) VALOR: R$ 521.515,22 (quinhentos e vinte um mil, quinhentos e quinze reais e vinte e dois centavos).
6) AUTORIZAÇÃO: RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 28.06.2022

06/001.272/2021 - **MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI-ME** - MEMORANDO DE INÍCIO das "**OBRAS DE REPARO E PINTURA DAS FACHADAS, PORTÕES, MUROS E GRADIS, REVISÃO DOS TELHADOS, RECUPERAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MANET DO CONJUNTO RESIDENCIAL IAPC DEL CASTILHO - AV. DOM HELDER CÂMARA S/Nº - DEL CASTILHO**", objeto do processo **06/001.272/2021**, Contrato SMI **nº 79/2022**, a partir de **27/06/2022.**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 28.06.2022

06/001.161/2021 - **LABEL CONSTRUTORA LTDA** - MEMORANDO DE INÍCIO das "**OBRAS DE REFORMA DAS FACHADAS**, **REFORMA DO TELHADO**, **IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO E OUTROS SERVIÇOS NO CONJUNTO HABITACIONAL COLINA DOS COQUEIROS - COSMOS**", objeto do processo **06/001.161/2021**, Contrato SMI **nº 91/2022**, a partir de **27/06/2022.**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 28.06.2022

06/001.270/2021 - **RSANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** - MEMORANDO DE INÍCIO das "**OBRAS DE REFORMA DAS FACHADAS**, **REVISÃO DO TELHADO**, **IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS**, **REFORMA DO PÁTIO INTERNO E OUTROS SERVIÇOS NO CONJUNTO HABITACIONAL JOÃO BATISTA DE BRITO**, **SITUADO NA RUA PICUI Nº 325 - BENTO RIBEIRO**", objeto do processo **06/001.270/2021**, Contrato SMI **nº 85/2022**, a partir de **27/06/2022.**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 28.06.2022

06/001.158/2021 - **RSANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** - MEMORANDO DE INÍCIO das "**OBRAS DE REPARO E PINTURA DAS FACHADAS, PINTURA DOS PORTÕES E GRADIS, REVISÃO DOS TELHADOS, RECUPERAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE CAIXA D'**ÁGUA **DO CONJUNTO RESIDENCIAL CHAVE DO OURO - RUA VIOLETA**, **255 - ÁGUA SANTA** ", objeto do processo **06/001.158/2021**, Contrato SMI **nº 86/2022**, a partir de **27/06/2022.**

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13ºandar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/06/2022

Processo 26/401.503/2017- NAD nº 07/2022.
1. OBJETO: Prorrogação com cláusula resolutiva do termo de contrato n° 107/2017, por até 60 (sessenta) dias.
2. PARTES: Companhia Municipal de energia e Iluminação - Rioluz e Locadora de Veículos Caxangá Ltda.
3. FUNDAMENTO: Art. 01 Caput da Lei 10520.
4. RAZÃO: Pregão.
5. VALOR: R$ 77.355,20 (setenta e sete mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: Paulo Cezar dos Santos.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12ºandar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 073 RIO-ÁGUAS/PRE DE 28 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **MARIA DA GLÓRIA NASCIMENTO GOMES**, Agente de Administração, matrícula 13/127.343-2, com validade de 24 de junho de 2022, na Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 095145, da Assessoria Técnica de Controle de Dados e Operações, da Presidência, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 074 RIO-ÁGUAS/PRE DE 28 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **MARCELO COUTO TARGUETA**, Profissional de Nível Médio, matrícula 13/244.210-1, com validade de 24 de junho de 2022, na Função Gratificada de Secretário II, símbolo DAI-4, código 095148, da Assessoria Técnica de Geoprocessamento, da Presidência, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 075 RIO-ÁGUAS/PRE DE 28 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **ALEXANDRE FERREIRA REIS**, matrícula 13/248.564-7, Engenheiro Civil, com validade de 24 de junho de 2022, no Cargo em Comissão de Assessor Chefe I, símbolo DAS-07, código 095147, da Assessoria Técnica de Geoprocessamento, da Presidência, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 076 RIO-ÁGUAS/PRE DE 28 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **MATTEUS GASPARRI**, matrícula 13/300.210-2, Agente de Administração, com validade de 24 de junho de 2022, no Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095146, da Gerência de Licitações e Contratos, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/06/2022

06/600.348/2022 - APROVO o Termo de Referência inserto às fls. 100 a 121do processo em epígrafe de acordo com o disposto no Artigo 7º, parágrafo 2º, Inciso I, II e III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. E AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Concorrência / CO, com base no artigo 23, Inciso I, alínea "c" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, do agrupamento n.º 169/2022, no valor estimado de R$ 11.109.147,29 (onze milhões, cento e nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos), cujo objeto refere-se às OBRAS DE RECUPERAÇÃO NA DRENAGEM DA ESTRADA DA IARAQUÃ - 4-3-D-1393 - CAMPO GRANDE - XVIII RA - AP 5.2.

06/601.766/2015 - Ref.: Contrato Nº **002/2017** - De acordo com o artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista a solicitação da RIO-ÁGUAS/PRE/DIS, AUTORIZO a Lavratura de Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo Contratual por 4 (quatro) meses, sendo 122 (cento e vinte e dois) dias em 4 (quatro) etapas, com a Readequação do Cronograma Físico-Financeiro e Aditivo de Valor de R$ 103.347,80 (cento e três mil e trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) na forma proposta pela fiscalização do contrato.

Processo nº 06/600.284/2022 - Concorrência/CO nº 02/2022
Face às razões expendidas pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, **INDEFIRO** a impugnação apresentada pela empresa **AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Dona Mariana, 48 - 7ºandar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

SEGUNDA COMISSÃO MUNIC. DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN II
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS
REALIZADOS EM 27 DE JUNHO DE 2022

Teve parecer favorável (deferido):

03990001822022	JAIRO HENRIQUE BARBOSA

Teve parecer desfavorável (indeferido):

03330005472022	ANTONIO ALVES FILHO
03330005482022	ANTONIO ALVES FILHO
03330005192022	MARCUS VINICIUS O LOPES JUNIOR
03330005182022	MARCUS VINICIUS O LOPES JUNIOR
03330005212022	MARCUS VINICIUS O LOPES JUNIOR
03990002202022	JAZON OLIVEIRA BARBOSA
03330003592022	ZENILSON PEDRO
03990002192022	RENATO DE OLIVEIRA BEZERRA
03990002182022	RENATO DE OLIVEIRA BEZERRA
03990002172022	RENATO DE OLIVEIRA BEZERRA
03990002162022	CARLOS ALBERTO R DA SILVA
03990002152022	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
03330000472022	MAURICIO DE CAMPOS
03330000462022	CARLOS ALBERTO SANTOS DA SILVA
03330000452022	JULIO CESAR DE OLIVEIRA LESSA
03990000342022	FABIO HENRIQUE FERREIRA DE JESUS
03990000332022	FABIO HENRIQUE FERREIRA DE JESUS
03990000322022	FABIO HENRIQUE FERREIRA DE JESUS
03320008832022	LUIZ ANTONIO FELIZARDO
03330005292022	MAURICIO JOSE DOS SANTOS
03330005302022	MAURICIO JOSE DOS SANTOS
03330007072022	MARCELO MESSIAS DOS SANTOS
03330003382022	ROBERTO LUIZ VERISSIMO JUNIOR
03330003372022	MARCELO PINTO DA SILVA

Não houve processos retirados de pauta para cumprimento de exigência.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 28/06/2022

Processo nº 03/000.410/2022 - NAD N.º 146/2022
a - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS SISTEMAS TELEFÔNICOS DA SMTR.
b - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ARTEL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP
c - FUNDAMENTOS: Artigo 75, INCISO II DA LEI 14.133 DE 01/04/2021
d - RAZÃO: Dispensa
e - VALOR: R$ 26.800,00(VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
f - AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 346
EM 28 DE JUNHO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS GLÓRIA, FLAMENGO E IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas Consultas Prévias Eletrônicas nºs 108455 e 108655 e 107992,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos, nas seguintes vias:

I - Rua Garcia D'Ávila, no entroncamento com a Rua Barão da Torre, nos dias 29 e 30 de junho de 2022, das 14h às 16h e das 20h às 22h;

II - Avenida Rui Barbosa, no trecho compreendido entre a edificação nº 170 e a Avenida Oswaldo Cruz, das 20h do dia 30 de junho de 2022 às 4h do dia subsequente;

III - Rua do Russel, no trecho junto à Praça Luís de Camões, nos dias 30 de junho, 1º e 2 de julho de 2022, das 17h às 5h dos dias subsequentes.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Barão da Torre, 6 (seis) vagas, no trecho entre as edificações nºs 445 e 485 e entre as edificações nº s 521 e 577, ao longo da via, das 6h do dia 29 de junho de 2022 às 22h do dia subsequente;

II - Rua Garcia D'Ávila, 3 (três) vagas, em frente às edificações nºs 124 e 130, ao longo da via, das 17h do dia 29 de junho de 2022 às 22h do dia subsequente;

III - Avenida Rui Barbosa, 10 (dez) vagas ao longo do bordo oposto às edificações nº s 20 e 100, das 6h do dia 30 de junho de 2022 às 18h do dia subsequente;

IV - Rua do Russel, 10 (dez) vagas, no trecho junto à Praça Luís de Camões, das 18h do dia 29 de junho às 11h do dia 3 de julho de 2022.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 347
EM 28 DE JUNHO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 108465,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Benjamim Batista, no trecho compreendido entre a Rua Jardim Botânico e a Rua Nascimento Bitencourt, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 29 de junho de 2022 às 23h50min do dia 4 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 348
EM 28 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO A SER PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminhada pela SECONSERVA,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos na Rua Ramalho Ortigão, no trecho compreendido entre a Rua da Carioca e o Largo do São Francisco de Paula.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Ramalho Ortigão, no trecho compreendido entre a Rua da Carioca e o Largo do São Francisco de Paula.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 29 de junho de 2022 ao dia 29 de julho de 2022, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 349
EM 28 DE JUNHO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 107993,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, na Avenida Presidente Antônio Carlos, no trecho compreendido entre a Avenida Erasmo Braga e a Rua da Assembleia, no dia 1º de julho de 2022, das 23h às 5h do dia subsequente, nos dias 2 e 3 de julho de 2022, das 20h às 5h do dia subsequente.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 6h do dia 1º às 5h do dia 4 de julho de 2022, ao longo das seguintes vias:

I - Rua São José, 15 (quinze) vagas, no trecho compreendido entre a Rua Dom Manoel e a Rua Primeiro de Março;

II - Rua Dom Manoel, 10 (dez) vagas, no trecho compreendido entre a Rua Erasmo Braga e a Rua São José.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 350
EM 28 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ILHA DE PAQUETÁ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA DE SÃO PEDRO 2022".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 107245,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Praia José Bonifácio, no trecho compreendido entre a Rua Manuel de Macedo e a Rua Luís de Andrade, nos dias 1º, 2 e 3 de julho de 2022, das 19h às 23h59min respectivamente.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 351
EM 28 DE JUNHO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 108576,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Sacadura Cabral, 5 (cinco) vagas, no trecho compreendido entre as edificações nºs 54 e 60, ao longo da via;

II - Rua Coelho e Castro, 9 (nove) vagas, no trecho compreendido entre a Rua Argemiro Bulcão e a Rua Edgard Gordilho, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 29 de junho de 2022 às 18h do dia 1º de julho de 2022, e das 18h do dia 3 de julho de 2022 às 18h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 352
EM 28 DE JUNHO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO LAPA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 108101,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua do Passeio, em frente à edificação nº 70, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 2 de julho de 2022, das 17h30min às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 353
EM 28 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES A SER REALIZADA PELA COMLURB.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminhada pela Subprefeitura do Centro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Taylor, em meia pista de forma alternada, no trecho compreendido entre a Rua da Lapa e a Rua Visconde de Paranaguá, no dia 30 de junho de 2022, das 7h às 13h;

II - Rua Riachuelo, em meia pista de forma alternada, no trecho compreendido entre a Rua Frei Caneca e a Rua Evaristo da Veiga, no dia 3 de julho de 2022, das 7h às 18h;

III - Rua Marquês do Pombal, em um faixa de rolamento junto aos bordos de forma alternada, em toda a sua extensão, nos dias 7, 8 e 9 de julho de 2022, das 7h às 13h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Taylor, no trecho compreendido entre a Rua da Lapa e a Rua Visconde de Paranaguá, no dia 30 de junho de 2022, da 0h às 13h;

II - Rua Riachuelo, no trecho compreendido entre a Rua Frei Caneca e a Rua Evaristo da Veiga, no dia 3 de julho de 2022, da 0h às 18h;

III - Rua Marquês do Pombal, em toda a sua extensão, nos dias 7, 8 e 9 de julho de 2022, da 0h às 13h.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 354
EM 28 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA LANÇAMENTO DISTRITO DE BAIXA EMISSÃO A SER PROMOVIDO PELA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminhada pela SMFP/SUBPAR/Escritório de Planejamento,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, no dia 29 de junho de 2022, das 6h às 14h, nas seguintes vias:

I - Praça da República, na pista da esquerda, no trecho compreendido entre a Rua da Constituição e a Rua Visconde do Rio Branco;

II - Praça da República, na pista adjacente ao SAARA, em toda a sua extensão;

III - Rua dos Inválidos, no trecho compreendido entre a Rua do Senado e a Rua Visconde do Rio Branco;

IV - Rua do Senado, em uma faixa de rolamento junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a Rua do Lavradio e a Rua dos Inválidos;

V - Rua do Lavradio, na pista da direita, em uma faixa de rolamento junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a Avenida República do Chile e a Rua do Senado;

VI - Avenida República do Chile, em ambos os sentidos, em uma faixa de rolamento junto ao canteiro central, no trecho compreendido entre a Rua do Lavradio e a Rua Senador Dantas;

VII - Avenida Almirante Barroso, em ambos os sentidos, em uma faixa de rolamento junto ao canteiro central, no trecho compreendido entre a Rua Senador Dantas e a Avenida Rio Branco;

VIII - Avenida Nilo Peçanha, em uma faixa de rolamento junto ao bordo esquerdo da via, adjacente à ciclofaixa existente;

IX - Avenida Presidente Antônio Carlos, em uma faixa de rolamento junto ao bordo esquerdo da via;

X - Rua Erasmo Braga, em uma faixa de rolamento junto ao bordo direito da via;

XI - Rua Dom Manuel, em uma faixa de rolamento junto ao bordo direito da via;

XII - Avenida Visconde de Inhaúma, em uma faixa de rolamento junto ao bordo esquerdo da via;

XIII - Avenida Marechal Floriano, na pista sentido Central do Brasil, em toda a sua extensão.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, dia 29 junho de 2022, das 6h às 14h, nas seguintes vias:

I - Praça da República, no trecho compreendido entre a Rua da Constituição e a Rua Visconde do Rio Branco;

II - Rua dos Inválidos, no trecho compreendido entre a Rua do Senado e a Rua Visconde do Rio Branco;

III - Rua do Senado, no trecho compreendido entre a Rua do Lavradio e a Rua dos Inválidos;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

IV - Rua do Lavradio, no trecho compreendido entre a Avenida República do Chile e a Rua do Senado;

V - Avenida República do Chile, em ambas as pistas, no trecho compreendido entre a Rua do Lavradio e a Rua Senador Dantas;

VI - Avenida Almirante Barroso, em ambas as pistas, no trecho compreendido entre a Rua Senador Dantas e a Avenida Rio Branco.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 355
EM 28 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por Telefônica Brasil,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada, nas seguintes vias:

I - Rua Raimundo Correia, no entroncamento com a Rua Cinco de Julho, no lado ímpar;

II - Rua Cinco de Julho, no entroncamento com a Rua Raimundo Correia, no lado par;

III - Rua Tonelero, da seguinte forma:

a) No entroncamento com a Rua Santa Clara, no lado par;
b) No entroncamento com a Rua Figueiredo Magalhães, no lado ímpar;

IV - Rua Santa Clara, da seguinte forma:

a) No entroncamento com a Rua Cinco de Julho, no lado ímpar;
b) No trecho em frente à edificação nº 158;

V - Rua Figueiredo Magalhães, no entroncamento com a Rua Joseph Bloch.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 2 às 20h do dia 3 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 356
EM 28 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS COPACABANA E IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminhada pela COMLURB,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Domingos Ferreira, no trecho compreendido entre a Rua Santa Clara e a Rua Constante Ramos, no dia 30 de junho de 2022, das 7h às 22h;

II - Rua Almirante Sadock de Sá, em meia pista de rolamento, no trecho compreendido entre a Rua Gorceix e a Rua Vinícius de Moraes, no dia 1º de julho de 2022, das 7h às 20h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Domingos Ferreira, no trecho compreendido entre a Rua Santa Clara e a Rua Constante Ramos, no dia 30 de junho de 2022, das 7h às 22h, em ambos os bordos da via;

II - Rua Almirante Sadock de Sá, no trecho compreendido entre a Rua Gorceix e a Rua Vinícius de Moraes, no dia 1º de julho de 2022, das 7h às 20h, em ambos os bordos da via.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 357
EM 28 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE REPARO NO PAVIMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da SC/SUBEC/CGEC/CTC/1º CRC,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, em meia pista de rolamento, junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a Rua Almirante Gonçalves e a Rua Xavier da Silveira, das 21h às 5h dos dias subsequentes.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, no trecho compreendido entre a Rua Almirante Gonçalves e a Rua Xavier da Silveira, ao longo do bordo esquerdo da via, das 21h às 6h dos dias subsequentes.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 29 de junho de 2022 ao dia 28 de julho de 2022, nos horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 358
EM 28 DE JUNHO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL FAIRMONT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Carta encaminhada pela M. S. Sinalizações & Eventos,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento de veículos na Rua Francisco Otaviano, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, ao longo do bordo esquerdo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 15h do dia 29 de junho de 2022 às 5h do dia 1º de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 359
EM 28 DE JUNHO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS LEME E JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas Consultas Prévias Eletrônicas nº s 108570 e 108581,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Gustavo Sampaio, 6 (seis) vagas, no trecho compreendido entre as edificações nºs 74 e 158, ao longo da via, à 90°, das 18h do dia 29 de junho de 2022 às 18h do dia 1º de julho de 2022, e das 18h do dia 3 de julho de 2022 às 18h do dia subsequente;

II - Avenida Atlântica, 6 (seis) vagas na baia de estacionamento existente junto ao canteiro divisor de pistas, no trecho compreendido entre a Rua Martim Afonso e a Rua Aurelino Leal, das 18h do dia 29 de junho de 2022 às 18h do dia 1º de julho de 2022, e das 18h do dia 3 de julho de 2022 às 18h do dia subsequente;

III - Praça Santos Dumont, 10 (dez) vagas, no trecho compreendido entre a Rua Orsina da Fonseca e a Rua Major Rubens Vaz, à 90°, das 18h do dia 29 de junho de 2022 às 20h do dia 1º de julho de 2022, e das 18h do dia 3 de julho de 2022 às 20h do dia subsequente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Atlântica, na pista junto à orla da praia, ao longo do bordo junto à ciclovia, no trecho compreendido entre a Rua Aurelino Leal e a Praça Almirante Júlio de Noronha, nos dias 30 de junho de 2022, 1º e 4 de julho de 2022, das 3h às 18h.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 360
EM 28 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por OP Rio Sinalização,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua João de Barros, no trecho compreendido entre a edificação nº 161 e a Rua General Venâncio Flores, no dia 29 de junho de 2022, das 7h às 15h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para estacionamento na Rua João de Barros, no trecho compreendido entre a edificação nº 160 e a Rua General Venâncio Flores, ao longo da via, no dia 29 de junho de 2022, da 0h às 15h.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 361
EM 28 DE JUNHO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS GLÓRIA E IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas Consultas Prévias Eletrônicas nºs 108763 e 108752,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos, nas seguintes vias:

I - Rua do Russel, no trecho junto à Praça Luís de Camões, nos dias 1º e 2 de julho de 2022, das 10h às 3h dos dias subsequentes;

II - Rua Garcia D'Ávila, no entroncamento com a Rua Barão da Torre, nos dias 1º e 2 de julho de 2022 das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Barão da Torre, 6 (seis) vagas, no trecho compreendido entre as edificações nº s 445 e 485 e entre as edificações nºs 521 e 577, ao longo da via, das 18h do dia 30 de junho de 2022 às 10h do dia 2 de julho de 2022;

II - Rua Garcia D'Ávila, 3 (três) vagas, em frente às edificações nº s 124 e 130, ao longo da via, das 18h do dia 30 de junho de 2022 às 10h do dia 2 de julho de 2022;

III - Rua do Russel, 10 (dez) vagas, no trecho junto à Praça Luís de Camões, da 0h do dia 1º às 5h do dia 3 de julho de 2022.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 362
EM 28 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE CONCRETAGEM EM OBRA DE EDIFICAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por MOZAK Engenharia,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Rua Prudente de Morais, no trecho em frente à edificação nº 564.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 1º, 4, 7, 8, 12, 15, 18, 21, 27, 28 e 29 de julho de 2022, das 10h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 363
EM 28 DE JUNHO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DA SÉRIE "QUEM SALVA QUEM".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 108697,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Saboia Lima, no trecho situado junto à Praça Hans Klussmann.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 19h do dia 30 de junho de 2022 às 19h do dia 1º de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 364
EM 28 DE JUNHO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "A DIVISÃO - 3ª E 4ª TEMPORADAS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 108682,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 7 (sete) vagas de estacionamento, para os veículos da produção - 2 (dois) caminhões de 7m, 3 (três) vans de equipamento e 2 (duas) vans de contra-regra - na Rua São Miguel, no trecho compreendido entre as edificações nº s 430 e 438, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 2 às 23h59min do dia 7 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 365
EM 28 DE JUNHO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE ABORDAGEM ESPECIALIZADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Oficio SMAS/SUPSE/CTPR 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 1 (uma) vaga de estacionamento de veículos de van na baia de estacionamento existente na via de serviço da Praça Mauá, em frente à edificação do Museu de Arte do Rio.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 10h do dia 29 de junho de 2022 às 23h59min do dia 3 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 366
EM 28 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRANSITO DE VEÍCULOS NA LINHA VERMELHA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação da SC/SUBEC/CGOE,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE nº 091,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Via Expressa João Goulart (Linha Vermelha), no trecho compreendido entre o Elevado Professor Engenheiro Rufino de Almeida Pizarro e o KM8, de uma faixa de rolamento por vez, em ambos os bordos e sentidos, de forma alternada, a cada 300 (trezentos) metros por vez, de maneira sequencial.

Parágrafo Único. As interdições poderão ser postergadas ou suspensas pela CET-Rio, caso identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições do trânsito ou climáticas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 29 de junho de 2022 ao dia 31 de julho de 2022, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 367
EM 28 DE JUNHO DE 2022.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DOS BAIRROS SANTO CRISTO, GAMBOA, CENTRO E SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DO DESLOCAMENTO DE CARROS ALEGÓRICOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante da mensagem eletrônica enviada pela LIESA;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos e a utilização como trajeto de chegada dos carros alegóricos da agremiação de São Clemente no deslocamento entre a Cidade do Samba e Barracão na Avenida Brasil, nº 993, São Cristóvão, pelo seguinte itinerário: Rua Rivadávia Corrêa; Avenida Binário do Porto, pista sentido Rodoviária; Via B4 (no contrafluxo), Avenida Rodrigues Alves, pista sentido Aterro do Flamengo (no contrafluxo); Avenida Rodrigues Alves, pista sentido Avenida Brasil; Avenida Brasil, pista central no sentido Centro (no contrafluxo) e Avenida Brasil, pista lateral no sentido Centro (no contrafluxo).

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias para permitir o deslocamento dos carros alegóricos:

I - Rua da Igrejinha, no trecho compreendido entre a Rua Benedito Otoni e a Avenida Brasil;

II - Rua Almirante Mariath, no trecho compreendido entre a Rua Monsenhor Manuel Gomes e a Avenida Brasil;

III - Rua Conde de Leopoldina, no trecho compreendido entre a Rua Bela e a Avenida Brasil;

IV - Rua Monsenhor Manuel Gomes, no trecho compreendido entre a Rua Almirante Mariah e a Avenida Brasil;

V - Túnel Marcello Alencar, em toda a sua extensão;

VI - Túnel Rio 450, em toda a sua extensão;

VII - Alça de descida do Gasômetro para a Avenida Rodrigues Alves.

Art. 3º Proibir a parada e o estacionamento de veículos nas seguintes vias, durante a realização da movimentação dos carros alegóricos:

I - Rua Rivadávia Corrêa;

II - Avenida Binário do Porto, pista sentido Rodoviária;

III - Via B4;

IV - Avenida Rodrigues Alves, pista sentido Aterro do Flamengo;

V - Avenida Rodrigues Alves, pista sentido Avenida Brasil;

VI - Avenida Brasil, pista central no sentido Centro;

VII - Avenida Brasil, pista lateral no sentido Centro;

VIII - Rua da Igrejinha, no trecho compreendido entre a Rua Benedito Otoni e a Avenida Brasil;

IX - Rua Almirante Mariath, no trecho compreendido entre a Rua Monsenhor Manuel Gomes e a Avenida Brasil;

X - Rua Conde de Leopoldina, no trecho compreendido entre a Rua Bela e a Avenida Brasil;

XI - Rua Monsenhor Manuel Gomes, no trecho compreendido entre a Rua Almirante Mariah e a Avenida Brasil;

XII - Túnel Marcello Alencar, em toda a sua extensão;

XIII - Túnel Rio 450, em toda a sua extensão;

XIV - Alça de descida do Gasômetro para a Avenida Rodrigues Alves.

Art. 4º Os que descumprirem o disposto nesta portaria serão penalizados com remoção dos carros alegóricos e autuados no disposto do inciso I do Artigo 187 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º esta Portaria terá validade das 22h do dia 2 de julho de 2022 às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 368
EM 28 DE JUNHO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 108102,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Sacadura Cabral, no trecho compreendido entre as edificações nº s 54 e 60, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 2 de julho de 2022, das 17h30min às 23h50min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 369
EM 28 DE JUNHO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 108103,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua do Mercado, em frente à edificação nº 70, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 2 de julho de 2022, das 17h30min às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 370
EM 28 DE JUNHO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DA NOVELA “OLHO POR OLHO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 107361,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Senador Pompeu, no trecho compreendido entre as edificações nº s 20 e 65., ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 4, 5, 11, 12 18, 19, 25 e 26 de julho de 2022 das 5h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 371
EM 28 DE JUNHO DE 2022.

REVOGA A AS PORTARIA NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/000.826/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar o Art. 1º da Portaria TR/SUBG/CRV nº 15.610 de 7 de janeiro de 2013, que regulamenta área para embarque e desembarque na Rua Batista da Costa.

Art. 2º Revogar o inciso II do Art. 1º da Portaria TR/SUBG/CRV nº 3.990 de 11 de março de 2015, que regulamenta estacionamento rotativo “Período 4 Horas” na Rua Batista da Costa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 372
EM 28 DE JUNHO DE 2022.

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS ESCOLARES EM VIA DO BAIRRO LAGOA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/000.826/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque de passageiros escolares na Rua Batista da Costa, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Jardim Botânico e a Avenida Lineu de Paula Machado, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 16, ao longo da via.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, no período escolar, nos dias úteis, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 373
EM 28 DE JUNHO DE 2022.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LAGOA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/000.826/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Batista da Costa, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Jardim Botânico e a Avenida Lineu de Paula Machado, no sentido da primeira para a segunda, junto ao bordo do canal do Rio Cabeça.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 374
EM 28 DE JUNHO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA PONTO FIXO DE TÁXI EM VIA DO BAIRRO LAGOA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/000.826/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para ponto fixo de táxi, com 3 (três) vagas, na Rua Batista da Costa, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Avenida Lineu de Paula Machado e a Rua Jardim Botânico, no sentido da primeira para a segunda, em frente ao lado oposto à lateral da edificação nº 617 da Rua Jardim Botânico, junto ao bordo do canal do Rio Cabeça, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 375
EM 28 DE JUNHO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA PONTO FIXO DE TÁXI EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/99/013.251/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para ponto fixo de táxi, com 3 (três) vagas, na Rua Carlos Góis, lado par, no trecho compreendido entre a Avenida General San Martin e a Avenida Ataulfo de Paiva, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 196, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 376
EM 28 DE JUNHO DE 2022.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 04/621.005/2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Henrique Dumont, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Pirajá e a Rua Prudente de Moraes, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 65 - Loja C, da segui9nte forma:

I - às quintas-feiras, das 18h às 23h;

II - às sextas-feiras e vésperas de feriados, das 18h às 2h do dia subsequente,

III - aos sábados, das 16h às 2h do dia subsequente;

IV - aos domingos e feriados, das 12h às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 377
EM 28 DE JUNHO DE 2022.

REGULAMENTA ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/202.321/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar ondulações transversais, tipo B, na Rua Nossa Senhora dos Remédios, da seguinte forma:

I - em frente à edificação nº 1C;

II - em frente ao poste Light nº 25806/21;

III - a 10m do poste Light nº 25806/16, sentido Avenida Adauto Botelho;

IV - em frente à edificação nº 14;

V - em frente à edificação nº 20;

VI - em frente ao poste Light nº 25806/06;

V - em frente à edificação nº 25.

Parágrafo único. Fica determinada a velocidade máxima de 20 km/h, conforme o disposto na Resolução nº 600 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 378
EM 28 DE JUNHO DE 2022.

REVOGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.954 DE 13 DE JANEIRO DE 2022, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/202.752/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 2.954 de 13 de janeiro de 2022, que regulamenta área para embarque e desembarque de passageiros na Rua do Passeio, em frente à edificação nº 52.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" N° 059 CET-RIO DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os funcionários, **ANDRÉ LUIS FERREIRA LIMA**, matrícula nº 45/1.550.807-1, Gerente da Gerência de Infraestrutura e Logistica da Diretoria de Administração e Finanças da CET-Rio, **HÉLIO DUARTE FRANQUEIRA**, matrícula nº 40/1.551.001-6, Técnico de Eletrônica da Gerência de Infraestrutura e Logística da Diretoria de Administração e Finanças da CET-Rio e **LUCIA HELENA RODRIGUES SALES**, matrícula nº 45/1.550.033-3, Assistente Técnico II da Diretoria de Administração e Finanças da CET-Rio, para compor a Comissão com vistas à avaliação das obrigações parcialmente cumpridas no Contrato n° 002/2018, inserto no processo 03/202.199/2016, celebrado com a empresa **EBEC - EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de 18 (dezoito) veículos operacionais, com motorista e combustível, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme as especificações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca
Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 122 DE 28 DE JUNHO DE 2022
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18 do Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014, que institui e altera procedimentos referentes à sindicância administrativa

RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar as irregularidades noticiadas, objeto do processo administrativo nº 03/300.223/2022.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro servidor designado:

MARCOS DE OLIVEIRA COUTO - matrícula 13/157.088-6
ALBERTO ZERAIK JUNIOR - matrícula 40/550.713-3
MARCELO FARIA DOS REIS - matrícula 13/330.684-2

Art. 3º - O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/06/2022

03/300.213/2022 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 03/09 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e do Decreto Rio n.º 44.698/2018, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/06/2022

03/300.215/2022 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 04/19 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e do Decreto Rio n.º 44.698/2018, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 37 (TRINTA E SETE) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS** "**PADRON**", **COM MOTORISTAS**, **INCLUINDO MANUTENÇÃO**, **ABASTECIMENTO E GARAGEM**, **PARA APOIO À FROTA DO SISTEMA *BUS RAPID TRANSIT* - BRT**, **NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, conforme devidamente especificado, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/06/2022

03/300.211/2022 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 03/10 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e do Decreto Rio n.º 44.698/2018, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/06/2022
HOMOLOGAÇÃO - PE SRP - MOBI-Rio Nº 601/2022

PROCESSO N.º 03/300.099/2022 - **HOMOLOGO** o resultado do certame, considerando as informações contidas na Ata de fls. 494/526, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

referente à licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 601/2022, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO, para manutenção preventiva e corretiva da Frota de Articulados Operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-Rio), às empresas: **CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA** para o item 4, no valor unitário de R$ 26,50 e total de R$ 9.540,00; para o item 13, no valor unitário de R$ 4.598,00 e total de R$ 78.166,00; para o item 14, no valor unitário e total de R$ 4.598,00; para o item 15, no valor unitário de R$ 20,00 e total de R$ 114.000,00; para o item 16, no valor unitário de R$ 20,00 e total de R$ 6.000,00; para o item 17, no valor unitário de R$ 10,12 e total de R$ 138.441,60; para o item 18, no valor unitário de R$ 10,12 e total de R$ 7.286,40; **ENGEMAQ COMPOMENTES PARA TRATORES LTDA** para o item 12, no valor unitário de R$ 31,64 e valor total de R$ 569,52. Os demais itens foram fracassados.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/06/2022
HOMOLOGAÇÃO - PE SRP - MOBI-Rio Nº 575/2022

PROCESSO N.º 03/300.104/2022- HOMOLOGO o resultado do certame, considerando as informações contidas na Ata de fls. 218/281, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente à licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 575/2022, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de Peças e Acessórios Mercedes-Benz para eixo dianteiro, eixo traseiro, embreagem, elétrica, direção, combustíveis, caixa de marcha, alimentação, suspensão e transmissão diferencial, para serviços de manutenção preventiva e corretiva da Frota de Articulados Operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-Rio), à empresa **LEJUDA COMÉRCIO DE PEÇAS DIESEL LTDA** para o item 1, no valor unitário de R$ 10,00 e total de R$ 3.600,00; para o item 3, no valor unitário de R$ 570,00 e total de R$ 259.920,00; para o item 4, no valor unitário de R$ 570,00 e total de R$ 13.680,00; para o item 6, no valor unitário de R$ 6,00 e total de R$ 2.160,00; para o item 7, no valor unitário de R$ 150,00 e total de 171.000,00; para o item 8, no valor unitário de R$ 150,00 e total de R$ 9.000,00; para o item 14, no valor unitário de R$ 7,00 e total de R$ 3.360,00; para o item 15, no valor unitário de R$ 7,30 e total de R$ 3.504,00; para o item 26, no valor unitário de R$ 18,90 e total de R$ 68.040,00; para o item 27, no valor unitário de R$ 18,00 e total de R$ 64.800,00; para o item 28, no valor unitário de R$ 8,00 e total de R$ 1.920,00; para item 29, no valor unitário R$ 2,34 e total R$ 561,60; para o item 32, no valor unitário de R$ 56,00 e total R$ 13.440,00; para o item 34, no valor unitário R$ 280,00 e total R$ 67.200,00; para o item 35, no valor unitário de R$ 4,30 e total de R$ 516,00; para o item 36, no valor unitário de R$ 165,00 e total de R$ 19.800,00; para o item 37, no valor unitário de R$ 1.537,00 e total de R$ 87.609,00; para o item 38, no valor unitário de R$ 1.537,00 e total de R$ 4.611,00; para o item 40, no valor unitário de R$ 120,00 e total de R$ 43.200,00; para o item 41, no valor unitário de R$ 120,00 e total de R$ 43.200,00; para o item 42, no valor unitário de R$ 9,00 e total de R$ 123.120,00; para o item 43, no valor unitário de R$ 9,00 e total de R$ 6.480,00; para o item 52, no valor unitário de R$ 176,00 e total de R$ 63.360,00; para o item 53, no valor unitário de R$ 17,00 e total de R$ 4.080,00; para o item 56, no valor unitário de R$ 30,00 e total de R$ 27.000,00; para o item 57, no valor unitário de R$ 199,00 e total de R$ 181.488,00; para o item 58, no valor unitário de R$ 199,00 e total de R$ 9.552,00; para o item 61, no valor unitário de R$ 8,00 e total de R$ 4.800,00; para o item 63, no valor unitário de R$ 20,00 e total de R$ 4.800,00; para o item 64, no valor unitário de R$ 26,00 e total de R$ 6.240,00; para o item 65, no valor unitário de R$ 30,00 e total de R$ 136.800,00; para o item 66, no valor unitário de R$ 30,00 e total de R$ 7.200,00; para o item 67, no valor unitário de R$ 13,50 e total de R$ 24.300,00; para o item 68, no valor unitário de R$ 432,00 e total de R$ 196.992,00; para o item 69, no valor unitário de R$ 432,00 e total de R$ 10.368,00; para o item 70, no valor unitário de R$ 432,00 e total de R$ 196.992,00; para o item 71, no valor unitário de R$ 432,00 e total de R$ 10.368,00; para o item 72, no valor unitário de R$ 380,00 e total de R$ 866.400,00; para o item 73, no valor unitário de R$ 380,00 e total de R$ 45.600,00; para o item 74, no valor unitário de R$ 380,00 e total de R$ 866.400,00; para o item 75, no valor unitário de R$ 380,00 e total de R$ 45.600,00; para o item 77, no valor unitário de R$ 754,32 e total de R$ 85.992,48; para o item 78, no valor unitário de R$ 754,32 e total de R$ 4.525,92; para o item 79, no valor unitário de R$ 60,00 e total de R$ 28.800,00; para o item 80, no valor unitário de R$ 68,00 e total de R$ 32.640,00; para o item 81, no valor unitário de R$ 69,00 e total de R$ 33.120,00; para o item 82, no valor unitário de R$ 69,00 e total de R$ 33.120,00; para o item 83, no valor unitário de R$ 33,00 e total de R$ 15.840,00; para o item 84, no valor unitário de R$ 13,50 e total de R$ 16.200,00; para o item 85, no valor unitário de R$ 57,00 e total de R$ 34.200,00; para o item 96, no valor unitário de R$ 520,00 e total de R$ 711.360,00; para o item 97, no valor unitário de R$ 520,00 e total de R$ 37.440,00; para o item 98, no valor unitário de R$ 199,00 e total de R$ 226.860,00; para o item 99, no valor unitário de R$ 199,00 e total de R$ 11.940,00; para o item 102, no valor unitário de R$ 160,00 e total de R$ 91.200,00; para o item o 103, no valor unitário de R$ 160,00 e total de R$ 4.800,00; para o item 104, no valor unitário de R$ 240,00 e total de R$ 57.600,00. Os itens 18, 19, 20, 21 e 62 foram desertos e os demais itens fracassados.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: **Anna Laura Valente Secco Freire**

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/06/2022

PROCESSO Nº 26/001.729/2022: Ratifico a decisão da Pregoeira de fls. 11/12, e **INDEFIRO** o recurso interposto pela empresa **SENIC SERVIÇOS DE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **33.453.622/0001-24**, à vista do que consta nos autos e pelas razões de fatos e fundamentos apresentados no **PE- SECONSERVA Nº 544/2022**, que tem como objeto a prestação de "**Serviços de Conservação e Manutenção do Túnel Major Rubens Vaz - Copacabana - AP 2.1**", conforme as especificações constantes do Edital e do Anexo I - Projeto Básico.

PROCESSO Nº 26/001.761/2022: Ratifico a decisão da Pregoeira de fls. 13/15, e **INDEFIRO** o recurso interposto pela empresa **BURTONTEC ENERGIA E CONTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **28.484.808/0001-00**, à vista do que consta nos autos e pelas razões de fatos e fundamentos apresentados no **PE- SECONSERVA Nº 554/2022**, que tem como objeto a prestação de serviços de "**Serviços de Recuperação dos Decks da Praia da Reserva na Região da Barra da Tijuca - XXIV RA, AP4**", conforme as especificações constantes do Edital e do Anexo I - Projeto Básico.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/06/2022

Processo: CSV-PRO-2022/00325
1.Objeto: Agenciamento de Serviço de Copeiragem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA, por um período de 12 meses.
2.Partes: Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA.
3.Fundamento: Art. 1º, Caput da Lei nº 10.520/2002.
4.Valor: R$ 209.564,64 (duzentos e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
5.Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

Processo: CSV-PRO-2022/00326
1.Objeto: Agenciamento de Serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA, por um período de 12 meses.
2.Partes: Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e TAPEVAS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
3.Fundamento: Art. 1º, Caput da Lei nº 10.520/2002.
4.Valor: R$ 35.052,84 (trinta e cinco mil, cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)
5.Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

Processo: CSV-PRO-2022/00327
1.Objeto: Agenciamento de Serviço de Recepcionista para Prédios Administrativos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA, por um período de 12 meses.
2.Partes: Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
3.Fundamento: Art. 1º, Caput da Lei nº 10.520/2002.
4.Valor: R$ 265.592,04 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e quatro centavos)
5.Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "P" DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nº 263 Dispensar **ADILIO RAFAEL SANTOS**, registro nº 551718, Gari, com validade a partir de 30 de abril de 2022, do Emprego de Confiança de Encarregado III , categoria EC-09, código 20283, da Gerência Vigário Geral - NG31V, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 264 Designar **VALTER DOS SANTOS AMARAL**, registro nº 564208, Gari, com validade a partir de 01 de maio de 2022, para o Emprego de Confiança de Encarregado III , categoria EC-09, código 20283, da Gerência Vigário Geral - NG31V, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 265 Dispensar **ELVIS PAVAO DE SOUZA**, registro nº 652869, Gari, com validade a partir de 31 de maio de 2022, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 1783, da Gerência Irajá - NG14I, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 266 Dispensar **CESAR MAIA DA SILVA**, registro nº 608285, Gari, com validade a partir de 01 de junho de 2022, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 1783, da Gerência Irajá - NG14I, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 267 Dispensar **MARCELO JOSE CRUZ DO NASCIMENTO**, registro nº 485400, Gari, com validade a partir de 30 de abril de 2022, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 71366, da Gerência Tijuca - SG08T, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 268 Designar **MARCELO JOSE CRUZ DO NASCIMENTO**, registro nº 485400, Gari, com validade a partir de 01 de maio de 2022, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 1523, da Divisão de Serviços Praça da Bandeira - SD08P, da Gerência Tijuca - SG08T, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/06/2022

Processo: CLB-PRO-2022/01636 - Franciana Machado Domingos, registro 61.098-0 - **Autorizo**.

Processo: CLB-PRO-2022/01817 - Renata Teixeira do Nascimento, registro 62.937-9 - **Autorizo**.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Antoine Azevedo Lousao**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

№ 3558 - Designar **LUCIA HELENA AGUIAR CARDOSO**, PROFESSOR II, matrícula 12/207.474-8, para, sem prejuízo de suas funções substituir MARCELLA WANDERLEY DE MELLO, 11/204.396-6, GERENTE II da Gerência de Infraestrutura e Logística, símbolo DAS-07, código 45623, setor 10753, da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo nº 07/09/001.825/2022)

№ 3559 - Dispensar, a pedido, **PATRÍCIA OLIVEIRA DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 12/239.080-5, com eficácia a contar de 3 de junho de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28705, setor 18778 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/04/002.130/2022)

№ 3560 - Designar **PRISCILA RODRIGUES AZEVEDO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/301.636-7, para exercer, com eficácia a contar de 26 de maio de 2022, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 39239, setor 45238 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/04/002.176/2022)

№ 3561 - Nomear **VIVIANE CHAVES TIBÃES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/328.631-7, para exercer, com eficácia a contar de 30 de abril de 2022, o Cargo em Comissão de Gerente II da Gerência de Educação, símbolo DAS-07, código 45575, setor 10731 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/04/002.007/2022)

№ 3562 - Nomear **MAGDA SANTOS PINTO**, PROFESSOR II, matrícula 10/166.933-2, para exercer, com eficácia a contar de 20 de maio de 2022, o Cargo em Comissão de Gerente II da Gerência de Educação, símbolo DAS-07, código 45570, setor 10756 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/001.807/2022)

№ 3563 - Nomear **ALEX SILVA DE SOUZA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/261.323-0, para exercer, com eficácia a contar de 2 de junho de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 44498, setor 46761 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/04/002.154/2022)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

№ **3564** - Designar **VALDEMAR FERREIRA DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/327.453-7, para exercer, com eficácia a contar de 12 de maio de 2022, a Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 45763, setor 1603 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/002.055/2022)

№ **3565** - Designar **ANA CLARA CHAHIN CHAIA DIAS**, PROFESSOR II, matrícula 10/200.331-7, para exercer, com eficácia a contar de 20 de maio de 2022, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAI-06, código 8140, setor 10756 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/001.808/2022)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 581, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do SANTA MÔNICA CENTRO EDUCACIONAL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/10/001035/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do SANTA MÔNICA CENTRO EDUCACIONAL, localizado na Rua Primeira, nº 848, bairro de Santa Cruz, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ANA PAULA SANTOS DA SILVA GENEROSO por VERA LUCIA PORFIRIO VERAS BELLO, CPF nº 071.029.907-90, portadora do certificado do Curso de Especialização em Educação Especial/ Educação Inclusiva, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 4/12/2019, na própria instituição, sob o nº 22409, a partir de 1/2/2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo LAR DOS MENINOS, CNPJ nº 33.850.421/0001-60.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de junho de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 582, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Recadastra a organização administrativa da SOCIEDADE DE ENSINO TEREZA CRISTINA - SETC, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/04/000443/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Recadastrar a organização administrativa da SOCIEDADE DE ENSINO TEREZA CRISTINA - SETC, CNPJ nº 33.766.999/0001-33, entidade estabelecida na Rua Negrão de Lima, nº 21 e 21A, bairro de Bonsucesso, na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém a SOCIEDADE DE ENSINO TEREZA CRISTINA, funcionando no mesmo endereço, conforme a ata de assembleia registrada no RCPJ, sob o nº 45, a 4/5/2021, que a partir de 10/3/2021, passou a ter como Representante Legal: MAURICIO LUIZ SILVA OLIVEIRA, CPF nº 010.756.217-04.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de junho de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 583, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ESCOLA BRITÂNICA - THE BRITISH SCHOOL, RIO DE JANEIRO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/02/001708/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ESCOLA BRITÂNICA - THE BRITISH SCHOOL, RIO DE JANEIRO, localizada na Rua da Matriz, nº 76/86, Rua Álvares Borgeth, nº 30, Rua Real Grandeza, nº 87, Rua da Matriz, nº 87 e Rua da Matriz, nº 41/43, bairro de Botafogo, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo o DIRETOR - CARLOS EDUARDO SERRINA DE LIMA RODRIGUES por FERNANDA CARVALHO DOS REIS, CPF nº 092.838.857-32, portadora do certificado do Curso de Pós-Graduação em Administração e Supervisão Escolar, emitido pela Universidade Candido Mendes - UCAM, registrado na própria instituição, sob o nº 14376-T/P-11-T086/T206948, a partir de 1/4/2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO BRITÂNICA DE EDUCAÇÃO - ABE, CNPJ nº 33.636.499/0001-87.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de junho de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 584, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Cadastra endereço descentralizado da CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - CCDF, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

b) o relatório autuado no processo nº 07/10/001101/2022, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: RENATA DE OLIVEIRA STANCATO (matrícula nº 11/232365-7), TATIANE COSTA MACHADO (matrícula nº 10/235137-7) e ANA PAULA DE SIQUEIRA CARVALHO (matrícula nº 10/241927-3), designados pela Portaria nº 6 - E/10ª CRE/GED de 21/3/2022;

c) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar, a contar de 23/3/2022, na forma do art.50 da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento da CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - CCDF, sediada na Estrada de Sepetiba, nº 5974, bairro de Sepetiba, em endereço descentralizado na Rua Goulart de Almeida, nº 77, bairro de Sepetiba, utilizando como nome fantasia CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - UNIDADE VIII, sendo ambos os endereços na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro.

Art.2º Recadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I - ENTIDADE MANTENEDORA: CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - CCDF, CNPJ nº 11.429.080/0001-11, pessoa jurídica de direito privado com estatuto social de 3/11/2021, registrado em 8/11/2021, no RCPJ, sob o nº 238315, com ata de assembleia registrada a 10/3/2022;
II - ENDEREÇOS DE FUNCIONAMENTO:
a) CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - CCDF: Estrada de Sepetiba, nº 5974 - Sepetiba - sede - ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola;
b) CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - UNIDADE II: Estrada do Piaí, nº 5543 - Sepetiba - em endereço descentralizado - ministrando Educação Infantil na modalidade de Creche, a partir de 1 ano;
c) CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - UNIDADE VI: Rua Soldado Prim Canes, s/nº , lote 22, quadra 195 - Pedra de Guaratiba - em endereço descentralizado - ministrando Educação Infantil na modalidade de Creche, a partir de 1 ano;
d) CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - UNIDADE VII: Rua Buriti Bravo, nº 255 - Guaratiba - em endereço descentralizado - ministrando Educação Infantil na modalidade de Creche, a partir de 1 ano;
e) CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - UNIDADE X: Rua Soldado Elizeu Hipólito, s/nº , lote 2, quadra 22 - Pedra de Guaratiba - em endereço descentralizado - ministrando Educação Infantil na modalidade de Creche, a partir de 1 ano;
f)) CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - UNIDADE VIII: Rua Goulart de Almeida, nº 77 - Sepetiba - em endereço descentralizado - ministrando Educação Infantil na modalidade de Creche, a partir de 1 ano;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA, atuando no endereço descentralizado à Rua Goulart de Almeida, nº 77 - Sepetiba:
a) DIRETOR - LUCIANO CASTILHO GRACIANO, CPF nº 053.933.067-17, portador do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade de Anhanguera - UNIDERP, registrado em 27/4/2016, na própria instituição, sob o nº SRD-60887;
b) COORDENADOR - ANDREY AZEVEDO DE OLIVEIRA, CPF nº 164.228.247-26, portador do diploma do Curso de Formação de Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano, emitido pelos Cursos Evolução, registrado em 20/3/2021, na própria instituição, sob o nº 345;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - TAMIRIS SENNA NASCIMENTO LEITE SILVA, CPF nº 137.584.057-69, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Anhanguera - UNIDERP, registrado em 4/1/2021, na própria instituição, sob o nº 33763;
IV - CARACTERISTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral;
V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 300 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de junho de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 585, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil no COLÉGIO VIPINHO BRÁS DE PINA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº 07/04/001726/2022 e o parecer firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ADEMILDA VAZ DRUMOND SANTOS (matrícula nº 10/254809-7), JAMILLE RAMOS BASTOS CORDEIRO (matrícula nº 10/258215-3) e ROBERTA BARRESE BIGUI (matrícula nº 10/234376-2), designados pela Portaria nº 8 - E/4ª CRE/GED de 4/5/2022;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil no COLÉGIO VIPINHO BRÁS DE PINA, localizado na Avenida Arapogi, nº 444, bairro de Brás de Pina, na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DE ENSINO MARIA FUMAÇA LTDA, CNPJ nº 28.056.208/0001-41, com eficácia a contar de 31/1/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de junho de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 586, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO SANTA MÔNICA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/003254/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO SANTA MÔNICA, localizado na Avenida dos Democráticos, nº 1211, bairro de Higienópolis, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a DIRETORA - CLAUDIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA por MARIA QUITERIA FERREIRA GUIMARÃES, CPF nº 330.307.667-72, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Santa Úrsula, registrado em 14/11/1978, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 462, a partir de 3/1/2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA MARIA, CNPJ nº 30.717.813/0001-68.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de junho de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 587, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO SANTA MÔNICA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/02/001196/2022, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: TÂNIA CECÍLIA DA SILVA TELLES (matrícula nº 10/263644-7);

d) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente;

RESOLVE:
Art.1º Deferir a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da ESCOLA NOVA GÁVEA, localizada na Rua Major Rubens Vaz, nº 392, bairro da Gávea, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, para o total de 132 alunos, em horário parcial, a partir de janeiro de 2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ESCOLA NOVA GÁVEA LTDA, CNPJ nº 33.578.063/0001-89, e ministra Educação Infantil, nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de junho de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 589, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL MENDES DE SÁ, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/11/000719/2021 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL MENDES DE SÁ, localizado na Estrada do Dendê, nº 52, bairro da Ilha do Governador, na área de jurisdição educacional da E/11ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - RAQUEL BRAZ SOARES DE SÁ, CPF nº 113.045.017-10, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 13/9/2021, na própria instituição, sob o nº 39323, em substituição a ILKA KELLY BARROS DE OLIVEIRA, a partir de 15/7/2021;
II - COORDENADORA - RITA DE CASSIA DA LUZ NUNES, CPF nº 042.630.927-83, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade CNEC Ilha do Governador, registrado a 8/5/2017, na Universidade Tiradentes - UNIT, sob o nº 255715, em substituição a LIDIA MARIA AMENDOLA E MATOS, a partir de 15/2/2021;
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL MENDES DE SÁ TAUÁ EIRELI, CNPJ nº 32.288.484/0001-02.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de junho de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 590, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Cadastra a dispensa da função de COORDENADORA no INSTITUTO AVELINO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/10/001447/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a dispensa de RITA DE CASSIA ALVES CARVALHO, CPF nº 001.151.977-02, da função de COORDENADORA do INSTITUTO AVELINO, localizado na Rua Professor Charley Lachmund, nº 290, bairro de Guaratiba, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, a partir de 26/2/2021.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA, CNPJ nº 31.415.680/0001-38.

Art.2º Ratificar CLAUDIA PEREIRA DE AZEVEDO na função de COORDENADORA, cadastrada pela Portaria E/SUBE/GRE nº 779/2019.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de junho de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH "P" DE 28 DE JUNHO DE 2022.
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 529 - Processo nº 07/08/001.268/2022 - **NAZARETH MARIA FAGUNDES DE MORAES**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/222.842-7.

07/04/001.388/2020 - **INDEFERIDO**
07/04/001.222/2022 - **INDEFERIDO**
07/04/001.800/2022 - **INDEFERIDO**

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 28/06/2022
07/09/000.763/2018
ANA MARIA DOS SANTOS PINTO
14/157.595-0
Considerando a exoneração ocorrida em 01/01/2017 autorizo o pagamento de 4/10 (quatro décimos) do valor integral da remuneração concernente a Função Gratificada de Coordenador Pedagógico, símbolo D-DAI-06, da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do § 3º do artigo 129 da Lei 94/79, com validade a partir de 28/06/2017 conforme O.A. nº 37/EPL/96.

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/10/002.122/2022 - ANA GLAUCIA DE FREITAS SENA - 10/216.888-8, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, no período de 12/11/2008 a 09/09/2021, como Docente II, na matrícula 17.994, no total de 4.685 (quatro mil seiscentos e oitenta e cinco) dias (Solicitação feita em: 20/05/2022).

07/10/002.024/2022 - MIRIAM SANTIAGO DE NOVAIS RACCA - Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/308.914-1. Averbem-se os tempos de serviço/contribuição prestados, conforme discriminação abaixo:

a) à Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, no período de 11/02/2019 a 11/11/2019, como Agente de Educação Infantil, matrícula 29/308.914-1, no total de 271 (duzentos e setenta e um) dias, nos termos do Inciso III do artigo 65 da lei 94/79, combinado com o artigo 126 da Lei 94/79.

b) em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/07/2008 a 30/12/2011 e 02/01/2012 a 21/02/2018, no total de 3.520 (três mil, quinhentos e vinte) dias, com base no artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/90 (Solicitação feita em: 11/05/2022).

07/08/003.796/2021 - LUCIENE MONICA CRISTINA BAAMONDE BORGES DO NASCIMENTO, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/318.219-3.
Averbem-se os tempos de serviço/contribuição prestados, conforme discriminação abaixo:

a) à Prefeitura Municipal de Nilópolis, no período de 01/03/1996 a 01/01/2001, como Professora de 1ª a 4ª série, no total de 1.767 (mil setecentos e sessenta e sete) dias, nos termos do Inciso III do artigo 65 da Lei 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997, desprezando-se o período de 22/10/2018 a 06/11/2019 por ausência de contribuição e 07/11/2009 a 31/10/2020, por ser concomitante com esta municipalidade.

b) à Prefeitura Municipal de Mesquita, nos períodos de 21/02/2002 a 30/06/2003, 07/02/2003 a 31/12/2003, 09/02/2004 a 29/02/2004, 14/02/2005 a 31/12/2005 e 22/10/2018 a 06/11/2019, como Professora do C.A. à 4ª série, no total de 1.591 (mil quinhentos e noventa e um) dias, nos termos do Inciso III do artigo 65 da Lei 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997, desprezando-se o período de 07/11/2019 a 31/10/2020, por ser concomitante com esta municipalidade.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

c) em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/03/1990 a 05/03/1990, 06/03/1990 a 01/05/1990, 02/05/1990 a 19/01/1991, 20/01/1991 a 28/05/1991, 01/01/2005 a 13/02/2005, 01/03/2012 a 31/08/2014, 01/09/2014 a 31/12/2014, 01/01/2015 a 03/02/2015, 01/03/2015 a 31/12/2015, 01/03/2016 a 30/06/2016 e 01/08/2016 a 30/09/2016, no total de 2.047 (dois mil e quarenta e sete) dias, com base no artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/90, desprezando-se os períodos de 05/06/2001 a 01/08/2001, 02/08/2001 a 03/09/2001, 04/09/2001 a 20/02/2002 e 01/01/2006 a 01/02/2007, conforme o requerido e 01/01/2006 a 31/01/2006 e 01/08/2010 a 31/08/2010, por ausência de Contribuição Financeira e o dia 20/09/2021, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 04/05/2022).

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

07/10/002.120/2022 - DENIZE MARIA DA SILVA TELLES - 10/229.653-1, Merendeira, no período de 01/04/1979 a 22/10/1979, no total de 202 (duzentos e dois) dias (Solicitação feita em: 20/05/2022).

07/09/001.791/2022 - ELIANE DA SILVA CORREA - 10/244.566-6, Merendeira, nos períodos de 14/02/1989 a 01/03/1993, 19/09/1994 a 05/09/1996, 01/09/2003 a 31/07/2004, 01/11/2004 a 30/04/2005 e 02/05/2005 a 16/08/2006, no total de 3.180 (três mil, cento e oitenta) dias, desprezando-se o dia 17/08/2006, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 27/05/2022).

07/003.067/2022 - ELIZANGELA OLIVEIRA DE LIMA - 10/280.406-0, Professor I - Língua Portuguesa, nos períodos de 04/11/1988 a 06/01/1992, 17/08/1995 a 10/10/1995, 24/11/1995 a 23/05/1997, 04/08/1997 a 01/11/1999, 01/10/2000 a 31/03/2002, 01/05/2002 a 31/05/2002, 01/09/2004 a 01/06/2007, 03/03/2008 a 26/03/2008, 13/05/2008 a 29/08/2008, 13/01/2009 a 01/10/2009, 11/05/2010 a 16/05/2011 e 23/11/2011 a 16/04/2012, no total de 5.071 (cinco mil e setenta e um) dias (Solicitação feita em: 20/05/2022).

07/11/000.457/2022 - LILIANE NASCIMENTO PERES DA SILVA - 10/273.761-7, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 01/06/1988 a 31/01/1995, 01/03/1995 a 31/07/1996, 01/09/1996 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 31/08/2002, 01/10/2002 a 31/10/2002, 01/12/2002 a 30/06/2003, 01/12/2003 a 30/04/2004, 01/06/2004 a 31/08/2004, 01/11/2004 a 30/11/2004, 01/01/2005 a 31/12/2005, 13/02/2006 a 11/05/2006, 02/06/2006 a 30/06/2008 e 23/12/2008 a 30/06/2011, no total de 7.791 (sete mil setecentos e noventa e um) dias, desprezando-se os períodos de 01/07/2012 a 31/07/2012 e 01/12/2014 a 31/05/2015 por serem concomitantes com esta municipalidade (Solicitação feita em: 12/05/2022).

07/003.068/2022 - LUCIANA TEIXEIRA LIMA COELHO OLIVEIRA - 10/327.619-3, Professor Adjunto de Educação Infantil, nos períodos de 01/07/2001 a 16/12/2011 e 01/08/2014 a 31/03/2020, no total de 5.885 (cinco mil oitocentos e oitenta e cinco) dias, desprezando-se o dia 01/04/2020 por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 20/05/2022).

07/07/002.305/2022 - MÁRCIA ROSA DA SILVA - 10/265.492-9, Agente de Educação Infantil, no período de 24/02/1986 a 16/07/2004, no total de 6.713 (seis mil setecentos e treze) dias (Solicitação feita em: 18/05/2022).

07/009.980/2019 - MÔNICA CLEMENTINO DA SILVA - 10/249.317-9, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 01/03/1996 a 31/07/1997, 01/01/1998 a 11/07/1998, 12/07/1998 a 31/12/1998, 01/03/2000 a 31/12/2006 e 02/01/2007 a 31/03/2008, no total de 3.829 (três mil oitocentos e vinte e nove) dias, desprezando-se os períodos de 01/08/1997 a 31/12/1997 e 02/02/2000 a 28/02/2000 por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 12/05/2022).

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 28/06/2022

Fixados com validade a partir de **28/06/2022**, os proventos mensais de inatividade de **JORGE CORREA PEREIRA**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/139.485-7**, aposentado através da **RESOLUÇÃO SME** "P" **Nº 1984** de **03/03/2022**, conforme processo nº **07/08/003.895/2021.**

Fixados com validade a partir de **28/06/2022**, os proventos mensais de inatividade de **SOLANGE JORDÃO DA ROCHA**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/195.130-0**, aposentada através da **RESOLUÇÃO SME** "P" **Nº 1811** de **24/02/2022**, conforme processo nº **07/05/002.753/2021.**

Fixados com validade a partir de **28/06/2022**, os proventos mensais de inatividade de **VALÉRIA DOS SANTOS DA SILVA**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/151.767-1**, aposentada através da **RESOLUÇÃO SME** "P" **Nº 2446** de **17/13/2022**, conforme processo nº **07/04/003.895/2021.**

Fixados com validade a partir de **28/06/2022**, os proventos mensais de inatividade de **SERGIO MURILO DA MOTTA MANCUSO**, **INSPETOR DE ALUNOS - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/091.541-3**, aposentado através da **RESOLUÇÃO SME** "P" **Nº 1988** de **03/03/2022**, conforme processo nº **07/02/003.341/2021.**

Fixados com validade a partir de **28/06/2022**, os proventos mensais de inatividade de **VANIA SALLES MARQUES BRABO**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/171.432-8**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 313 de 11/05/2022**, conforme processo nº **07/002.712/2022.**

Fixados com validade a partir de **28/06/2022**, os proventos mensais de inatividade de **ELISABETE BAETA DRAEGER**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/135.925-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 004 de 06/01/2022**, conforme processo nº **07/005.240/2021.**

Fixados com validade a partir de **28/06/2022**, os proventos mensais de inatividade de **ELIZA GALDINO DE LIRA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/148.084-7**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 237 de 29/04/2022**, conforme processo nº **07/000.615/2022.**

Fixados com validade a partir de **28/06/2022**, os proventos mensais de inatividade de **SIMÃO JOSÉ MANSUR NETO**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/147.601-9**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 231 de 29/04/2022**, conforme processo nº **07/06/000.640/2022.**

Fixados com validade a partir de **28/06/2022**, os proventos mensais de inatividade de **CLAUDETE DA CONCEIÇÃO VERTULY GOMES**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/151.075-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 234 de 29/04/2022**, conforme processo nº **07/08/000.240/2022.**

Fixados com validade a partir de **28/06/2022**, os proventos mensais de inatividade de **MARILENE ALMEIDA DE ARAUJO**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/166.965-4**, aposentada através da **Resolução SME** "P" **Nº 2073** de **04/03/2022**, conforme processo nº **07/07/003.778/2021.**

Fixados com validade a partir de **28/06/2022**, os proventos mensais de inatividade de **VANIA LUCIA DA SILVA CARDOSO NETTO**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/194.978-3**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 244** de **29/04/2022**, conforme processo nº **07/01/000.325/2022.**

Fixados com validade a partir de **28/06/2022**, os proventos mensais de inatividade de **SUEIDE BORGA SOUZA**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/103.391-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 243** de **29/04/2022**, conforme processo nº **07/11/001.181/2017.**

Fixados com validade a partir de **28/06/2022**, os proventos mensais de inatividade de **JACQUELINE ARAUJO CRUZ FRECHETTE**, **PROFESSOR I - GEOGRAFIA - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/154.443-3**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 239** de **29/04/2022**, conforme processo nº **07/04/003.066/2017.**

Fixados com validade a partir de **28/06/2022**, os proventos mensais de inatividade de **ZAILENE MELLO BROGNO**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/171.268-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 215 de 27/04/2022**, conforme processo nº **07/01/000.330/2022.**

Fixados com validade a partir de **28/06/2022**, os proventos mensais de inatividade de **CLÁUDIA GUEDES DOS SANTOS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/151.204-5**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 213 de 26/04/2022**, conforme processo nº **07/04/003.932/2021.**

Fixados com validade a partir de **28/06/2022**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA CELINA CAMPBELL CAMPOS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/059.638-7**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 216 de 27/04/2022**, conforme processo nº **07/10/004.626/2021.**

Fixados com validade a partir de **28/06/2022**, os proventos mensais de inatividade de **GLORIA VANJA VILLAR DE ALMEIDA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/148.386-6** aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 262** de **02/05/2022**, conforme processo nº **07/000.723/2022.**

Fixados com validade a partir de **28/06/2022**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA DO SOCORRO BARBOSA AMARAL**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/195.363-7**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 264** de **02/05/2022**, conforme processo nº **07/07/000.505/2022.**

Fixados com validade a partir de **28/06/2022**, os proventos mensais de inatividade de **ROSEMERE DE AZEREDO SAMPAIO**, **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - CATEGORIA ESPECIAL A**, MATRÍCULA: **15/152.005-5**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 273** de **03/05/2022**, conforme processo nº **07/09/000.330/2022.**

Fixados com validade a partir de **28/06/2022**, os proventos mensais de inatividade de **LUCIANA ALVES DA SILVA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/164.940-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 211** de **26/04/2022**, conforme processo nº **07/07/000.057/2022.**

Fixados com validade a partir de **28/06/2022**, os proventos mensais de inatividade de **ELIETE BRANDÃO PINTO**, **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - CATEGORIA ESPECIAL A**, MATRÍCULA: **15/151.983-4**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 290** de **06/05/2022**, conforme processo nº **07/09/000.395/2022.**

Fixados com validade a partir de **28/06/2022**, os proventos mensais de inatividade de **NILSON DO CARMO COUTO**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTL - GEOGRAFIA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/162.458-4**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 214** de **27/04/2022**, conforme processo nº **07/08/000.014/2022.**

RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/06/2022

07/05/000.172/2022
CELESTE FERREIRA PARGA CARVALHIDO, MAT. 165.490-4
D.O. RIO Nº 68, de 27 de junho de 2022
Página 15, 1ª coluna
Onde se lê: "... NÍVEL 6 E MATRÍCULA 15/171.968-1..."
Leia-se: "... NÍVEL 7 E MATRÍCULA 15/165.490-4..."

DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
(*) EXPEDIENTE DE 27/05/2022

Processo nº 07/001.687/2022- Pregão Eletrônico/SME nº 0475/2022
Face às razões expendidas pelo Pregoeiro da Secretaria Municipal de Educação, **DEFIRO PARCIALMENTE** a impugnação apresentada pela empresa **RR COMERCIO VIRTUAL VAREJISTA E ATACADISTA - CNPJ Nº 45.933.938/0001-00.**
(*) Omitido no D.O. Rio de 30/05/2022.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 28/06/2022

Processo nº 07/000.794/2022- Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP/SME nº **0358/2022** que versa sobre a **Aquisição de MATERIAL DE PAPELARIA**, **para atender aos alunos dos Ginásios Experimentais Tecnológicos - GETs**, **da Secretaria Municipal da Prefeitura do Rio de Janeiro**, no valor total de R$ 463.395,84 (quatrocentos e sessenta e três mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), sendo R$ 293.760,00 (duzentos e noventa e três mil setecentos e sessenta reais) a favor da empresa **PARCO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, R$ 40.478,40 (quarenta mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) a favor da empresa **D H SERVICOS E CONSTRUCOES DE CASIMIRO EIRELI**, R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais) a favor da empresa **VIPE COMERCIAL EIRELI**, R$ 14.828,64 (catorze mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) a favor da empresa **IMPERIO FC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA**, R$ 14.498,40 (catorze mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) a favor da empresa **ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI**, R$ 5.042,40 (cinco mil quarenta e dois reais e quarenta centavos) a favor da empresa **VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, R$ 7.473,60 (sete mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos) a favor da empresa **TOTALPACK COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais) a favor da empresa **COMPASTAS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA e** R$ 70.514,40 (setenta mil quinhentos e catorze reais e quarenta centavos) a favor da empresa **LEONARDO MONTEIRO PASSAMANI 15110900736.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/06/2022

Processo nº 07/005761/2021
Torno sem efeito a publicação referente à celebração do contrato e da despesa, realizadas no D.O. Rio nº 66 de 23 de junho de 2022, página 35, 2ª coluna,

Processo nº 07/002298/2022
Torno sem efeito a publicação do Termo de Referência, realizada no D.O Rio N° 24 de 19 de abril de 2022, página 49, 1ª coluna e aprovo o novo Termo de Referência às fls. 154-161v no processo em epígrafe, para a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, pertencentes às classes 7105 e 7115, visando atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Processo nº 07/002206/2022
Torno sem efeito a publicação do Termo de Referência, realizada no D.O Rio N° 30 de 02 de maio de 2022, página 31, 2ª coluna e aprovo o novo Termo de Referência às fls. 161-164 no processo em epígrafe, para a

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DOCENTE - CONJUNTO PROFESSOR, com item pertencente à classe 7115 a ser distribuído nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Processo n° 07/005.606/2021
1 - Objeto: Aquisição de Material Permanente - CONJUNTO MODULAR (CJC - 01)
2 - Partes: PCRJ/SME e LBS DO BRASIL LTDA
3 - Fundamento: Art.1, caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4 - Razão: Atender as Unidades Escolares de Educação Infantil pertencentes à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
5 - Valor: R$ 625.600,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais)
6 - Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

Processo nº 07/000149/2010
1 - Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2 - Partes: PCRJ/SME e E/CTIL
3 - Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações
4 - Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5 - Valores: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) na natureza de despesa 3.3.90.39.34
6 - Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

Processo nº 07/002328/2017
Autorizo o cancelamento parcial do saldo da Nota de Empenho nº 2021/01047, no valor de R$ 0,60 (sessenta centavos), em favor da Empresa NVTX8 PROCESSAMENTO E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ nº 011.046.329/0001-00.

Processo n° 07/004150/2021
1 - Objeto: Aquisição de Material Permanente - BALCÃO TÉRMICO
2 - Partes: PCRJ/SME e INOXCOOK COMERCIAL LTDA - EPP
3 - Fundamento: Art.1, caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4 - Razão: Atender as Unidades Escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.
5 - Valor: R$ 200.780,00 (duzentos mil e setecentos e oitenta reais)
6 - Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

Processo nº 07/001528/2021
Autorizo a celebração do Termo Aditivo ao Contrato SME nº 43/2021 para prorrogação do prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19/07/2022, no valor de R$ 3.486.000,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil reais), celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a EMPRESA CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, tendo como objeto a prestação de serviço de contratação de uso de plataforma de serviços através de aplicativo, disponível para aparelhos celulares (smartphones) e tablets, aplicável ainda a navegadores web em desktops e notebooks, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Processo nº 07/001528/2021
1 - Objeto: Prestação de serviço de contratação de uso de plataforma de serviços através de aplicativo, disponível para aparelhos celulares (smartphones) e tablets, aplicável ainda a navegadores web em desktops e notebooks
2 - Partes: PCRJ/SME e a EMPRESA CLARO S.A.
3 - Fundamento: Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações
4 - Razão: Prorrogar o contrato nº 43/2021, visando atender a Secretaria Municipal de Educação
5 - Valor: R$ 3.486.000,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil reais)
6 - Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

Processo nº 07/002913/2020
Autorizo o cancelamento total do saldo da Nota de Empenho nº 2021/001356, no valor de R$ 966,25 (novecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), em favor da TIM S.A., CNPJ nº 002.421.421/0001 - 11.

Processo nº 07/003115/2019
Autorizo o cancelamento do saldo da Nota de Empenho nº 2222/2021, no valor de R$ 100,00 (cem reais), emitida em favor do Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil., CNPJ Nº 000.394.460/0011 - 13.

Processo nº 07/004254/2021
Autorizo o cancelamento total do saldo da Nota de Empenho nº 2021/001666, no valor de R$ 112.884,58 (cento e doze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), em favor da empresa CLARO S.A., CNPJ nº 040.432.544/0001 - 47.

Processo nº 07/006807/2021
Torno sem efeito as publicações no D.O Rio N°69 de 28 de junho de 2022, pág. 26, 2ª coluna.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/06/2022
SME-PRO-2022/10149 -TERMO DE ACEITAÇÃO
Tendo em vista a manifestação de fls. 20, 21 e 23, e em conformidade com os dispositivos constantes do Decreto Rio Nº 48.942, de 04 de junho de 2021, e, ainda com fulcro na delegação de competência concedida pelo art. 6º da Resolução SME Nº 319, de 11 de abril de 2022, fica confirmada a aceitação definitiva dos serviços doados pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 24/06/2022
(*)Processo nº 07/006916/2016
Torno sem efeito a publicações realizada no D.O Rio N° 49 de 27 de maio de 2022, página 26, 2ª coluna, e D.O Rio N° 53 de 02 de junho de 2022, página 29, 2ª coluna, e autorizo a celebração do Termo Aditivo ao Contrato SME nº 10/2018 para prorrogação do prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19/07/2022, com concessão de reajuste de, aproximadamente 15,40% (quinze vírgula quarenta por cento), no valor de R$ 179.317,92 (cento e setenta e nove mil, trezentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a EMPRESA TRANSPORTADORA FRISCH LTDA, CNPJ nº 04.652.791/0001-95, tendo como objeto a prestação de serviço de locação de veículos, tipo van adaptada, com motoristas e combustível, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 57, Inciso II e Artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Processo nº 07/006916/2016
1- Objeto: Prestação de serviço de locação de veículos, tipo van adaptada, com motoristas e combustível
2- Partes: PCRJ/SME e a EMPRESA TRANSPORTADORA FRISCH LTDA
3- Fundamento: Artigo 57, Inciso II, c/c Artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações
4- Razão: Prorrogar o contrato nº 10/2018, visando atender a Secretaria Municipal de Educação com concessão de reajuste de aproximadamente, 15,40% (quinze vírgula quarenta por cento).
5- Valor: R$ 179.317,92 (cento e setenta e nove mil, trezentos e dezessete reais e noventa e dois centavos)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati
(*)Republicado por incorreção no D.O. RIO nº 68 de 27/06/2022, página 15, 3ª coluna.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/05/2022
Processo: 07/01/000301/2014 - Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante a fl. 03/ 4 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos

Processo: 07/01/000310/2014 - Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante a fl. 05/06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos

Processo: 07/01/000983/2014 - Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante a fl. 03 à 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 07/01/002209/2014 - Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante a fl. 05 à 07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos

Processo: 07/01/002210/2014 - Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante a fl. 05/06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 07/01/000687/2015 - Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante a fls. 06 à 08 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos

Processo: 07/01/002474/2015 - Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante a fls. 06/07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 07/01/002475/2015 - Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante a fls. 08 à 10 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 07/01/002211/2016- Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante a fls. 05/06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos

Processo: 07/01/002218/2016 - Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante a fl. 04/05, do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos
(*)Omitido no D.O RIO 51 de 31/05/2022

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/06/2022
Processo nº 07/01/001059/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 03/08, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 1ª Coordenadoria Regional de Educação e o Instituto Trilho, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o Instituto Trilho encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 22.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE 25/04/2022
PROCESSO: 07/01/000.199/2019
Publicada no D. O RIO nº. 26 de 26/04/2022, pág. 28, 1ª coluna.
Onde se lê: R$ 327.422,99 (trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos)
Leia-se: R$ 273.017,36 (duzentos e setenta e três mil dezessete reais e trinta e seis centavos)

PROCESSO: 07/01/000.245/2019
Publicada no D. O RIO nº. 26 de 26/04/2022, pág. 28, 2ª coluna.
Onde se lê: R$ 33.830,41 (trinta e três mil oitocentos e trinta reais e quarenta e um centavos)
Leia-se: R$ 28.389,85 (vinte e oito mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR I
EXPEDIENTE DE 28/06/2022
Processo: 07/02/001356/2022
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 07/02/002183/2022
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/06/2022
PROCESSO: 07/02002151/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de Abril referente ao Termo de Colaboração nº **35**/2022

PROCESSO: 07/02/001.953/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **Abril**, referente ao Termo de Colaboração nº **03**/2022

PROCESSO: 07/02/001.240/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **Abril**, referente ao Termo de Colaboração nº **12**/2022.

PROCESSO: 07/02/001.981/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **Abril**, referente ao Termo de Colaboração nº **08**/2022.

PROCESSO: 07/02/002.009/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **Abril**, referente ao Termo de Colaboração nº **30**/2022.

PROCESSO: 07/02/001864/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de Abril, referente ao Termo de Colaboração nº **13**/2022.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR I
EXPEDIENTE DE 28/06/2022
Processo: 07/02/001614/2022
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/06/2022
Processo n° 07/02/002306/2022
Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 04 a 06 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

Processo nº 07/02/002306/2022
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2 - Partes: PCRJ/SME e CASA ESPÍRITA CRISTÃ MARIA DE NAZARÉ
3 - Fundamento: Art.30, Inc.VI da Lei 13.019/14.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 25.680,00 (vinte e cinco mil , seiscentos e oitenta reais)
6 - Autorização: José Edmilson da Silva

Processo n° 07/02/002307/2022
Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 04 a 06 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/02/002307/2022
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2 - Partes: PCRJ/SME e INSTITUTO JOAO ALVES AFFONSO
3 - Fundamento: Art.30, Inc.VI da Lei 13.019/14.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 37.450,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)
6 - Autorização: José Edmilson da Silva

Processo n° 07/02/002308/2022
Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 04 a 06 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/02/002 308/2022
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2 - Partes: PCRJ/SME e INSTITUIÇÃO OBRA DO BERÇO
3 - Fundamento: Art.30, Inc.VI da Lei 13.019/14.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 9.630,00 (nove mil, seiscentos e trinta reais)
6 - Autorização: José Edmilson da Silva

Processo n° 07/02/002309/2022
Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 04 a 06 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/02/002309/2022
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2 - Partes: PCRJ/SME e DISPENSÁRIO SANTA THEREZINHA DO MENINO JESUS DA GÁVEA
3 - Fundamento: Art.30, Inc.VI da Lei 13.019/14.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 29.318,00 (vinte e nove mil, trezentos e dezoito reais)
6 - Autorização: José Edmilson da Silva

Processo n° 07/02/002310/2022
Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 04 a 06 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/02/002310/2022
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2 - Partes: PCRJ/SME e PATRONATO OPERÁRIO DA GÁVEA
3 - Fundamento: Art.30, Inc.VI da Lei 13.019/14.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 17.120,00 (dezessete mil , cento e vinte reais)
6 - Autorização: José Edmilson da Silva

Processo n° 07/02/002311/2022
Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 04 a 06 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/02/002311/2022
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2 - Partes: PCRJ/SME e CRECHE ALEGRIA DAS CRIANÇAS
3 - Fundamento: Art.30, Inc.VI da Lei 13.019/14.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 19.362,00 (dezenove mil, trezentos e sessenta e dois reais)
6 - Autorização: José Edmilson da Silva

Processo n° 07/02/002312/2022
Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 05 a 07 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/02/002312/2022
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2 - Partes: PCRJ/SME e OBRA SOCIAL DA PAROQUIA SANTA CRUZ DE COPACABANA
3 - Fundamento: Art.30, Inc.VI da Lei 13.019/14.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 35.096,00 (trinta e cinco mil noventa e seis reais)
6 - Autorização: José Edmilson da Silva

Processo n° 07/02/002313 /2022
Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 07 a 09 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/02/002313/2022
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2 - Partes: PCRJ/SME e AÇÃO COMUNITÁRIA PRO - FAVELA DOUTOR MARCELO CÂNDIA (CRECHE SANTA MÔNICA)
3 - Fundamento: Art.30, Inc.VI da Lei 13.019/14.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 30.174,00 (trinta mil, cento e setenta e quatro reais)
6 - Autorização: José Edmilson da Silva
Processo n° 07/02/002 314/2022
Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 05 a 06 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/02/002314/2022
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2 - Partes: PCRJ/SME e AÇÃO SOCIAL PADRE ANCHIETA_ASPA
3 - Fundamento: Art.30, Inc.VI da Lei 13.019/14.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 38.306,00 (trinta e oito mil, trezentos e seis reais)
6 - Autorização: José Edmilson da Silva

Processo n° 07/02/002 315/2022
Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 04 a 06 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/02/002 315/2022
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2 - Partes: PCRJ/SME e ABRIGO TERESA DE JESUS
3 - Fundamento: Art.30, Inc.VI da Lei 13.019/14.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 31.672,00 (trinta e um mil , seiscentos e setenta e dois reais)
6 - Autorização: José Edmilson da Silva

Processo n° 07/02/002316/2022
Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 04 a 06 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/02/002316/2022
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2 - Partes: PCRJ/SME e ASSOCIAÇÃO TUTELAR DE MENORES CASA MATERNAL MELLO MATTOS
3 - Fundamento: Art.30, Inc.VI da Lei 13.019/14.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 55.854,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais)
6 - Autorização: José Edmilson da Silva

Processo n° 07/02/002317/2022
Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 04 a 07 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/02/002 317/2022
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2 - Partes: PCRJ/SME e CASA DA CRIANÇA
3 - Fundamento: Art.30, Inc.VI da Lei 13.019/14.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 37.236,00 (trinta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais)
6 - Autorização: José Edmilson da Silva

Processo n° 07/02/002318/2022
Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 07 a 09 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/02/002318/2022
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2 - Partes: PCRJ/SME e CASA DE JACIRA
3 - Fundamento: Art.30, Inc.VI da Lei 13.019/14.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 5.136,00 (cinco mil cento e trinta e seis reais)
6 - Autorização: José Edmilson da Silva

Processo n° 07/02/002 319/2022
Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 04 a 07 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/02/002 319/2022
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2 - Partes: PCRJ/SME e ASSOCIAÇÃO PALOTINA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REDENTOR
3 - Fundamento: Art.30, Inc.VI da Lei 13.019/14.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 13.910,00 (treze mil, novecentos e dez reais)
6 - Autorização: José Edmilson da Silva/

Processo n° 07/02/002 320/2022
Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 04 a 06 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/02/002 320/2022
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2 - Partes: PCRJ/SME e INSTITUIÇÃO JOVENS COM UMA MISSÃO - JOCUM BOREL (CRECHE ESPAÇO SEMENTE)
3 - Fundamento: Art.30, Inc.VI da Lei 13.019/14.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 19.876,00 (sete mil, novecentos e dezoito reais)
6 - Autorização: José Edmilson da Silva

Processo n° 07/02/002 321/2022
Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 04 a 06 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/02/002 321/2022
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2 - Partes: PCRJ/SME e AÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ - FAVELA - DR MARCELO CÂNDIA (CRECHE CHÁCARA DO CÉU)
3 - Fundamento: Art.30, Inc.VI da Lei 13.019/14.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 12.840,00 (doze mil, oitocentos e quarenta reais)
6 - Autorização: José Edmilson da Silva

Processo n° 07/02/002 322/2022
Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 04 a 07 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/02/002322/2022
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2 - Partes: PCRJ/SME e INSTITUIÇÃO CASA DO POBRE DE Nª SRA DE COPACABANA_CRECHE PRÉ - ESCOLA CASA DO POBRE DE Nª SRA DE COPACABANA
3 - Fundamento: Art.30, Inc.VI da Lei 13.019/14.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 16.126,00 (dezesseis mil, cento e vinte e seis reais)
6 - Autorização: José Edmilson da Silva

Processo n° 07/02/002323/2022
Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 04 a 06 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/02/002323/2022
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2 - Partes: PCRJ/SME e SOCIEDADE CIVIL DE ASISTÊNCIA A MENORES CASA DA DINDA
3 - Fundamento: Art.30, Inc.VI da Lei 13.019/14.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 9.078,00 (nove mil, setenta e oito reais)
6 - Autorização: José Edmilson da Silva

Processo n° 07/02/002 324/2022
Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 04 a 06 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/02/002 324/2022
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2 - Partes: PCRJ/SME e GRUPO COMUNITÁRIO MARIA MARIA
3 - Fundamento: Art.30, Inc.VI da Lei 13.019/14.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 14.124,00 (quatorze mil, cento e vinte e quatro reais)
6 - Autorização: José Edmilson da Silva

Processo n° 07/02/002 325/2022
Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 04 a 07 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/02/002 325/2022
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2 - Partes: PCRJ/SME e GRUPO COMUNITÁRIO MORRO DA ALEGRIA
3 - Fundamento: Art.30, Inc.VI da Lei 13.019/14.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 13.910,00 (treze mil, novecentos e dez reais)
6 - Autorização: José Edmilson da Silva

Processo n° 07/02/002 326/2022
Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 04 a 06 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

Processo nº 07/02/002326/2022
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2 - Partes: PCRJ/SME e CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL
3 - Fundamento: Art.30, Inc.VI da Lei 13.019/14.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 7.918,00 (sete mil, novecentos e dezoito reais)
6 - Autorização: José Edmilson da Silva

Processo n° 07/02/002327/2022
Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 04 a 06 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/02/002 327/2022
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2 - Partes: PCRJ/SME e "E AÍ, COMO É QUE FICA?"
3 - Fundamento: Art.30, Inc.VI da Lei 13.019/14.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 11.770,00 (onze mil, setecentos e setenta reais)
6 - Autorização: José Edmilson da Silva

Processo n° 07/02/002 328/2022
Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 04 a 07 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/02/002 328/2022
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2 - Partes: PCRJ/SME e INATOS - CRECHE PATINHO FELIZ .
3 - Fundamento: Art.30, Inc.VI da Lei 13.019/14.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 36.380,00 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta reais)
6 - Autorização: José Edmilson da Silva

Processo n° 07/02/002 329/2022
Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 04 a 06 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/02/002 329/2022
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2 - Partes: PCRJ/SME e CRECHE PRÉ ESCOLA COMUNITÁRIA DO 199 PINGO DE GENTE
3 - Fundamento: Art.30, Inc.VI da Lei 13.019/14.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 10.700,00 (dez mil, setecentos reais)
6 - Autorização: José Edmilson da Silva

Processo n° 07/02/002 330/2022
Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 04 a 06 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/02/002 330/2022
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2 - Partes: PCRJ/SME e INSTITUTO MISSIONÁRIO DE COMUNHÃO E PARTICIPAÇÃO (CRECHE SANTA CLARA)
3 - Fundamento: Art.30, Inc.VI da Lei 13.019/14.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 21.828,00 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e oito reais)
6 - Autorização: José Edmilson da Silva

Processo n° 07/02/002 331/2022
Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 04 a 06 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/02/002 331/2022
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2 - Partes: PCRJ/SME e INSTITUTO CASA DE FRANCISCO DE ASSIS
3 - Fundamento:. Art.30, Inc.VI da Lei 13.019/14.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 15.194,00 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e oito reais)
6 - Autorização: José Edmilson da Silva

Processo n° 07/02/002 332/2022
Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 04 a 07 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/02/002 332/2022
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2 - Partes: PCRJ/SME e INSTITUIÇÃO CRUZADA PELA INFÂNCIA DO LEME.
3 - Fundamento: Art.30, Inc.VI da Lei 13.019/14.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 12.840,00 (doze mil, oitocentos e quarenta reais)
6 - Autorização: José Edmilson da Silva

Processo n° 07/02/002 333/2022
Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 04 a 06 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/02/002 333/2022
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2 - Partes: PCRJ/SME e INSTITUIÇÃO LAR PAULO DE TARSO_COLÉGIO INTEGRAL SOLAR
3 - Fundamento: Art.30, Inc.VI da Lei 13.019/14.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 22.224,00(vinte dois mil, duzentos e vinte e quatro reais)
6 - Autorização: José Edmilson da Silva

Processo n° 07/02/002 334/2022
Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 04 a 06 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/02/002 334/2022
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2 - Partes: PCRJ/SME e INSTITUIÇÃO LAR PAULO DE TARSO_CRECHE ESCOLA MENINOS DE LUZ
3 - Fundamento: Art.30, Inc.VI da Lei 13.019/14.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 29.746,00 (vinte nove mil, setecentos e quarenta e seis reais)
6 - Autorização: José Edmilson da Silva

Processo n° 07/02/002335/2022
Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 04 a 06 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/02/002335/2022
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2 - Partes: PCRJ/SME e ESCOLA COMUNITÁRIA DO CANTAGALO
3 - Fundamento: Art.30, Inc.VI da Lei 13.019/14.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 16.264,00 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e quatro reais)
6 - Autorização: José Edmilson da Silva

Processo n° 07/02/002 336/2022
Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 04 a 06 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/02/002 336/2022
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2 - Partes: PCRJ/SME e MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO_ CRECHE SÃO COSME E SÃO DAMIÃO
3 - Fundamento: Art.30, Inc.VI da Lei 13.019/14.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 17.762,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta e dois reais)
6 - Autorização: José Edmilson da Silva

Processo n° 07/02/002 337/2022
Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 04 a 06 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/02/002 337/2022
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2 - Partes: PCRJ/SME e INSTITUTO MISSIONÁRIO COMUNHÃO E PARTICIPAÇÃO (CRECHE MONSENHOR FRANCA)
3 - Fundamento: Art.30, Inc.VI da Lei 13.019/14.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 10.486,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)
6 - Autorização: José Edmilson da Silva

Processo n° 07/02/002 338/2022
Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 04 a 07 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/02/002 338/2022
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2 - Partes: PCRJ/SME e LAR PAULO DE TARSO - E - ESCOLA MENINOS DE LUZ
3 - Fundamento: Art.30, Inc.VI da Lei 13.019/14.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 26.536,00 (vinte e seis mil , quinhentos e trinta e seis)
6 - Autorização: José Edmilson da Silva

Processo n° 07/02/002 339/2022
Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 04 a 06 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/02/002 339/2022
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2 - Partes: PCRJ/SME e INSTITUIÇÃO CENTRO ESPÍRITA CRISTÓFILOS (CRECHE BEZERRA DE MENEZES)
3 - Fundamento: Art.30, Inc.VI da Lei 13.019/14.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos seis)
6 - Autorização: José Edmilson da Silva

Processo n° 07/02/002 340/2022
Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 04 a 06 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/02/002 340/2022
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2 - Partes: PCRJ/SME e MITRA ARQUIEPISCOPAL - CRECHE CHAPEUZINHO MARROM
3 - Fundamento: Art.30, Inc.VI da Lei 13.019/14.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 9.202,00 (nove mil, duzentos e dois reais)
6 - Autorização: José Edmilson da Silva

Processo n° 07/02/002 341/2022
Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 04 a 06 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/02/002 341/2022
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2 - Partes: PCRJ/SME e GRUPO COMUNITÁRIO CRECHE BERÇÁRIO NOVA JERUSALÉM
3 - Fundamento: Art.30, Inc.VI da Lei 13.019/14.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 16.478,00 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e oito reais)
6 - Autorização: José Edmilson da Silva

Processo n° 07/02/002 342/2022
Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 04 a 06 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/02/002 342/2022
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2 - Partes: PCRJ/SME e ORGANIZAÇÃO CRECHE ARTE TIO JOÃO
3 - Fundamento: Art.30, Inc.VI da Lei 13.019/14.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 21.828,00 (vinte e um mil , oitocentos e vinte e oito reais)
6 - Autorização: José Edmilson da Silva

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/06/2022

Aprovo a comprovação da despesa, do Sistema Descentralizado de Pagamento- E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo Nº 07/02/001226/2022
E/2ª CRE (02.09.610) Creche Municipal Francisco de Paula
Ana Lídia Fellipe Guimarães- 11/166312-9
Janaína Larrate de Campos- 12/167.061-1

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O RIO n° 69, página 27, 1° coluna de 28 de junho de 2022.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3ª CRE N.º 186, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.°07/03/001910/2022, de 22 de junho de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

DANIELE MATTOS DO NASCIMENTO ALBERICH - 11/291.707-8 - PEF
ISABEL CRISTINA DRUMOND CASSERES DE ALMEIDA ULISSES - 10/154.266-1 -PII
KELLI RODRIGUES DIETRICH BREUER - 11/207.371-6 - PII
ANA PAULA VICENTE DA SILVA FERNANDES -11/200.610-4 -PII, suplente

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de Junho de 2022.
CARLOS ANTONIO DE MATOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 65, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O COORDENADOR DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000036/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" nº 13 de 24 de fevereiro de 2021, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 3.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/3.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 65, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.04.12.361.0315.2181	E/3ª CRE (03.28.602) CM Tia Andreza	Ana Luisa F. Martins Oliveira	Diretor IV	11/301.588-0
		Fernanda da Silva Cardoso	Diretor Adjunto	12/216.035-6

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/06/2022

Processo nº 07/03/001929/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 04/09, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE LAR DE MARIA DOLORES,tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a CRECHE LAR DE MARIA DOLORES encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 62.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (03.12.802) N.º 1, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A SUBGERENTE III DA BIBLIOTECA ESCOLAR MUNICIPAL MÉIER INFANTE CARLOS ALBERTO DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.° 07/03/001912/2022, de 22 de junho de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Marilane Campos Bonzoumet - 12/222.093-7 - PII
Magali Hermínia dos Santos- 10/222.177-8 - PII
Maira de Souza Dias- 10/277.463-6 - PEI
Fernanda da Silva Carvalho, 10/302.624-2 - PEI, como suplente

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de junho de 2022.
Lucimar Quintiliano Abelhas de Santana

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
***EXPEDIENTE 22/06/2022**

PROCESSO Nº 07/04/001.544/2019
Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato 12/2021 com a Empresa ELEVADORES ELEVAT CONSERV LTDA ME, CNPJ nº 11.141.081/0001-66, no valor de R$ 14.196,00 (quatorze mil cento e noventa e seis reais), referente à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevadores, incluindo fornecimento e substituição de peças, em unidades escolares da E/4ª CRE, por 12 (doze) meses, de acordo com Art.57, II da Lei 8666/93 e suas alterações.

PROCESSO 07/04/001.544/2019
1) Objeto: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevadores, incluindo fornecimento e substituição de peças, em unidades escolares da E/4ª CRE
2) Partes: E/4ª CRE e ELEVAT CONSERV LTDA ME
3) Fundamentos: Art.57, II da Lei 8666/93 e suas alterações.
4) Razão: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses.
5) Valor: R$ 14.196,00 (quatorze mil cento e noventa e seis reais)
6) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros
***Omitido no D.O. Rio nº 66, de 23/06/2022.**

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 28/06/2022

Processo nº 07/04/002255/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 03-07, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª CRE Coordenadoria Regional de Educação e a Creche Lar Irmão Francisco tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a Creche Lar Irmão Francisco encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.20-23

Processo nº 07/04/002260/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 03-07, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª CRE Coordenadoria Regional de Educação e a Instituto das Missionárias Nossa S.rª de Fátima do Brasil(Recanto da Criança Feliz)tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a PCRJ/SME e Instituto das Missionárias Nossa S.rª de Fátima do Brasil(Recanto da Criança Feliz)
encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.20-23

Processo nº 07/04/002272/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 03-07, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª CRE Coordenadoria Regional de Educação e a Associação Educacional Patinho Estudioso tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a PCRJ/SME e Associação Educacional Patinho Estudioso encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.20-23

Processo nº 07/04/002271/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 03-07, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª CRE Coordenadoria Regional de Educação e a Centro Cultural Tia Nane tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a PCRJ/SME e Centro Cultural Tia Nane encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.20-23

Processo nº 07/04/002270/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 03-07, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª CRE Coordenadoria Regional de Educação e a Centro Educacional Vale do Sol- Solzinho tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a PCRJ/SME e Centro Educacional Vale do Sol- Solzinho encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.20-23.

Processo nº 07/04/002269/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 03-07, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª CRE Coordenadoria Regional de Educação e a Centro Educacional Vale do Sol tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a PCRJ/SME e Centro Educacional Vale do Sol encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.20-23.

Processo nº 07/04/002268/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 03-07, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª CRE Coordenadoria Regional de Educação e a Núcleo de Ação Comunitária e Desenvolvimento Social - Aprendiz da Maré- NACODES tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a PCRJ/SME e Núcleo de Ação Comunitária e Desenvolvimento Social - Aprendiz da Maré- NACODES encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.20-23.

Processo nº 07/04/002267/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 03-07, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª CRE Coordenadoria Regional de Educação e a Instituto Brasileiro de Ações, Pesquisas e Estudos Sociais.
tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a PCRJ/SME e Instituto Brasileiro de Ações, Pesquisas e Estudos Sociais.
encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.20-23.

Processo nº 07/04/002266/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 03-07, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª CRE Coordenadoria Regional de Educação e a Associação Centro Educacional Rebral tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a PCRJ/SME e Associação Centro Educacional Rebral encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.20-23.

Processo nº 07/04/002265/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 03-07, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª CRE Coordenadoria Regional de Educação e a Associação Centro Educacional Rebral
tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a PCRJ/SME e Associação Centro Educacional Rebral encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.20-23.

Processo nº 07/04/002264/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 03-07, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª CRE Coordenadoria Regional de Educação e a Associação Centro Educacional Rebral
tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a PCRJ/SME e Associação Centro Educacional Rebral encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.20-23.

Processo nº 07/04/002263/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 03-07, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª CRE Coordenadoria Regional de Educação e a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro
tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a PCRJ/SME e Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.20-23.

Processo nº 07/04/002262/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 03-07, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª CRE Coordenadoria Regional de Educação e a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro
tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a PCRJ/SME e Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.20-23.

Processo nº 07/04/002259/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 03-07, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª CRE Coordenadoria Regional de Educação e a Riosolidário Obra Social do Rio de Janeiro
tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a PCRJ/SME e Riosolidário Obra Social do Rio de Janeiro encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.20-23.

Processo nº 07/04/002258/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 03-07, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª CRE Coordenadoria Regional de Educação e a Associação Pedagógica Terapêutica Luiz Antônio tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a PCRJ/SME e Associação Pedagógica Terapêutica Luiz Antônio encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.20-23.

Processo nº 07/04/002257/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 03-07, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª CRE Coordenadoria Regional de Educação e a Creche e Pré-escola Nova Jerusalém tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a PCRJ/SME e Creche e Pré-escola Nova Jerusalém encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.20-23.

Processo nº 07/04/002256/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 03-07, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª CRE Coordenadoria Regional de Educação e a Creche e Pré-escola Nova Jerusalém tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a PCRJ/SME e Creche e Pré-escola Nova Jerusalém encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.20-23.

Processo nº 07/04/002261/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 03-07, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª CRE Coordenadoria Regional de Educação e a Creche e Escola Mimi tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a PCRJ/SME e Creche e Escola Mimi encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.20-23.

Processo nº 07/04/002280/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 03-07, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª CRE Coordenadoria Regional de Educação e a Sociedade Beneficente Sagrado Coração de Maria tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a PCRJ/SME Sociedade Beneficente Sagrado Coração de Maria encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.20-23.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/4ª CRE/GED Nº 16, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Cria Comissão verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo nº 07/04/002206/2022 autuado em 15/06/2022.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para Implantação de Modalidade de Ensino de Educação Infantil Creche e/ou Pré-Escola em horário Integral.

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes servidores:
I- Jamille Ramos Bastos Cordeiro Matrícula 10/258215-3.
II- Ademilda Vaz Drumond Santos, Matricula 10/254809-7 e
III- Raquel Batista de Oliveira Teles, Matricula 10/215677-6.

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do Primeiro, atuará desde 24 /06/2022 até a finalização do Processo, perante a Creche Denominada Associação Centro Educacional Rebral localizado na Rua General Carvalho, nº 711 - Cordovil. RJ, CEP: 21250-240

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/4ª CRE/GED Nº 17, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Cria Comissão verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo nº 07/04/002216/2022 autuado em 15/06/2022.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para Autorização de Endereço descentralizado de Ensino de Educação Infantil Creche e/ou Pré-Escola em horário Integral.

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes servidores:
I-Jamille Ramos Bastos Cordeiro Matrícula 10/258215-3.
II-Ademilda Vaz Drumond Santos, Matricula 10/254809-7 e
III- Raquel Batista de Oliveira Teles, Matricula 10/215677-6.

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do Primeiro, atuará desde 27 /06/2022 até a finalização do Processo, perante a Creche Denominada Creche Tia Nane localizado na Rua Marques de Oliveira n.130 - Ramos- RJ, CEP: 21031-710

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA E ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE 28/06/2022

Processo n° 07/05/001389/2022
Aprovo o Termo de Referência às fls. 03 a 05 e Plano de Trabalho às fls. 85 a 90 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Termo de Colaboração.

Processo nº 07/05/001389/2022
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2 - Partes: PCRJ/SME e a Associação Servas dos Pobres - Creche Cardeal Câmara.
3 - Fundamento: Inciso VI, do Art. 30 da Lei 13019/14
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 40.232,00 (Quarenta mil e duzentos e trinta e dois reais)
6. Autoridade: Caroline Maria Medeiros de Azevedo Dias
7. Ratifico: Vera Lucia Delgado de Oliveira

Processo n° 07/05/001391/2022
Aprovo o Termo de Referência às fls. 03 a 05 e Plano de Trabalho às fls. 85 a 90 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Termo de Colaboração.

Processo nº 07/05/001391/2022
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2 - Partes: PCRJ/SME e a Centro Comunitário Laureano Toledo - Creche Pintinho Dourado.
3 - Fundamento: Inciso VI, do Art. 30 da Lei 13019/14
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 10.272,00 (Dez mil duzentos e setenta e dois reais).
6. Autoridade: Caroline Maria Medeiros de Azevedo Dias
7. Ratifico: Vera Lucia Delgado de Oliveira

Processo n° 07/05/001392/2022
Aprovo o Termo de Referência às fls. 03 a 05 e Plano de Trabalho às fls. 85 a 90 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Termo de Colaboração.

Processo nº 07/05/001392/2022
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2 - Partes: PCRJ/SME e a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro - Creche Apóstolo São Pedro.
3 - Fundamento: Inciso VI, do Art. 30 da Lei 13019/14
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 19.902,00 (dezenove mil e novecentos e dois reais)
6. Autoridade: Caroline Maria Medeiros de Azevedo Dias
7. Ratifico: Vera Lucia Delgado de Oliveira

Processo n° 07/05/001390/2022
Aprovo o Termo de Referência às fls.03 a 05 e Plano de Trabalho às fls. 85 a 90 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Termo de Colaboração.

Processo nº 07/05/001390/2022
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2 - Partes: PCRJ/SME e a Associação Amigos da Criança - Creche Rocha Miranda.
3 - Fundamento: Inciso VI, do Art. 30 da Lei 13019/14
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 24.182,00 (vinte e quatro mil e cento e oitenta e dois reais).
6. Autoridade: Caroline Maria Medeiros de Azevedo Dias
7. Ratifico: Vera Lucia Delgado de Oliveira

Processo n° 07/05/001388/2022
Aprovo o Termo de Referência às fls. 03 a 05 e Plano de Trabalho às fls. 85 a 90 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Termo de Colaboração.

Processo nº 07/05/001388/2022
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2 - Partes: PCRJ/SME e a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro - Creche Casulo São Rafael Arcanjo.
3 - Fundamento: Inciso VI, do Art. 30 da Lei 13019/14
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 13.910,00 (treze mil e novecentos e dez reais).
6. Autoridade: Caroline Maria Medeiros de Azevedo Dias
7. Ratifico: Vera Lucia Delgado de Oliveira

Processo n° 07/05/001385/2022
Aprovo o Termo de Referência às fls. 03 a 05 e Plano de Trabalho às fls. 85 a 90 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Termo de Colaboração.

Processo nº 07/05/001385/2022
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2 - Partes: PCRJ/SME e a Metodista de Ação Social Irajá - Creche Effatá
3 - Fundamento: Inciso VI, do Art. 30 da Lei 13019/14
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 11.984,00 (onze mil novecentos e oitenta e quatro reais)
6. Autoridade: Caroline Maria Medeiros de Azevedo Dias
7. Ratifico: Vera Lucia Delgado de Oliveira

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
PORTARIA E/6.ª CRE "P" N 44 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000235/2018.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/6ª CRE "P" N.º 43 DE 23 DE JUNHO DE 2022 por substituição dos responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/6.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 44 DE 28 DE JUNHO 2022

UNIDADE ADMINISTRATIVA	PROGRAMA DE TRABALHO	RESPONSÁVEIS	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (06.22.001) E.M. Guilherme Tell	16.07.12.361 0315.2181	Carmen Lúcia Pinheiro da Costa	Diretor IV	11/222.460-8
		Mônica dos Santos de Queiroz	Diretor Adjunto	12/252.611-9
E/CRE (06.22.002) E. M. Antonio Maceo	16.07.12.361 0315.2181	Alessandra do Carmo da S. Pires	Diretor IV	11/262.092-0
		Cristina Valentina Pereira Dutra	Coordenador Pedagógico	12/267.409-1
E/CRE (06.22.004) E. M. Paraíba	16.07.12.361 0315.2181	Cinthya da Silva Borges	Diretor IV	11/216.208-9
		Luciana Miranda de Sá Cardoso	Diretor Adjunto	12/222.312-1
E/CRE (06.22.005) E.M. Cyro Monteiro	16.07.12.361 0315.2181	Fábio dos Santos Bernardo	Diretor IV	11/290.548-7
		Pamela Maria do Rosário Mota	Diretor Adjunto	12/291.174-1
E/CRE(06.22.006) E. M. Antenor Nascente	16 07 12 361 0315.2181	Elaine Pereira Cardoso Luz	PEF	12/282.352-4
		Rosana Silva Moreira	PII	10/207.204-9
E/CRE (06.22.007) E.M. Alexandre Farah	16.07.12.361 0315.2181	Ademir Vieira da Silva	Diretor IV	11/234.918-1
		Marcelo Amaro da Silva	Diretor Adjunto	12/164.871-6
E/CRE (06.22.008) E.M. Narbal Fontes	16.07.12.361 0315.2181	Gabriela da Silva Ferreira	Diretor IV	11/298.299-9
		Misia Ferraz Nascimento	Coordenador Pedagógico	12/268.649-1
E/CRE (06.22.009) E.M. Coelho Neto	16.07.12.361 0315.2181	Mário Jorge Pereira de Souza	Diretor IV	11/233.981-0
		Márcia de Oliveira Araújo	Coordenador Pedagógico	12/176.595-7
E/CRE (06.22.011) E.M. Professor Zituo Yoneshigue	16.07.12.361 0315.2181	Cristiane Pulcherio Gomes Belshoff	Diretor IV	11/153.808-1
		Keila Pinto Frauches do Nascimento	Diretor Adjunto	12/171.372-6
E/CRE (06.22.012) E. M. Professor Álvaro Espinheira	16.07.12.361 0315.2181	Andreia dos Santos Martins de Carvalho	Diretor IV	11/200.412-5
		Hellen Sumahi Ferreira Felix	Diretor Adjunto	12/251.012-1
E/CRE (06.22.014) E.M. Bélgica	16.07.12.361 0315.2181	Ana Carla Soares da Rocha	Diretor IV	11/282.687-3
		Marcella de Souza Gomes	Diretor Adjunto	12/268.449-6
E/CRE (06.22.016) E. M. Piauí	16.07.12.361 0315.2181	Gláucia Machado Eleodoro Bittencourt	Diretor IV	11/207.227-0
		Bianca Cristina Barroso	Diretor Adjunto	12/254.852-7
E/CRE (06.22.017) E.M. Lia Braga de Faria	16.07.12.361 0315.2181	Vania Laura Cruz Moraes de Oliveira	Diretor IV	11/136.567-5
		Regina Pereira Drumond	Diretor Adjunto	12/262.509-3
E/CRE (06.22.018) E. M. Baden Powell	16.07.12.361 0315.2181	Diego Souza da Cunha	Diretor IV	11/298.620-6
		Patrícia Rezende Mendes	Professor	10/268.795-2
E/CRE (06.22.019) E.M. Emílio Carlos	16.07.12.361 0315.2181	Vinicius Miranda Gentil	Diretor IV	11/301.407-3
		Edimar Fernandes da Silva	Diretor Adjunto	12/212.363-6
E/CRE (06.22.020) E.M. Maurice Maeterlinck	16.07.12.361 0315.2181	Cristiane Carvalho Fernandes Leone	Diretor IV	11/279.870-0
		Bárbara Cristina Silva Quaresma de Sousa	Diretor Adjunto	11/284.943-8
E/CRE (06.22.021) E.M. Isaias Alves	16.07.12.361 0315.2181	Gisele Silva de Azevedo Alves	Diretor IV	11/215.446-6
		Jocerlam da Silva Gonçalves Pereira	Professor	10/239.100-1
E/CRE (06.22.022) E.M. Rose Klabin	16.07.12.361 0315.2181	Graciele Costa Marques de Araujo Soares	Diretor IV	11/248.921-9
		Jorge Luiz de Sousa Oliveira	Diretor Adjunto	12/199.525-7
E/CRE (06.22.023) E.M. Gilberto Amado	16.07.12.361 0315.2181	Rosinéa Bittencourt Rodrigues	Diretor IV	11/109.012-5
		Josane Peçanha da Silva	Coord. Pedagógica	12/165.233-8
E/CRE (06.22.024) E.M. Mário Piragibe	16.07.12.361 0315.2181	Marilsa Alves de Sousa	Diretor IV	11/234.755-7
		Ana Lúcia Coutinho	Diretor Adjunto	12/264.798-0
E/CRE (06.22.025) E.M. Lúcio de Mendonça	16.07.12.361 0315.2181	Fernanda Rodrigues dos Santos Oliveira	Diretor IV	11/272.544-8
		Luciana Almeida Madeira Maciel	Diretor Adjunto	12/276.744-0
E/CRE (06.22.026) E.M. Cláudio Ganns	16.07.12.361 0315.2181	Simone Ribeiro Veloso	Diretor IV	11/171.973-1
		Andrea Cardoso Ferreira Batista	Diretor Adjunto	12/216.407-7
E/CRE (06.22.027) E.M. Hildegardo de Noronha	16.07.12.361 0315.2181	Meire Cristina Lima Lobato	Diretor IV	11/165.136-3
		Viviane Gomes Gonçalves Pinto	Diretor Adjunto	12/206.740-3
E/CRE (06.22.201) CIEP Poeta Fernando Pessoa	16.07.12.361 0315.2181	Michele Esteves Barabani Alves	Diretor IV	11/253.978-1
		Jaqueline Fernandes de Campos	Professor	10/297.264-4
E/CRE (06.22.202) CIEP General Augusto César Sandino	16.07.12.361 0315.2181	Mônica Alves da Silva Gama Rocha	Diretor IV	11/124.021-7
		Márcia Cristina Porto de Souza Rocha	Professor	10/276.026-2
E/CRE (06.22.203) CIEP Oswald de Andrade	16.07.12.361 0315.2181	Laíse Pacheco de França Mota	Diretor IV	11/233.566-9
		Adriana Magalhães Quaiotti Lourenço	Diretor Adjunto	12/172.305-5
E/CRE (06.22.204) CIEP João do Rio	16.07.12.361 0315.2181	Deise Nunes Moreira Predes	Diretor IV	11/176.723-5
		Stela Maria Moreira de Siqueira	Diretor Adjunto	12/158.632-0
E/CRE (06.22.601) C.M. José Goulart	16.07.12.361 0315.2181	Jôse Carla Jatobá Santos Soares	Diretor IV	11/249.836-8
		Luana Barbosa Figueira	Diretor Adjunto	12/276.018-9
E/CRE (06.22.602) C.M. Silvio Amancio	16.07.12.361 0315.2181	Ana Lúcia Miguel da Silva Santos	Diretor IV	11/249.677-6
		Andreia Alencar Peixoto Teixeira	Professor	10/282.829-1
E/CRE (06.22.603) C.M. Yara Amaral	16.07.12.361 0315.2181	Luciane Ducraux de Abreu	Diretor IV	11/261.227-3
		Ana Carolina Vieira de Brito	Diretor Adjunto	12/279.797-5
E/CRE (06.22.801) E.D.I. Ernani Cardoso	16.07.12.361 0315.2181	Isis de Lima Fernandes de Bem	Diretor IV	11/268.355-5
		Andréa Cristina Oliveira Duarte de Souza Santana da Silva	Diretor Adjunto	12/282.184-1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

E/CRE (06.22.802) E.D.I. Professora Miltolina da Silva	16.07.12.361 0315.2181	Ana Carolina Severino da Costa	Diretor Adjunto	12/268.652-5
		Cheron Joice Honorio Silva	PEI	10/256.358-3
E/CRE (06.22.804) E.D.I. Medalhista Paralímpico Daniel Martins	16.07.12.361 0315.2181	Carolina Abreu Nassif	Diretor IV	11/261.274-5
		Ana Paula Trindade Oliveira	Diretor Adjunto	12/252.740-6
E/CRE (06.22.805) E.D.I. Medalhista Olímpico Maurício Luiz de Souza	16.07.12.361 0315.2181	Susana Oliveira dos Santos Pivanti	Diretor IV	11/264.669-3
		Simone Inácio Soares Neves	Diretor Adjunto	12/264.815-2
E/CRE (06.22.809) E.D.I. Noronha Santos	16.07.12.361 0315.2181	Daniela Julio Cordeiro	Diretor IV	11/232.409-3
		Leilane Ferreira	Diretor Adjunto	12/280.545-5
E/CRE (06.22.810) E.D.I. Antônio Francisco Lisboa	16.07.12.361 0315.2181	Izabel Elaine Moura	Diretor IV	11/135.858-9
		Renata Guimarães Bezerra	Diretor Adjunto	12/215.889-7
E/CRE (06.22.811) E.D.I. Abraham Lincoln	16.07.12.361 0315.2181	Glória Maria Rezende Sant'Anna	Diretor IV	11/200.930-6
		Natália Ferreira Lobo	Diretor Adjunto	12/274.153-6
E/CRE (06.25.001) E.M. Alípio Miranda	16.07.12.361 0315.2181	Ane Carmelita Pinto da Silva Moreira	Diretor IV	11/232.824-3
		Maria Zélia Batista Ezequiel	PII	10/108.316-1
E/CRE (06.25.003) E.M. Monte Castelo	16.07.12.361 0315.2181	Rodrigo Machado Fachas	Diretor IV	11/283.418-2
		Everton da Graça Porto	Diretor Adjunto	12/297.141-4
E/CRE (06.25.004) E.M. General Osório	16.07.12.361 0315.2181	Alessandra Carlos Pereira de Souza	Diretor IV	11/200.265-7
		Vanessa Laino Alencar	Diretor Adjunto	12/259.911-6
E/CRE (06.25.005) E.M. Charles Anderson Weaver	16.07.12.361 0315.2181	Ana Paula Alves Menezes	Diretor IV	11/274.778-0
		Alessandra Rosa Molina	Diretor Adjunto	12/284.933-9
E/CRE (06.25.006) E.M. Érico Veríssimo	16.07.12.361 0315.2181	Sheila Cartes Lopes Borges Jorge	Diretor IV	11/128.071-8
		Lídia Conceição dos Santos Ferreira	Diretor Adjunto	12/265.972-0
E/CRE (06.25.008) E.M. Virgílio Francisco Monteiro	16.07.12.361 0315.2181	Eloá Barbosa Moreira Mendes França	Diretor IV	11/135.813-4
		Mônica Lírio de Araújo	Diretor Adjunto	12/171.926-9
E/CRE (06.25.009) E. M. Cornélio Pena	16.07.12.361 0315.2181	Marise Cícero Barros Pereira	Diretor IV	11/137.573-2
		Luzinete Lopes	Servente	10/167.624-6
E/CRE (06.25.011) E.M. Escragnolle Doria	16.07.12.361 0315.2181	Daniele Oziene de Lima Silva	Diretor IV	11/222.343-6
		Genicelle Carneiro Costa Colchone	Diretor Adjunto	12/222.764-3
E/CRE (06.25.013) E.M. Fernando Rodrigues da Silveira	16.07.12.361 0315.2181	Rejane Pereira Stoianof	Diretor IV	11/259.401-8
		Maria Beatriz Candido da Silva	Diretor Adjunto	12/291.715-1
E/CRE (06.25.014) E.M. Alberto José Sampaio	16.07.12.361 0315.2181	Cinthya Tebaldi Lima de Moraes Leal	Diretor IV	11/240.173-5
		Flávia de Oliveira Correa Lima	Diretor Adjunto	12/260.239-9
E/CRE (06.25.015) E.M. Max Fleiuss	16.07.12.361 0315.2181	Andréa Silva Vasco de Oliveira	Diretor IV	11/100.805-1
		Lucinda Moreno Freire	Diretor Adjunto	12/222.315-4
E/CRE (06.25.016) E.M. Mestre Valentim	16.07.12.361 0315.2181	Luciana Ribeiro Barros de Moura	Diretor IV	11/232.167-7
		Fabiana Velozo Leal Maciel	Diretor Adjunto	12/274.137-9
E/CRE (06.25.017) E.M. Grandjean de Montigny	16.07.12.361 0315.2181	Vania de Almeida Brivio	Diretor IV	11/013.185-4
		Ana Keli Gomes de Castro Barbosa	Diretor Adjunto	12/235.140-1
E/CRE (06.25.018) E. M. Comandante Arnaldo Varella	16.07.12.361 0315.2181	Silvia Regina Barbosa dos Santos Fernandes	Diretor IV	11/164.682-7
		Silvia Maria de Souza	Coord. Pedagógica	12/150.793-8
E/CRE (06.25.019) E.M.A.C. Escultor Leão Velloso	16.07.12.361 0315.2181	Lenon Santiago Mendes Suhett	Diretor IV	11/286.085-6
		André Luis dos Santos Oliveira	Diretor Adjunto	12/286.077-3
E/CRE (06.25.020) E. M. Artur Azevedo	16.07.12.361 0315.2181	Lillian Trindade Machado Nascimento	Diretor IV	11/278.902-2
		Gabrielle Ramalho de Magalhães	Diretor Adjunto	12/279.276-0
E/CRE (06.25.020.1) Clube Escolar Pavuna	16.07.12.361 0315.2181	Marinaldo de Sousa Junior	Chefe I	12/211.404-9
		Antonio Gustavo da Silva Pereira	Auxiliar de Chefia	12/234.593-2
E/CRE (06.25.021) E. M. Otavio Tarquínio de Souza	16.07.12.361 0315.2181	Neusa Alves Honório	Diretor IV	11/221.800-6
		Claudia Cavalcante dos Santos Araujo	Diretor Adjunto	12/150.260-8
E/CRE (06.25.022) E.M. Manuel de Abreu	16.07.12.361 0315.2181	Luciana Santos de Deus	Diretor IV	11/257.395-4
		Sirlene Faria da Rocha Moreira	Diretor Adjunto	12/215.550-5
E/CRE (06.25.023) E.M. Thomas Jefferson	16.07.12.361 0315.2181	Alessandra de Carvalho Oliveira	Diretor IV	11/167.027-2
		Lillian Trindade Machado Nascimento	Diretor Adjunto	12/278.902-2
E/CRE (06.25.024) E.M. Alexandre de Gusmão	16.07.12.361 0315.2181	Cláudia de Souza Costa	Diretor IV	11/163.087-0
		Rosemary Marinete Ferreira da Costa de Medeiros	Diretor Adjunto	12/211.624-2
E/CRE (06.25.025) E.M. Otávio Kelly	16.07.12.361 0315.2181	Patrícia de Moraes Esteves	Diretor IV	11/218.061-0
		Sandra Maria Martins Fernandes Carvalho	Diretor Adjunto	12/215.434-2
E/CRE (06.25.026) E. M. Eugênia Dutra Hamann	16.07.12.361 0315.2181	Suely Silva dos Santos	Diretor IV	11/232.398-8
		Mariana da Silva Teixeira Cunha	Coordenador Pedagógico	12/230.211-5
E/CRE (06.25.027) E. M. Andrea Fontes Peixoto	16.07.12.361 0315.2181	Rômulo Pimentel Pinto	Diretor IV	11/ 259.932-2
		Adriana Telles Pereira	Diretor Adjunto	12/233.477-9
E/CRE (06.25.028) E. M. Deputado Hilton Gama	16.07.12.361 0315.2181	João Paulo Moço	Diretor IV	11/283.469-5
		Simone Guimaraes da Silva Bastos	Coordenador Pedagógico	12/167.016-5
E/CRE (06.25.029) E.M. José Pedro Varela	16.07.12.361 0315.2181	Marcelle Falcão Nicolau Sodré	Diretor IV	11/284.959-4
		Shirlei Siqueira Moreira	Professor	10/297.270-1
E/CRE (06.25.030) E.M. Telêmaco Gonçalves Maia	16.07.12.361 0315.2181	Nilce Gama Ribeiro Pinheiro	Diretor IV	11/113.302-4
		Bruno Nogueira Cardoso	Diretor Adjunto	12/285.708-4
E/CRE (06.25.031) E. M. Levy Miranda	16.07.12.361 0315.2181	Alexandre Alves de Souza Lino	Diretor IV	11/285.663-1
		Silvio Henrique Guimarães Pedrosa	PEF	10/291.224-4
E/CRE (06.25.032) E. M. Alziro Zarur	16.07.12.361 0315.2181	Mônica Costa da Silva Mota	Diretor Adjunto	12/302.902-2
		Jussara Mendonça de Souza Vieira	Professor	10/315.966-2
E/CRE (06.25.033) E. M. Zilda Nunes da Costa	16.07.12.361 0315.2181	Flávio de Sousa Ribeiro	Diretor IV	11/303.271-2
		Gisele Matheus de Andrade	Diretor Adjunto	12/247.036-7
E/CRE (06.25.034) E.M. Motorista Paschoal André	16.07.12.361 0315.2181	Lilian Pereira Costa	Diretor IV	11/101.294-7
		Andrea Passos Chaves	Coordenador Pedagógico	12/239.055-7
E/CRE (06.25.035) E.M. Prefeito Marcos Tamoyo	16.07.12.361 0315.2181	Sônia Bastos de Jesus	Diretor IV	11/222.590-2
		Marcelo de Freitas Tenório	PI	10/234.712-8
E/CRE (06.25.041) E.M. Jornalista e Escritor Daniel Piza	16.07.12.361 0315.2181	Luiz Menezes Brito	Diretor IV	11/146.889-1
		Simone Gama de Araújo	Diretor Adjunto	12/259.893-6
E/CRE (06.25.042) E.M. Temístocles Dalmácio Pereira	16.07.12.361 0315.2181	Janaína Peçanha Meneguitte da Silveira	Diretor IV	11/223.469-8
		Selma de França Gonçalves Gusmão	Coordenador Pedagógico	12/122.304-9
E/CRE (06.25.204) CIEP Rubens Gomes	16.07.12.361 0315.2181	Viviane Pacheco de Lima	Diretor IV	11/172.302-2
		Rogéria Ferreira Martins de Moraes	Diretor Adjunto	12/298.292-4
E/CRE (06.25.205) CIEP Antonio Candeia Filho	16.07.12.361 0315.2181	Sara Santos da Silva Quintanilha	Diretor IV	11/256.183-5
		Angela Dias da Silva	Diretor Adjunto	12/273.655-1
E/CRE (06.25.206) CIEP Anton Makarenko	16.07.12.361 0315.2181	Sônia Regina Vieira Coutinho	Diretor IV	11/222.013-5
		Roberta Vasconcellos Dias de Oliveira	Diretor Adjunto	12/258.615-4
E/CRE (06.25.501) CIEP Doutor Adão Pereira Nunes	16.07.12.361 0315.2181	Elizabeth Ramos Bezerra Valente	Diretor IV	11/154.375-0
		Ana Raquel de Jesus Oliveira	Chefe III	12/239.823-8
E/CRE (06.25.502) CIEP Zumbi dos Palmares	16.07.12.361 0315.2181	Sueli Santos de Paula de Assumpção	Diretor IV	11/177.910-7
		Luciana Conceição Caldeira Rodrigues	Diretor Adjunto	12/239.640-6
E/CRE (06.25.502-1) Núcleo de Arte Sebastião Bernardes de Souza Prata - Grande Otelo	16.07.12.361 0315.2181	Denise Alves Macieira	Chefe I	12/194.613-6
		Veronica Pinheiro de Souza de Carvalho	Auxiliar de Chefia I	12/297.140-6
E/CRE (06.25.503) CIEP Glauber Rocha	16.07.12.361 0315.2181	Marcelo César da Silva	Diretor IV	11/234.691-4
		Inês de Brito Mouta	Diretor Adjunto	12/171.706-5
E/CRE (06.25.601) C.M. Os Sabidinhos	16.07.12.361 0315.2181	Maria do Socorro de Sousa Nunes de Matos	Diretor IV	11/216.032-3
		Alessandra Silva da Costa	Diretor Adjunto	12/279.654-8
E/CRE (06.25.602) C.M. Professora Jurema Gomes Sampaio Delfim	16.07.12.361 0315.2181	Lívia Gabriela Pereira Mendonça	Diretor IV	11/293.634-2
		Marise Figueiredo Ferreira	Professor	10/254.008-6
E/CRE (06.25.603) C.M. Albert Sabin	16.07.12.361 0315.2181	Claudia Dias Campos	Diretor IV	11/235.150-0
		Betânia de Fátima Santos Pereira Batista	PEF	10/254.007-8
E/CRE (06.25.604) C.M. Herbert de Souza	16.07.12.361 0315.2181	Simone Prates da Silva	Diretor IV	11/108.347-6
		Valessa de Jesus Leite	Diretor Adjunto	12/201.052-8
E/CRE (06.25.605) C.M. Luís Carlos Prestes	16.07.12.361 0315.2181	Luciene Bueno Soares dos Santos	Diretor IV	11/291.289-7
		Joice dos Santos Cipriano Guimaraes	PEI	10/275.864-7
E/CRE (06.25.606) C.M. Luís de Souza da Costa Barros	16.07.12.361 0315.2181	Tatiana Masello de Souza	Diretor IV	11/232.025-7
		Marilene Masello Furtado Melo	PEI	10/255.972-2
E/CRE (06.25.607) C. M. Luiza Barros de Sá Freire	16.07.12.361 0315.2181	Fernanda Alvarenga Araujo Gomes	Diretor IV	11/279.655-5
		Bárbara Cristina Marinho Sales	Diretor Adjunto	12/238.867-6
E/CRE (06.25.608) C. M. Major José Celestino R. dos Santos	16.07.12.361 0315.2181	Cátia Regina Araújo da Silva	Diretor IV	11/242.894-4
		Simone Silva de Paula	Diretor Adjunto	12/279.658-9
E/CRE (06.25.609) C.M. Sonia Maria de Moraes Angel Jones	16.07.12.361 0315.2181	Aurelian Tenório Alves Vieira	Diretor IV	11/284.483-5
		Aline de Souza Duarte Pereira	Diretor Adjunto	12/253.697-7
E/CRE (06.25.610) C. M. Zuzu Angel	16.07.12.361 0315.2181	Marta Mascarenhas dos Reis	Diretor IV	11/222.058-0
		Paula Anik Fully Pereira Collares	PEI	10/301.656-5
E/CRE (06.25.612) C. M. Yedda Marques L.de A. Maciel	16.07.12.361 0315.2181	Tania Ferreira Franco de Anchieta	Diretor IV	11/279.646-4
		Rebeca Sogas de Campos	Diretor Adjunto	12/267.017-2
E/CRE (06.25.614) C. M. Simone de Beauvoir	16.07.12.361 0315.2181	Thereza Cristina Laureano Seraphim dos Passos	Diretor IV	11/150.160-0
		Natália Chibae Barreiro Tavares Teixeira	Professor	12/293.603-7
E/CRE (06.25.615) C.M. Edna Lotte	16.07.12.361 0315.2181	Thaís Pinheiro Domiciano	Diretor IV	11/268.646-7
		Rosalina Fernandes de Castro Costa	Professor	10/267.874-6
E/CRE (06.25.616) C.M. Professor Rogério Pedro Batista	16.07.12.361 0315.2181	Adriana Fonseca de Souza da Cruz	Diretor IV	11/221.785-9
		Alana Christina Pequeno da Cruz Azeredo	Diretor Adjunto	12/207.260-1
E/CRE(06.25.701) Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA Acari	16.07.12.361. 0315.2181	Grasiani Maria da Silva Nepomuceno	Diretor IV	11/327.503-9
		Luciana Massullo Ribeiro	Diretor Adjunto	12/248.944-1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

E/CRE (06.25.801) E.D.I. Professora Rosenice Rocha Roque	16.07.12.361 0315.2181	Marcia de Araujo Ferreira	Diretor IV	11/104.253-0
		Raquel da Conceição Gomes de Souza	AEI	10/253.965-8
E/CRE (06.25.802) E.D.I. Wesley Guilber Rodrigues de Andrade	16.07.12.361 0315.2181	Lilian de Souza Moreyra	Diretor IV	11/248.928-4
		Narani de Oliveira Lima	Diretor Adjunto	12/285.178-0
E/CRE (06.25.803) E.D.I. Professora Beatriz de Souza Madeira	16.07.12.361 0315.2181	Maria Aline Medina de Oliveira	Diretor IV	11/247.049-0
		Isabel Cristina Martins Vieira	Diretor Adjunto	12/275.854-8
E/CRE (06.25.804) E.D.I. Professora Hélia Lúcia Moreno Ferreira	16.07.12.361 0315.2181	Jéssica Vieira Silva das Neves	Diretor IV	11/278.905-5
		Thamiris Novo Silva	PEI	10/282.139-5
E/CRE (06.25.805) E.D.I .Firmino Costa	16.07.12.361 0315.2181	Luciana Salvador de Lima Barbosa	Diretor IV	11/234.718-5
		Cláudia Maria Menezes Moura	PEI	10/279.102-8
E/CRE (06.25.806) E.D.I Ana de Barros Câmara	16.07.12.361 0315.2181	Jéssica Duarte de Carvalho Piauilino	Diretor IV	11/276.750-7
		Sharlene Evelim Ribeiro Moreto de Andrade	Professor Articulador	10/267.520-5
E/CRE (06.25.807) E.D.I Frota Pessoa	16.07.12.361 0315.2181	Leonardo Correia Gomes Lopes	Diretor IV	11/256.173-6
		Patricia Ribeiro de Alcantara dos Santos	Diretor Adjunto	12/239.578-8
E/CRE (06.25.808) E.D.I. Deputado Pedro Fernandes Filho	16.07.12.361 0315.2181	Junia Raquel Silva de Araújo	Diretor IV	11/171.610-9
		Rosangela Coimbra Martins da Rocha	Diretor Adjunto	12/206.929-2
E/CRE (06.25.809) E.D.I. Sebastião Tavares do Nascimento	16.07.12.361 0315.2181	Andreia Teixeira Freitas dos Santos	Diretor IV	11/197.061-5
		Rosangela Cordeiro de Souza	Diretor Adjunto	12/289.039-0
E/CRE (06.25.810) E.D.I. Professora Marise Garcia Miranda	16.07.12.361 0315.2181	Fernanda Coelho de Paula	Diretor IV	11/207.258-5
		Paola Roberta Cantalejo Andrade	Diretor Adjunto	12/242.023-0
E/CRE (06.25.811) E.D.I. Ana Maria Cristina Marques Ribeiro	16.07.12.361 0315.2181	Deise da Cruz Domingues	Diretor IV	11/236.221-8
		Leila Martins	Diretor Adjunto	12/123.307-1
E/CRE (06.25.812) E.D.I. Amarelinho	16.07.12.361 0315.2181	Silvana Ramos Silva	Diretor IV	11/115.444-2
		Heloize de Matos Silva	Diretor Adjunto	12/222.644-7
E/CRE (06.25.813) E.D.I. Professora Gracília Rosa de Belém Mayor	16.07.12.361 0315.2181	Rosilene Rosa Brum Montezano	Diretor IV	11/215.700-6
		Roselaine Rosa Brum Alves	Diretor Adjunto	12/222.971-4
E/CRE (06.25.814) E.D.I. Professora Roseane Vasconcellos	16.07.12.361 0315.2181	Sheila da Silva Bayma	Diretor IV	11/153.594-7
		Tathiana Innocencio Salsa Rosa	PEI	10/268.615-2
E/CRE (06.25.815) E.D.I. Professora Kristina Romolo Kiffer	16.07.12.361 0315.2181	Raquel Pereira Guimarães	Diretor IV	11/268.592-3
		Magali Dias de Oliveira Lopes	Diretor Adjunto	12/216.058-8
E/CRE (06.25.816) E.D.I. Professora Regina Celi Rabelo de Almeida	16.07.12.361 0315.2181	Elaine Cristina de Oliveira Leal	Diretor IV	11/262.161-3
		Geane Rodrigues Ribeiro	Diretor Adjunto	12/280.706-3
E/CRE (06.25.817) E.D.I. Professora Daniele Simões de Souza Lopes	16.07.12.361 0315.2181	Priscila Huguinim Barbosa Soares	Diretor IV	11/282.178-3
		Luanda Christina dos Santos Balbico	Diretor Adjunto	12/268.608-7
E/CRE (06.25.818) E.D.I. Maria Eugênia Canelhas	16.07.12.361 0315.2181	Thaís Conceição de Lima	Diretor IV	11/302.253-0
		Débora Vieira de Almeida Vital	Diretor Adjunto	12/283.444-8
E/CRE (06.25.819) E.D.I. Mariza Alves Pimenta	16.07.12.361 0315.2181	Márcia Ramos Felício dos Santos	Diretor IV	11/171.525-9
		Juliana Silveira Martins	Diretor Adjunto	12/253.951-8
E/6ª CRE/GED	16.07.12.361 0315.2181	Patrusca Danielle da Costa Paula	Gerente II	11/268.451-2
		Eduardo Douglas Netto Campos	Assistente I	11/291.706-0
E/6ª CRE/GAD	16.07.12.361 0315.2181	Carla de Paula Alves	Gerente II	11/200.669-0
		Tânia Maria Mendes Ferreira	Elemento da E/6ª CRE	10/216.424-2
E/6ª CRE/SEDE	16.07.12.361 0315.2181	Fábio Melo Garcia da Cruz	Assistente II	12/234.276-4
		Fernando de Azeredo	Assistente II	12/273.113-1

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/06/2022

Processo 07/06/001904/2022
Autorizo o cancelamento total da Nota de Autorização de Despesa nº 55/2022 no valor de R$ 21.494,00 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais) emitida a favor da ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SANTA MARIA DA PROVIDÊNCIA.

Processo 07/06/001909/2022
Autorizo o cancelamento total da Nota de Autorização de Despesa nº 49/2022 no valor de R$ 15.194,00 (quinze mil, cento e noventa e quatro reais) emitida a favor da CRECHE NOSSO LAR.

Processo 07/06/001606/2022
Autorizo o cancelamento total da Nota de Autorização de Despesa nº 50/2022 no valor de R$ 37.450,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais) emitida a favor da CRECHE GUADALUPE.

Processo 07/06/001912/2022
Autorizo o cancelamento total da Nota de Autorização de Despesa nº 48/2022 no valor de R$ 27.362,00 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais) emitida a favor da ASSOCIAÇÃO SERVOS DA CARIDADE.

Processo 07/06/001908/2022
Autorizo o cancelamento total da Nota de Autorização de Despesa nº 52/2022 no valor de R$ 26.108,00 (vinte e seis mil, cento e oito reais) emitida a favor da ABRINDO PORTAS SOCIEDADE CIVIL.

Processo 07/06/001910/2022
Autorizo o cancelamento total da Nota de Autorização de Despesa nº 53/2022 no valor de R$ 15.622,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e dois reais) emitida a favor da CENTRO COMUNITÁRIO PARQUE UNIDOS DE ACARI.

Processo 07/06/001905/2022
Autorizo o cancelamento total da Nota de Autorização de Despesa nº 54/2022 no valor de R$ 25.038,00 (vinte e cinco mil e trinta e oito reais) emitida a favor da ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SANTA MARIA DA PROVIDÊNCIA.

Processo 07/06/001907/2022
Autorizo o cancelamento total da Nota de Autorização de Despesa nº 51/2022 no valor de R$ 11.984,00 (onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais) emitida a favor da MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO.

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/06/2022

Processo 07/06/001.539/2022 - Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de abril/22 referente ao Fomento nº 28/2021.

Processo 07/06/001.561/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril/22 referente ao Fomento nº 29/2021.

Processo 07/06/001.545/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril/22 referente ao Fomento nº 04/2022.

Processo 07/06/001.550/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril/22 referente ao Fomento nº 05/2022.

Processo 07/06/001.547/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril/22 referente ao Fomento nº 06/2022.

Processo 07/06/001.533/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril/22 referente ao Fomento nº 07/2022.

Processo 07/06/001.548/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril/22 referente ao Fomento nº 08/2022.

Processo 07/06/001.549/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril/22 referente ao Fomento nº 09/2022.

Processo 07/06/001.587/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril/22 referente ao Fomento nº 10/2022.

Processo 07/06/001.540/2022- Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril/22 referente ao Fomento nº 11/2022.

Processo 07/06/001.558/2022- Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de abril/22 referente ao Fomento nº 12/2022.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/06/2022

Processo nº 07/06/002043/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls.03/04, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio nº 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/6ª Coordenadoria Regional de Educação e **Abrindo Portas Sociedade Civil**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio nº 42.696/2016.
III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art.15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a **Abrindo Portas Sociedade Civil** encontra - se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 38

Processo nº 07/06/002043/2022
1 - Objeto: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de
Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
2 - Partes: **E/6ª Coordenadoria Regional de Educação** e **Abrindo Portas Sociedade Civil**
3 - Fundamento: Art.30, Inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de
Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
5 - Valor: R$ 26.108,00 (vinte e seis mil, cento e oito reais)
6 - Autorização: Hugo Ribeiro Nepomuceno

Processo nº 07/06/002044/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls.03/04, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio nº 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/6ª Coordenadoria Regional de Educação e **Centro Educacional Nossa Senhora Aparecida**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio nº 42.696/2016.
III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art.15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a **Centro Educacional Nossa Senhora Aparecida** encontra - se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 38

Processo nº 07/06/002044/2022
1 - Objeto: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
2 - Partes: **E/6ª Coordenadoria Regional de Educação** e **Centro Educacional Nossa Senhora Aparecida**
3 - Fundamento: Art.30, Inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

4 - Razão: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
5 - Valor: R$ 21.494,00 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)
6 - Autorização: Hugo Ribeiro Nepomuceno

Processo nº 07/06/002045/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls.03/04, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio nº 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/6ª Coordenadoria Regional de Educação e **Centro Educacional Nossa Senhora Aparecida**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio nº 42.696/2016.
III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art.15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a **Centro Educacional Nossa Senhora Aparecida** encontra - se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 38

Processo nº 07/06/002045/2022
1 - Objeto: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
2 - Partes: **E/6ª Coordenadoria Regional de Educação** e **Centro Educacional Nossa Senhora Aparecida**
3 - Fundamento: Art.30, Inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de
Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
5 - Valor: R$ 25.038,00 (vinte e cinco mil, trinta e oito reais)
6 - Autorização: Hugo Ribeiro Nepomuceno

Processo nº 07/06/002046/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls.03/04, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio nº 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/6ª Coordenadoria Regional de Educação e **Creche Dom Guanella**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio nº 42.696/2016.
III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art.15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a **Creche Dom Guanella** encontra - se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 38

Processo nº 07/06/002046/2022
1 - Objeto: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
2 - Partes: **E/6ª Coordenadoria Regional de Educação** e **Creche Dom Guanella**
3 - Fundamento: Art.30, Inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
5 - Valor: R$ 11.984,00 (onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais)
6 - Autorização: Hugo Ribeiro Nepomuceno

Processo nº 07/06/002047/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls.03/04, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio nº 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/6ª Coordenadoria Regional de Educação e **Creche Guadalupe**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio nº 42.696/2016.
III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art.15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a **Creche Guadalupe** encontra - se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 38

Processo nº 07/06/002047/2022
1 - Objeto: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
2 - Partes: **E/6ª Coordenadoria Regional de Educação** e **Creche Guadalupe**
3 - Fundamento: Art.30, Inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
5 - Valor: R$ 37.450,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)
6 - Autorização: Hugo Ribeiro Nepomuceno

Processo nº 07/06/002048/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls.03/04, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio nº 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/6ª Coordenadoria Regional de Educação e **Creche Nosso Lar**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio nº 42.696/2016.
III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art.15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a **Creche Nosso Lar** encontra - se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 38

Processo nº 07/06/002048/2022
1 - Objeto: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
2 - Partes: **E/6ª Coordenadoria Regional de Educação** e **Creche Nosso Lar**
3 - Fundamento: Art.30, Inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
4- Razão: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
5- Valor: R$ 15.194,00 (quinze mil, cento e noventa e quatro reais)
6- Autorização: Hugo Ribeiro Nepomuceno

Processo nº 07/06/002049/2022
I- APROVO o Plano de Trabalho constante às fls.03/04, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio nº 42.696/2016.
II- AUTORIZO a celebração do termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/6ª Coordenadoria Regional de Educação e **Centro Comunitário Parque Unidos de Acari** , tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio nº 42.696/2016.
III- RATIFICO nos termos do inciso III, do Art.15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a **Centro Comunitário Parque Unidos de Acari** encontra- se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 38

Processo nº 07/06/002049/2022
1- Objeto: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
2- Partes: **E/6ª Coordenadoria Regional de Educação** e **Centro Comunitário Parque Unidos de Acari**
3- Fundamento: Art.30, Inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
4- Razão: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de
Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
5- Valor: R$ 15.622,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e dois reais)
6- Autorização: Hugo Ribeiro Nepomuceno

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/06/2022

Processo nº 07/06/002.042/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls.03/04, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio nº 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/6ª Coordenadoria Regional de Educação e **Escola Patronato Nossa Senhora de Nazaré**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio nº 42.696/2016.
III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art.15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a encontra - se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 38

Processo nº 07/06/002.042/2022
1 - Objeto: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
2 - Partes: **E/6ª Coordenadoria Regional de Educação** e **Escola Patronato Nossa Senhora de Nazaré**
3 - Fundamento: Art.30, Inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
5 - Valor: R$ 27.362,00 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais)
6 - Autorização: Hugo Ribeiro Nepomuceno

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/06/2022

PROCESSO: 07/07/002594/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 03 a 05, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação a **MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RJ - SÃO PAULO APÓSTOLO**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RJ - SÃO PAULO APÓSTOLO** encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 13 a 18.

PROCESSO: 07/07/002595/2022-
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 03 a 05, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação a **CRUZADA DO MENOR - CASA EMILIEN LACAY**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **CRUZADA DO MENOR - CASA EMILIEN LACAY** encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 13 a 18.

PROCESSO: 07/07/002596/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 03 a 05, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação a **MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RJ - CRECHE RITA ALEXANDRINA**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RJ - CRECHE RITA ALEXANDRINA** encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 13 a 18.

PROCESSO: 07/07/002597/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 03 a 05, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação a **RIO SOLIDÁRIO OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO - ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIDADE DE DEUS**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **RIO SOLIDÁRIO OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO - ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIDADE DE DEUS** encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 13 a 18.

PROCESSO: 07/07/002598/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 03 a 05, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação a **MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RJ - CRECHE RAIMUNDA NONATA DA SILVA**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RJ - CRECHE RAIMUNDA NONATA DA SILVA** encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 13 a 18.

PROCESSO: 07/07/002599/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 03 a 05, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação a **ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA NOSSA SENHORA DO AMPARO - EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO AMPARO**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA NOSSA SENHORA DO AMPARO - EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO AMPARO** encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 13 a 18.

PROCESSO: 07/07/002600/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 03 a 05, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação a **ASSOCIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO MELO COSTA - JARDIM ESCOLA TURMINHA DA ARCA**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **ASSOCIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO MELO COSTA - JARDIM ESCOLA TURMINHA DA ARCA** encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 13 a 18.

PROCESSO: 07/07/002601/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 03 a 05, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação a **CONGREGAÇÃO MARIANA DO HOSPITAL COLÔNIA CURUPAITI - CRECHE SANTANA IRMÃ ANCILA**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **CONGREGAÇÃO MARIANA DO HOSPITAL COLÔNIA CURUPAITI - CRECHE SANTANA IRMÃ ANCILA** encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 13 a 18.

PROCESSO: 07/07/002602/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 03 a 05, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação a **OBRAS SOCIAIS NOVO PALMARES - CRECHE NOVO PALMARES**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **OBRAS SOCIAIS NOVO PALMARES - CRECHE NOVO PALMARES** encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 13 a 18.

PROCESSO: 07/07/002603/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 03 a 05, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação a **MOVIMENTO EDUCACIONAL JOSEFA ALCANTARA GOULART - CENTRO INTEGRADO SÃO JOSÉ**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **MOVIMENTO EDUCACIONAL JOSEFA ALCANTARA GOULART - CENTRO INTEGRADO SÃO JOSÉ** encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 13 a 18.

PROCESSO: 07/07002604/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 03 a 05, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação a **ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICIENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEN - NÚCLEO INF. N. S. DOS POBRES**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICIENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEN - NÚCLEO INF. N. S. DOS POBRES** encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 13 a 18.

PROCESSO: 07/07/002605/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 03 a 05, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação a **CENTRO EDUCACIONAL CRESCENDO E APRENDENDO - JARDIM ESCOLA CRESCENDO E APRENDENDO**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **CENTRO EDUCACIONAL CRESCENDO E APRENDENDO - JARDIM ESCOLA CRESCENDO E APRENDENDO** encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 13 a 18.

PROCESSO: 07/07/002606/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 03 a 05, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação a **INSTITUTO PRESBITERIANO ÁLVARO REIS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CRECHE SEMENTE DO AMOR**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **INSTITUTO PRESBITERIANO ÁLVARO REIS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CRECHE SEMENTE DO AMOR** encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 13 a 18.

PROCESSO: 07/07/002607/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 03 a 05, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação a **OBRAS OBRA SOCIAL DA CRECHE CANTINHO FELIZ - CRECHE CANTINHO FELIZ I**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **OBRAS OBRA SOCIAL DA CRECHE CANTINHO FELIZ - CRECHE CANTINHO FELIZ I** encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 13 a 18.

PROCESSO: 07/07/002608/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 03 a 05, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação a **OBRAS OBRA SOCIAL DA CRECHE CANTINHO FELIZ - CRECHE CANTINHO FELIZ II**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **OBRAS OBRA SOCIAL DA CRECHE CANTINHO FELIZ - CRECHE CANTINHO FELIZ II** encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 13 a 18.

PROCESSO: 07/07/002609/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 03 a 05, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação a **EDUCANDÁRIO SOCIAL LAR DE FREI LUIZ**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **EDUCANDÁRIO SOCIAL LAR DE FREI LUIZ** encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 13 a 18.

PROCESSO: 07/07/002610/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 03 a 05, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação a **OBRAS DE ASSIST. SOCIAL ESPERANÇA - OASE - CRECHE NOVA ESPERANÇA**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **OBRAS DE ASSIST. SOCIAL ESPERANÇA - OASE - CRECHE NOVA ESPERANÇA** encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 13 a 18.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/06/2022

PROCESSO: 07/07/001464/2018
1) Objeto: Prestação de serviço contábil, visando a obtenção e manutenção da regularidade fiscal dos CEC (Conselho Escola Comunidade) das Unidades Escolares.
2) Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e **W. DE SOUZA PONCIANO COSTA**
3) Fundamento: Inciso II do artigo 57 c/c artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
4) Razão: Prorrogação do contrato e reajuste referente ao IPCA-E em 17,60%
5) Valor: **R$ 124.437,60 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**
6) Prazo: 12 meses a contar da data de assinatura
7) Autoridade: Márcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7.ª CRE/GSM N.° 8, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/07/002585/2022, autuado em 24/06/2022,

RESOLVE:
Art. 1.º Criar Comissão Verificadora para fins de Autorização de Funcionamento das atividades de Educação Infantil

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:
I- Adriana de Melo Santana, matrícula 12/242042-0
II- katia Cristina Vieira Nunes, matrícula 10/296998-8; e
III- Adriana Amorim Fernandes, matrícula 10/216070-3

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 28/06/2022 até a finalização do processo, perante a AEMMAC, localizado na Estrada Tenente Coronel Muniz de Aragão, nº 219, no bairro Anil, no Rio de Janeiro, CEP 22765-003.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de Junho de 2022.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 28/06/2022

Processo nº 07/08/002787/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 03 a 08, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 8ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE E ESCOLA COMUNITÁTRIA GENTE INOCENTE I tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que e a CRECHE E ESCOLA COMUNITÁTRIA GENTE INOCENTE I, encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 61/62.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/06/2022

07/09/001.015/2022 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/v33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28.06.2022

Processo n.º 07/09/00612/2022
Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2022, do Termo de Colaboração nº 02/2022, celebrado com o MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO (CRECHE COMUNITÁRIA SANTA RITA), aguardando complementação da documentação.

Processo n.º 07/09/000940/2022
Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de março/2022, do Termo de Colaboração nº 02/2022, celebrado com a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO (CRECHE COMUNITÁRIA SANTA RITA), aguardando complementação da documentação.

Processo n.º 07/09/001361/2022
Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de abril/2022, do Termo de Colaboração nº 02/2022, celebrado com MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO (CRECHE COMUNITÁRIA SANTA RITA), aguardando complementação da documentação.

Processo n.º 07/09/000613/2022
Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2022, do Termo de Colaboração nº 03/2022, celebrado com MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO (CRECHE COMUNITÁRIA SAGRADA FAMÍLIA), aguardando complementação da documentação.

Processo n.º 07/09/000941/2022
Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de março/2022, do Termo de Colaboração nº 03/2022, celebrado com MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO (CRECHE COMUNITÁRIA SAGRADA FAMÍLIA), aguardando complementação da documentação.

Processo n.º 07/09/000604/2022
Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2022, do Termo de Colaboração nº 04/2022, celebrado com MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO (CRECHE COMUNITÁRIA SÃO JORGE), aguardando complementação da documentação.

Processo n.º 07/09/000944/2022
Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de março/2022, do Termo de Colaboração nº 04/2022, celebrado com MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO (CRECHE COMUNITÁRIA SÃO JORGE), aguardando complementação da documentação.

Processo n.º 07/09/000601/2022
Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2022, do Termo de Colaboração nº 05/2022, celebrado com CRECHE COMUNITÁRIA SOL DO SABER, aguardando complementação da documentação.

Processo n.º 07/09/000980/2022
Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de março/2022, do Termo de Colaboração nº 05/2022, celebrado com CRECHE COMUNITÁRIA SOL DO SABER, aguardando complementação da documentação..

Processo n.º 07/09/000605/2022
Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2022, do Termo de Colaboração nº 06/2022, celebrado com COLÉGIO FERREIRA MOTTA, aguardando complementação da documentação.

Processo n.º 07/09/000974/2022
Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de março/2022, do Termo de Colaboração nº 06/2022, celebrado com COLÉGIO FERREIRA MOTTA , aguardando complementação da documentação.

Processo n.º 07/09/000603/2022
Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2022, do Termo de Colaboração nº 07/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA, aguardando complementação da documentação.

Processo n.º 07/09/001018/2022
Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de março/2022, do Termo de Colaboração nº 07/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA, aguardando complementação da documentação.

Processo n.º 07/09/000602/2022
Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2022, do Termo de Colaboração nº 08/2022, celebrado com a CENTRO COUNITÁRIO DE ENSINO AVANÇADO, aguardando complementação da documentação.

Processo n.º 07/09/000979/2022
Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de março/2022, do Termo de Colaboração nº 08/2022, celebrado com a CENTRO COUNITÁRIO DE ENSINO AVANÇADO, aguardando complementação da documentação.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/06/2022

Processo nº 07/09/001974/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 03/05, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e o COLÉGIO FERREIRA MOTTA, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o COLÉGIO FERREIRA MOTTA PEDRA encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 07.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/06/2022

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento.

PROCESSO: 07/10/002.126/2022
E/10ª CRE/GED
Cristiane de Oliveira Stancato 11/206.854-2
Renata de Oliveira Stancato 12/232.365-7

PROCESSO: 07/10/001.797/2022
E/10ª CRE (10.19.001) Escola Municipal Professor Coqueiro
Eliana Correa da Cunha dos Santos 11/172.515-9
Ana Cristina Pereira de Macedo 10/263.777-5

PROCESSO: 07/10/001.201/2022
E/10ª CRE (10.19.020) Escola Municipal Professora Maria Santiago
Mery de Souza Pinto Moraes Moreira 11/216.461-4
Daniela da Silva Moreira 12/252.691-1

PROCESSO: 07/10/002.146/2022
E/10ª CRE (10.19.036) Escola Municipal Doutor José Antônio Ciraudo
Anderson Silva dos Santos 11/215.745-1
Adriana Curityba Barreto 12/235.699-6

PROCESSO: 07/10/001.917/2022
E/10ª CRE (10.19.078) Escola Municipal Paraolimpíadas Rio 2016
Erica Maria Furtado Sarpa 11/301.388-5
Fádua Soares Romero dos Santos 12/298.256-9

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

PROCESSO: 07/10/002.187/2022
E/10ª CRE (10.19.080) Escola Municipal Professor Neemias
Jeferson Alexandre Pereira Pontes 11/297.653-8
Bianca Prescott Barbosa 12/298.583-6

PROCESSO: 07/10/001.537/2022
E/10ª CRE (10.26.004) Escola Municipal Leôncio Correa
Christiane de Araújo Ferreira 11/272.400-3
Karla Magalhães da Silva de Oliveira 12/260.608-5

PROCESSO: 07/10/001.704/2022
E/10ª CRE (10.26.014) Escola Municipal Euclides Roxo
Lucio Petterson Lima de Oliveira 11/260.639-0
Sheila Maia do Amaral dos Santos 12/272.485-4

PROCESSO: 07/10/002.316/2022
E/10ª CRE (10.26.018) Escola Municipal Emma D'Ávila
Carlos Henrique Furtado de Oliveira 11/302.169-8
Andreia de Souza Teixeira 12/215.442-5

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do Programa de Melhoria Física nas Escolas.

PROCESSO: 07/10/001.593/2022
E/10ª CRE (10.26.006) Escola Municipal Euclides da Cunha
Simone de Souza Simões 11/199.902-8
Roberta Aline Freire Koialainski 12/232.826-8

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/06/2022

Processo nº 07/10/002.471/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 03/07, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a Creche Comunitária Gênio do Futuro, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a Creche Comunitária Gênio do Futuro encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 08.

Processo nº 07/10/002.471/2022
1 - Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
2 - Partes: PCRJ/10ª CRE e Creche Comunitária Gênio do Futuro.
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
5 - Valor: R$ 50.290,00 (cinquenta mil e duzentos e noventa reais)
6 - Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/06/2022

PROCESSO INSTRUTIVO: 07/10/002.437/2022
1- Objeto: Transferência PDDE BÁSICO
2- Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e CEC da E/CRE (10.19.001) Escola Municipal Coqueiro e Outros.
3- Fundamento: Não sujeito.
4- Razão: Execução do PDDE.
5- Valor: R$ 1.038.020,00 (um milhão e trinta e oito mil e vinte reais)
6- Autorizo: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

PROCESSO INSTRUTIVO: 07/10/002.434/2022
1- Objeto: Transferência PDDE BÁSICO
2- Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e CEC da E/CRE (10.19.059) Escola Municipal Jorge Gonçalves Farinha e Outros.
3- Fundamento: Não sujeito.
4- Razão: Execução do PDDE.
5- Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
6- Autorizo: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/06/2022
Aprovo a presente comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores:

PROCESSO Nº 07/11/000802/2022
E/CRE (11.20.008) Escola Municipal Álvaro Moreyra
Isabela Abreu de Souza - 11/261437-8
Adriana Figueiredo Serrano - 12/165595-0

PROCESSO Nº 07/11/000799/2022
E/CRE (11.20.018) Escola Municipal Magdalena Tagliaferro
Rachel Cristina dos Santos de Sousa Limoeiro - 11/260111-0
Cristiane Maciel Stumbo - 12/282304-5

PROCESSO Nº 07/11/000786/2022
E/CRE (11.20.028) Escola Municipal Comandante Guilherme Fischer Presser
Geane Luiza Vianna dos Santos - 11/158018-2
Eduardo Basílio Borba - 12/285725-8

PROCESSO Nº 07/11/000809/2022
E/CRE (11.20.030) Escola Municipal Tenente Antonio João
Francileide Maria Gomes Mannarino - 11/1999915-0
Carla Pedro da Silva Quaresma - 12/222387-3

PROCESSO Nº 07/11/000810/2022
E/CRE (11.20.030) Escola Municipal Tenente Antonio João
Francileide Maria Gomes Mannarino - 11/1999915-0
Carla Pedro da Silva Quaresma - 12/222387-3

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9ºandar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
(*)EXPEDIENTE DE 24/06/2022
Processo nº 07/100.519/2022 - Autorizo a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo e aprovo o Termo de Referência, às fls. 13 a 15, de acordo com o despacho às fls. 12.
1. Objeto: Contratação de **Luiz Cláudio dos Santos Pereira**, para prestar serviços na qualidade de Diretor de Fotografia, para atuar na peça "Ouvirumzuumpiranga: as muitas independências do Brasil", por intermédio de sua representante exclusiva.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Associação Nacional de Artes e Cultura.
3. Fundamento: Artigo 30, Caput, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Inexigibilidade.
5. Valor: R$ 4.604,96 (quatro mil, seiscentos e quatro reais e noventa e seis centavos)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.
(*)Omitido do D.O. Rio de 27/06/2022.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Domingas Vasconcellos Pucu**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5ºandar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 63/2022
Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 287ª Assembleia Ordinária do CMAS Rio

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 2469/96 e conforme o disposto no seu Regimento Interno, Artigo 33º - Parágrafo único;

RESOLVE:
Artigo 1º - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 287ª Assembleia Ordinária do CMAS Rio, ocorrida em 27/06/2022.

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	PRESENTES	AUSENTES
Emília Carvalho Teixeira (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Érica Maia Campelo Arruda (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Sara Tavares Ferreira(Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		FALTA JUSTIFICADA
Josileide De Oliveira Militão (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Oswaldo Amendola Junior (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Ana Beatriz Costa da Silva (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Ellen Cristiana Pereira Zacarias (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		FALTA JUSTIFICADA
Cristiane Barros Pereira (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Erika Oliveira dos Santos (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Fabia Moraes de Paiva (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Katia Regina de Oliveira Rios Pereira Santos (Titular), representante da Secretaria Municipal de Educação - SME	X	
Tatiana Vasconcelos da Rosa (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Educação - SME	X	
Liliane Cardoso de Almeida Leal (Titular), representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS		X
Carmem Lúcia Pereira Lopes (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS		X
Jupira Antônio Marinho (Titular), representante da Secretaria Municipal de Habitação-SMH	X	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

Luana de Oliveira Silva (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Habitação-SMH		X
Igor Sebastian (Titular), representante da Secretaria Municipal de Cultura - SMC		X
Fabrício Vilaça Novaes (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Cultura - SMC	X	
Anderson Straubel (Titular), representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD	X	
Márcia Cristiana Ignácio Rodrigues (Suplente), representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD		X
CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS	**PRESENTES**	**AUSENTES**
Petrina da Consolação Andrade Gutierrez (Titular), representante da Associação de Moradores e Amigos de Cavalcanti e Adjacências	X	
Iris Paschoal Leandro (Suplente), Representação de Usuários	X	
Paulo Celso de Souza (Titular), representante do Movimento Nacional de População em Situação de Rua	X	
Rayana Alves da Silva (Suplente), Representação de Usuários		FALTA JUSTIFICADA
Marcos Florêncio Mainart (Titular), representante da Associação Pro Melhoramentos do Morro do Salgueiro		FALTA JUSTIFICADA
Elizabeth Pena Nunes (Suplente), representante da Comissão Local da 1ª Coordenadoria de Assistência Social - CAS	X	
Ricardo Sant'anna Reis (Titular), representante do Instituto Eco Vida		X
Eli Gome das Silva Filho (Suplente), Representação de Usuários	X	
Maria Helena de Souza Tavares (Titular), representante do Centro Brasileiro de Cooperação e Intercâmbio de Serviços Sociais - CBCISS	X	
Herculis Pereira Toledo (Suplente), representante da IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal		X
Evaldo Alves da Silva (Titular), representante do Instituto Anne Sullivan	X	
Erika Cristina Costa Oliveira da Silva (Suplente), representante da Associação Beneficente São Martinho		X
Aldeli Laurentina do Carmo (Titular), representante do Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS	X	
Marleide Alves Lopes Nacle (Suplente), representante da RECODE - Comitê para a Democratização da Informática	X	
Vanessa de Oliveira da Silva (Titular), representante do Fórum Municipal de Trabalhadores do SUAS - FMTSUAS		X
Alzira Prata Faria (Suplente), representante da FENAS - Federação Nacional dos Assistentes Sociais	X	
Sergio Carlos de Barros (Titular), representante do Sindfilantrópicas - Sindicato dos empregados em instituições beneficentes, religiosas e filantrópicas do Estado do Rio de Janeiro	X	
Vacância (Suplente)		
Lidiston Pereira da Silva (Titular), representante do SindPsi - Sindicatos dos Psicólogos do Estado do Rio de Janeiro	X	
Vacância (Suplente)		

Artigo 2º - As ausências dos conselheiros suplentes não serão computadas como falta.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2022.
EMÍLIA CARVALHO TEIXEIRA
Presidente do CMAS Rio

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO N.º 64/2022

Altera o Anexo da Resolução CMAS Nº 26/2022, que aprova a alteração da distribuição dos itens restantes da planilha da Proposta Nº 027467/2012 do Convênio nº 776.768/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei N.º 2.469/96 e de acordo com a 287ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 27 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 237, de 14 de dezembro de 2006, que define que cabe aos Conselhos de Assistência Social aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, nas suas respectivas esferas de governo, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados nos respectivos fundos de assistência social;

CONSIDERANDO a Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe que para que se possa alcançar a finalidade pública proposta, mesmo após o recebimento do recurso a programação poderá ser alterada mediante solicitação, com a devida fundamentação técnica juntamente com ato do respectivo conselho de assistência social;

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar, o anexo da Resolução CMAS RIO nº 26/2022, que trata da planilha de distribuição dos itens restantes da Proposta Nº 027467/2012, que devem ser adquiridos com os recursos do Convênio nº 776.768/2012;

Art. 2º - Esta Resolução tem eficácia a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2022.
EMÍLIA CARVALHO TEIXEIRA
PRESIDENTE DO CMAS RIO

ANEXO
ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIO 776.768/2012

Excluir	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Armário para banheiro	47	R$ 180,53	R$ 8.484,91
Impressora Multifuncional	47	R$ 409,20	R$ 19.232,40
Notebook Core 5	47	R$ 3.794,00	R$ 178.318,00
Total			**R$ 206.035,31**

Incluir novos Itens	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
COMPUTADOR Tipo I	103	R$ 5.149,00	R$ 530.347,00
COMPUTADOR Tipo II	1	R$ 6.640,00	R$ 6.640,00
Total			**R$ 536.987,00**

Valores utilizados para compor a nova aquisição

Valor total do cancelamento	**R$ 206.035,31**
Rendimento de Aplicação	R$ 330.951,69
Total	**R$ 536.987,00**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 65/2022

Aprova inscrição de entidade no CMAS Rio

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na lei no 2.469/96 e de acordo com a 287ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 27 de junho de 2022 e;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS N° 14/2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 191 de 10 de novembro de 2005, que uniformiza o entendimento acerca de Entidade e Organização de Assistência Social, indispensável para a condução da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio N° 39/2021, que dispõe sobre inscrição e Certidão Anual de Regularidade de entidades e organizações de assistência social no âmbito da cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o parecer dos Conselheiros presentes na sessão da câmara de análise de processos realizada em 06 de junho de 2022;

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a inscrição no CMAS Rio das entidades abaixo relacionadas:

I- ASSOCIAÇÃO ABRIGO DO MARINHEIRO

Nº PROCESSO	08/000.618/2022	
INSCRIÇÃO	1088	
CNPJ	72.063.654/0001-75	
TIPO DE OFERTA	**NÍVEL DE PROTEÇÃO**	**SERVIÇO**
ATENDIMENTO	Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

II- PROJETO RESGATE CORAÇÃO SOLIDÁRIO

Nº PROCESSO	08/000.498/2020	
INSCRIÇÃO	1089	
CNPJ	18.780.327/0001-99	
TIPO DE OFERTA	**NÍVEL DE PROTEÇÃO**	**SERVIÇO**
ATENDIMENTO	Proteção Social Especial de Média Complexidade	Serviço Especializado em Abordagem Social

Art. 2° - A inscrição da Entidade vale por tempo indeterminado, devendo apresentar anualmente para sua regularidade, até 30 de abril de cada ano seu plano de ação do ano do exercício e o relatório das atividades do ano antecedente, conforme disposto na Resolução CMAS Rio Nº 39/2021.

§1° - A Entidade está dispensada de apresentar o plano de ação e o relatório de suas atividades no corrente ano.

§2° - A entidade deverá proceder ao agendamento através do e-mail cmasriodejaneiro@gmail.com para recebimento de seu Certificado de Inscrição.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2022.
EMÍLIA CARVALHO TEIXEIRA
Presidente do CMAS Rio

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio
RESOLUÇÃO Nº 66/2022

Cancela a inscrição no CMAS Rio.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 287ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 27/06/2022 e;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio nº 39/2021, publicada no DOM em 30/06/2021, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a decisão dos Conselheiros presentes na sessão da Câmara de Análise de Processos, realizada em 06 de junho de 2022;

RESOLVE:
Art.1º Cancelar a inscrição no CMAS Rio das Entidades:

I- ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DEFICIENTES FÍSICOS DO RIO DE JANEIRO

MOTIVAÇÃO	Realizada visita institucional, a entidade está fechada e com aspecto de abandono, não ofertando/executando os serviços.
INSCRIÇÃO	422
CNPJ	00.305.897/0001-61
Nº PROCESSO	08/006020/98

II- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPÍRITA NAZARENO

MOTIVAÇÃO	A entidade não está em funcionamento desde 2019, conforme apurado em visita realizada por conselheiro.
INSCRIÇÃO	017
CNPJ	33.857.046/0001-80
Nº PROCESSO	08/003103/1998

Art. 2º- As entidades têm o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta resolução, para apresentar recurso.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2022.
EMÍLIA CARVALHO TEIXEIRA
Presidente do CMAS Rio

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio
RESOLUÇÃO Nº 67/2022

Indeferimento de Recurso de Entidades e Organizações de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei no 2.469/96 e de acordo com a 287 ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 27/06/2022 e,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 109, DE 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, conforme anexos, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 191 de 10 de novembro de 2005, que uniformiza o entendimento acerca de Entidade e Organização de Assistência Social, indispensável para a condução da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS n° 27/2011, que "Caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social";

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio no 39/2021, publicada no DOM em 30/06/2021, dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio nº 04/2021, publicada no DOM em 15/02/2021, que dispõe sobre as alterações nas Resoluções 15/2020 e 35/2020, ambas do CMAS-Rio, com o objetivo de adequá-las para o atendimento dos processos de novas Inscrições, durante o período de calamidade da COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS que define, em seu art. 3°, regulamentando pelo Decreto n° 6.308, de 2007, quem são Entidades e Organizações de Assistência Social;

CONSIDERANDO a decisão dos Conselheiros presentes na sessão da Câmara de Processos, realizada em 06 de junho de 2022,

RESOLVE:
Art. 1º. Indeferir o recurso apresentado tempestivamente como razões de defesa frente ao indeferimento de inscrição, pelas entidades abaixo nominadas:

I- DESAM - DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA

MOTIVAÇÃO	Na apresentação do recurso, a entidade não acrescentou informações relevantes quanto ao local de atendimento e aos serviços ofertados.
PROCESSO Nº	08/002.577/2021
CNPJ	02.771.774/0001-56

II- PEQUENA CRUZADA DE SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS

MOTIVAÇÃO	A apresentação do recurso não trouxe informações relevantes.
PROCESSO Nº	08/001.031/2005
CNPJ	34.115.444/0001-94

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2022.
Emília Carvalho Teixeira
Presidente do CMAS Rio

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio
RESOLUÇÃO Nº 68/2022

Indeferir a Inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social abaixo mencionadas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 287ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 27/06/2022 e;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 191/2005, que uniformiza o entendimento acerca de Entidade e Organização de Assistência Social, indispensável para a condução da Política de Assistência Social; e

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio nº 39/2021, publicada em 30/06/2021, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a decisão dos Conselheiros presentes na sessão da Câmara de Análise de Processos, realizada em 06 de junho de 2022.

RESOLVE:
Art.1º. Indeferir a inscrição no CMAS Rio das Entidades abaixo relacionadas:

I- ASSOCIAÇÃO CENTRO DE CIDADANIA MUNDO FELIZ

MOTIVAÇÃO	A entidade não apresentou a documentação solicitada.
CNPJ	11.066.810/0001-67
Nº PROCESSO	08/000.215/2022

II- CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MALLETZINHO

MOTIVAÇÃO	A entidade não executa os serviços de SCFV, abordagem a acolhimento institucional, bem como não há profissionais do SUAS em seu RH.
CNPJ	40.130.229/0001-65
Nº PROCESSO	08/000.741/2022

III- CRUZADA ESPÍRITA PAULO DE TARSO

MOTIVAÇÃO	Ausência de consonância com a Política de Assistência Social, não execução do SCFV e ausência de equipe em conformidade com a NOB/RH SUAS.
CNPJ	33.987.843/0001-82
Nº PROCESSO	08/003.334/2021

IV- ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA BRASIL

MOTIVAÇÃO	Em reunião com o representante legal da entidade, após orientação e análise do processo, se acordou encaminhar o processo para indeferimento do pedido de inscrição e após a entidade adequar documentação, CNPJ, Estatuto e contratação de profissionais, fará novo pedido de inscrição.
CNPJ	05.772.742/0001-59
Nº PROCESSO	08/000.234/2022

Art.2º As Entidades terão prazo de 30 dias contados do recebimento do AR (Aviso de Recebimento) referente a sua notificação de indeferimento para apresentar sua defesa.

Parágrafo único. A defesa fundamentada deverá ser encaminhada por meio de ofício, em papel timbrado da Entidade, assinado pelo Representante Legal da mesma e entregue na sede do CMAS Rio, de terça a sexta feira, das 10 às 16 horas.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2022.
EMÍLIA CARVALHO TEIXEIRA
Presidente do CMAS Rio

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio
RESOLUÇÃO Nº 69/2022

Aprova a Suspensão das atividades da Entidade de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal n.º2.469 de 30 de agosto de 1996 e de acordo com a 287ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 27 de junho de 2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal, especialmente em seu art. 7º que prevê a possibilidade de interrupção de serviços, quando a entidade comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social, a necessidade apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços;

CONSIDERANDO o ofício apresentado pela entidade ao CMAS Rio em 27 de abril de 2022, solicitando a autorização para suspensão de atividades;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a suspensão dos serviços prestados pela Entidade abaixo relacionada:

NOME DA ENTIDADE	Nº PROCESSO	Nº DE INSCRIÇÃO
Caminho do Senhor	08/007267/98	151

§ 1º - O prazo de interrupção dos serviços não poderá ultrapassar seis meses sem nova autorização, podendo acarretar o cancelamento da inscrição da entidade ou do serviço.

§ 2º - A Entidade deverá apresentar comunicado sobre o reinício das atividades, encaminhado por meio de Ofício em papel timbrado da Entidade, assinado pelo Representante Legal da mesma e entregue na sede do CMAS Rio, de terça a sexta feira, das 10h às 16h.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2022.
EMÍLIA CARVALHO TEIXEIRA
Presidente do CMAS Rio

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO CMAS Rio Nº 70/2022

Aprova a Regularidade das Entidades e Organizações de Assistência Social no CMAS RIO no exercício de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei N.º 2.469/96 e de acordo com a 287ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 27/06/2022 e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS Nº 14/2014, de 15/05/2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Nº 039/2021, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no CMAS RIO;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Nº 09/2020, publicada no DOM em 19/02/2020, que revoga a Resolução CMAS Nº 78/2018 e regulamenta procedimento nas situações de não entrega da documentação para a Regularidade Anual por parte das entidades socioassistenciais;
Resolução CMAS Nº 15/2020

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 04/2020, que altera, em caráter excepcional, o prazo de inscrição das entidades ou organizações da Assistência Social que foi estabelecido no art. 13 da Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Nº 15/2020, publicada no DOM em 27/04/2020, que regulamenta a forma de trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública e mobilidade reduzida no Município do Rio de Janeiro em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC Nº 32, de 19 de abril de 2021 que altera a Resolução nº 18, de 3 novembro de 2020, que altera o artigo 13 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Regularidade referente ao exercício de 2021 das Entidades e Organizações de Assistência Social constantes do Anexo desta resolução;

Art. 2º - A vigência dos Certificados de Regularidade de 2021 refere-se ao período entre 01 de maio de 2021 e 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - A entrega dos certificados se dará através de agendamento prévio a ser realizado pelo e-mail cmasrio-dejaneiro@gmail.com;

Art. 4º - As entidades que entregaram sua documentação no prazo, mas que não atenderam aos modelos solicitados de documentação, terão sua regularidade analisada pela Câmara de Análise de Processos do CMAS, para definição posterior sobre sua situação;

Art. 5º - Casos omissos serão tratados pela Câmara de Análise de Processos do CMAS Rio;

Art. 6º - Esta Resolução tem eficácia a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de Junho de 2022.
EMÍLIA CARVALHO TEIXEIRA
Presidente do CMAS Rio

ANEXO

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1010	SOS AMIGOS DO BEM	01.829.095/0001-13
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
Benefícios Eventuais	Vulnerabilidade temporária para enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família	
Benefícios Eventuais	Calamidade Pública para o atendimento das vítimas de modo a garantir sobrevivência e reconstrução da autonomia destas	
ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA E DIREITOS	Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.	
1021	SOCIEDADE ESPÍRITA CABOCLO SETE FLECHAS	03.817.270/0001-88

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/06/2022

PROCESSO: 08/000.916/2022- APROVO o Termo de Referência encartado às fls.11 À 20, bem como AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório com fulcro no Art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e Art. 397 do RGCAF, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tem bem como AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório com fulcro no Art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e Art. 397 do RGCAF, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tem como objetivo a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de buffet - coffee break, brunch, coquetel e serviço de água e café a serem disponibilizados em eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Cidade do Rio de Janeiro, na forma pré-estabelecida neste Termo de Referência, mediante a operacionalização e a execução de todas as etapas da produção, conservação, transporte e distribuição de forma segura, consoante a legislação e normatizações técnicas vigentes e as demais condições previstas no contrato.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 28/06/2022

PROCESSO: 08/004.144/2019
NAD: 181
OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Termo de colaboração nº 131//2021.
PARTES: SMAS E ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS
FUNDAMENTO: Artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: SELEÇÃO PÚBLICA
VALOR: R$ 8.797.460,49 (oito milhões, setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e n ove centavos)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO*

PROCESSO: 08/004.134/2019
NAD: 116
OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Termo de colaboração nº 127//2021.
PARTES: SMAS E ONG COM TATO CENTRTO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS
FUNDAMENTO: Artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: SELEÇÃO PÚBLICA
VALOR: R$ 13.422.631,27 (treze milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO*

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 28/06/2022

PROCESSO: 08/004.144/2019
NAD: 181
OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Termo de colaboração nº 131//2021.
PARTES: SMAS E ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS
FUNDAMENTO: Artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: SELEÇÃO PÚBLICA
VALOR: R$ 8.797.460,49 (oito milhões, setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e n ove centavos)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO*

PROCESSO: 08/004.134/2019
NAD: 116
OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Termo de colaboração nº 127//2021.
PARTES: SMAS E ONG COM TATO CENTRTO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS
FUNDAMENTO: Artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: SELEÇÃO PÚBLICA
VALOR: R$ 13.422.631,27 (treze milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO*

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 28.06.2022

Processo n.º 08/004.797/2019 - **Apostilamento n.º 01** ao Termo de Fomento n.º 142/2021 registrado no Livro SMAS n.º 052, firmado em 20/07/2021, entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social e a instituição Obra Social Dona Meca, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.524.568/0001-62, **AUTORIZO** o remanejamento de recurso da rubrica "*Manutenção Predial*" para as rubricas "*Concessionárias*; *Locação de Imóvel e Taxa de inspeção sanitária*", conforme a planilha de custos inserta às fls. 238, no valor total de *R$ 7.113,00 (sete mil*, *cento e treze reais)*, sem alteração do valor global da parceria, com fundamento na alínea a, do inciso II, da Cláusula Oitava do Termo de Fomento em epígrafe.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 28/06/2022

Processo n.º 08/000.989/2020 - "**AUTORIZO**" a celebração 1º Termo Aditivo ao Termo de contrato n.º 022/2021 referente a contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria direcionado a população adulta e idosa em situação de rua na cidade do Rio de Janeiro, devidamente atendida e encaminhadas por unidades e projetos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, no valor de R$ 14.235.000,00 (quatorze milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais) com fulcro no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28 DE JUNHO DE 2022

Processo: 08/005.991/2004
Nome: FRANCINETE DA COSTA PINTO
Cargo: Assistente Social
Matrícula: 10/203.959-2

Onde se lê
De acordo com determinação da Resolução SMA nº 805 de 18 de agosto de 1994, averbem-se, para fins de aposentadoria, com base no artigo 9º e seu parágrafo único da Lei nº 315/82, combinado com artigo 212 de LOMRJ, de 05/04/1990, nos termos de serviços prestados em atividade de caráter privado por, **FRANCINETE DA COSTA PINTO**, Assistente Social, matrícula10/203.959-2, período de serviço entre 01/12/1984 a 10/04/1985, 17/08/1985 a 30/09/1986, 10/02/1987 a 22/04/1988, 02/05/1988 a 13/03/1995, 11/04/1995 a 11/05/1995, 17/05/1995 a 15/04/1997, 23/04/1997 a 11/08/1998, 01/10/1998 a 31/08/1990, 1/05/1999 a 31/05/1999, 01/09/1999 a 31/10/2000 e 01/09/2003 a 30/09/2003, no total de 5.148 dias de exercício.
Processo:08/003.429/2014

Leia-se
De acordo com determinação da Resolução SMA nº 805 de 18 de agosto de 1994, averbem-se, para fins de aposentadoria, com base no artigo 9º e seu parágrafo único da Lei nº 315/82, combinado com artigo 212 de LOMRJ, de 05/04/1990, nos termos de serviços prestados em atividade de caráter privado por, **FRANCINETE DA COSTA PINTO**, Assistente Social, matrícula 10/203.959-2, período de serviço entre 01/12/1984 a 10/04/1985, 17/08/1985 a 30/09/1986, 10/02/1987 a 22/04/1988, 02/05/1988 a 13/03/1995, 11/04/1995 a 11/05/1995, 17/05/1995 a 15/04/1997, 23/04/1997 a 11/06/1998, 01/10/1998 a 31/08/1999, 01/09/1999 a 06/12/1999, no total de 5.064 dias de exercício, desprezando o período de 01/05/1999 à 31/05/1999 (já averbado, nesta municipalidade) e 07/12/1999 à 31/11/2000 e 01/09/2003 à 30/09/2003 (por ser concomitante a esta municipalidade).
Processo:08/003.429/2014 juntado ao processo 08/005.991/2004
D.O RIO Nº 170 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5428 DE 28 DE JUNHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/19470 de 24/06/2022,

RESOLVE:
Art.1º Excluir e Incluir no Anexo Único da Resolução SMS nº 4775 de 02 de fevereiro de 2021.

ORDENADOR			
INCLUIR			
UA	**UNIDADE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
1800	GABINETE DA SMS	RODRIGO ALVES RIBEIRO	10/251.972-6

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de junho de 2022.
RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 5429 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Homologa o resultado final da Chamada Pública nº. 004/2022 para contratação de serviços de assistência ventilatória não invasiva domiciliar para pacientes portadores de doenças neuromusculares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e, em conformidade com os comandos do artigo 199 § 1º da Constituição Federal de 1998, Lei nº. 8.080/90, Lei nº. 8.666/93, Edital de Chamamento Público nº. 004/2022 e considerando o conteúdo do Processo nº. 09/001194/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar o resultado final da Chamada Pública nº. 004/2022, apresentado pela Comissão Especial de Credenciamento instituída pela Resolução SMS nº. 5396, de 07 de junho de 2022, referente ao credenciamento e contratação de estabelecimentos de saúde privados interessados em participar do SUS, de forma complementar para a prestação de serviços de ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA NÃO INVASIVA DOMICILIAR PARA PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS NEUROMUSCULARES.

Art. 2º Habilitar a seguinte interessada:

Nº	NÚMERO DO PROCESSO	UNIDADE	CNPJ
1	09/002220/2022	ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA	47.673.793/0097-15

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de junho de 2022.
RODRIGO DE SOUSA PRADO

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 28 DE JUNHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 1129 **-** Dispensar **URSULA DE MENEZES DE LUCENA BEZERRA**, Agente de Administração, matrícula 10/212 849-4, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, Código 026505, da Divisão de Infraestrutura e Logística, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01743.

nº 1130 - Nomear **ÚRSULA DE MENEZES DE LUCENA BEZERRA**, Agente de Administração, matrícula 11/212.849-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, Símbolo DAS07, código 039384, do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01530.

nº 1131 - Dispensar, com validade a partir de 01/06/2022, **LUCIANA DA COSTA FLACH**, Médico Cirurgia Geral, matrícula 10/293.085-7, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026822, do Departamento de Clínicas Cirúrgicas, da Coordenadoria Médicoassistencial, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01836.

nº 1132 - Designar **GUSTAVO GAFFREE BRAZ**, Cirurgião Dentista, matrícula 12/229.156-5, para exercer, com validade a partir de 01/06/2022, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026822, do Departamento de Clínicas Cirúrgicas, da Coordenadoria Médico Assistencial, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01825.

nº 1133 - Dispensar **MONICA MARQUES CAETANO**, Agente de Administração, matrícula 10/095.374-5, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 027256, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01830.

nº 1134 - Designar **FÁBIO OLIVEIRA DE ANDRADE**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/274.951-3, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 027256, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01839.

nº 1135 - Designar **FREDERICO DE CAMPOS PIRES**, Cirurgião Dentista, matrícula 12/238.926-0, para exercer, com validade a partir de 01/06/2022, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 025999, do Serviço de Apoio Técnico e Diagnóstico, da Policlínica Lincoln de Freitas Filho, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01815.

nº 1136 - Designar **MARCO ANTÔNIO SENISE**, Médico Veterinário, matrícula 12/233.519-8, para exercer, com validade a partir de 06/05/2022, a função gratificada de Secretário II, Símbolo DAI04, código 088249, da Gerência de Programas e Investigação Zoosanitária, do Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho, da Coordenação de Vigilância de Zoonoses, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01300.

nº 1137 - Designar **DRYELLEN TELLES MACEDO**, Enfermeiro, matrícula 12/293.165-7, para exercer, com validade a partir de 01/06/2022, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 027787, do Departamento de Enfermagem Maternoinfantil, da Coordenação Materno Infantil Leila Diniz, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01655.

nº 1138 - Designar **FABIANO COSTA DE ALBUQUERQUE**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/230.992-0, para exercer, com validade a partir de 13/06/2022, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 026012, da Divisão de Ações e Programas de Saúde, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01810.

nº 1139 - Designar **ANDRÉA DA COSTA CARNEIRO DE SOUZA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/254.077-1, para exercer, com validade a partir de 08/06/2022, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 027228, da Seção de Infraestrutura e Logística, da Divisão de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Álvaro Ramos, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01651.

nº 1140 - Exonerar, a pedido, com validade a partir de 22/06/2022, **FÁBIA BARROS BARCELOS FERNANDES**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/238.938-5, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027527, da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01777.

nº 1141 - Exonerar, com validade a partir de 01/06/2022, **GUSTAVO GAFFREE BRAZ**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/229.156-5, do cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 027085, do Departamento de Clínicas Cirúrgicas, do Departamento de Clínicas Cirúrgicas, da Coordenadoria Médicoassistencial, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01841.

nº 1142 - Exonerar, com validade a partir de 21/06/2022, **RITA DE JESUS GRIJÓ E SILVA**, Enfermeiro, matrícula 10/238.403-0, do cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 027014, do Departamento de Enfermagem, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01835.

nº 1143 - Nomear **ROULIEN JORGE CAMARGO DE SOUZA**, Agente de Administração, matrícula 11/207.820-2, para exercer, com validade a partir de 06/06/2022, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027617, da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Jesus, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01798.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nº s 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE:
nº 1144 - Designar **VALESCA ASSIS RODRIGUES**, Chefe II, Símbolo DAI05, matrícula 12/170.747-0, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor IV, Símbolo DAS6, código 025993, da Divisão de Gestão Administrativa, da Policlínica Lincoln de Freitas Filho, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - Janaina de Souza Mattos, matrícula 11/224.988-6, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01814.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1145 DE 28 DE JUNHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020,

RESOLVE:
Tendo em vista o que consta do e-mail da CAP-5.2 de 24/06/2022 e do Ofício S/SECOMS nº 033 de 24/06/2022, alterar composição do Conselho Distrital de Saúde AP-5.2, homologadas pelas Resoluções "P" SMS nº 09, 1046 e 2803 de 07/01/2020, 24/02/2021 e 21/09/2021, publicadas no D.O.RIO de 09/01/2020, 25/02/2021 e 22/09/2021, com inclusão de Entidades, para dar continuidade ao mandato de 2022 a 2023, na forma abaixo discriminada:

Inclusão de Entidades:

I - Entidades representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS):

19- Associação de Moradores do Coqueiros - AMOC
Titular: Veronice Alves Martins
Suplente: Roberto Alves da Silva Junior

20- Associação Recreativa Caldeirão do Coqueiro - ARCCO
Titular: Cândida Maria de Souza Serrão
Suplente: Elizabeth da Costa Silva

II - Entidades representantes dos Profissionais de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS):

10 - Centro Municipal de Saúde Dr. Pedro Nava
Titular: Carmen Lúcia Gomes Moreira
Suplente: Sônia da Silva Tomaz

III - Entidades representantes dos Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS):

10 - Centro Municipal de Saúde Dr. Pedro Nava
Titular: Glines Lucie da Silva Martins
Suplente: Fernando José de Lima

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1146 DE 28 JUNHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, de acordo com o artigo 13 da Lei nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020,

CONSIDERANDO o Ofício CDS AP3.2 Nº 04/2022 de 31/05/2022 do CDS AP-3.2 e S/SECOMS nº 032/2022 de 22/06/2022.

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição do Conselho Distrital de Saúde AP-3.2, instituída pela Resolução SMS "P" nº 77 de 24/01/2020 publicada no D.O Rio de 27/01/2020, com substituições de Entidades e Membros, no segmento dos Profissionais de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), para complementar o mandato 2022 a 2023, na forma abaixo discriminada:

Substituição de Entidades:
1 - Centro Municipal de Reabilitação do Engenho de Dentro
Titular: Eliane Engle Matos
Em Substituição a Entidade e Membro:
- CAPS EAT Severino dos Santos
Titular: Viviane de Souza da Fonseca

2 - Centro Municipal de Saúde Dr. Carlos Gentille de Mello
Titular: Ana Lúcia da Silva
Em Substituição a Entidade e Membro:
- Centro Municipal de Saúde Dr. Renato Rocco
Titular: Lucineide Maria Barros Batalha

3 - Hospital Municipal da Piedade
Titular: Marcia de Oliveira Magalhães Teixeira
Em Substituição a Entidade e Membro:
- CAPS AD III Raul Seixas
Titular: Ivan Hottum Neto

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 31/05/2022.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1147 DE 28 DE JUNHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como responsáveis e/ou co-responsáveis para movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento, da Policlínica Lincoln de Freitas Filho, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
Gestor: Denise Teixeira Vieira	11/243 432-2	Auxiliar de Enfermagem	Diretor III
Co-gestor: Janaina de Souza Mattos	11/224 988-6	Agente de Documentação Médica	Diretor IV

Art. 2º A designação está em conformidade com o OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/19156 de 23/06/2022, e observa o disposto no Decreto Rio nº 50162 de 01 de fevereiro de 2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 477 de 12/04/2022, publicada no D.O. Rio de 13/04/2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/06/2022
09/003.696/2020 - Torno sem efeito o despacho de fl. 465 e AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, do tipo menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 6.812.473,46 (seis milhões, oitocentos e doze mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de material médico hospitalar Grupo 05, pertencentes à classe 6515 e 6510, a fim de abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro.
(*) Republicação por incorreção no DO Rio de 28/06/2022 - fls. 35.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA S/SUBG/CGP "P" DE 28 DE JUNHO DE 2022
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:
nº 764 - Aposentar **HELVIO LIMA NUNES**, Técnico de Laboratório, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/019.181-7, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/62/000 412/2022 (S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF).

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28.06.2022
Processo nº: 0932/000123/2022 - NADs nº 137 e 138/2022
1.OBJETO: Aquisição de enxoval hospitalar fora dos registros de preços.
2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e C&W COMÉRCIO EM GERAL e KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II, da Lei n.º 14133 de 01/04/2021.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 7.596,00 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais)
6.AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/06/2022
Processo nº: 09/04/000.144/2022 - NAD nº: 125/2022
1. OBJETO: Aquisição de tubos EDTA para as unidades de saúde da AP 4.0 .
2. PARTES: SMS/SUBPAV/CAP 4.0 e LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ 4.992,00 (quatro mil novecentos e noventa e dois reais)
5. AUTORIZAÇÃO: Jéssica Machado de Almeida
*omitido no D.O.RIO de 21/06/2022.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/06/2022
PROCESSO Nº 09/003.424/2017 - SEMINTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COMÉRCIO LTDA - PRORROGAÇÃO.
Processo nº 09/003.424/2017 - AUTORIZO Na forma do artigo 57, inciso II, c/c artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, **a prorrogação do prazo de vigência** do contrato nº 098/2018, mantido com a sociedade empresária **SEMINTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COMÉRCIO LTDA**, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves da marca BAUMER nas unidades HMP, HMAF e HMFM, a partir de **10/09/2022**, **pelo período de 12 (doze) meses.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-1
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 1.0 N.º 13/22
RIO DE JANEIRO, 24 DE JUNHO DE 2022
O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR - COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1 DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Publicar a **Comissão de Aleitamento Materno** do Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda - HMMABH que passará ser composta pelos seguintes membros:

Carla Daniella Cascatto Navarrete- Nutricionista - CRN:4101001106 - (Presidente)
Ana Cristina Murai - Diretor Técnico- CRM:52.67798-1- (Vice Presidente)
Patrícia da Silva de Paula - Fonoaudiologa - CREFONO 1:8388 - (1ª secretária)
Yasmin de Andrade Túlio - Nutricionista - CRN 19102227 - (2ª secretária)
Daniele Mota da Silva COREN RJ 293912 ENF

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

Rafael Tostes da Silva Julio - CRA 2065308-5
Priscila Pedro Cordeiro - CREFITO: 2-117107-F
Herica Falci Ferreira Machado CRM: 5296415-8
Marcos Nakamura Pereira - CRM 52.79814-2
Priscila Pedro Cordeiro - CREFITO2 117107-F
Flavia Cassiano Fraga - CRM 52.77677-7
Monique Zappia COREN RJ 343071 ENF
Daniele Rodrigues do Couto - COREN/RJ 263.140
Meirele da Silva Gabry - COREN/RJ 222.813
Marcia Mathiesen Lopes Alevato Alves COREN/RJ 433.105

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-1
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 1.0 N.º 14/22
RIO DE JANEIRO, 24 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR - COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1 DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Publicar a **Comissão de Ètica Médica** do Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda -

HMMABH que passará ser composta pelos seguintes membros:

Flavia Cassiano Fraga - CRM 52.77677-7 (Presidente)

Herica Falci Ferreira Machado CRM: 5296415-8 (Secretária)

Marcos Nakamura Pereira - CRM 52.79814-2

Karina Freitas - CRM 52-97227-4

Andreia Marques Portugal Lima - CRM 52-58325-3

Ana Paula Rodrigues Melo - CRM 52-82110-1

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 01/06/2022

(*) Processo nº.: 09/61/000014/2022 - NAD nº. 653/2022
1. OBJETO: Órteses, próteses e materiais auxiliares para locomoção.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e IDS MEDICAL IMPORT DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.
3. FUNDAMENTOS: Artigo 25 Caput da lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: Inexigibilidade
5. VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
7. RATIFICADO POR: Carlos Frederico Fávero Costa
8. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação de acordo com o Caput, do Artigo 25 e suas alterações (Inexigibilidade), adjudicando a Aquisição de Órteses e próteses e materiais auxiliares para locomoção, objeto do Processo 09/61/000014/2022, em favor da empresa: IDS MEDICAL IMPORT DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.
* **Omitido em 02/06/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000014/2022 - NAD nº. 654/2022
1. OBJETO: Órteses, próteses e materiais auxiliares para locomoção.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e LIFEKRON COMERCIO DE ARTIGOS MED HOSP LTDA.
3. FUNDAMENTOS: Artigo 25 Caput da lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: Inexigibilidade
5. VALOR: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
7. RATIFICADO POR: Carlos Frederico Fávero Costa
8. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação de acordo com o Caput, do Artigo 25 e suas alterações (Inexigibilidade), adjudicando a Aquisição de Órteses e próteses e materiais auxiliares para locomoção, objeto do Processo 09/61/000014/2022, em favor da empresa: LIFEKRON COMERCIO DE ARTIGOS MED HOSP LTDA.
* **Omitido em 02/06/2022**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 20/06/2022

(*) Processo nº.: 09/61/000014/2022 - NAD nº. 658/2022
1. OBJETO: Órteses, próteses e materiais auxiliares para locomoção.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CM CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP.
3. FUNDAMENTOS: Artigo 25 Caput da lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: Inexigibilidade
5. VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
7. RATIFICADO POR: Carlos Frederico Fávero Costa
8. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação de acordo com o Caput, do Artigo 25 e suas alterações (Inexigibilidade), adjudicando a Aquisição de Órteses e próteses e materiais auxiliares para locomoção, objeto do Processo 09/61/000014/2022, em favor da empresa: CM CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP.
* **Omitido em 21/06/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000014/2022 - NAD nº. 659/2022
1. OBJETO: Órteses, próteses e materiais auxiliares para locomoção.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ENDO MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA.
3. FUNDAMENTOS: Artigo 25 Caput da lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: Inexigibilidade
5. VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
7. RATIFICADO POR: Carlos Frederico Fávero Costa
8. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação de acordo com o Caput, do Artigo 25 e suas alterações (Inexigibilidade), adjudicando a Aquisição de Órteses e próteses e materiais auxiliares para locomoção, objeto do Processo 09/61/000014/2022, em favor da empresa: ENDO MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA.
* **Omitido em 21/06/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000014/2022 - NAD nº. 660/2022
1. OBJETO: Órteses, próteses e materiais auxiliares para locomoção.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e GF LABOR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
3. FUNDAMENTOS: Artigo 25 Caput da lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: Inexigibilidade
5. VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
7. RATIFICADO POR: Carlos Frederico Fávero Costa
8. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação de acordo com o Caput, do Artigo 25 e suas alterações (Inexigibilidade), adjudicando a Aquisição de Órteses e próteses e materiais auxiliares para locomoção, objeto do Processo 09/61/000014/2022, em favor da empresa: GF LABOR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
* **Omitido em 21/06/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000014/2022 - NAD nº. 661/2022
1. OBJETO: Órteses, próteses e materiais auxiliares para locomoção.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e INSIDE MEDICAL IND DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES SA.
3. FUNDAMENTOS: Artigo 25 Caput da lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: Inexigibilidade
5. VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
7. RATIFICADO POR: Carlos Frederico Fávero Costa
8. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação de acordo com o Caput, do Artigo 25 e suas alterações (Inexigibilidade), adjudicando a Aquisição de Órteses e próteses e materiais auxiliares para locomoção, objeto do Processo 09/61/000014/2022, em favor da empresa: INSIDE MEDICAL IND DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES SA.
* **Omitido em 21/06/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000014/2022 - NAD nº. 662/2022
1. OBJETO: Órteses, próteses e materiais auxiliares para locomoção.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e INTIMAL SUPRIMENTOS MDICOS LTDA EPP.
3. FUNDAMENTOS: Artigo 25 Caput da lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: Inexigibilidade
5. VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
7. RATIFICADO POR: Carlos Frederico Fávero Costa
8. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação de acordo com o Caput, do Artigo 25 e suas alterações (Inexigibilidade), adjudicando a Aquisição de Órteses e próteses e materiais auxiliares para locomoção, objeto do Processo 09/61/000014/2022, em favor da empresa: INTIMAL SUPRIMENTOS MDICOS LTDA EPP.
* **Omitido em 21/06/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000014/2022 - NAD nº. 663/2022
1. OBJETO: Órteses, próteses e materiais auxiliares para locomoção.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e LFD COMMERCE LTDA
3. FUNDAMENTOS: Artigo 25 Caput da lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: Inexigibilidade
5. VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
7. RATIFICADO POR: Carlos Frederico Fávero Costa
8. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação de acordo com o Caput, do Artigo 25 e suas alterações (Inexigibilidade), adjudicando a Aquisição de Órteses e próteses e materiais auxiliares para locomoção, objeto do Processo 09/61/000014/2022, em favor da empresa: LFD COMMERCE LTDA.
* **Omitido em 21/06/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000014/2022 - NAD nº. 664/2022
1. OBJETO: Órteses, próteses e materiais auxiliares para locomoção.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e REALCARE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL MEDICO HOPSITALAR LTDA.
3. FUNDAMENTOS: Artigo 25 Caput da lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: Inexigibilidade
5. VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
7. RATIFICADO POR: Carlos Frederico Fávero Costa
8. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação de acordo com o Caput, do Artigo 25 e suas alterações (Inexigibilidade), adjudicando a Aquisição de Órteses e próteses e materiais auxiliares para locomoção, objeto do Processo 09/61/000014/2022, em favor da empresa: REALCARE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL MEDICO HOPSITALAR LTDA.
* **Omitido em 21/06/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000014/2022 - NAD nº. 665/2022
1. OBJETO: Órteses, próteses e materiais auxiliares para locomoção.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e DMO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ORTOPEDICOS LTDA.
3. FUNDAMENTOS: Artigo 25 Caput da lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: Inexigibilidade
5. VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
7. RATIFICADO POR: Carlos Frederico Fávero Costa
8. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação de acordo com o Caput, do Artigo 25 e suas alterações (Inexigibilidade), adjudicando a Aquisição de Órteses e próteses e materiais auxiliares para locomoção, objeto do Processo 09/61/000014/2022, em favor da empresa: DMO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ORTOPEDICOS LTDA.
* **Omitido em 21/06/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000014/2022 - NAD nº. 666/2022
1. OBJETO: Órteses, próteses e materiais auxiliares para locomoção.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
3. FUNDAMENTOS: Artigo 25 Caput da lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: Inexigibilidade
5. VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
7. RATIFICADO POR: Carlos Frederico Fávero Costa
8. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação de acordo com o Caput, do Artigo 25 e suas alterações (Inexigibilidade), adjudicando a Aquisição de Órteses e próteses e materiais auxiliares para locomoção, objeto do Processo 09/61/000014/2022, em favor da empresa: MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
* **Omitido em 21/06/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000014/2022 - NAD nº. 667/2022
1. OBJETO: Órteses, próteses e materiais auxiliares para locomoção.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e HEMOCAT COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
3. FUNDAMENTOS: Artigo 25 Caput da lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: Inexigibilidade
5. VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
7. RATIFICADO POR: Carlos Frederico Fávero Costa
8. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação de acordo com o Caput, do Artigo 25 e suas alterações (Inexigibilidade), adjudicando a Aquisição de Órteses e próteses e materiais auxiliares para locomoção, objeto do Processo 09/61/000014/2022, em favor da empresa: HEMOCAT COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
* **Omitido em 21/06/2022**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 24/06/2022

Processo nº: 09/62/000.348/2022 - NAD nº 526 e 527/2022
1.OBJETO: Aquisição de Materiais Diversos.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FRONTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e V H M PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 3.022,40 (Três mil e vinte e dois reais e quarenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim
*Omitido no D.O. de 28/06/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 28/06/2022

Processo nº: 09/62/000.480/2022 - NAD nº 530/2022
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 17.460,00 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 28/06/2022

Processo nº: 09/62/000.472/2022 - NAD nº 531/2022
1.OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ALFA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 17.595,00 (Dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 01/06/2022

Processo nº.: 0964/000.175/2022 - NAD nº 317/2022.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VESTUÁRIO,UNIFORMES ,FARDAMENTOS,TECIDOS E AVIAMENTOS.
2. PARTES: SMS/HMMC E KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 11.535,00 (ONZE MIL E QUINHETOS E TRINTA E CINCO REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 02/06/2022**

Processo nº.: 0964/000.175/2022 - NAD nº 318/2022.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VESTUÁRIO, UNIFORMES, FARDAMENTOS, TECIDOS E AVIAMENTOS.
2. PARTES: SMS/HMMC E KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 02/06/2022**

Processo nº.: 0964/000.175/2022 - NAD nº 319/2022.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VESTUÁRIO, UNIFORMES, FARDAMENTOS, TECIDOS E AVIAMENTOS.
2. PARTES: SMS/HMMC E KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 90.200,00 (NOVENTA MIL E DUZENTOS REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 02/06/2022**

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
PORTARIA S/SUBHUE/SHGE/HMFST Nº 04 DE 23.06.2022

O Diretor do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Superintendência de Hospitais Gerais e Especializados, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o Artigo 18° das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto 38.256 de 10.01.2014, considerando o Decreto 35.068 de janeiro de 2012,

RESOLVE:
Instaurar Sindicância Administrativa para averiguar reconhecimento de dívida e obrigatoriedade de pagamento à Empresa GÁVEA FACILITIES SERVIÇOS GERAIS LTDA n° do processo 09/72-055443/2021; 09/72-055444/2021. Designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de publicação, a Comissão integrada pelos seguintes servidores: Terezinha Lourdes Duque Estrada dos Santos, Agente Aux. Administração, Matricula 10/130.668-7; Josimar Pires Cláudio, Agente de Portaria, Matricula:57/189.818-8; Leila dos Santos Azarias, Enfermeira, Matricula: 10/233.528-9 sob a presidência do primeiro servidor e secretariado pelo terceiro.
Conforme Processo nº 09/72/002.480/2022.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 20/06/2022

Processo nº: 09/78/000.082/2022 - NAD nº 263/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANETA DE BISTURI ELETRICO
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
***Omitido no D.O. 21/06/2022**

EXPEDIENTE DE 20/06/2022
Processo nº: 09/78/000.532/2021 - NAD nº 264/2022
1. OBJETO: FORNECIMENTO DE OPME
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **DMO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ORTOPEDICOS LTDA.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 25 CAPUT DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: INEXIGIBILIDADE
5. VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
7. RATIFICADO POR: Radanezi Potengy Junior
***Omitido no D.O. 21/06/2022**

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/06/2022

Processo nº. 0967/000494/2021- Nad Nº 264/2022
1. OBJETO: Materiais e Para Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda.
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 8.618,00 (Oito mil seiscentos e dezoito reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 21/06/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 27/06/2022

Processo Nº: 0979/000043/2022 - Autorizo as anulações totais das Notas de Autorização de Despesa e Notas de Empenho, conforme informações abaixo:

NAD	VALOR R$	FAVORECIDO
0093/2022	1.815,66	ROMEO SERVIÇOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA
NE	**VALOR R$**	**FAVORECIDO**
0113/2022	1.815,66	ROMEO SERVIÇOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 28/06/2022

Processo Nº: 09/79/000.057/2022 - NAD Nº 117/2022
1.OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS.
2.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1, CAPUT da LEI 10.520 de 17/07/2002
4.RAZÃO: PREGÃO
5.VALOR: R$ 285,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Déborah Cristina Bonfim Elias.
*Omitido no D.O. Rio em 21/06/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 28/06/2022

Processo Nº: 09/79/000.057/2022 - NAD Nº 118/2022
1.OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS.
2.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL e ATHOS RIO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1, CAPUT da LEI 10.520 de 17/07/2002
4.RAZÃO: PREGÃO
5.VALOR: R$ 1.620,00 (Hum Mil, Seiscentos e Vinte Reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Déborah Cristina Bonfim Elias.
*Omitido no D.O. Rio em 21/06/2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20.06.2022

09/902755/2022 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTOS - S.D.P DO CENTRO DE MEDICINA VETERINÁRIA JORGE VAITSMAN.
Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento no valor de R$ 7.417,56 (sete mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), do Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman, gestores Patricia Nuñez Bastos de Souza e Glauco Vieira de Melo.

*Omitido no D.O. Rio de 21.06.2022.

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5ºandar - Tel: 2976-6518

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/06/2022

PROCESSO: RSU-PRO-2022/00382 - RATIFICO a Autorização de celebração da contratação que visa o serviço em caráter emergencial a prestação de serviço de acesso Internet e Trânsito Internet através de link dedicado de 10 Mbps com os serviços de firewall, para atender as demandas das unidades administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
GOLDCOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R$ 65.400,00

ATO DA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 305 DE 28 DE JUNHO DE 2022

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **CRISTINA BARBOSA DE CASTRO**, matrícula 45/042.371-5, com validade de 17 de maio de 2022, para a Função de Supervisor Administrativo, código 078487, do Núcleo de Gestão do Centro de Atenção Psicossocial de Alcoolismo e Drogadição Paulo da Portela, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

DESPACHO DA DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE DE 24/06/2022

Processo RSU-PRO 2022/563 092002272022 NAD nº 442 a 444
1. Objeto: Aquisição de serviços continuados de coleta de amostras biológicas e realização de exames laboratoriais de análises clínicas e anátomo - patológicas para atender unidade de saúde administrada pela empresa RioSaúde.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA.**
3. Fundamento: Artigo 29 inciso XV da lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 5.350.648,66 (cinco milhões, trezentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
6. Autorização: Daniel Lopes da Mata.
*Omitido no D.O Rio de 27/06/2022

DESPACHO DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE DE 28/06/2022

Processo nº RSU-PRO-2022/00213: Torno sem efeito o Termo de Referência contido às fls. 09/60 identificado pelo número 09/200.058/2022 - publicado no D.O 14/02/2022, nº 232 - página 58, 2ªcoluna e aprovo o Termo de Referência encartado às fls. 65/119.

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA "P" RS/VP/DOP Nº 86 DE 24 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor,

RESOLVE, Com validade a partir de 1 de junho de 2022:

Art. 1º - Designar Anderson Pereira da Cruz, matrícula nº 69/026.598-3, para atuar como Gestor do Contrato nº. 074/2022, relacionado ao processo de nº RSU-PRO-2022/00245, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, COM LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA D (AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO), COM TRIPULAÇÃO BÁSICA, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS NECESSÁRIO PARA REGULAR EXECUÇÃO DO SERVIÇO para atender às **UPAS MAGALHÃES BASTOS, ENGENHO DE DENTRO, MADUREIRA, ROCHA MIRANDA, PACIÊNCIA, SEPETIBA e JOÃO XXIII** com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 074 /2022 , com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição:

UPA MAGALHÃES BASTOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Fernando Mateus Ferreira	69/4.054.020-3
Leila Cristina Fernandes da Silva Rodrigues da Costa	69/4.042.207-1
Nathalia Rubem Pereira da Silva	40/4.043.943-0
Priscila Silva Rodrigues	40/4.034.799-7

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

Sergio Henrique de Lima Fagundes	69/4.044.508-0
Vinicius Gonzaga da Costa	40/4.044.318-4
Vitória Gabriele Augusto De Souza	40/4.035.208-8

UPA ENGENHO DE DENTRO	
NOME	**MATRÍCULA**
Nívea Rocha da Silva	40/4.031.027-6
Paula Daniele Braga Pereira Ramos	40/4.042.577-7
Pedro Henrique Oliveira Medrado	40/4.020.839-7
Samuel Alves Fernandes Bezerra	69/4.053.748-0
Victor Pazos Romar Gomes Leal	69/4.044.893-6
Victor Vieira de Souza	69/4.052.973-5

UPA MADUREIRA	
Nome	**Matrícula**
Moises Marins Francisco	69/4.026.511-6
Alan Maxwell Pereira Lima	40/4.045.317-5
Marisa Teixeira de Melo	40/4.021.077-3
Michel Jeronimo dos Santos	47/4.026.200-6
Robert Grossi Pereira	69/4.049.819-6

UPA ROCHA MIRANDA	
NOME	**MATRÍCULA**
Márcio Andrade Júnior	69/4.048.680-3
Paulo Vitor Soares de Andrade	40/4.031.450-0
Ricardo Silva da Cunha	40/4.045.323-3
Letícia Araújo Moreira	40/4.051.309-3
Renan dos Reis Trindade	40/4.030.541-7

UPA PACIÊNCIA	
NOME	**MATRÍCULA**
Deglyer Loureiro da Rocha Junior	47/4.026.821-9
Diego Baptista Lindolpho	40/4.041.761-8
Érica Maria de Barros Ferreira Mafort	40/4.043.177-5
João Victor Raymundo Pinto	40/4.030.743-9
Lucilaine Coutinho de Farias	45/4.047.118-5
Marcos Antônio Sardinha Sarmento	59/4.053.390-1
Michelle Teixeira da Silva Vital	40/4.052.163-3

UPA SEPETIBA	
NOME	**MATRÍCULA**
André Luiz Macedo de Assis	40/4.031.435-1
Fernanda Pereira Fernandes	40/4.030.740-5
Karine Gomes dos Anjos Gagno	40/4.053.458-6
Luciana Freire Moutinho	47/4.026.775-7
Luiz Fernando Galvão Lima	69/4.053.601-1
Marco Antonio Bastos Ferreira	69/4.024.809-6
Nancy dos santos	69/4.029.058-5

UPA JOÃO XXIII	
NOME	**MATRÍCULA**
Carlos Eduardo Nunes Simão	47/4.026.687-3
Célia Regina Veiga de Freitas	47/4.026.676-7
Efigenia Aparecida Paulo	47/4.026.686-6
Fabiano Simplício Duraes de Alcântara	69/4.029.061-9
Flávia Araújo Pereira	69/4.029.059-3
Gracineide da Silva Brandão	47/051.551-0
Leonardo Firmino Pereira	40/4.045.272-2
Malen Cristi dos Santos de Souza Santos	69/4.026.467-1
Pablo dos Santos Vasconcelos	69/4.053.364-3
Tádia Castilho dos Santos	40/4.051.363-0
Thainara Araujo de Souza Santos	40/4.052.162-5
Pablo dos Santos Vasconcelos	69/4.053.364-3

Prazo: 30/04/2022 à 26/10/2022 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 24/06/2022

PROCESSO: RSU-PRO- 2022/00382 - com fundamento no inciso XV, do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **AUTORIZO**, em caráter emergencial a contratação da prestação de serviço de acesso Internet e Trânsito Internet através de link dedicado de 10 Mbps com os serviços de firewall, para atender as demandas das unidades administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
GOLDCOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R$ 65.400,00

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE 27/06/2022

RSU-PRO-2022/01162: Aprovo a prestação da comprovação de despesas do Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - SDP de Saúde Mental dos gestores abaixo relacionados, considerando que a análise da Diretoria de Administração e Finanças regularidade em forma e conteúdo.

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
SAÚDE MENTAL	ANDERSON JOÃO SANTOS CORREIA	69/029.871-1
SAÚDE MENTAL	ANDERSON PEREIRA CRUZ	69/026.598/2

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 28/06/2022

PROCESSO 09/200.485/2019 - EDIR DE S. PORTO JUNIOR GASTRO. Na forma do artigo 71, *caput*, da Lei 13.303/2016 c/c artigo 82, inciso III do Decreto Rio 44.698/2018, **AUTORIZO**, a celebração de 2° Termo Aditivo, referente à prestação de serviços especializado em procedimentos com finalidade diagnóstica por endoscopia e colonoscopia para atender o Hospital Municipal Rocha Faria - HMRF, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme abaixo:

Contrato	Unidade	Período executado	Período que se pretende prorrogar		Vigência total
483/2020	Hospital Municipal Rocha Faria - HMRF	01/07/2020 à 30/06/2022	01/07/2022	30/06/2023	36 meses

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 28/06/2022

PROCESSO 09/200.432/2019 - SGHN TÊXTIL E NUTRIÇÃO HOSPITALAR. Na forma do artigo 71, *caput*, da Lei 13.303/2016 c/c artigo 82, inciso III do Decreto Rio 44.698/2018, **AUTORIZO**, a celebração de 2° Termo Aditivo, referente à prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar Externa, com Locação de Enxoval, serviços de camareira e diarista, para atender ao para atender ao **Hospital Municipal Rocha Faria - HMRF**, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme abaixo:

Contrato	Unidade	Período Executado	Período que se pretende prorrogar		Vigência Total
333/2020	Hospital Municipal Rocha Faria - HMRF	01/07/2020 à 31/06/2022	01/07/2022	31/06/2023	36 meses

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 28/06/2022

PROCESSO 09/201.852/2021- LUMINUS ELETRICIDADE, GERADORES E SERVIÇOS EIRELI.
Na forma do Art. 81 da lei n.º 13.303/2016 e suas alterações, **AUTORIZO**, a celebração do Termo de Rerratificação para retificação das Cláusulas Terceira, Quinta e Oitava do Termo de Contrato n° 004/2022.
1 - **Publique-se** no D.O. RIO.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcus Vinícius Faustini**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC "P" N°78 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo n° 12/002.437/2016,

RESOLVE:

Revogar a resolução SMC "P" n° 61 DE 22 DE MARÇO DE 2021 e designar os servidores ANNA CAROLINA GONÇALVES MAGALHÃES, Gerente I, matrícula 60/329.173-9, CINTIA QUINTANILHA MONSORES, Gerente I, matrícula 60/324.481-1, DOUGLAS RESENDE DE SOUZA, Coordenador I, matrícula 60/324.480-3, SINARA RÚBIA FERREIRA, Gerente, matrícula 60/324.478-7 e LUIS CARLOS JANSEN DA SILVA PEREIRA, Gerente de Logística, matrícula 11/288.899-8 como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestação das faturas do Instrumento Contratual n°12.1099/2016, firmado entre PCRJ/SMC e IANNACONI NEVES AUDIO LTDA.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/06/2022

Processo nº 12/001.466/2022 - AUTORIZO a abertura de Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada em Tradução e Interpretação de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, para atender a programação do Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste, no valor estimado de R$ 12.000,00 (doze mil reais), com fundamento na Lei 10.520/2002.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/06/2022

Processo nº 12/001.264/2020 - AUTORIZO a celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 842/2021 para prorrogação de etapa de conclusão até 31/12/2022, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8666/93.

Processo nº 12/001.269/2020 - AUTORIZO a celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 867/2021 para prorrogação de etapa de conclusão até 31/12/2022, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8666/93.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/06/2022

Processo nº 12/002.437/2016 - AUTORIZO a celebração do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 12.1099/2016, para prorrogar de forma excepcional o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/07/2022 até 03/07/2023 com fundamento no artigo 57, §4º da Lei nº 8.666/1993, no valor de R$ 247.442,51 (duzentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), cujo objeto consiste na locação de equipamentos de sonorização cênica, para atender a rede de equipamentos culturais da Secretaria Municipal de Cultura a ser celebrado com a empresa IANNACONI NEVES ÁUDIO LTDA - ME, CNPJ: 05.101.903/0001-82, com fulcro no art. 65, I, b da Lei 8666/93.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 27/06/2022

Processo: 29/000.128/2022
1.Objeto: Contratação de Locação de Veículo sem Serviço de Condução e sem Combustível para ser utilizado nas atividades da SMPD.
2.Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e SIBELLY TRANSPORTES LTDA.
3.Dispositivo: Lei n°. 10.520 de 17/072002.
4.Razão: Artigo 1 Caput.
5.Valor: R$ 71.640,00 (setenta e um mil e seiscentos e quarenta reais).
6.Autorização: HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
(*) Omitido no D.O. Rio Nº 69 de 28/06/2022.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/06/2022

Processo: 29/000.039/2022
1.Objeto: Aquisição de material permanente, referente ao Convênio nº 879750/2018 para atender o CCMR de Mato Alto da SMPD.
2.Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e RIO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.
3.Dispositivo: Lei n°. 10.520 de 17/072002.
4.Razão: Artigo 1 Caput.
5.Valor: R$ 13.567,88 (treze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).
6.Autorização: HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK

Processo: 29/000.042/2022
1.Objeto: Aquisição de material permanente, referente ao Convênio nº 879750/2018 para atender o CCMR de Mato Alto da SMPD.
2.Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e METALÚRGICA SILLOT LTDA.
3.Dispositivo: Lei n°. 10.520 de 17/072002.
4.Razão: Artigo 1 Caput.
5.Valor: R$ 8.245,00 (oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais).
6.Autorização: HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK

Processo: 29/000.043/2022
1.Objeto: Aquisição de material permanente, referente ao Convênio nº 879750/2018 para atender o CCMR de Mato Alto da SMPD.
2.Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.
3.Dispositivo: Lei n°. 10.520 de 17/072002.
4.Razão: Artigo 1 Caput.
5.Valor: R$ 1.094,08 (hum mil, noventa e quatro reais e oito centavos).
6.Autorização: HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK

Processo: 29/000.045/2022
1.Objeto: Aquisição de material permanente, referente ao Convênio nº 879750/2018 para atender o CCMR de Mato Alto da SMPD.
2.Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e ALLOY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

3.Dispositivo: Lei n°. 10.520 de 17/072002.
4.Razão: Artigo 1 Caput.
5.Valor: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
6.Autorização: HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK

Processo: 29/000.052/2022
1.Objeto: Aquisição de material permanente, referente ao Convênio nº 879750/2018 para atender o CCMR de Mato Alto da SMPD.
2.Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e ARGOS LTDA.
3.Dispositivo: Lei n°. 10.520 de 17/072002.
4.Razão: Artigo 1 Caput.
5.Valor: R$ 849,90 (oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
6.Autorização: HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: **Nilton Caldeira**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12ºandar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 104 DE 23 DE JUNHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar com validade a partir de 14 de junho de 2022. **DILENE MOSQUEIRA BASTOS DA ROCHA LEAL**, Arquiteto, matrícula 12/241.324-3, da Função Gratificada de Gerente Projeto IV, Símbolo DAI-06, código 095141, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 67 de 24/06/2022.

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 105 DE 28 DE JUNHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Compor a Comissão de acompanhamento, fiscalização e atestação dos documentos fiscais relativos à execução do Contrato SMAC nº 004/2022, cujo objeto contratado versa sobre Locação de Veículo Blindado, celebrado com a empresa UTILICAR RENT A CAR EIRELI, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 67, Processo Administrativo nº 14/001.027/2021, e demais atribuições dispostas no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011, com vigência a partir de 23 de maio de 2022.

Art. 2º A Comissão a que se refere o Artigo anterior será composta pelos servidores:

JULIO BRAULIO DE QUEIROZ SILVA 177.315-9
CLAUDIA MOREIRA RAMOS 157.522-4
GABRIEL SILVEIRA ANTOUN NETTO 328.253-0
MARCIA COSTA DE OLIVEIRA 243.834-9

Parágrafo Único - Caberá a no mínimo três dos servidores listados neste Artigo, a atestação dos documentos fiscais relativos à execução do contrato previsto no Art. 1º e demais atribuições dispostas no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 106 DE 28 DE JUNHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - alterar comissão responsável pela atestação dos pagamentos referente ao Programa Comunitário de Educação Ambiental, a ser composta pelos servidores abaixo indicados:

MARCIA COSTA DE OLIVEIRA, Diretor IV, Matr. 60/243.834-9
RENATA SALLES D´ACRI, Professor II, Matr. 11/241.905-9
GABRIEL SILVEIRA ANTOUN NETTO, Assistente I, Matr. 60/328.253-0

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PESIDENTE
EXPEDIENTE 28/06/2022
PROCESSO Nº 14/301.225/2022 - Aprovo o Termo de Referência e AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0039/2022**, conforme dispõe o Inciso I b, Artigo 23 da Lei Nº 8666/93, cujo o objeto é "**IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA INOMINADA ROBERTO PINHO NO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES**, **NA ÁREA DA XXIV RA**, **AP-4.2**", correndo a despesa pelo Programa de Trabalho **2441.185430615.3010** Natureza de Despesa **4.4.90.51.02**, Fonte de Recursos **300**, com estimativa máxima **R$ 143.747,08 (Cento e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e oito centavos).**

PROCESSO Nº 14/301.226/2022 - Aprovo o Termo de Referência e AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0040/2022**, conforme dispõe o Inciso I b, Artigo 23 da Lei Nº 8666/93, cujo o objeto é "**REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA AZ DE OURO - XXII RA - AP-3.6. - ANCHIETA**", correndo a despesa pelo Programa de Trabalho **2441.185430615.3010** Natureza de Despesa **4.4.90.51.02**, Fonte de Recursos **300**, com estimativa máxima **R$ 2.351.655,41 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos).**

PROCESSO Nº 14/301.230/2022 - Aprovo o Termo de Referência e AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0041/2022**, conforme dispõe o Inciso I b, Artigo 23 da Lei Nº 8666/93, cujo o objeto é "**REVITALIZAÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS LARGO DA TAPIRANGA**, **EM PADRE MIGUEL - XVII RA - AP-5**, **INOMINADA CAMPO DO BLOCO VELHO**, **INOMINADA NA RUA QUINTANILHA E DA BÍBLIA NA CIDADE DE DEUS - XVI RA - AP-4.**", correndo a despesa pelo Programa de Trabalho **2441.185430615.3010** Natureza de Despesa **4.4.90.51.02**, Fonte de Recursos **300**, com estimativa máxima **R$ 1.635.830,14 (Hum milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e quatorze centavos).**

PROCESSO Nº 14/301.236/2022 - Aprovo o Termo de Referência e AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0042/2022**, conforme dispõe o Inciso I b, Artigo 23 da Lei Nº 8666/93, cujo o objeto é "**REVITALIZAÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS RAIZ DO SAMBA E QUADRAS CONJUNTO ZÉ KATI E ISMAEL SILVA - III RA - AP-1 - RIO COMPRIDO**", correndo a despesa pelo Programa de Trabalho **2441.185430615.3010** Natureza de Despesa **4.4.90.51.02**, Fonte de Recursos **300**, com estimativa máxima **R$ 366.657,28 (Trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).**

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Francisco Harilton Alves Bandeira**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/06/2022
PROCESSO 15/000.541/2022 - AUTORIZO a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou aéreos, nacionais e internacionais, assim como, operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes, para trechos diversos à escolha da contratante, serviços complementares de indicação de reserva de hotel, bem como qualquer tarefa associada a esses procedimentos, para atender a Secretaria Municipal de Esportes, pelo período de 12 meses, através da **ATA FP/SUBGGC Nº 0001/2022 - Pregão Eletrônico FP/SUBGGC nº 0538/2021 - COMPRASNET**, no valor total de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, adjudicando a prestação de serviços à **FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA.**, CNPJ 10.255.350/0001-52**.**

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Gustavo José Freue**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 28/06/2022.
"AUTORIZO" a abertura de licitação na modalidade Concorrência, nos termos do art. 23, inciso I, alínea "C" da Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre as Obras de implantação de infraestrutura e urbanização na Favela do Largo do Correa, Guaratiba, bem como "APROVO" o Termo de Referência/Projeto Básico do presente, de acordo com o disposto no Art. 7, parágrafo 2º, Inciso I da Lei 8.666/93 e alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 28/06/2022.
"AUTORIZO" a abertura de licitação na modalidade Concorrência, nos termos do art. 23, inciso I, alínea "C" da Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre as Obras de implantação de infraestrutura e urbanização na Vila do Cruzeiro, Morro Cariri, Rua Laudelino, Complexo da Penha, bem como "APROVO" o Termo de Referência/Projeto Básico do presente, de acordo com o disposto no Art. 7, parágrafo 2º, Inciso I da Lei 8.666/93 e alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 28/06/2022.
"AUTORIZO" a abertura de licitação na modalidade Concorrência, nos termos do art. 23, inciso I, alínea "C" da Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre as Obras de implantação de infraestrutura e urbanização no Parque das Mangueiras/Favela 77, Bangu e Padre Miguel, bem como "APROVO" o Termo de Referência/Projeto Básico do presente, de acordo com o disposto no Art. 7, parágrafo 2º, Inciso I da Lei 8.666/93 e alterações.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: **Willian Carvalho dos Santos**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
***EXPEDIENTE DE 26/06/2022**
Processo nº. 17/000.081/2022 NAD Nº 111/2022
1-Objeto: Serviços para fins educativos, culturais e sociais, inclusive divulgação
2-Partes: PCRJ/SMCT e a Sociedade GAMER TRIALS ENTRETENIMENTO LTDA
3-Fundamento: Inexigibilidade
4- Razão: Artigo 74 CAPUT da Lei 14.133 de 01/04/2021
4-Valor R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
5-Autoridade: Willian Carvalho dos Santos.
*Omitido no Do Rio de 27/06 /2022

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Tadeu Amorim de Barros Junior**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 28/06/2022
PROCESSO nº 28/000.063/2022 - APROVO o Termo de Referência encartado às fls. 04/09 e **AUTORIZO** os procedimentos para contratação emergencial da empresa Medvitalis Serviços LTDA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias no valor de R$ 40.676,40 (quarenta mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.
(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 08/06/2022, página 59.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 196 DE 28 DE JUNHO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar **MARCIA CHARBEL DE CARVALHO**, Subsecretária de Gestão, matrícula nº 70/334.342-3, para atuar como Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação, no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública, na forma do disposto no art. 6º do Decreto Rio nº 49.051, de 29 de junho de 2021.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, especialmente a Resolução "P" N° 518 de 01/07/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/06/2022
PROCESSO: GAB-PRO-2022/02385 - AUTORIZO a adesão à ATA SRP SEOP nº 06/2022, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SEOP Nº 357/2022, para locação de 01 (um) veículo automotor (pick-up),sem combustível e sem condução, por um período de 36 (trinta e seis) meses, no valor de R$ 240.120,00 (duzentos e quarenta mil e cento e vinte reais), com fundamento no art. 1°, da Lei 10.520/2002 c/c Lei nº 8.666/93.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

PROCESSO nº 25/001.183/2022 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 55-68 e **AUTORIZO** a abertura de licitação, modalidade de **pregão eletrônico**, do tipo **menor preço por lote**, através do modo de **disputa aberto e fechado**, no valor estimado de R$ 283.114,32 (duzentos e oitenta e três mil e cento e quatorze reais e trinta e dois centavos), cujo objeto refere-se à contratação do serviço de locação de módulos habitacionais acoplados (contêineres), incluído transporte, instalação, assistência técnica e manutenção para atendimento da demanda da Coordenadoria Especial do Programa Rio+Seguro, cujo prazo do contrato será de 12 (doze) meses, conforme especificação e quantidades constantes no Termo de Referência.

Processo 25/000.858/2022
1. Objeto: prestação de mão de obra policial militar, em apoio às diversas atividades operacionais desta SEOP.
2. Partes: Secretaria Municipal de Ordem Pública e Secretaria de Estado de Polícia Militar.
3. Fundamento: Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
4. Valor: R$ 7.510.641,36 (Sete milhões e quinhentos e dez mil e seiscentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos).
5. Autorização: Márcia Charbel de Carvalho.
6. Ratificação: Brenno Carnevale Nessimian

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24 DE JUNHO DE 2022

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2022/02139	BRUNO FELIZARDO CAMARGO
SMF-PRO-2022/02134	THAYNARA FERNANDES DA SILVA
SMF-PRO-2022/02130	JOYCE CARVALHO MACEDÔNIO DE VASCONCELLOS

PROCESSO DEFERIDO

SMF-PRO-2022/02165	ADRIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2022/02140	ANTÔNIA RODRIGUES DA SILVA

EXPEDIENTE DE 25 DE JUNHO DE 2022

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2022/02207	LUCILEIDE MARIA DOS SANTOS
SMF-PRO-2022/02205	TADEU RODRIGUES DA SILVA
SMF-PRO-2022/02176	ERNANDES ARISTEU DA SILVA

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2022/02202	ADULCINEIA DE FATIMA LOPES ARRUDA
SMF-PRO-2022/02201	JULIO CESAR LOURENÇO DE ARAUJO
SMF-PRO-2022/02187	LUCIA ARAUJO PEREIRA

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2022/02199	LUCIENE FRANCISCO QUEIROZ
SMF-PRO-2022/02194	MARIA CLAUDIA PEREIRA BELARMINO

EXPEDIENTE DE 26 DE JUNHO DE 2022

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2022/02200	JÉSSICA FELIZARDO CAMARGO
SMF-PRO-2022/02197	CATIA CILENE FELIZARDO CAMARGO
SMF-PRO-2022/02186	DENISE CAVALCANTI MANES
SMF-PRO-2022/02185	CIRLEI MARIA SOARES
SMF-PRO-2022/02179	NÍCHOLAS PINHEIRO BARBOSA

EXPEDIENTE DE 27 DE JUNHO DE 2022

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2022/02129	MARCOS PAULO BRAGA DE ASSIS

SMF-PRO-2022/01036	DILMA DA SILVA BILONIA 52357023791
INDEFIRO a solicitação de cancelamento da TLE	

SMF-PRO-2022/02074	CARLOS DE BARROS LISBOA
CANCELO a emissão da TLE 0356429	

PROCESSO DEFERIDO

SMF-PRO-2022/02178	ANA LUCIA ARTHUR

EXPEDIENTE DE 28 DE JUNHO DE 2022
PROCESSOS DEFERIDOS

04/150.318/2022	ROTHULO MONTAGENS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA
04/740.263/2022	PROATIVA PROJETOS E MARKETING LTDA
04/680.647/2022	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
04/700.162/2021	RESTAURANTE E PIZZARIA ENCONTRO EIRELI

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/150.317/2022	ROTHULO MONTAGENS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA
04/150.256/2022	IMPACTO MIDIA LTDA
04/150.515/2021	CM MIDIA LTDA
04/150.675/2021	J A SANTOS PUBLICIDADE ME
04/680.645/2022	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
04/680.739/2022	SUCESSOOH PUBLICIDADE LTDA
04/680.740/2022	SUCESSOOH PUBLICIDADE LTDA
04/680.816/2022	AM PATT PUBLICIDADE LTDA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27 DE JUNHO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.279/2022 - MK EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
04/131.476/2022 - OZ COMUNICAÇÃO
04/131.570/2022 - SANGERI PUBLICIDADE, FEIRAS E EVENTOS LTDA
04/131.590/2022 - LEITURA VIA PARQUE
04/131.601/2022 - ELAINY DA SILVA BRANDÃO
04/131.697/2022 - PONTO ORG ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
04/131.708/2022 - ARONG -ALIANÇA RESGATE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
04/131.749/2022 - FUNDO DE PROMOÇÃO E PROPAGANDA DO SHOPPING

PROCESSO INDEFERIDO
04/131.753/2022 - CARLOS ASCHER LEDERMAN SAPOZNIKOW

CORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 27 DE JUNHO DE 2022
PROCESSO INDEFERIDO
04/600.486/2022 - LANCHONETE RAINHA DE FÁTIMA LTDA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 28/06/2022
PROCESSOS INDEFERIDOS
04/621293/22 - POLPO LEBLON RESTAURANTE LTDA
04/620983/22 - BOTECA RESTAURANTE LTDA
04/620379/22 - RESTAURANTE BARTO BAR GALATICO LTDA
04/621199/22 - LDL SANDUICHES LTDA
04/620744/22 - ZK2 BOTEQUIM E LANCHONETE LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 28/06/2022
PROCESSOS DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA
046405622022 - NIBS PARTICIPAÇÕES S.A.
046404982022 - BOLOS BARÃO LTDA
046405002022 - VIBS COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
046400572022 - ON CASE RIO COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA CELULARES E ELETRÔNICOS EIRELI

PROCESSOS DE PUBLICIDADE - INDEFERIDOS
046405032022 - LB LANCHES LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 28.06.2022
PUBLICIDADE DEFERIDA
04/762.539/2019 - MV CAFÉ & CHOCOLATES LTDA
04/760.261/2022 - GRUPO GENNIUS BRASIL PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS S.A
04/760.277/2022 - REDE HBMAI SERVIÇOS MEDICOS LTDA

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

ATO ADMINISTRATIVO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 24/06/2022.
Processo GM-PRO-2022/00707 - AUTORIZO.

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 28/06/2022.
AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado do servidor abaixo relacionado:

GM-PRO-2022/00846 - MARCOS DE FREITAS CAVALCANTI, Guarda Municipal - Matrículas: 636.659-4 / 853.162-6, nos períodos de 08/12/1988 a 17/11/1989; 20/11/1989 a 02/06/1992; 03/06/1992 a 29/05/1997, no total de 3090 (três mil e noventa) dias.
Solicitação feita em 10/06/2022.

GM-PRO- 2022/00847- MAURO FONSECA NOGUEIRA Guarda Municipal - Matrículas: 638.442-0 / 854.232-6, nos períodos de 26/11/1974 a 22/09/1975; 23/09/1975 a 08/03/1976; 02/12/1977 a 25/01/1978; 07/04/1978 a 04/05/1979; 06/11/1979 a 04/01/1980; 02/02/1981 a 31/12/1981; 08/02/1983 a 07/06/1983; 22/09/1983 a 21/10/1983; 26/11/1984 a 04/02/1985; 03/02/1986 a 23/01/1987; 15/12/1987 a 07/02/1988; 07/06/1988 a 01/09/1989; 04/09/1989 a 28/06/1990; 29/10/1990 a 11/12/1990; 02/05/1991 a 17/06/1991; 01/08/1991 a 29/11/1994; 02/12/1994 a 09/12/1994; 22/07/1995 a 08/03/1997; 13/01/1998 a 08/10/1998, no total de 4865 (quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco) dias, desprezando o período de 05/09/1975 a 22/09/1975; 01/05/2008 a 13/01/2010, no total de 635 (seiscentos e trinta e cinco) dias, por serem concomitantes o servidor laborou em duas empresas no mesmo período.
Solicitação feita em 10/06/2022.

GM-PRO-2022/00869 - ROBSON DE AZEVEDO FERREIRA, Guarda Municipal - Matrículas: 637.195-4 / 853.523-9, nos períodos de 04/11/1985 a 19/12/1985; 17/02/1986 a 31/03/1996, no total de 3740 (três mil, setecentos e quarenta) dias.
Solicitação feita em 20/06/2022.

GM-PRO-2022/00884 - FERNANDO INNOCENCIO DA COSTA, Guarda Municipal - Matrículas: 638.379-8 / 854.178-1, nos períodos de 01/09/1980 a 01/05/1987; 02/09/1987 a 11/10/1988; 01/07/1989 a 30/09/1989; 02/03/1990 a 01/04/1991; 24/07/1991 a 28/07/1991; 02/09/1991 a 31/10/1991; 01/06/1992 a 03/04/1993; 01/01/1994 a 12/05/1994; 01/07/1995 a 17/11/1995; 11/12/1998 a 31/08/2000, no total de 4597 (quatro mil, quinhentos e noventa e sete) dias.
Solicitação feita em 15/06/2022.

GM-PRO-2022/00901 - ERIK DA CUNHA FORTES, Guarda Municipal - Matrículas: 633.098-8 / 850.653-7, nos períodos de 25/02/1988 a 27/12/1988; 24/02/1989 a 24/04/1989; 02/07/1990 a 23/08/1990; 12/04/1982 a 16/06/1982; 01/09/1982 a 05/11/1982; 08/11/1982 a 01/08/1984; 01/03/1985 a 04/10/1988; 01/04/1989 a 03/05/1989; 03/07/1989 a 11/08/1989; 18/10/1989 a 25/04/1991; 13/06/1991 a 09/06/1992, no total de 3065 (três mil, sessenta e cinco) dias, desprezando os períodos de 10/06/1992 a 01/04/1994; 10/06/1992 a 31/12/1994, no total de 1594 (um mil, quinhentos e noventa e quatro) dias, por serem concomitantes com a GMRIO.
Solicitação feita em 23/06/2022.

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado por CELSO FELIX GOMES, GUARDA MUNICIPAL, MATRÍCULAS 633.342-4/ 850.808-7, nos períodos de:
a) MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO, no período de 06/06/1980 a 30/04/1981, no total de 329 (trezentos e vinte e nove) dias, nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei n.º 94/79.

b) INICIATIVA PRIVADA, nos períodos de 01/12/1981 a 28/01/1983; 15/09/1983 a 02/04/1984; 30/12/1985 a 22/07/1992, no total de 3019 (três mil e dezenove) dias. **Solicitação feita em 10/06/2022. Processo: GM-PRO-2022/00844.**

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Vinicius Cordeiro**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/06/2022
Processo n.º 27/000.169/2022 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, por Pregão Eletrônico, na modalidade de Registro de Preços, Tipo menor preço por itens, no valor de **R$ 4.481.029**,**58** (Quatro milhões, quatrocentos e

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

oitenta e um mil, vinte nove reais e cinquenta e oito centavos) e **APROVO** o Termo de Referência de fls. 258 a 272, cujo objeto é "Aquisição de medicamentos hospitalares de uso médico-veterinário para utilização em procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos nas Unidades desta Secretaria".

SECRETARIA DE TURISMO

Secretário: **Antônio Mariano**

RESOLUÇÃO "P" SETUR Nº 05 DE 31 DE MAIO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Art. 1º Fica delegada competência ao **TAUAN DE MOURA BONFIM SOARES**, Assistente I, matrícula 60/329.336-2, para ordenar a realização de despesas da Secretaria Municipal de Turismo, nos limites das dotações consignadas, bem como para praticar, em obediência à legislação vigente, todos os atos de gestão orçamentária necessários à execução dos programas de trabalho da Lei Orçamentária em vigor.

Art. 2º As despesas e demais atos de gestão orçamentária a que se refere o Caput deste artigo observarão especialmente as normas do Decreto Nº 3.221/81 (RGCAF).

Art. 3º Será dado conhecimento do presente ato ao Tribunal de Contas do Município e à Controladoria Geral do Município, nos termos do parágrafo 2º do Art. 603 do RGCAF.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
*Republicado por ter saído com incorreção na publicação no DO.RIO nº 65 de 22/06/2022, página 46, coluna 1

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3ºe 5ºandar - Cep: 22793-080

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 14.06.2022
Processo 18/100.206/2022
1-Objeto: Rescisão de contrato de trabalho
2-Partes: RIOTUR S/A e RAFAEL MENDONÇA CATARCIONE
3-Fundamento: Não sujeito a legislação vigente
4-Razão: Rescisão de contrato de trabalho sem justa causa.
5-Valor: R$ 9.165,97 (nove mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos)
6-Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES
***omitido no D.O Rio de 15.06.2022**

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "P" SPM N.º 11, DE 02 DE MARÇO DE 2022.
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a observância imperativa dos requisitos previstos na Lei Federal 8666/93 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisições de bens e contratação de serviços para o pleno funcionamento dos equipamentos vinculados a esta Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher;

RESOLVE:
Art.1º Designar as servidores abaixo relacionadas, como responsáveis pela atestação de documentos fiscais e faturas no âmbito da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Alessandra Pereira, Matrícula 60/331.882-1
Ana Cláudia Rodrigues Daflon Lescaut, Matrícula 11/170.364-4
Bianca Pereira Alvim Porto, Matrícula 60/301.878-9
Bárbara Bahia de Holanda Melo, Matrícula 60/324.555-2
Carla Lopes Porto Brasil, Matrícula 11/160.158-2
Claudielle Pavão da Silva, Matrícula 11/291.665-8
Danielle Paula de Jesus de Souza, Matrícula 11/218.430-7
Isabelle Lins e Silva Gonçalves, Matrícula 60/324.627-9
Joana Pinheiro dos Santos, Matrícula 30/324.695-9
Lilian Pinto da Silva, Matrícula 60/332.520-6
Luciana do Rosário, Matrícula 60/306.890-5
Lucia Helena Torres de Lima, Matrícula 11/235.584-0
Lineia Santos Araujo, Matrícula 11/310.003-9
Marcia Mirandela Teixeira, Matrícula 11/230.180-2
Marcus Vinicius de Oliveira Coimbra, Matrícula 11/252.859-4
Mariana da Silva Ferreira de Andrade, Matrícula 60/324.634-5
Mylena Jotha Ribeiro, Matrícula 11/300.147-6
Rebecca Cristina de Almeida dos Santos, Matrícula 60/329.329-7
Rosangela Pereira da Silva, Matrícula 11/235.633-5
Sâmela Oliveira Donza, Matrícula 60/324.611-3
Talita Nascimento Santos do Carmo, Matrícula 60/331.004-2
(*) republicado do Diário Oficial de 28/06/2022 N°68

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/06/2022
Processo LHE-PRO-2022/00091 - **APROVO** o plano de trabalho encartado às fls. 02/13 do processo em referência.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14ºandar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TECNICA DAS
COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 28/06/2022)
(*)09/65/000.033/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 24/06/2022

(*)07/11/000.641/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Terceira CPI.
(*)Omitido no DO Rio 28/06/2022

13/000.087/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

09/000.789/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

04/001.195/2018 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Segunda CPI.

09/22/000.044/2021 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 5ª CPI, e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando, ainda, resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

09/002.199/2018 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 5ª CPI, e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando, ainda, resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/06/001.030/2021 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 5ª CPI, e com fulcro no inciso V, do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente feito disciplinar por perda de objeto, referente à matrícula 10/211.837-0.

PROCURADORIA GERAL

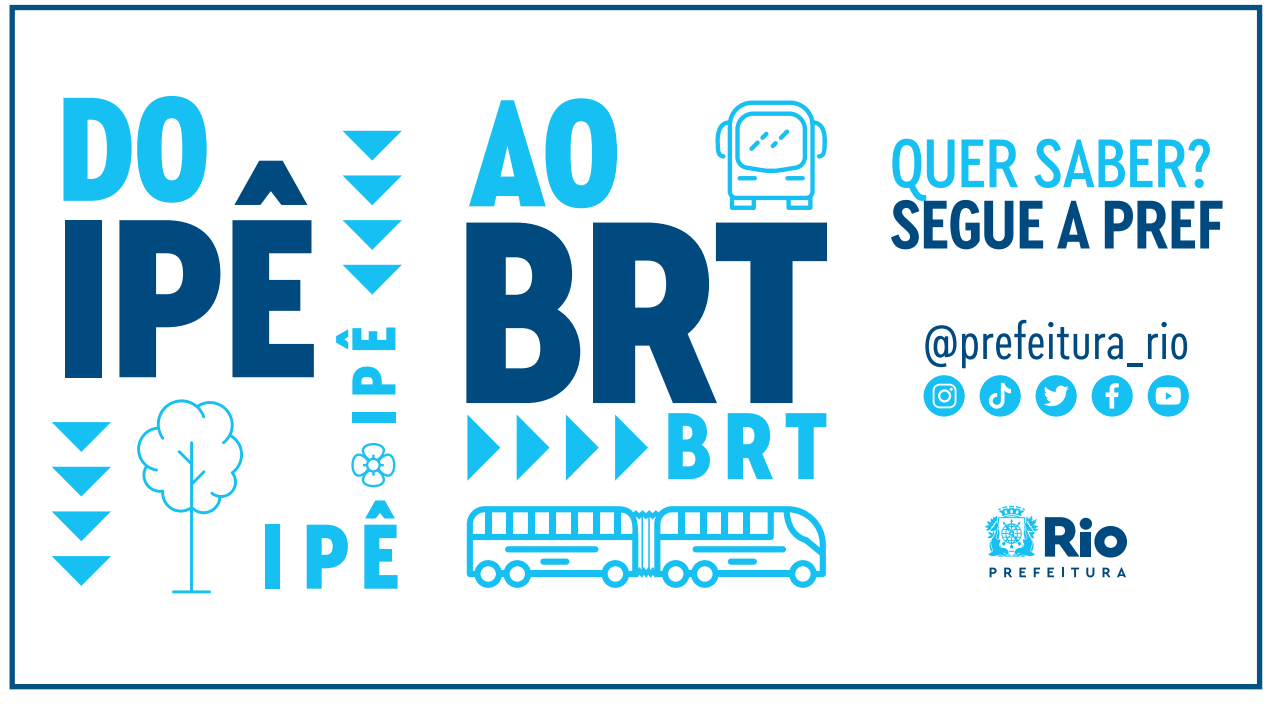
Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 20/06/2022
PROCESSO PGM-PRO-2022/01287
HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 545/2022, cujo objeto é a contratação de empresas para prestação de serviços de licenciamento de software Vmware para modernização dos sistemas de Dívida Ativa (DAM) e do PA Virtual da Procuradoria Geral do Município, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. AUTORIZO a despesa no valor de R$ 132.947,00 (cento e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais) em favor de AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA S/A, relativamente ao item 1, e no valor de R$ 74.568,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais) em favor de ITWARE SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, relativamente ao item 2.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: http://www.tcm.rj.gov.br / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/06/2022
Encerramento de Folha de Pagamento
Processo nº 040/101.120/2022 - Daniel Cunha Salomão, matrícula nº 40/902.009-0.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SMI Nº 01/2022.
PROCESSO Nº IFR-PRO-2022/00003
Às 10 horas do dia trinta e um de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO (CDURP), à Rua Sacadura Cabral, 133, Saúde, na Cidade do Rio de Janeiro, reuniu-se a Comissão de Avaliação ("Comissão") nomeada pela Resolução SMCG nº 01/2022 de 6 de maio de 2022, para deliberar sobre autorização dos requerimentos para realização dos estudos, com fulcro no item 6 do Aviso de Chamamento do Procedimento de Manifestação de Interesse SMI nº 01/2022.
A respeito dos documentos de habilitação acostados às fls. 152 a 1353 do processo administrativo IFR-PRO-2022/00003 ("Processo"), verificou-se que os três REQUERENTES, quais sejam: Consórcio ECP-UFRJ-COPPE-TEC-OECI-SENSUS; GRUPO ITAIGARA; e TIDEWISE, apresentaram tempestivamente as documentações solicitadas conforme item 5 do Aviso de Chamamento Público de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) SMI nº 01/2022. Diante disso, foram analisadas as documentações das empresas interessadas, sendo constatado que todas preencheram os requisitos estabelecidos no Aviso de Chamamento Público.
Os membros da Comissão de Avaliação realizaram análises e avaliações individuais sobre os requerimentos apresentados e, na data supracitada, reuniram-se para debate e consolidação dos votos. Foram analisados os requisitos exigidos no Anexo II do PMI SMI nº 01/2022: experiência na realização das atividades, por meio do item 17.1.1.1; plano de trabalho e sua clareza nas definições sobre tarefas, responsabilidades e experiência da equipe proposta para realizar o Estudo, por meio do item 17.1.1.2; e o valor proposto como teto para ressarcimento dos estudos, discriminando por produto, conforme Termo de Referência, por meio do item 16.2.
Assim, os requerimentos de autorização foram analisados e avaliados pela comissão, resultando na pontuação média conforme abaixo, para cada um dos consórcios:

	Nota de Experiência Profissional (NEP)	Nota do Plano de Trabalho (NPT)	Nota Financeira (NF)	Nota Global (NG)
CONSÓRCIO ECP-UFRJ-COPPETEC-OECI-SENSUS	30,00	7,94	10,00	65,88
GRUPO ITAIGARA	60,00	7,04	9,97	94,01
TIDEWISE	0,00	0,60	0,00	1,20

A Nota Global (NG), que varia de 0 a 100, é obtida através da seguinte formulação matemática: NG = NEP + 2x NPT + 2x NF

Posto isso, a Comissão de Avaliação, baseada nos critérios acima discriminados e nos termos do Edital, decidiu por autorizar dois REQUERENTES a realizar os estudos previstos no Procedimento de Manifestação de Interesse SMI nº 01/2022, quais sejam: GRUPO ITAIGARA, formado pelas empresas Saddy Advogados, Navarro Prado Advogados, Planos Engenharia, Bureau de Engenharia, Okaan Consultoria e Antabi Rangel e Sousa Advogados; e Consórcio ECP-UFRJ-COPPETEC-OECI-SENSUS.
Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022.
Álvaro Luis Pereira Botelho
SMCG

Ricardo Sousa Couto
SMAC

Pedro Durão Andrade Junior
SMPU

Luis Paulo de Oliveira Bianco
SMTR

Talita Lopes de Moura
CDURP

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO S/A - CDURP
PRESIDÊNCIA
AVISO ADIAMENTO
PE 614/2022
EXPEDIENTE DO DIA 28/06/2022
POR-PRO-2022/00058 - A Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro comunica aos interessados o adiamento para o dia 11/07/2022 às 10h o Pregão Eletrônico PE - CDURP nº 0614/2022, devido a alterações no seu Edital e Anexos. O novo edital está disponível nos endereços https://portomaravilha.com.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br/

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
A Distribuidora de Filmes S/A - RioFilme torna público a habilitação preliminar das PROPOSTAS que permaneceram com recursos em análise dos seguintes Editais do Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca 2022 - Processo - FIL-PRO-2022/00049:

MODALIDADE REEMBOLSÁVEL:
Complementação ou Produção de Longa-metragem:
Ficção/Animação;
Complementação ou Produção de Documentário para Cinema, TV ou Streaming;
Desenvolvimento de Projetos para Cinema, TV ou Streaming; e Produção de Jogos Eletrônicos.

MODALIDADE NÃO REEMBOLSÁVEL:
Apoio a Ações Locais.

Não caberá recurso junto à RIOFILME.

O resultado da habilitação preliminar após a análise dos recursos estará disponível na página de cada edital no site da RIOFILME: www.riofilme.com.br/editais

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 003/2022
A COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA - **FP/SUBGGC/CGSI**, às 10h30min do dia 24 de junho do ano de dois mil e vinte e dois, de forma *online*, através de *link* fornecido, via correio eletrônico e publicação de aviso no Diário Oficial, realizou a Audiência Pública para **AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA INCENTIVADA, PARA UNIDADES CONSUMIDORAS NA SEDE DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL - MERCADO LIVRE DE ENERGIA)**, com o intuito de propiciar a qualquer interessado formular indagações e pleitear esclarecimentos da minuta do Termo de Referência, instruída no processo n° SMF-PRO-2022/01796 para realização de procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico.
Participaram da Audiência Pública os servidores: Fábio Baptista - Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura, Ilana Fucks - Gerente de Projetos, Walner Mattoso - Gerente de Processo e Willians Gaspar, Assessor Técnico, e os representantes: João Paulo Leonidas e Fernanda Fumes - Empresa Eneva.
A sessão foi iniciada informando sobre o objetivo da audiência pública, se colocando toda equipe à disposição para quaisquer esclarecimentos da minuta do Termo de Referência. Após, foram feitos os seguintes questionamentos e esclarecimentos que se seguem:
Questão 1: A garantidora do contrato será a Prefeitura do Rio de Janeiro ou cada unidade administrativa?
Resposta: A garantidora do contrato será a Prefeitura do Rio de Janeiro para este projeto piloto e Termo de Referência, no qual constam duas plantas, referentes ao Centro Administrativo São Sebastião - Sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.
Questão 2: Serão feitos dois contratos diferentes, sendo um para a gestão de energia e outro para a migração ao mercado livre?
Resposta: O fornecimento será estabelecido por meio de um único contrato entre a Prefeitura do Rio e a licitante vencedora, autorizada para comercialização de energia, como comercializador varejista, conforme escopo descrito no item 4 - Da Descrição do Fornecimento, do Termo de Referência.
Questão 3: Será feito um aporte de garantia pela Prefeitura pelo período de 02 ou 03 meses?
Resposta: Não há nenhuma garantia ativa e fiduciária complementar, sendo previstas no Termo de Referência as garantias padrão da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica.
Questão 4: Haverá a adequação à cabine primária para que o varejista verifique seu consumo?
Resposta: Deverá ser realizada toda a adequação (inclusive de infraestrutura) do Sistema de Medição de Faturamento (SMF), incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos, bem como a representação e gestão junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e contratos junto à LIGHT, consultoria, assessoria e execução da gestão no suprimento de energia, conforme item 1.1.1, do Termo de Referência.
Questão 5: Há algum critério que possa impedir as empresas de participarem?
Resposta: Além de toda documentação habilitatória prevista no edital de pregão, deverão ser fornecidos documentos que comprovem a qualificação técnica (prova de aptidão) e a capacidade do fornecimento de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) das quantidades descritas no Termo de Referência, conforme item 6 - Da Qualificação Técnica.
Observações Finais: A empresa informou que o envio dos demonstrativos financeiros da Prefeitura do Rio é essencial para dar continuidade ao processo.

SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO
Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 27/06/2022

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	152.613,64

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/33.300700/2019
Endereço AVN N/S DE N/S DE COPACABANA 360 LJ B E 5 ANDAR - COPACABANA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22020-001
Requerente: LYGIA MARIA GUEDES LOWDES
Inscrição: 1859521-5
Ciência: Senhor Coordenador,
Trata o presente processo de pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo e Limpeza Pública - TCL para o imóvel acima qualificado, sublocado ao Município.
O pedido não foi efetuado pelo proprietário e sim pelo próprio MRJ. O processo foi aberto com cópia do processo 12/001790/2016 (em apenso), e é referente à Sala Baden Powell. A folha inicial é o Memorando C/SUBG/ADS/GAAD 005/2016 110 qual há o pleito por parte do Sr. Gerente Edson Gama (11/288811-3) da Secretaria de Cultura acerca da possibilidade de reconhecimento de isenção para os imóveis de IF 1859521-5 (Avn. Nossa Sra. De Copacabana, 360. loja B). e 0389192-6 (5o andar), citando os artigos 61, VII (imóveis ou parte de imóveis usados como teatro), e XII (OS imóveis cedidos ao Município a qualquer título, desde que o contrato estabeleça O repasse do ônus tributário) do CTM-RJ, fundamentando o seu pleito no Contrato 12122/2010, de sublocação do imóvel ao MRJ.
Como dito, tal avença (fl. 05) trata de um contrato de sublocação assinado em 17/11/2010, cujo proprietário do imóvel seria a Sra. Ligia Maria G. Lowdes; o locatário (e sublocador), a Penguim Eventos Culturais e Artísticos Ltda. e o sublocatário o MRJ, através da SMC. O objeto seriam os imóveis acima citados (loja B e 5o andar), prazo de vigência até 31/07/2011, e na cláusula 4a, parágrafo 3o consta o repasse do ônus de impostos, taxas e encargos ao MRJ.
Há que se citar que a IF 0389192-6 (5o andar) consta no cadastro do IPTU como terreno, e com titular pessoa distinta da Sra. Ligia (fl. 90 - Sr. Sylvio Guedes de Carvalho).

PARECER
O an. 61, XIII, da Lei n° 691/84 e o art. 5o, II. da Lei n° 2.687/1998 concedem isenção do IPTU e da TCL aos imóveis cedidos ao Município, a qualquer título, desde que o contrato estabeleça o repasse do ônus tributário.
De acordo com o Contrato de Sublocação acima citado, fica estabelecido que se repassa ao Município o ônus econômico relativo aos tributos incidentes sobre o imóvel, o que importa a subsunção do presente caso à norma legal. O primeiro aditivo (fl. 16) prorroga o prazo de vigência para 31/07/2012 (cláusula 3a, parágrafo 1º), mantidas as demais condições (repasse do ônus tributário na cláusula 3a, parágrafo 4o). O segundo Aditivo (fl. 20) prorroga até 31/07/2013, mantidas as demais condições; o terceiro aditivo (fl. 23) prorroga até 31/07/2014, mantidas as demais condições; o quarto aditivo (fl. 26) prorroga até 31/07/2015, mantidas as demais condições; o quinto aditivo (fl. 29) prorroga até 31/07/2016, mantidas as demais condições; o sexto aditivo (fl. 62) prorroga até 31/07/2017, mantidas as demais condições; o sétimo aditivo (fl. 65) prorroga até 31/07/2018, mantidas as demais condições; o oitavo aditivo (fl. 67) prorroga até 31/07/2019, mantidas as demais condições.
Houve um imbróglio referente aos dados cadastrais e lançamentos referentes à loja B (cujo RG1 está na fl. 55), resolvido nos termos das decisões de fls. 101, 104, 115 e 116. Também houve questionamentos

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

sobre o órgão a decidir este processo, questão também superada. Na atual situação, entendo que o processo está maduro para decisão em relação à IF 1859521-5 (Avn. Nossa Sra. De Copacabana, 360, loja B) apenas, pois a IF do 5o andar ainda consta como territorial e com titular distinto do que assinou o contrato como MRJ, não havendo nos autos o seu RGI. Entendo também que seria oportuno decidir de imediato em relação a esse imóvel, pois existem débitos inscritos em Dívida Ativa, deixando para depois a análise em relação ao 5o andar. Assim, em relação à IF 1859521-5 entendemos estarem satisfeitos os requisitos legais, pelo que propomos o DEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU e da TCL para o imóvel em tela para os exercícios de 2011 a 2019, inclusive.
A superior consideração de V.Sa.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 24/03/2022.
Marcelo Ferreira de Figueiredo
Fiscal de Rendas - Mate 10/241.808-5

DECISÃO
Aprovo o parecer supra para DEFERIR o pedido de isenção do IPTU e da TCL para o imóvel de IF 1859521-5 nos exercícios de 2011 a 2019, inclusive.
O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se verifique que o contribuinte não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para cientificar.
Após retomar o processo para o Fiscal relator Marcelo Ferreira de Figueiredo para as demais providencias a serem adotadas.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP, em 05/05/2022.
José Henrique Cantarino Ramos Esteves
Coordenador do IPTU - Matr. 11/238.671-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/33.300180/2020
Endereço RUA NASCIMENTO SILVA, 133 APTO 404 - COPACABANA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22421-025
Requerente: ELZA C. F. FERNANDES
Inscrição: 0.747.591-6
Ciência: Inscrição:
Sr. Gerente,
Trata-se de Comunicação Interna aberta com o objetivo de verificar se os requisitos para fruição dos benefícios de isenção de IPTU e TCL (Hipótese: aposentado/pensionista) devem ser mantidos para o imóvel de inscrição em epígrafe.
Os dispositivos legais que embasaram a concessão dos benefícios estão transcritos abaixo:
"Art. 61 - Estão isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:
[-]
XXIII - o contribuinte com mais de sessenta anos, aposentado ou pensionista, com renda mensal total de até três salários mínimos, titular exclusivo de um único imóvel, utilizado para sua residência, com até oitenta metros quadrados, persistindo o direito à isenção após o seu falecimento, desde que a unidade continue a servir de residência ao cônjuge ou companheiro supérstite e que seus ganhos mensais sejam iguais ou inferiores a três salários mínimos;"

Lei 691/1984
"Art. 5º Estão isentos da taxa:
[...]
IV - os contribuintes referidos nos incisos XXIII, XXIV, XXV e §§ 9° , 10 e 11 do art. 61 da Lei 691, de 24 de dezembro de 1984;"

Lei 2.687/1998
Com base na consulta ao sistema da Receita Federal, nota-se que a beneficiária não reside mais no imóvel objeto do presente. Ademais, considerando as contas de luz, nota-se que a mesma deixou de ser a titular da conta em 2017. Assim, entendo que a isenção deveria ter sido cassada a partir de 2018.
Pelo exposto, foram tomadas as seguintes providências:
• Implantado o exercício de 2017 como vigência final;
• Emitida a guia 01/2022, cobrando os valores de IPTU e TCL de 2022 com prazos originais (primeiro vencimento da guia em 07/02/2022), sendo esta a forma de cobrança dos acréscimos moratórios neste exercício;
• Emitidas as guias 02 a 05/2022, cobrando os valores de IPTU e TCL dos exercícios de 2018 a 2021, com atualização monetária e acréscimos moratórios, em vista do gozo indevido da isenção. Segue tabela com os dados dos lançamentos ora efetuados:

Exercício	Valor Venal	Alíquota	IPTU	TCL
2018	R$ 263.038	1,00%	R$ 2.367	R$ 461
2019	R$ 273.191	1,00%	R$ 2.459	R$ 479
2020	R$ 283.873	1,00%	R$ 2.556	R$ 498
2021	R$ 295.881	1,00%	R$ 2.664	R$ 519

(Valores históricos)
As guias 02 a 05/2022 foram emitidas com atualização monetária e acréscimos moratórios. Estas guias possuem cotas com vencimentos no exercício de 2023, que devem ter o seu valor atualizado pelo IPCA-E, conforme descrito na própria guia de cobrança. Caso queira evitar a incidência da atualização monetária, estas cotas devem ser quitadas até o último dia útil bancário de 2022.
Fica o contribuinte ciente de que qualquer impugnação deverá ser apresentada em processo específico referente ao imóvel.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para ciência e entrega das guias 01 a 05/2022. Após, retorno à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1.
Dados para notificação:
Destinatário: Elza C F Fernandes
Endereço: Rua Nascimento Silva, 133, APT 404 - Ipanema
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 15/03/2022
Vivian A. B.Soares
Fiscal de Rendas SMF
Matrícula: 10/277.529-4
De acordo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, 17/03/2022
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO FALECIDO.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: ***https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaiptu.php***, conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020.

Processo: 14/359.649/1986
Endereço: RUA ANDORRA, 36 LOT 6 QDR 22 A PAL 13172 - PADRE MIGUEL - RIO DE JANEIRO - CEP: 21875-120
Requerente: ANDORRA E PARTICIPAÇÕES LTDA
Inscrição: 0621229-4
Exigência: Sr Subgerente,
Trata-se de legalização de transformação de uso com acréscimo de área do imóvel situado na Rua Andorra n° 36, Lot 6 Qdr 22 A Pal 13172, Inscrição 0621229-4.
A fim de obter os elementos necessários para a regularização cadastral do imóvel sem a necessidade do arbitramento previsto no Art. 17-D do Decreto 14.327/95), sugiro o envio à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para intimar o Contribuinte a apresentar, no prazo de 30 dias, os seguintes documentos:
- Certidão de Ônus Reais atualizada.
- Plantas baixa, de situação e corte atualizadas.
No caso de obra sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e respectiva ART ou RRT, além da carteira do CREA ou CAU do responsável. A fim de determinar a vigência dos novos dados, deverão também ser apresentados elementos que indiquem a data da conclusão das obras, tais como comprovação de instalação de medidor de energia elétrica ou gás, ligação de água ou notas fiscais de material de construção em volume compatível com o porte da obra executada.
Destinatário: Andorra e Participações Ltda.
Endereço: Rua Andorra n° 36, Lot 6 Qdr 22 A Pal 13172 Padre Miguel - CEP 21875-120
Rio, 06 de Maio de 2022.
José Luiz Detsi de Brito
Fiscal de Rendas
Matr. 10/241820-0
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
De acordo,
Rio, 09 de maio de 2022
Nelson Meirelles
Fiscal de Rendas / Subgerente
Matr. 12/141587-6
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/376.644/2000
Endereço: ESTRADA DE BOTAFOGO, N° 1219 - PAVUNA - RIO DE JANEIRO - CEP: 21532-205
Requerente: PANIFICAÇÃO SANTA ANA LTDA
Inscrição: 02905514-1
Exigência: Sr. Subgerente,
Trata-se de pedido de legalização de acréscimo e unificação para o imóvel localizado na **Estrada de Botafogo, n° 1.219 - Lote 32, QDR B do PAL 20.914 - Pavuna, inscrição 0.359.782-0.**
Em atendimento a manifestação de Fls. 24, sugiro encaminhar à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2 para convocar os ocupantes a apresentar:
-Plantas Baixa, de Situação e de Corte atualizadas para todo o imóvel;
No caso de obra sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e respectiva ART ou RRT, além da carteira do CREA ou CAU do responsável. A fim de determinar a vigência dos novos dados, deverão também ser apresentados elementos que indiquem a data da conclusão das obras, tais como comprovação de instalação de medidor de energia elétrica ou gás, ligação de água ou notas fiscais de material de construção em volume compatível com o porte da obra executada.
Endereço para correspondência: Estrada de Botafogo, n° 1219 - Pavuna
Contribuinte: PANIFICAÇÃO SANTA ANA LTDA
Endereço para correspondência Rua Volta Redonda, n° 11 - Loja - Pavuna
Contribuinte: DROGARIA BOTAFOGO NEWS LTDA
Endereço para correspondência Rua Volta Redonda, n° 11 - Sobrado - Pavuna Contribuinte: LUIS FRANÇA SOUZA DA COSTA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4, em 23/03/2022
Maximiniano B. Gaudioso
Fiscal de Rendas / SMF
Matr. 10/286.531-9
De acordo,
Rio, 25 de março de 2022
Nelson Meirelles
Fiscal de Rendas / Subgerente III
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Matr. 12/141587-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/376.395/2000
Endereço: RUA ÁTÍLIO MILANO, N° 191 - CASA 3 - DEL CASTILHO - RIO DE JANEIRO - CEP: 21050-560
Requerente: ISIS ALVES DA SILVA DE CASTRO
Inscrição: -
Exigência: Sr. Subgerente,
Trata-se de legalização de acréscimo de área para o imóvel localizado na Rua Átílio Milano, n° 213 e 213 - Casa 1 - Del Castilho, inscrições 0.322.366-6 e 1.712.147-6.
Em atendimento a manifestação de Fls. 28. sugiro encaminhar à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2 para convocar os contribuintes exigindo apresentar:
-Plantas Baixa, de Situação e de Corte aprovadas para o local;
-Certidão de Habite-se ou de Obras Concluídas;
No caso de obra sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e respectiva ART ou RRT. além da carteira do CREA ou CAU do responsável. A fim de determinar a vigência dos novos dados, deverão também ser apresentados elementos que indiquem a data da conclusão das obras, tais como comprovação de instalação de medidor de energia elétrica ou gás, ligação de água ou notas fiscais de material de construção em volume compatível com o porte da obra executada.
Endereço para correspondência: Rua Átílio Milano, n° 213 - Del Castilho
Contribuinte: WAGNER MONTEIRO FERNANDES
Endereço para correspondência: Rua Átílio Milano, n° 213 LD - Del Castilho
Contribuinte: MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA
Endereço para correspondência: Rua Átílio Milano, n° 191 - CASA 3 - Del Castilho
Contribuinte: ISIS ALVES DA SILVA DE CASTRO
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4, em 14/03/2022
Maximiniano B. Gaudioso
Fiscal de Rendas / SMF
Matr. 10/286.531-9
De acordo,
Rio, 18 de março de 2022
Nelson Meirelles
Fiscal de Rendas / Subgerente III
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Matr. 12/141587-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/99.307417/2022
Endereço PRAIA DE BOTAFOGO, 440 15º ANDAR - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22250-040
Requerente: ANA CAROLINA DE O. MARTINS
Inscrição: 3.417.819-4.
Ciência: Sr. Gerente
1- Trata-se de impugnação de valor venal do exercício 2022, inscrição imobiliária n° 3.417.819-4.
2- Conforme despacho de fls. 76, a FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 nos encaminhou o presente sem as exigências cumpridas.
3- Conforme decisão de fls. 77, foi indeferido de plano, com base no Artigo 115 do Decreto n° 14.602/1996.
4- Às fls. 157, o contribuinte recorreu da decisão.
5- Em face do exposto, realizamos os seguintes procedimentos:
- Substituição da guia 00/2022 pela guia resolutória quitada 01/2022 (parte não contestada) e guia inibida 02/2022 (parte contestada), passível de depósito administrativo, com os prazos originais.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

Cálculo baseado no valor venal reputado justo pelo requerente

Exercício	Valor venal	alíquota	IPTU
2022	R$ 451.032,50	3,00%	R$ 13 530,98

6- Fica o requerente cientificado de que incidirão acréscimos moratórios sobre a parte para a qual foi impugnada em caso de decisão desfavorável, a menos que seja efetuado o depósito administrativo.
7- Assim, sugiro o envio à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para ciência e a entrega das guias (endereço às fls. 02). Após, à FP/SUBEX/REC-RIO/CRJ para análise do recurso.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 10/05/2022.
Leonardo Antônio Teixeira Alves Rangel
Fiscal de Rendas SMF
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1
matr. 10/228.884-3
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: RECUSADO PELO DESTINATÁRIO.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2022
PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S): 00/04/550.693/2011

A GERÊNCIA DE RECEITAS PATRIMONIAIS DA COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS no exercício regular de suas atribuições **NOTIFICA ROGERIO DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no **CPF 814.855.737-34**, que nos registros do Sistema de Informações Patrimoniais da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário (SINGEO) consta débito relativo à cobrança pela ocupação do imóvel municipal objeto do processo administrativo supracitado: **Remuneração Provisória 04/550.693/2011** / Competência(s) vencida(s) e não paga(s) => **002019**, **022019 a 05/2022**. O (A) notificado (a) deverá comparecer a esta Superintendência Executiva, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo - sala 711 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, a fim de alegar o pagamento ou retirar a guia DARM para quitação do débito acima mencionado. A inadimplência implicará em inscrição em Dívida Ativa, com a precedente emissão de Nota de Débito, nos termos dos artigos 195 a 197 do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207 de 19 de dezembro de 1980), sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
AVISOS DO COORDENADOR
CONVOCAÇÃO - Nº 047/2022
EXPEDIENTE DE 28/06/2022

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a **FMV CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, para no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da presente publicação, comparecer à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 924, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h, para em atendimento ao contido no Art. 532 § 2º do RGCAF, para se pronunciar sobre o contido no Laudo elaborado pela Comissão Especial para verificação e avaliação das obrigações parcialmente cumpridas, conforme fls. 2055 a 2058. do processo **06/200.206/2018.**

CONVOCAÇÃO - Nº 048/2022
EXPEDIENTE DE 28/06/2022

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a **ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA**, para no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da presente publicação, enviar seu representante à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 924, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h, para tomar ciência e se pronunciar sobre o despacho contido às **fls. 898**, elaborado pela Comissão Especial para verificação e avaliação das obrigações parcialmente cumpridas, referente ao **Contrato nº 06/2016**, **Processo nº 06/370.335/2016**.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
NOTIFICAÇÃO Nº 006/2022
EXPEDIENTE DE 28/06/2022
À HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
Processo: 06/200.824/2021

O Coordenador Geral de Obras **NOTIFICA** a **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, para apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta notificação, sua justificativa a título de **DEFESA PRÉVIA**, pelo descumprimento do cronograma físico-financeiro referente ao Contrato nº **064/2021** - Processo nº **06/200.824/2021** referente às obras do "**OBRA DE REQUALIFICAÇÃO COM REFORÇO ESTRUTURAL NO PAVIMENTO E MELHORIAS FÍSICOS OPERACIONAIS NA AVENIDA BRASIL**, **TRECHO DE REALENGO À SANTA CRUZ**, **NA ÁREA I/SUBI/CGO-4ª G.O.** - **AP.5**".
Ressaltamos que o não atendimento no prazo, poderá resultar na aplicação de sanções previstas na legislação em vigor.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
NOTIFICAÇÃO Nº 007/2022
EXPEDIENTE DE 28/06/2022
À MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA.
Processo: 06/200.654/2021

A Fiscalização, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** a empresa **MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA.**, responsável pelo **Contrato nº 07/2022**, Processo nº **06/200.654/2021**, cujo objeto é o "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - REVITALIZAÇÃO COM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA COMUNIDADE DA MUZEMA - FASE 2, EM JACAREPAGUÁ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XVI RA - AP4.1**", para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar a partir da presente publicação, a empresa tome as devidas providências necessárias para o andamento adequado dos serviços contratados, mobilizando os recursos humanos e materiais, visando o cumprimento do cronograma físico-financeiro vigente, tendo em vista o não cumprimento das normas vigentes de execução. Ressaltamos que o não atendimento, implicará na aplicação das sanções previstas em contrato e na legislação específica.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
EXPEDIENTE DE 28/06/2022
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 23/2022
Firma: WTE ENGENHARIA EIRELI
Obras: BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA RUA MANOEL GREGÓRIO E OUTRAS, NO BAIRRO DE BANGU,NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVII A.R. - AP 5.1.
Valor: R$ 2.862.839,25 (dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte cinco centavos).
Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos
Início: 27/06/2022
Término: 21/02/2023
Processo: 06/201.135/21

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS - SMI N° 018/2022, QUE TEM POR OBJETO "OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DE PAVIMEMTAÇÃO NA RUA MAENÇA, NO BAIRRO DO PECHINCHA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XVI R.A, NA AP 4.1", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/200.550/2022, NA FORMA ABAIXO:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro / RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 81, de 20/06/2022, publicada no D.O.M. Rio de 21/06/2022, página 06, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO, Matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice- Presidente e LUCIANO NAATE AVELINO BISPO DA SILVA, Matrícula 11/268.117-9, na qualidade de membro, para abertura da sessão pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão informou que aguardou um determinado período antes da abertura da sessão para a chegada de licitantes e asseverou que a referida sessão será disponibilizada no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https:\\youtube.com/licitacoesprefeiturario, o que visa garantir a publicidade e a transparência da Tomada de Preços. Em seguida, transcorrido o período de aguardo, face à inexistência de licitantes interessados, a Presidente da Comissão divulgou a licitação como deserta e, por fim, ressaltou que a sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA CO-SMI N° 23/2022, QUE TEM POR OBJETO "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA C E OUTRAS, NA COMUNIDADE NOVA AGAÍ, NO BAIRRO DE PACIÊNCIA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - AP 5.3.", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/200.131/2022, NA FORMA ABAIXO:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 81, de 20/06/2022, publicada no D.O.M. Rio de 21/06/2022, página 06, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD, Matrícula 10/271.309-7, LUCIANO NAATE AVELINO BISPO DA SILVA, Matrícula 11/268.117-9 e ANA BEATRIZ ZAGARI KOELER Matrícula 12/140.610-7, na qualidade de membros, para abertura da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava sendo gravada e será disponibilizada no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. Logo em seguida, tendo recebido e conferido, no mesmo ato, os documentos para credenciamento da licitante presente, fica credenciada a empresa **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.547.330/0001-55, sem representante. Em seguida foi solicitado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação a entrega dos envelopes "A" - Habilitação e "B" - Proposta de Preço da licitante presente. Foi iniciada a abertura do envelope de Habilitação da licitante participante. A licitante **HYDRA ENGENHARIA** entregou o envelope "A" contendo 148 folhas. Após, foram conferidas as rubricas do representante, numeração das páginas nas respectivas documentações, de acordo com o item 11.3 do Edital. Foram consultados os registros no SICAF e CEIS da empresa participante, sendo ratificada a regularidade junto aos cadastros citados. Em seguida foi declarada habilitada a licitante: **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.** Após foi aberto o envelope "B" - proposta de preço. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação expressou verbalmente a proposta: **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.**, que ofertou percentual de desconto de 4% (quatro por cento). Após analisado e rubricado por todos os presentes, o percentual de desconto foi aplicado no SISCOB, resultando no valor equivalente da oferta da licitante. A Presidente da Comissão declarou vencedora do certame a empresa **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.**, com um percentual de desconto de 4% (quatro por cento), equivalente a **R$ 4.476.408,01** (quatro milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oito reais e um centavo). Por fim, a Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

EMPRESA	PROPOSTA	PERCENTUAL DE DESCONTO
HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.	R$ 4.476.408,01	4 %

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/500.599/2022
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 023/2022
OBJETO: Obras de melhorias do conjunto habitacional IAPETEC de Ramos, localizado na Avenida Teixeira de Castro n.º 427, 447, 469, 499, 555, 663, 669 e na Rua Joaquim Gomes n.º 250 e da Praça Camaçari - Ramos
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
VALOR ESTIMADO: R$ 9.379.922,56 (nove milhões, trezentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias
DATA E HORA DA ABERTURA: 01/08/2022 às 15hs.
1 - O(s) Edital(is) estará(ão) disponível(is) para retirada somente na Supervisão de Licitação, situada no Largo dos Leões, n.º 15/8º andar - Humaitá, no horário de 10h. às 12h. e de 14h. às 16h. Para consultar o Edital acessar o site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
2 - Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários acima descritos ou através dos telefones: 2976.9221 e 2976.9228. Os interessados podem entrar em contato com a Supervisão de Licitação através do endereço eletrônico: licitação.riourbe@rio.rj.gov.br
3 - O(s) Edital(is) será(ão) fornecido(s) até 72 (setenta e duas) horas antes da data da realização da licitação, na Supervisão de Licitação, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e a entrega de 02 (dois) DVD's virgens lacrados, para cada Edital.
OBS.: 1 -É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Supervisão de Licitação.
2 - A sessão será transmitida ao vivo através do youtube pelo canal licitações prefeitura do Rio

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/500.705/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 672/2022.
OBJETO: Apoio Administrativo, Técnico e Operacional a Diretoria de Planejamento e Projetos (DPP), à Diretoria de Obras Prediais (DOP) e à Diretoria de Obras Urbanísticas (DOU) da RIO-URBE
VALOR ESTIMADO: R$ 42.920.838,46 (quarenta e dois milhões novecentos e vinte mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12/07/2022 às 10:30hs, através da internet no sítio: http://comprasgovernamentais.gov.br
Para esclarecimentos os interessados devem dirigir-se à Supervisão de Licitação, situada no Largo dos Leões, n.º 15/8º andar - Humaitá, no horário de 10h às 12h e de 14h às 16h ou através do telefone: 29769221. Os interessados podem entrar em contato com a Supervisão de Licitação através do endereço eletrônico: licitação.riourbe@rio.rj.gov.br.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
EXPEDIENTE DE 28/06/2022

06/600.649/2022 - ANDRÉ LUIZ FORTUNATO DA ROCHA; 26/103.059/2022, 26/102.907/2022 - IGUÁ RIO DE JANEIRO S/A; 26/102.945/2022 - TIM S/A; 06/601.161/2020 - CCISA 83 INCORPORADORA LTDA; 26/103.189/2022 - CEDAE; 26/103.592/2022 - CEG.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

AUDIÊNCIA PÚBLICA - 15 DE JUNHO DE 2022 - ÁREAS DE PLANEJAMENTO (AP) - 1 E 2

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Transportes - SMTR, localizado à Rua Dona Mariana nº 48 - 7º andar - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ, teve início a Audiência Pública para Atualização de Itinerários das Linhas Municipais - Plano Operacional SPPO, para apresentação e discussão da matéria, com a presença dos Srs. Ronald Miguel dos Santos, Luiz Eduardo Pereira Santos Leal dos Santos, Leone Barreto de Abreu e Pablo Henrique Mendes da Silva, representantes da Secretaria Municipal de Transportes - SMTR e os representantes das seguintes instituições: Fórum de Mobilidade Urbana; Associação de Moradores de Santa Teresa; Associação de Moradores da Urca; Associação de Moradores de Laranjeiras; Câmara Comunitária de São Cristóvão; Metrópoles (Site Jornalístico) e cidadãos das respectivas Áreas de Planejamento 1 e 2 - Centro, Tijuca e Zona Sul. Iniciando os trabalhos, o mediador Ronald Miguel dos Santos esclareceu a todos como será conduzida a audiência e em seguida discorreu sobre: 1) Revisão Estrutural do Modelo de Gestão; 2) Transição para Assegurar a Prestação do Serviço; 3) Status dos Serviços / Maio 2022, a saber: 58% dos serviços inoperantes - abaixo de 20% da frota determinada; 18% dos serviços com operação irregular - entre 20% e 80% da frota determinada; 24% dos serviços operando conforme o determinado - entre 80% e 100% da frota determinada; e por fim apresentou nos itens 4 e 5 as Prioridades de Retomada de Serviços, registrando os Consórcios, as Ligações retomadas e os Principais Bairros Atendidos; e a efetiva retomada dos serviços do sistema SPPO na Cidade do Rio de Janeiro, apresentando as linhas e dando ênfase às AP´s 1 e 2:, administrados pelo Consórcio Intersul: - Implantados: serviço 014 Paula Matos x Castelo; serviço 104 São Conrado x Rodoviária; serviço 201 Santa Alexandrina x Castelo; serviço 448 Maracaí X São Conrado; - Até o fim de junho: serviço 603 Usina x Saens Peña; serviço 626 Saens Peña x Muda, bem como as alterações propostas pela SMTR, das linhas e serviços: a) 104 São Conrado x Rodoviária; b) 104 SN São Conrado x Rodoviária; c) 112 Rodoviária X Alto da Gávea; d) 209 Caju x Candelária; e) 210 Caju x Candelária; f) 315 Central x Recreio; g) 349 Rocha Miranda x Castelo; h) 349 SN Rocha Miranda x Castelo; i) 399 Pavuna x Passeio; j) 415 SN Usina x Leblon; k) 440 Caju x Copacabana; l) 444 Maré x Copacabana; m) 474 SN Méier x Copacabana; n) 485 Fundão x General Osório; o) 485 SP Cidade Nova x Fundão; p) 492 Bancários x Prado Júnior. Detalhou ainda os itinerários das linhas, a saber: 104 e 104 SN São Conrado x Rodoviária

descrição das alterações IDA: Supressão da passagem pela Praia do Flamengo, Av. das Nações Unidas e Túnel do Pasmado, inclusão da passagem por R. Marquês de Abrantes, Praia de Botafogo, Vd. Carlota Joaquina, R. Clotilde Guimarães, R. da Passagem e R. Gen. Góis Monteiro. VOLTA: Supressão de passagem por R. Raul Pompéia e R. Francisco Otaviano visando a aproximação dos eixos dos itinerários de ida e volta, favorecendo o atendimento ao usuário nos dois sentidos; 112 Rodoviária X Alto da Gávea VOLTA: Inclusão de passagem pela Central para possibilitar o desembarque direto do usuário nas proximidades da Cidade Nova e da Central, sem necessidade de uma integração no horário de pico da manhã; 209 Caju X Candelária IDA E VOLTA: Inclusão de passagem pela Quinta da Boa Vista e pela estação metroferroviária de São Cristóvão com extensão da linha até a Candelária, possibilitando o atendimento à Quinta da Boa Vista e aumento de conectividade do bairro do Caju com outros modos de transporte em São Cristóvão incluindo as ligações entre os bairros do Caju e do Vasco da Gama com o Centro do Rio; 210 Caju X Candelária IDA: Supressão de passagem pela Praia do Caju e R. General Gurjão. Substituição da passagem pelo Porto para passagem pela Candelária. VOLTA: Supressão de passagem pela Praia do Caju e R. General Gurjão. Substituição da passagem pelo Porto para passagem pela Candelária possibilitando o desembarque direto do usuário nas proximidades da Cidade Nova e da Central, sem necessidade de uma integração no horário de pico da manhã e priorizando o atendimento à Região do Porto por VLT; 315 Central X Recreio IDA: Trocar passagem pelo Porto para Av. Presidente Vargas e Av. Francisco Bicalho. VOLTA: Trocar passagem pelo Porto para Av. Presidente Vargas e Av. Francisco Bicalho, visando possibilitar a chegada às regiões da Cidade Nova e Central sem necessidade de integração, priorizando o atendimento à Região do Porto por VLT; 361 Recreio X Castelo IDA: Trocar passagem pelo Porto para Av. Presidente Vargas e Av. Francisco Bicalho. VOLTA: Trocar passagem pelo Porto para Av. Presidente Vargas e Av. Francisco Bicalho, para possibilitar a chegada às regiões da Cidade Nova e Central sem necessidade de integração, priorizando o atendimento à Região do Porto por VLT; 349 e 349 SN Rocha Miranda X Castelo IDA: Trocar passagem pelo Porto para Av. Presidente Vargas e Av. Francisco Bicalho. VOLTA: Trocar passagem pelo Porto para Av. Presidente Vargas e Av. Francisco Bicalho, para possibilitar a chegada às regiões da Cidade Nova e Central sem necessidade de integração e a priorização do atendimento à Região do Porto por VLT; 399 Pavuna X Passeio VOLTA: Substituir passagem pela Av. Beira Mar pela Rua do Passeio e Rua Santa Luzia, visando a adequação viária para melhor atendimento ao Passeio e à Cinelândia; 415 SN Usina X Leblon IDA: Substituir passagem por Aterro do Flamengo pela passagem pela Praia do Flamengo e Praia de Botafogo. VOLTA: Substituir passagem por Aterro do Flamengo pela passagem pela Praia do Flamengo e Praia de Botafogo, visando ao atendimento, com embarque e desembarque em toda a região da Glória, Praia do Flamengo e Praia de Botafogo no período noturno, mudando a característica expressa da linha, no período noturno, para ampliar o atendimento; 440 Caju X Copacabana IDA: Alteração do ponto final para a R. Monsenhor Manuel Gomes com atendimento ao eixo Av. Epitácio Pessoa - Corte do Cantagalo. VOLTA: Supressão do itinerário de volta, que possibilitará a adequação operacional do ponto final no Bairro do Caju e o atendimento à região da Lagoa e Corte do Cantagalo com operação no período único da manhã; 444 Maré X Copacabana IDA: Alterações no ponto final na Maré p/ Av. Brasil e extensão da Praça General Osório para o Jardim de Alah. VOLTA: Supressão do itinerário de volta, visando a alteração de ponto final na Maré devido à falta de condição viária no atual ponto final cadastrado e o atendimento direto à toda região de Ipanema com operação no período único da manhã; 474 SN Méier X Copacabana IDA: Alteração da Vista para Méier; Extensão do ponto final do Jacaré para o Méier, com atendimento à estação metroviária de Maria da Graça; Supressão do trecho pelo Túnel Santa Bárbara e inclusão do trecho Cruz Vermelha, Praia do Flamengo e Praia de Botafogo. VOLTA: Alteração da Vista para Méier; Extensão do ponto final do Jacaré para o Méier, com atendimento à estação metroviária de Maria da Graça; Supressão do trecho pelo Túnel Santa Bárbara e inclusão do trecho Cruz Vermelha, Praia do Flamengo e Praia de Botafogo. Jardim de Alah., visando a ampliação do atendimento da ligação ZN - ZS no Serviço Noturno; 485 Fundão X General Osório IDA: Alteração de vista de Penha para Fundão; Seccionamento da linha na Cidade Universitária. VOLTA: Alteração de vista de Penha para Fundão; Seccionamento da linha na Cidade Universitária, visando a priorização do atendimento à Ilha do Fundão - Cidade Universitária; 485 SP Praça XI X Fundão IDA: Alteração de itinerário na Cidade Universitária para a priorização do atendimento à Ilha do Fundão - Cidade Universitária; 492 Bancários X Prado Júnior IDA: Supressão de passagem pelo Campo de São Cristóvão. Acesso direto da Linha Vermelha para Viaduto do Gasômetro e Av. Rodrigues Alves, visando oganho de velocidade no tempo de ciclo e a manutenção da característica expressa do serviço com a concordância do itinerário de ida e volta. Foi informado ainda as Linhas a serem Extintas do Cadastro: 342 SR Jardim América x Castelo - Consórcio Internorte - Serviço coberto pela linha 342 regular; 349 SPA Parque Jardim Vista Alegre x Castelo - Consórcio Internorte - Serviço coberto pela linha 349 regular; 349 SPB Praça Honório Gurgel x Castelo - Consórcio Internorte - Serviço coberto pela linha 349 regular; 349 SR Rocha Miranda x Castelo - Consórcio Internorte - Serviço coberto pela linha 349 regular; 355 SR Madureira x Praça Tiradentes - Consórico Internorte - Serviço coberto pela linha 355 regular; 455 SP Engenho Novo x Copacabana - Consórcio Internorte - Serviço coberto pela linha 455 regular; 118 Cosme Velho x Rodoviária - Consórcio Intersul - Linha coberta pelo VLT e pela linha 422; 210 SN Caju x Candelária - Consórcio Intersul - Serviço será coberto pelo novo serviço noturno da linha 209; 442 Maré x Copacabana - Consórcio Intersul - serviço coberto pelas linhas 443 e 444; 513 Urca x Fonte da Saudade - Consórcio Intersul - Linha será atualizada para Urca - Botafogo; 525 - General Osório x Alvorada - Consórcio Transcarioca - Linha coberta pelas linhas 553, 554 e pela Linha 4 do Metrô; 303 - Rodoviária x Barra da Tijuca - Consórcio Transcarioca - Linha coberta pelas linhas 315 e 361; 331 - Praça Seca x Castelo - ConsórcioTranscarioca - Linha coberta pela linha 380 e pelo corredor BRT Transcarioca. Após todo o exposto, foi aberto o momento para perguntas dos presentes na Audiência.

O Sr Licínio, representante do Fórum de Mobilidade Urbana, indagou sobre a Linha 433, que foi apresentada com cadastro errado e sobre a Linha 435, que não foi abordada na apresentação; perguntou, ainda, acerca das Linhas 209 e 210 e sobre suas possíveis integrações com o VLT.Quanto às Linhas 315 e 369, o Sr. Licínio indagou que estas fazem o mesmo trajeto e quanto a 492, foi destacada a demanda de passageiros no INTO, indagando ainda o porquê da 485 não parar no Estácio. Em resposta, o Sr. Ronald respondeu afirmando que ocadastro da 433 foi corrigido, relembrou que a 435 não era alvo desta Audiência mas que a mesma estava prevista no Plano de Retomada. Acerca das linhas 209 e 210, respondeu que essa integração será realizada na região Central e frisou que esta mesma se sobrepõe ao serviço de VLT; em resposta à pergunta sobre as Linhas 315 e 369, foi informado que está sendo realizado um estudo sobre a demanda de cada uma e que a demanda no INTO, foi demanda da região de Bancários (Ilha do Governador), tendo uma característica de não ser uma Linha Parador. O Sr. Luiz Eduardo complementou a resposta lembrando das Linhas 483, 326 e 329, que também atendem a região; Quanto a 285, o motivo é que esta é um serviço parcial e que ela não para no Estácio porque a estação de Cidade Nova permite uma maior facilidade aos usuários, visto que o destino maior da população pendular da cidade não é a região da Tijuca, além disso, os passageiros não precisar atravessar a Prefeitura até a estação Cidade Nova. Em seguida, a senhora Aurimar, da Associação da Nova Urna, indagou sobre as Linhas extintas por motivo de falência da São Silvestre (511 e 512) e explicitou também preocupação acerca da Linha 513, que não acompanha o horário do metrô e a Linha 107 que não atende bem ao bairro, dando destaque aos trabalhadores e trabalhadoras da região que ficam desatendidos; Pontuou, também, que tentou marcar reuniões com a empresa e que não foi correspondida adequadamente, questionando ainda a alta velocidade dos ônibus. Em resposta, o Sr. Ronald esclareceu que as Linhas 511 e 512 foram extintas e que existe um estudo para uma possível retomada nas próximas etapas do sistema SPPO; Informou, também, que a Linha 513 será extinta, mas haverá uma linha ligando a Urca e Botafogo semelhante a SP513; quanto a Linha 107, será tema para o planejamento de retomada e que a SMTR reconhece que esse atendimento não está sendo feito da forma mais adequada possível e prevê um aumento gradativo de rodagem com a nova forma de remuneração do sistema que será implantada pela Prefeitura, com base na quilometragem rodada por cada Linha.

A Sra.Celinéia Paradeia Ferreira, representando a Sra. Juliana Freire, do Conselho da Associação de Moradores da Urca (AMOUR), indagou que desde que mudaram os itinerários das Linhas 511 e 512 o resultado foi um desastre e que vêm lutando por esse retorno com o apoio do Fórum de Mobilidade Urbana. Destacou que a população flutuante da Urca é muito maior que a de moradores, devido aos atrativos do bairro, como a UFRJ, UNIRIO, Escolas Militares, Instituto Benjamin Constant e a intensa atividade turística. Concluindo, lembrou que o Sr Licínio esteve presente na SMTR e que recebeu a informação de que as Linhas 511 e 512 voltariam a operar até o final do ano de 2022, questionando se realmente há esse plano Por fim, lembrou, também, que os estudantes não são atendidos adequadamente no horário noturno e que estes até chegaram a fazer um abaixo assinado. Em resposta, o Sr. Ronald pontuou que o estudo de retomada das linhas citadas está sendo realizado em etapas e que será divulgado conforme forem sendo retomadas. Hoje, porém, não estão concluídos os estudos referentes às linhas citadas. Em seguida, o Sr. William, do Fórum de Mobilidade, tornou a falar sobre as Linhas 511 e 512, propondo um circuito de ônibus com intervalos curtos atendendo a Urca e fazendo conexão com o metrô, como acontece em outros bairros da Zona Sul. Por fim, indagou sobre o valor de R$ 7,07 (sete reais e sete centavos), pedindo explicações de como foi realizado esse cálculo. O Sr. Ronald esclareceu que há um contrato a ser cumprido e que a SMTR chegou a ir às garagens para checar os veículos disponíveis e que nessas visitas percebeu que, neste momento, não há condições de retomar os serviços de uma só vez, necessitando realmente de um plano de retomada para que o serviço seja prestado de forma eficiente. Destacou que essa retomada é um processo gradativo até um atendimento pleno. Quanto ao cálculo do valor, lembrou que este já foi alvo de outra Audiência Pública não sendo o foco desta Audiência, porém, explicou que a Prefeitura projetou um valor real a ser pago e que, para não aumentar a passagem, complementará a atual passagem em forma de subsídio não onerando a população e implantando uma nova forma de cálculo: pela quilometragem efetivamente rodada pela Linha. O Sr. Leonardo Martins, morador de Santa Teresa quis saber mais sobre o trajeto proposto para a Linha 112 e também, sobre o serviço noturno da 474. O Sr. Ronald explicou que o itinerário é praticamente o mesmo sendo que o serviço noturno passa a trafegar pela Lapa com a volta pela Praça da Cruz Vermelha, Praça da República, Central, seguindo até a Pres Vargas, ajustando as demandas da população; quanto a linha 474,irá para Lapa, não passando mais pelo túnel. Dando seguimento, o Sr. Marcus Vinicius, Presidente da Associação de Moradores Amigos de Laranjeiras, destacou que há coisas simples a serem feitas e que nem todos os ajustes precisam de um plano de retomada de meses, como exemplo a Linha 497, que poderia voltar a subir a Rua das Laranjeiras até o terminal do Cosme Velho, situações simples e sem nenhum mistério. Destacou a necessidade da integração do metrô com a região do Cosme Velho e evidenciou a necessidade das Linhas 583 e 584 terem mais ônibus para atender a região, e a volta do 184 (Estrada de Ferro x Cosme Velho). Em resposta sobre as Linhas 583 e 584, o Sr. Ronald expôs que estas estão incluídas no planejamento da retomada e que estão sendo estudadas para uma retomada gradual; em relação à ligação do Cosme Velho ao Largo do Machado, comentou que não é adequado colocar este trecho em muita sobreposição (a 422 já realiza essa ligação); Sobre a 184, o Sr Ronald comentou que algumas ligações serão restabelecidas por outras Linhas bilhetagem controlada pela Prefeitura é uma das propostas do plano de retomada e que a integração tarifária poderá ser aprimorada quando este controle estiver em prática. Dando seguimento aos questionamentos, o Sr.Horácio Magalhães, Presidente da Sociedade Amigos de Copacabana destacou o sumiço da 434, 435 e da Troncal 2, lembrou da importância dessas Linhas para o turismo no bairro e sugeriu sinalização bilíngue nos pontos de ônibus; destando a descaracterização do sistema BRS e que a fiscalização é aquém. Por fim, explanou que a apresentação usada na Audiência deveria ter sido disponibilizada previamente para facilitar o estudo da população. Em resposta, o Sr. Ronald informou que todas as apresentações serão disponibilizadas no site da SMTR e que o prévio acesso será colocado em prática nas próximas Audiências; sobre as Linhas 435 e 434, as mesmas ainda estão sendo analisadas e que não entraram nesta fase da retomada por Copacabana ter uma estrutura de Mobilidade Urbana mais robusta; em relação ao BRS, há planejada a retomada de antigos e a implantação de novos. o Sr Ronald citou o novo BRS da Av Passos, com informação via QR Code, igualmente como já disponibilizado em alguns pontos da Zona Sul, onde é possível acessar quais Linhas o atendem. Quanto a fiscalização, foi destacado o uso do GPS para a checagem quanto ao cumprimento do itinerário e das paradas

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

propostas, complementada também, com a fiscalização presencial realizada pelos fiscais da SMTR. Dando prosseguimento à Audiência, o Sr. Gabriel Henrique, morador de Santa Teresa, questionou quanto ao critério utilizado nessa primeira fase da retomada e o classificou como nebuloso; em segundo, os itinerários das Linhas 497 e 433 foram modificados a pedido das próprias empresas, pedindo corte de linha para aumento da lucratividade, logo, um subsídio justificaria essa ação. Em seguida, perguntou o porquê da SMTR não usar os próprios dados sobre o tamanho da frota para adequar as Linhas onde a concorrência é grande com as vans e que a 133 deveria ser 24h porque as vans funcionam nesse mesmo horário. Por fim, questionou a apresentação colocada para se referir à Linha 112, apontando que ela não faz nenhum itinerário apresentado na Audiência e externou preocupação sobre o nível de controle que a Secretaria está tendo pelo GPS. O Sr. Ronald respondeu relembrando que esta é a primeira etapa e que a frota disponível e em condições de rodagem nas empresas não é suficiente para o restabelecimento total dos serviços, por este motivo está sendo elaborado um plano de retomada a ser implantado gradativamente. Por fim, Ronald explicou que os itinerários estão sendo oficializados, se adequando à realidade, e que, se a empresa não cumprir o que é oficial, não receberá o subsídio. Dando seguimento, o representante da Câmara Comunitária de São Cristóvão se manifestou quanto a linha 474, no horário noturno, dizendo que essa mudança não foi boa para a população de São Cristóvão, Jacaré e o Largo da Cancela e que trouxe ainda essa manifestação por escrito, justificando que o usuário diurno está sendo desatendido.O Sr. Ronald orientou que odocumento seja protocolado na SMTR para ser oficializado e virar um Processo, o que permitirá o acompanhamento da solicitação. Em seguida, Ronald lembrou que essa ainda é a primeira fase e que possíveis alterações como essa podem ser feitas futuramente, dependendo de como será o funcionamento geral da Linha. Lembrou, também, que o funcionamento noturno é para atender mais pessoas à noite. O Sr. Luiz Eduardo complementou que a Linha 275 faz esse trajeto, servindo como alternativa. Em seguida, o Sr Paulo Saad, Presidente da Associação de Santa Teresa, manifestou seu descontentamento pelo fato do bairro não estar contemplado nesse primeiro plano de retomada e complementou que o 014 não está em operação e, quando roda, está totalmente sem planejamento, classificando a situação como um esculacho e que a participação dos moradores e usuários nessa retomada é primordial. O Sr. Ronald esclareceu que o novo sistema está começando agora e que Santa Teresa está sim colocada como prioridade; sobre a 014, se esta não estiver cumprindo tudo que está em contrato, não receberá o valor do subsídio. O Sr. André, morador de Santa Teresa e integrante do Fórum de Mobilidade Urbana e de outras organizações pontuou a questão da divulgação das informações pertinentes ao sistema de transporte da cidade, que estão numa linguagem muito técnica e de difícil compreensão pela população e que muitas pessoas ainda não estão familiarizadas com a tecnologia do QR Code e que essa sinalização deveria ser feita do modo tradicional, com placas, sem a necessidade de um smartphone e que esta precisa dar conta de informar a cidade inteira. Por fim, ressaltou a necessidade da população ter uma participação contínua nesse processo, bem como o Conselho Municipal de Transportes. O Sr. Ronald respondeu que a divulgação é muito importante e que providências para deixá-la mais acessível estão sendo tomadas, como um novo site em planejamento com informações pertinentes ao plano de retomada. O Sr. José Augusto da Fonseca Valente, representando o Fórum de Mobilidade, pontuou que há um gravíssimo problema de comunicação nesse projeto de retomada entre a Prefeitura e a população e sugeriu a realização de um Fórum permanente, com reuniões semanais dialogando com as entidades da cidade, que desconhecem o novo modelo e as atuais ações que estão sendo adotadas pelo Governo Municipal. Em resposta, o Sr. Ronald pontuou que esta proposta constará em ata e levará ao conhecimento da direção da SMTR. Em seguida, a Sra Mônica Fernandes Lahmann, representando a Associação VIDA dos bairros Grajaú, Vila Isabel, Maracanã e Andaraí, manifestou a necessidade da região virar uma AP 6, saindo da AP 2, para passar a ser ouvida devidamente. Citou a necessidade de integração entre VLT e Metrô e por fim, disse que as Associações da região não recebem informações pertinentes às atividades relacionadas ao tema da Audiência. Como resposta, o Sr. Ronald afirmou que essa comunicação será melhorada.Como última manifestação, o Sr. Orlando Lemos perguntou sobre o plano de retomada para Santa Teresa, que não está sendo devidamente atendida e o Sr. Ronald disse que o bairro será melhor acompanhado durante as próximas fases e que a Prefeitura realizará novas Audiências em breve. Nada mais havendo a tratar, o mediador, Sr. Ronald, encerrou a audiência, agradecendo a presença de todos, registrando que a apresentação realizada estará disponibilizada no site da SMTR.

AUDIÊNCIA PÚBLICA - 15 DE JUNHO DE 2022 -
ÁREA DE PLANEJAMENTO AP - 3

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00 horas, na Arena Carioca Dicró, à Rua Flora Lôbo nº 184 - Penha Circular - Rio de Janeiro - RJ, teve início a Audiência Pública para Atualização de Itinerários das Linhas Municipais- Plano Operacional SPPO, para apresentação e discussão da matéria, com a presença dos Srs. Marcus Vinícius da Silva Brasil, Rebeca Costa Bittencourt Augusto e Carlos Alberto Ribeiro Rodrigues da Silva, representantes da Secretaria Municipal de Transportes - SMTR e os representantes das seguintes instituições: Fórum de Mobilidade Urbana, Clube de Engenharia, Federação de Associações de Moradores do Rio de Janeiro, Associação de Moradores do Bairro de Cavalcanti, Direção do Colégio Professor José de Sousa Marques e cidadãos da Área de Planejamento 3 - Zona Norte. O mediador Marcos Brazil esclareceu a todos como será conduzida a audiência e em seguida discorreu sobre: 1) Revisão Estrutural do Modelo de Gestão; 2) Transição para Assegurar a Prestação do Serviço; 3) Status dos Serviços / Maio 2022, a saber: 58% dos serviços inoperantes - abaixo de 20% da frota determinada; 18% dos serviços com operação irregular - entre 20% e 80% da frota determinada; 24% dos serviços operando conforme o determinado - entre 80% e 100% da frota determinada; e por fim apresentou nos itens 4 e 5 as Prioridades de Retomada de Serviços, registrando os Consórcios, as Ligações retomadas e os Principais Bairros Atendidos; e a efetiva retomada dos serviços do sistema SPPO na Cidade do Rio de Janeiro, apresentando as linhas e dando ênfase a AP 3:
- Administrados pelo Consórcio Internorte: - Implantados: 922 Tubiacanga X Fundão; 925 Bancários X Aeroporto Internacional; 778 Cascadura X Pavuna; 665 SVA Pavuna X Saens Peña; - Até o fim de junho: 349 Rocha Miranda X Castelo; bem como as alterações propostas pela SMTR, das linhas e serviços: a)232 Lins x Castelo; b) 232 SN Lins x Castelo; c) 275 Méier x Candelária; d) 275 SN Méier x Candelária; e) 321 bancários x Castelo; f) 326 Bancários x Candelária; g) 326 SN Bancários x Candelária; h) 329 Bancários x Candelária; i) 349 Rocha Miranda x Castelo; j) 349 SN Rocha Miranda x Castelo; k) 350 Irajá x Passeio; l) 350 SN Irajá x Passeio; m) 363 Vila Valqueire x Candelária; n) 363 SV Vila Valqueire x Candelária; o) 399 Pavuna x Passeio; p) 444 Maré x Copacabana; q) 474 SN Méier x Copacabana; r) 485 Fundão x General Osório; s) 485 SP Praça XI x Fundão; t) 492 Bancários x Prado Júnior; u) 774 Madureira x Jardim América; v) 774 SV Madureira x Jardim América;
x) 774 SN Madureira x Jardim América; z) 919 Pavuna x Bonsucesso; aa) 922 Tubiacanga x Fundão; bb) 925 Bancários x Aeroporto Internacional; cc) 955 Maré x Alvorada. Detalhou ainda os itinerários das linhas, a saber: 232 e 232 SN - Lins x Castelo VOLTA: Substituir passagem pela Rua Piranga para Rua Leite Ribeiro para a adequação viária local no Bairro do Méier; 275 e 275 SN Méier x Candelária IDA: Inclusão da passagem pela estação metroviária de Maria da Graça; Inclusão da passagem pelas Ruas Álvaro Seixas, Baronesa do Eng. Novo, Maximiniano de Figueiredo e Largo do Jacaré. VOLTA: Supressão da passagem pelas Ruas Conde de Porto Alegre, General Belford, Ana Neri e Magalhães Castro. Inclusão de passagem pela R. Canindé; Inclusão de passagem pela estação metroviária de Maria da Graça, visando ao atendimento ao metrô de Maria da Graça, e a aproximação dos eixos dos itinerários de ida e volta em Triagem; 321 Bancários x Castelo IDA: Alteração do ponto final para a Pça. Engº. Gabriel de Novaes. VOLTA: Alteração do ponto final para a Pça. Engº. Gabriel de Novaes, para a adequação operacional no ponto final no Terminal Bancários; 326 e 326 SN Bancários x Candelária IDA: Supressão da Est. da Porteira até o Term. Bancários, encurtamento na Est. Senador Chagas Freitas no Ciep Dr João Ramos de Souza. VOLTA: Supressão da Est. da Porteira até o Trem. Bancários, encurtamento na Est. Senador Chagas Freitas no Ciep Dr João Ramos de Souza, visando a adequação operacional no ponto final no Term. Bancários, redução de trecho com quilometragem ociosa para ganho de velocidade no tempo de ciclo; 329 Bancários x Candelária IDA: Alteração do ponto final para a Pça. Engº. Gabriel de Novaes. VOLTA: Alteração do ponto final para a Pça. Engº. Gabriel de Novaes, para a adequação operacional no ponto final no Term. Bancários; 349 e 349 SN Rocha Miranda x Castelo IDA: Trocar passagem pelo Porto para Av. Presidente Vargas e Av. Francisco Bicalho. VOLTA: Trocar passagem pelo Porto para Av. Presidente Vargas e Av. Francisco Bicalho, visando a possibilitar chegada às regiões da Cidade Nova e Central sem necessidade de integração e a priorização do atendimento à Região do Porto por VLT; 350 Irajá x Passeio IDA: Substituir passagem pela Rua Francisca Heiden para Rua Cardoso de Morais, visando a adequação viária no Bairro de Bonsucesso; 363 e 363 SV Vila Valqueire x Candelária IDA: Alteração da vista dos serviços, Variante para Regular. VOLTA: Alteração da vista dos serviços, Variante para Regular para o aajuste cadastral pela característica da Linha; 399 Pavuna x Passeio VOLTA: Substituir passagem pela Av. Beira Mar pela Rua do Passeio e Rua Santa Luzia, para a adequação viária para melhor atendimento ao Passeio e à Cinelândia; 444 Maré x Copacabana IDA: Alterações no ponto final na Maré p/ Av. Brasil e extensão da Praça General Osório para o Jardim de Alah. VOLTA: Supressão do itinerário de volta, visando a alteração de ponto final na Maré devido à falta de condição viária no atual ponto final cadastrado e o atendimento direto à toda região de Ipanema com operação no período único da manhã; 474 SN Méier x Copacabana IDA: Alteração da Vista para Méier; Extensão do ponto final do Jacaré para o Méier, via, com atendimento à estação metroviária de Maria da Graça; Supressão do trecho pelo Túnel Santa Bárbara e inclusão do trecho Cruz Vermelha, Praia do Flamengo e Praia de Botafogo. VOLTA: Alteração da Vista para Méier; Extensão do ponto final do Jacaré para o Méier, via, com atendimento à estação metroviária de Maria da Graça; Supressão do trecho pelo Túnel Santa Bárbara e inclusão do trecho Cruz Vermelha, Praia do Flamengo e Praia de Botafogo. Jardim de Alah. visando a ampliação do atendimento da ligação ZN - ZS no Serviço Noturno; 485 Fundão x General Osório DIDA: Alteração de vista de Penha para Fundão; Seccionamento da linha na Cidade Universitária. VOLTA: Alteração de vista de Penha para Fundão; Seccionamento da linha na Cidade Universitária, visando a priorização do atendimento à Ilha do Fundão - Cidade Universitária; 485 SP Praça XI x Fundão IDA: Alteração de itinerário na Cidade Universitária, visando a priorização do atendimento à Ilha do Fundão - Cidade Universitária; 492 Bancários x Prado Júnior IDA: Supressão de passagem pelo Campo de São Cristóvão. Acesso direto da L. Vermelha para Viaduto do Gasômetro e Av. Rodrigues Alves, visando ao ganho de velocidade no tempo de ciclo e a manutenção da característica expressa do serviço com a concordância do itinerário de ida e volta; 774, 774 SV e 774 SN Madureira x Jardim América IDA: Inversão de acesso ao ponto regulador no Jardim América, com chegada via rua Prof. Costa Ribeiro e retorno via R. Mons. Castelo Branco e r. Padre Peroneille. VOLTA: Inversão de acesso ao ponto regulador no Jardim América, com chegada via rua Prof. Costa Ribeiro e retorno via R. Mons. Castelo Branco e r. Padre Peroneille. visando ao ajuste do acesso ao ponto final devido a questões viárias locais no Bairro de Jardim América; 919 Pavuna x Bonsucesso IDA: Alteração do retorno na Vila do João para retorno na Ilha do Fundão (Linha Amarela). VOLTA: Alteração do retorno na Vila do João para retorno na Ilha do Fundão (Linha Amarela), visando a adequação viária na região da Maré/ Vila do João; 922 Tubiacanga x Fundão IDA: Transferência do ponto final do Aeroporto Internacional para o Terminal Aroldo Melodia (Fundão). VOLTA: Transferência do ponto final do Aeroporto Internacional para o Terminal Aroldo Melodia (Fundão), visando a interligação da região de Tubiacanga com o Terminal Aroldo Melodia (Fundão), permitindo integração com a rede BRT; 925 Bancários x Aeroporto Internacional IDA: Alteração de vista para Bancários x Aeroporto Internacional; Inclusão da passagem pela área de apoio do Aeroporto Internacional. VOLTA: Alteração de vista para Bancários x Aeroporto Internacional; Inclusão da passagem pela área de apoio do Aeroporto Internacional, visando ao atendimento à área de apoio ao Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro; 955 Maré x Alvorada IDA: Supressão do trecho de ida na praia, chegada à Alvorada; Alteração no ponto inicial na maré, partida da Av Brasil. VOLTA: Alteração no ponto inicial na maré, partida da Av Brasil, visando a priorização do atendimento ao Terminal Alvorada, com ganho de velocidade e as alterações no ponto final da Maré por questões de impedimentos viários locais. Foi informado ainda as Linhas a serem Extintas do Cadastro: 342 SR Jardim América x Castelo - Consórcio Internorte - Serviço coberto pela linha 342 regular; 349 SPA Parque Jardim Vista Alegre x Castelo - Consórcio Internorte - Serviço coberto pela linha 349 regular; 349 SPB Praça Honório Gurgel x Castelo - Consórcio Internorte - Serviço coberto pela linha 349 regular; 349 SR Rocha Miranda x Castelo - Consórcio Internorte - Serviço coberto pela linha 349 regular; 355 SR Madureira x Praça Tiradentes - Consórcio Internorte - Serviço coberto pela linha 355 regular; 455 SP Engenho Novo x Copacabana - Consórcio Internorte - Serviço coberto pela linha 455 regular; 916 Bonsucesso x Vaz Lobo - Consórcio Internorte - Linha coberta pela linha 918; 442 Maré x Copacabana - Consórcio Intersul - Linha coberta pelas linhas 443 e 444; 751 Jardim Novo Realengo x Cascadura - Consórcio Santa Cruz - Linha coberta pela linha 383; 767 Campo Grande x Guadalupe - Consórcio Santa Cruz - Linha coberta pela linha 936; 769 Jardim Violeta x Madureira - Consórcio Santa Cruz - Linha coberta pela linha 918; 303 Rodoviária x Barra da Tijuca - Consórcio Transcarioca - Linha coberta pelas linhas 315 e 361; 331 Praça Seca x Castelo - Consórcio Transcarioca - Linha coberta pela linha 380 e pelo corredor BRT Transcarioca. Após todo o exposto, foi aberto o momento para perguntas dos presentes na Audiência. O Sr Leo, morador de Cascadura, comentou que o bairro dele morreu quando fizeram o BRT. Ademais, destacou que tiraram as linhas que iam para a Barra, Gávea, Recreio (linha 748 e 765) e que as linhas que estão sendo retomadas não satisfazem pois não substituem as linhas que foram retiradas. Questionou também quanto às linhas que vão para Jacarepaguá, que não existem mais. Em resposta, a Sra. Rebeca citou que a conexão de Cascadura era um grande ponto de integração das linhas e realmente foi exigida uma mudança habitual para priorizar o BRT, considerando que a integração é feita pelo Bilhete Único. A intenção é que até dezembro se consiga andar pela cidade fazendo apenas uma integração. O Sr. Leo fez outra observação alegando que 02 (dois) hospitais da região, Norte D'or e Santa Casa de Cascadura, estão desassistidos na questão dos ônibus para as áreas comentadas anteriormente.A Sra. Rosangela, moradora de Cascadura, comentou a falta das linhas 651, 652 e 678, alegando que tiraram todas. Lembrou ainda que o BRT é impossível de ser usado, as portas andam abertas, os ônibus superlotados, um caos. Em resposta, o Sr. Marcus explicou que o planejamento de rede está sendo estudado quanto ao atendimento do usuário para integrações e que será publicada dentro de uma semana todas as redes que foram retomadas no início de junho. Essa publicação trará uma ideia de como a rede está funcionando. Será um retorno progressivo, e que a rede ideal será atingida, atendendo toda a cidade, se não diretamente, apenas com uma integração. Em seguida, um morador de Campo Grande, que não se identificou, questionou a volta das linhas: 340, 346, 675, 956, 673 que estão fora do sistema cadastral da SMTR. Em resposta, o Sr. Marcus citou o retorno de algumas linhas e a composição de alguns itinerários e informou que estão sendo estudadas as linhas extintas em outro tempo e que a previsibilidade de retorno será divulgada. Em prosseguimento, o morador da região citou que na Penha, historicamente, só existe uma linha para São Cristóvão, Centro de Tradições Nordestinas, linha 346, Vila Cosmos x Praça XV e que tal linha não existe mais, acrescenta que a linha 303 vai por dentro da Vila Cruzeiro, e que hoje ela está se extinguindo lentamente por causa de mudanças feitas pela SMTR. Além disso, argumentou que as linhas 346 e 340 se fazem necessárias e que foram excluídas do sistema. Finalizou expondo que a linha 673, com a falência da empresa Candelária, acabou. O Sr. Renato, morador do Cachambi, perguntou o cargo dos representantes da SMTR que estavam conduzindo a audiência. A seguir, citando que a Prefeitura irá arcar com os custos, subsidiando o serviço, pediu esclarecimentos de como se dará a fiscalização do serviço. Ademais, questionou qual a garantia que esse investimento social irá

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

proporcionar à população, uma vez que a cidade está tomada por carros de aplicativos; uber, 99 ,cabify, que exploram um serviço que não é regulamentado, não tem autorização, causam dano a malha viária e tiram passageiros do transporte público. Ato contínuo, comentou que duas pessoas pegam um carro de um dos aplicativos citados e gastam o mesmo preço de um ônibus, e que não faz sentido as pessoas usarem ônibus se os aplicativos saem pelo mesmo valor. Em prosseguimento, aludiu que a Prefeitura precisa se posicionar, que a cidade está lotada de carros que causam engarrafamentos e que os motoristas de aplicativos são pessoas oriundas da Baixada e São Gonçalo, e que gastam o dinheiro ganho nas suas respectivas cidades, e o município do Rio não arrecada nenhum imposto. Acrescentou que os carros de aplicativos tiraram os passageiros dos ônibus e que a Prefeitura precisará pagar as empresas para a retomada do serviço. Questionou ainda se as empresas vão circular vazias e os carros de aplicativos continuarão matando o transporte público. Em resposta, o Sr. Marcus esclareceu que ele e a Sra. Rebeca são engenheiros da Secretaria Municipal de Transportes e explicou que não cabe, para o momento, o tema do transporte por aplicativo, cuja regulamentação está em estudo. Finalizou esclarecendo que as sugestões foram registradas e serão analisadas a posteriori. Ato contínuo, a Sra. Rebeca concordou com o Sr. Marcus e destacou que toda a audiência está sendo registrada por meio de gravação e que constarão em ata. Ademais, explicou que existe um canal de reclamação, o 1746, que é o canal apropriado para registro de sugestões e que rapidamente é direcionado ao setor competente. Solicitou que os questionamentos se atenham às alterações que foram apresentadas na audiência. Dando prosseguimento, o Sr. João Ricardo, morador de Vigário Geral, membro do Fórum de Mobilidade Urbana e da Federação de Associações de Moradores do Rio de Janeiro, comentou que é a primeira vez em vários anos que se discute com o morador a questão das alterações de itinerário, escutando quem usa e paga o transporte do Rio de Janeiro. Registrou preocupação com a forma que se dará a fiscalização das alterações e fez uma observação de que a área da AP 3.1, Jardim América, Cordovil e Brás de Pina, não foi citada quanto as linhas inoperantes, apenas a linha 342, que já acabou há 3 anos. Aludiu ainda que a garagem da linha 484 é em Vigário Geral, e que poderia haver um acordo para cobrir o déficit da linha 342. Comentou ainda que os carros da linha 342 estão horríveis, sem condição de atender aos 3 bairros e que poderiam ser atendidos pela linha 484, empresa do bairro, que também poderia fazer o trajeto da linha 497. Além disso, há necessidade de uma nova linha para acabar com o sofrimento dos moradores da região, que levam de 20 a 30 minutos no ponto e que, se não quiserem esperar este tempo, têm que andar 30 minutos até a Av. Brasil para pegar outros ônibus, lotados. Comentou que depois da conclusão da linha BRT Transbrasil tem que haver outra audiência sobre o BRT, em específico das linhas e o impacto ambiental que gera o transbordo, haja vista os ônibus da baixada que iriam trazer mais passageiros para o local. Acrescentou que é necessário discutir com a população a questão da mobilidade urbana e sobre a questão do controle do GPS, aludiu que é importante que os dados sejam ajustados com o morador. Concluiu comentando que ficou 45 (quarenta e cinco) minutos esperando a linha 342 no dia de hoje. Em resposta, o Sr. Marcus comentou que o objetivo é alcançar uma rede em que essa demora não aconteça. Aludiu também que todas as etapas serão publicizadas e que o objetivo da presente audiência é dar transparência quanto às linhas que precisam ser alteradas. Em seguida, o Sr. João sugeriu que as linhas 774 e 775 façam integração com o metrô da Pavuna. Além disso, que as vans da localidade também façam essa integração, pela Linha Vermelha. O Sr. Marcus sugeriu que essa solicitação seja oficializada por requerimento no protocolo da SMTR.

O Sr. Reinaldo, vice-presidente da Associação de Moradores do Bairro de Cavalcante, informou que os moradores da área têm dificuldades por causa da escassez de transporte público, principalmente para o deslocamento ao trabalho e à escola e comentou que as linhas 651 e 652 foram extintas sem prévio aviso e que estas linhas seriam melhores que a linha 298, que opera na região atualmente e passa de forma escassa e precária. Citou também que a linha 311 foi extinta e que o bairro ficou sem transporte e que a linha 908 é excelente, mas não faz o trajeto para o centro da cidade. Observou que, por causa do transporte precário, estão sem acesso à saúde pública, pois perderam a linha 651 que levava até o Hospital Salgado Filho e que precisam fazer um longo trajeto para chegar na clínica da família. Finalizou argumentando que no final de semana não tem ônibus, e que param de operar cedo. Em resposta, a Sra. Rebeca explicou que as linhas 651 e 652 não foram extintas, que elas pararam de ser operadas pela empresa e argumentou que no processo de retomada existe um faseamento, e que essas linhas estão previstas para a próxima fase. O Sr. Marcus acrescentou que houve mudança no modelo de monitoramento, e que agora está sendo monitorada a quilometragem operada no dia, além do número de viagens. Argumentou ainda que um dos objetivos é que o usuário tenha previsibilidade e que pelo número de viagens é possível garantir um intervalo adequado para cada linha. Acrescentou que a implantação em fases é necessária para que o operador possa garantir a frota necessária em boas condições de uso. O Sr. Barroso, diretor geral do Colégio Estadual Professor José de Souza Marques, informou que, no período da manhã, o transporte já é complicado por conta da gratuidade dos estudantes, porém, no turno da noite o caso é desesperador. Comentou ainda que a linha 940 só circula com 1 (um) ônibus e que isso influencia no direito à educação. Ademais, alude que a espera no ponto gerada pela escassez de transporte causa insegurança, haja vista o risco de ser assaltado. Ressaltou a vontade de que seja marcada uma audiência para essas questões de segurança e que quando se fala de transportes se fala de educação, saúde e segurança. Ato contínuo, argumentou que em Brás de Pina existem 7 (sete) opções de transportes para o Largo do Bicão, mas na Estrada do Quitungo só existe uma, e leva de 45 (quarenta e cinco) minutos a 1 (uma) hora. Concluiu argumentando que um dos problemas da evasão escolar é o transporte público e que essa pauta tem que constar na racionalização do sistema de transportes. A Sra. Rebeca respondeu que os serviços noturnos estão sob análise e fazem parte do projeto de reestruturação da rede de transporte. Ademais, agradece a participação do usuário e comenta que suas indagações serão registradas e estudadas. O Sr. Marcus acrescentou que estão trabalhando para o cadastro das linhas, tempo de parada e ponto final, conseguindo assim olhar para a rede e observar as melhores soluções. Além disso, chamou a atenção para o contrato de concessão em vigência e suas limitações. Esclareceu que os técnicos da SMTR observam a rede com atenção especial para as escolas e hospitais, adequando-a para que os ônibus passem no local, em horários adequados. O Sr. Barroso arguiu a escassez das linhas 774, 775 e observou que a linha 639, vai a Rocha Miranda vazia e poderia ajudar a linha 775, se tivesse alterado seu itinerário. Acrescentou que o espaço de fala do usuário de transportes é limitado e que se retirassem 10 ônibus da linha 639 e colocassem na linhas 774 e 775 ajudariam as pessoas que fazem integração com o metrô, como também os estudantes da região. Em resposta, a Sra. Rebeca informou que atualmente existem formas de flexibilização dos serviços noturnos, e que o caso será considerado. O Sr. Brasil, em complemento à Sra. Rebeca, comentou que a linha 478 é um exemplo dessa situação, uma vez que foi alterado seu serviço noturno para melhor atendimento à população. Ademais, informou que foi publicada uma resolução dando mais celeridade aos procedimentos para alteração de linhas. Dando prosseguimento aos questionamentos, o Sr. Artur, membro do Fórum de Mobilidade Urbana, manifestou-se orável às alterações realizadas nas linhas da área de planejamento 3.7. Ato contínuo, manifestou preocupação com a extinção da linha 767, substituída pela linha 936, uma vez que esta linha só opera com 1 (um) ou 2 (dois) carros e com a qualidade das integrações, considerando que existem pontos de integração como a Av. Brasil, que não proporcionam segurança ao usuário, principalmente à noite. Em continuidade, questionou a metodologia usada para a reconstrução da rede e por fim, reclamou sobre a empresa Viação Ideal, em específico sobre as linhas 324, 323 e 329 que operam com 180%, 150% da frota determinada e outras linhas como a 325 ficam com menos carros, menos de 80% da frota determinada bem como quanto a volta das linhas 901, 914, 915. A Sra. Rebeca informou que a linha 915 tem seu retorno previsto para a próxima fase de retomada. O Sr. Brasil complementou explicando que o excesso de frota em algumas linhas motivou a mudança do modelo de gestão, haja vista que as linhas de maior carregamento eram vistas como prioritárias. No novo modelo de gestão a empresa só receberá o subsídio se rodar no quilômetro planejado pela Prefeitura, forçando assim o operador a adequar sua frota com as outras linhas. Sobre a metodologia, o Sr. Brasil explicou que a Prefeitura analisa o cadastro e a situação espacial, analisando se todos os pontos da cidade estão atendidos, a seguir estudam as propostas e analisam localmente os pontos atrativos da região, verificando as condições de integração. Por fim, se a localidade tiver uma atratividade importante, fazem uma ligação direta, caso não, fazem o transbordo. O Sr. João, morador do Jardim América, comentou que toda terça-feira existe uma feira na rua Franz Liszt e nesses dias o itinerário é por conta do motorista. Questionou se a prefeitura não poderia definir o itinerário especial para as linhas que passam por esta rua. Em resposta, a Sra. Rebeca explicou que existem linhas com itinerários especiais para os dias de feira. Finaliza observando que a demanda será verificada, e solicitou que se formalize o pedido através do canal 1746. Nada mais havendo a tratar, a mediadora, Sra. Rebeca, encerrou a audiência, agradecendo a presença de todos e registrando que a apresentação realizada estará disponibilizada no site da SMTR.

AUDIÊNCIA PÚBLICA - 15 DE JUNHO DE 2022 -
ÁREA DE PLANEJAMENTO (AP) - 4

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 15:00 horas, no Auditório da 7ª CRE, à Avenida Ayrton Senna nº 2001 - Barra da Tijuca - Rio de janeiro - RJ, teve início a Audiência Pública para Atualização de Itinerários das Linhas Municipais- Plano Operacional SPPO, para apresentação e discussão da matéria, com a presença dos Srs. Ronald Miguel dos Santos, Luiz Eduardo Pereira Santos Leal dos Santos e Carlos Alberto Ribeiro Rodrigues da Silva representantes da Secretaria Municipal de Transportes - SMTR e os representantes das seguintes instituições: Fórum de Mobilidade, Associação de Moradores de Vargem Grande, OAB seccional Madureira e cidadãos da Área de Planejamento - 4 - Barra da Tijuca e Jacarepaguá. O mediador Ronald Miguel esclareceu a todos como será conduzida a audiência e em seguida discorreu sobre: 1) Revisão Estrutural do Modelo de Gestão; 2) Transição para Assegurar a Prestação do Serviço; 3) Status dos Serviços / Maio 2022, a saber: 58% dos serviços considerados inoperantes - abaixo de 20% da frota determinada; 18% dos serviços com operação irregular - entre 20% e 80% da frota determinada; 24% dos serviços operando conforme o determinado - entre 80% e 100% da frota determinada; e por fim apresentou nos itens 4 e 5 as Prioridades de Retomada de Serviços, registrando os Consórcios, as Ligações retomadas e os Principais Bairros Atendidos; e a efetiva retomada dos serviços do sistema SPPO na Cidade do Rio de Janeiro, apresentando as linhas e dando ênfase a AP 4:
- administrados pelo Consórcio Transcarioca: - Implantados: 881 Taquara x Alvorada; 817 Vargem Grande x Piabas e até o fim de junho: 651 Méier x Cascadura; 652 Méier x Cascadura; bem como as alterações propostas pela SMTR, das linhas e serviços: a) 315 Central x Recreio; b) 352 Rio Centro x Candelária; c) 361 Recreio x Castelo; d) 371 Praça Seca x Tiradentes; e) 565 Tanque x Gávea f) 565 SN Tanque x Gávea g) 600 Taquara x Saens Peña h) 613 Vargem Grande x Del Castilho i) 636 Merck x Saens Peña j) 636 SN Merck x Saens Peña l) 783 Marechal Hermes x Praça Seca m) 844 Jardim Oceânico x Barrinha n) 859 Covanca x Largo do Tanque o) 900 Taquara x Downtown p) 955 Maré x Alvorada. Detalhou ainda os itinerários das linhas, a saber: 315 Central x Recreio que passará a IDA: Trocar passagem pelo Porto para Av. Presidente Vargas e Av. Francisco Bicalho. VOLTA: Trocar passagem pelo Porto para Av. Presidente Vargas e Av. Francisco Bicalho, visando a possibilitar chegada às regiões da Cidade Nova e Central sem necessidade de integração, priorização do atendimento à Região do Porto por VLT; 352 Riocentro x Candelária VOLTA: Retorno na Avenida Salvador Allende imediatamente antes da estação BRT Asa Branca visando a atender à localidade da Asa Branca e do Condomínio Minha Praia; 361- Recreio x Castelo IDA: Trocar passagem pelo Porto para Av. Presidente Vargas e Av. Francisco Bicalho. VOLTA: Trocar passagem pelo Porto para Av. Presidente Vargas e Av. Francisco Bicalho, visando a possibilitar chegada às regiões da Cidade Nova e Central sem necessidade de integração e priorização do atendimento à Região do Porto por VLT; 371 - Praça Seca x Tiradentes IDA: ● Inclusão da passagem pelas Ruas Capitão Menezes, Maricá, Teles e Francisco Gifoni, para adequação local visando a ampliação do atendimento na Praça Seca; 565 e 565 SN - Tanque x Gávea IDA: Supressão da passagem pelas Ruas Tirol, Cmte. Rubens Silva e Estr. dos Três Rios, aproximando os eixos de ida e volta do serviço e a otimização do tempo de viagem, pois este trecho é atendido pelas linhas 550 e 558; 600 Taquara x Saens Peña IDA: Supressão de trecho entre a Est. dos Teixeiras e a Est. da Boiúna. Ponto final na Est. da Boiuna próximo ao Lar de Frei Luiz. VOLTA: Supressão de trecho entre a Est. dos Teixeiras e a Est. da Boiúna. Ponto final na Est. da Boiuna próximo ao Lar de Frei Luiz, ajuste de ponto final devido à falta de capacidade viária no trecho entre a Est. da Boiúna e a Est. dos Teixeiras; 613 Vargem Grande x Del Castilho VOLTA: Alteração do retorno na Salvador Allende para Est. BRT Asa Branca para atendimento às localidades da Asa Branca e do Condomínio Minha Praia; 636 e 636 SN Merck x Saens Peña IDA: Extensão do itinerário até a Merck. VOLTA: Extensão do itinerário até a Merck com a ampliação do atendimento especial ao Tanque e à Taquara (eixo Av. Nélson Cardoso e Estr. dos Bandeirantes); 783 Marechal Hermes x Praça Seca VOLTA: Inclusão de passagem pelas ruas Pedro Teles, Capitão Menezes, Maricá e Ana Teles para a ampliação do atendimento na Praça Seca; 844 Jardim Oceânico x Barrinha IDA: Alteração de vista, Barra Shopping para Jardim Oceânico; Supressão do trecho entre o Jardim Ocênico e o Barra Shopping. Ponto final no Jardim Oceânico (Terminal Nuta James). VOLTA: Alteração de vista, Barra Shopping para Jardim Oceânico; Supressão do trecho entre o Jardim Ocêanico e o Barra Shopping. Ponto final no Jardim Oceânico (Terminal Nuta James), visando a aproximação dos eixos de ida e volta do serviço com a otimização do tempo de viagem e redução do intervalo entre veículos;859 Covanca x Largo do Tanque IDA: Supressão do retorno na Vila Olímpica do Mato Alto. VOLTA: Supressão do retorno na Vila Olímpica do Mato Alto, otimizando o tempo de viagem;900 Taquara x Downtown IDA: Alteração de vista, de Merck para Taquara; Extensão do ponto final até o Terminal Bandeira Brasil na Taquara. VOLTA: Alteração de vista, de Merck para Taquara; Extensão do ponto final até o Terminal Bandeira Brasil na Taquara, com a ampliação do atendimento na região da Taquara; 955 - Maré x Alvorada IDA: Supressão do trecho de ida na praia, chegada à Alvorada; Alteração no ponto inicial na Maré, partida da Av Brasil. VOLTA: Alteração no ponto inicial na Maré, partida da Av Brasil, visando a priorização do atendimento ao Terminal Alvorada, com ganho de velocidade e alterações no ponto final da Maré por questões de impedimentos viárias locais. Foi informado ainda as Linhas a serem Extintas do Cadastro: 525 General Osório x Alvorada - Consórcio Transcarioca - Linha coberta pelas linhas 553, 554 e pela Linha 4 do Metrô; 303 Rodoviária x Barra da Tijuca - Consórcio Transcarioca - Linha coberta pelas linhas 315 e 361; 331 Praça Seca x Castelo - Consórcio Transcarioca - Linha coberta pela linha 380 e pelo corredor BRT Transcarioca; 860 Rio das Pedras x Freguesia - Consórcio Transcarioca - Linha coberta pela linha 550; 882 Tanque x Alvorada - Consórcio Transcarioca - Linha coberta pela linha 565; 966 Tanque x Hospital Cardoso Fontes - Consórcio Transcarioca - Linha coberta pela linha 766. Após todo o exposto, foi aberto o momento para questionamentos dos presentes na Audiência. A Sra Silvia Palhares foi a primeira a se manifestar, que perguntou sobre a mudança da 881, que não estava na lista apresentada para o plano de retomada; e sobre o itinerário da Linha 613. Pontuou, também, que por causa da não previsibilidade do sistema, acaba tendo que escolher o metrô como melhor opção para se locomover. O Sr. Carlos Alberto respondeu que a 881 foi levada para o Alvorada porque no Jardim Oceânico já há outras Linhas que servem de alternativa. Logo, essa sobreposição não é desejável. Em relação a 613, esse itinerário é passível de mudanças e as possíveis demandas poderão ser atendidas após estudo de viabilidade. O Sr Ronald complementou lembrando que essa é a primeira etapa de retomada e que ainda estão sendo realizados estudos a partir deste primeiro momento com a avaliação do funcionamento das alterações e que novas audiências poderão ser realizadas para dar transparência aos novos ajustes que forem necessários visando melhor atendimento e desempenho do sistema à população. O Sr. Carlos Lisboa, representante do Fórum

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

Permanente de Mobilidade Urbana da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, questionou o horário da Audiência Pública, realizada numa tarde, às 15h00, o que não possibilita a ampla participação da população que trabalha, por exemplo. Sugeriu que as próximas Audiências sejam realizadas num horário mais acessível contemplando essa população ausente no horário comercial. Em seguida, elogiou a Prefeitura pela iniciativa e explicitou a necessidade de um diagnóstico mais detalhado sobre a frota e um parâmetro geral sobre o sistema, como por exemplo o que está sendo realizado e o que deveria estar sendo realizado levando em conta o que foi firmado via contrato. Por fim, destacou a falta que sentiu em relação à frequência do serviço, julgando que este também é um ponto importante e qual será o destino do sistema; perguntando qual empresa administrará o serviço de GPS e se os dados serão confiáveis. Em resposta, o Sr. Ronald explicou que a operação de retomada é um processo dinâmico e que poderá ser modificada ao longo da implantação. No diagnóstico inicial foram identificadas as Linhas mais críticas, e optou-se por apresentar a todos as linhas gerais adotadas e as alterações detalhadas por região. Logo, cada Área de Planejamento da Cidade foi contemplada com uma Audiência detalhando as linhas que circulam em suas circunscrições e que todos os itinerários e as atas das audiências estarão disponíveis no site da SMTR para consulta. Em relação aos GPS´s, estes serão fornecidos pelas empresas e estas são obrigadas a mantê-los operantes. Porém, serão controlados pela Prefeitura via SMTR. Em seguida, um cidadão não identificado questionou se há pesquisas em andamento para entender melhor essa retomada frisando a importância destas para uma boa avaliação e monitoramento. O Sr. Ronald lembrou que, como estamos no início da retomada, esse monitoramento será feito adiante e que isso será facilitado via bilhetagem, que estará sob controle da Prefeitura. Em seguida, o Sr. Vagner, presidente da Associação de Moradores de Vargem Grande (AVAG) ressaltou a demora do transporte (incluindo o BRT) e pôs em dúvida o funcionamento do GPS, se este realmente vai ajudar na operação e perguntou sobre a possibilidade dos dados serem colocados à disposição da população para serem acompanhados via APP, por exemplo. Colocou, como sugestão, que as Audiências fossem deslocadas para as Associações, facilitando a mobilização da comunidade em seus territórios e colocou a AVAG à disposição. Encerrando, pediu uma explicação melhor sobre o valor do subsídio e como este foi definido. O Sr. Ronald iniciou a resposta citando que a MOBI-RIO é a nova responsável pela operação do BRT e que mais mudanças estão sendo planejadas e que este é um projeto gradual e que a volta da rede mínima permitirá novas integrações a este, dando mais praticidade ao deslocamento. Em relação ao novo modelo, o Sr. Ronald lembrou que o valor foi objeto de Audiência Pública anterior a esta e lembrou da fórmula aplicada que leva em conta a parametrização da tarifa reajustada o que resultou num valor de R$ 7,07 (sete reais e sete centavos) por quilômetro rodado, que será complementado com o subsídio sem aumento da passagem atual paga pela população. Por fim, o Sr. Ronald agradeceu a disponibilização do espaço oferecido e encerrou pontuando que os dados coletados pela Prefeitura já estão disponíveis através do data.rio e que isso será aprimorado futuramente. Em seguida, o Sr. Charles Costa, advogado, morador da Praça Seca, questionou sobre a Linha 353 e perguntou, porque a linha 678 tem pouquíssimos ônibus; colocou como sugestão à SMTR publicizar os horários dos ônibus, além de sugerir um canal direto com a SMTR além do 1746. Por fim, perguntou se há possibilidade da volta da Linha 952 e a antiga 755. Como resposta, o Sr. Carlos Alberto respondeu que a 353 está operante e que se isso não for cumprido como firmado em contrato, não receberá o subsídio. Sobre a 678, informou que está sendo estudado seu reforço para melhor atendimento; Se colocou à disposição das Associações presentes para um canal mais direto, reforçando a importância de saber o que está acontecendo na ponta. O Sr. Edson, morador da Taquara, deu seguimento aos questionamentos, pontuando a Linha 338, que tem pouquíssimos horários na parte da manhã; Citou também a Linha 380, que também tem poucos horários, deixando a população sem opção, assim como a 601, deixando o 343 superlotado. O Sr. Carlos Alberto pontuou que essas Linhas serão vistas na próxima fase de retomada e que o planejado é reforçar a 338 para atender melhor a região. Como última manifestação, um cidadão não identificado pontuou que tem a impressão que a SMTR não tem recursos suficientes para realizar uma fiscalização adequada e que o GPS atual não é confiável e que a Prefeitura poderá levar uma rasteira das empresas de ônibus. O Sr. Ronald esclareceu que a Secretaria tem equipe reduzida mas que está em processo uma modernização para a fiscalização, monitoramento por GPS sendo responsabilidade das empresas seu pleno funcionamento para o recebimento do subsídio. Uma moradora não identificada pontuou a necessidade de um melhor planejamento dos itinerários das Linhas Integradas, que não é transparente. O Sr. Ronald respondeu que isso está em planejamento e que constará em Ata concluindo pediu a colaboração de todos para levar essas questões também ao 1746 e lembrou que essa é apenas a primeira etapa das implantações no Sistema. Nada mais havendo a tratar, o Sr Ronald Miguel dos Santos, mediador, encerrou a audiência, agradecendo a presença de todos, registrando que a apresentação realizada estará disponibilizada no site da SMTR.

AUDIÊNCIA PÚBLICA - 15 DE JUNHO DE 2022 -
ÁREA DE PLANEJAMENTO AP - 5

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 15:00 horas, no Teatro de Arena Elza Osborne, à Estrada Rio do A nº 220 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ, teve início a Audiência Pública para Atualização de Itinerários das Linhas Municipais - Plano Operacional SPPO, para apresentação e discussão da matéria, com a presença dos Srs. Marcus Vinícius da Silva Brasil, Daves Moura e Leone Barreto de Abreu, representantes da Secretaria Municipal de Transportes - SMTR e os representantes das seguintes instituições: Fórum de Mobilidade Urbana, Centro Comunitário Padre Rafael, T.Z.O (Transportes da Zona Oeste, página na internet), Vereador William Siri, Movimento do Povo e cidadãos da respectiva Área de Planejamento 5 - Zona Oeste. O mediador Marcus Brasil esclareceu a todos como será conduzida a audiência e em seguida discorreu sobre: 1) Revisão Estrutural do Modelo de Gestão; 2) Transição para Assegurar a Prestação do Serviço; 3) Status dos Serviços / Maio 2022, a saber: 58% dos serviços inoperantes - abaixo de 20% da frota determinada; 18% dos serviços com operação irregular - entre 20% e 80% da frota determinada; 24% dos serviços operando conforme o determinado - entre 80% e 100% da frota determinada; e por fim apresentou nos itens 4 e 5 as Prioridades de Retomada de Serviços, registrando os Consórcios, as Ligações retomadas e os Principais Bairros Atendidos; e a efetiva retomada dos serviços do sistema SPPO na Cidade do Rio de Janeiro, apresentando as linhas e dando ênfase a AP 5: - Administrados pelo Consórcio Santa Cruz: - Implantados: 870 Sepetiba x Santa Cruz; 871 Pingo d'Água x Estação Cesarão III; 822 Campo Grande x Corcundinha; 849 Campo Grande x Base Aérea de Santa Cruz; 845 Cantagalo x Campo Grande; 892 São Benedito x Santa Cruz; 851 Campo Grande x Escola Amazonas, bem como as alterações propostas pela SMTR, das linhas e serviços: a) 770 Campo Grande x Coelho Neto; b) 834 Alhambra x Campo Grande; c) 866 Campo Grande x Pedra de Guaratiba; d) 868 Urucânia x Campo Grande; e) 870 Sepetiba x Santa Cruz f) 870 SN: Sepetiba x Santa Cruz g) 871 Pingo D'água x Estação Cesarão III; h) 892 São Benedito x Santa Cruz. Detalhou ainda os itinerários das linhas, a saber:770 Campo Grande x Coelho Neto IDA: Extensão da linha até a estação metroviária de Coelho Neto (cadastro menciona retorno na Praça Virgínia Cidade). VOLTA: Extensão da linha até a estação metroviária de Coelho Neto (cadastro menciona retorno na Praça Virgínia Cidade), para o ajuste cadastral do itinerário para acesso ao ponto final junto ao Metrô Coelho Neto; 834 Alhambra x Campo Grande VOLTA: Inclusão do trecho pela Rua Projetada A, Rua Major Bandeira de Melo, Estrada do Mato Alto e Estrada do Monteiro, para a inclusão de trecho para atendimento à Estrada do Monteiro, entre o trecho do Park Shopping Campo Grande e o acesso à Av. Alhambra; 866 Campo Grande x Pedra de Guaratiba IDA: Inclusão de passagem pelo Jardim Maravilha (Avenida Pilar do Sul, Rua Letícia e Avenida Campo Mourão). Supressão da passagem pela Rua Barros Alarcão e Rua Saião Lobato, para a inclusão de trecho do itinerário para atendimento à localidade do Jardim Maravilha em Guaratiba; 868 Urucânia x Campo Grande IDA: Alteração de ponto inicial, supressão de trecho na Aterrado do Leme entre a Vale Sul e a Estrada do Furado; Alteração de ponto final em Campo Grande para Rua Gianerini. VOLTA: Alteração de ponto final, supressão de trecho na Aterrado do Leme entre a Estrada do Furado e a Vale Sul; Alteração de ponto inicial em Campo Grande para Rua Gianerini, para a alteração cadastral do ponto final devido à falta de viabilidade de retorno operacional no ponto final cadastrado; 870 e 870 SN Sepetiba x Santa Cruz VOLTA: Inclusão da passagem pela Rua Bom Nome, Praia do Recôncavo e Estrada São Tarcísio, visando a aproximação do eixo dos itinerários de ida e volta na Praia do Recôncavo, Sepetiba e a otimização espacial do serviço para embarque e desembarque mais próximos; 871 Pingo D'água x Estação Cesarão III IDA: Extensão de itinerário da Estrada do Piaí para a estação BRT Pingo D'água. VOLTA: Extensão de itinerário da Estrada do Piaí para a estação BRT Pingo D'água, visando a ampliação da ligação da região de Sepetiba ao BRT pela Est. do Piaí Acesso às Estações Cesarão e Curral Falso - Nova ligação com a Estação Pingo D'água; 892 São Benedito x Santa Cruz VOLTA: Supressão do trecho entre a Rua do Império e o centro de Santa Cruz, Alteração do retorno do serviço pela Rua do Matadouro, visando a priorização da ligação das localidades do Largo do Bodegão e do Matadouro com o centro de Santa Cruz e a otimização do tempo de viagem do serviço.Foi informado ainda as Linhas a serem Extintas do Cadastro: 751 Jardim Novo Realengo x Cascadura - Consórcio Santa Cruz - Linha coberta pela linha 383; 767 Campo Grande x Guadalupe - Consórcio Santa Cruz - Linha coberta pelas linhas 936 e 771; 769 Jardim Violeta x Madureira - Consórcio Santa Cruz - Linha coberta pela linha 918; 854 SPB Mato Alto x Estação Ilha de Guaratiba - Consórcio Santa Cruz - Serviço coberto pela linha 867 SE; 017 Campo Grande x Santa Cruz - Consórcio Santa Cruz - Linha coberta pelo corredor BRT Cesário de Melo. Após todo o exposto, foi aberto o momento para perguntas dos presentes na Audiência. O Sr. Paulo, advogado e morador da região, demonstrou preocupação com as alterações feitas em Realengo, questionando se seriam apenas extinções de linhas. Em resposta, o Sr. Marcus informou que, para o momento, seriam só extinções de linhas. Ato contínuo, o Sr. Paulo questionou se nas alterações de rede foram levadas em conta o transporte alternativo. O Sr. Marcus informou que o Sistema de Transportes Complementar (STPC) não se enquadra nas alterações de rede, no momento. O Sr. Daves acrescentou que essa audiência é apenas para dar transparência às alterações da primeira fase do plano de retomada e que uma série de outras virão. Em seguida, o Sr. Marcus solicitou aos presentes que utilizem os canais de comunicação da Prefeitura, como o 1746, para tratar dos diversos assuntos de interesse da população e que a rede será publicizada em breve. O Sr Licínio, representante do Fórum de Mobilidade Urbana, indagou como estaria sendo apurado o pico e o entrepico. Em resposta, o Sr. Marcus informou que foi feito uma previsão de frota para o pico e o entrepico, e a partir desta foi calculado o número de viagens por dia. Em prosseguimento, o Sr. Licínio argumentou como os passageiros poderão saber o número de viagens por cada linha. Em resposta, o Sr. Marcus informou que essa informação será publicizada e acrescentou que toda a informação de tratamento de linhas e definições de horários será publicizada. O Sr. Licínio questionou qual teria sido a modificação da linha 834 e o Sr. Marcus explicou que os passageiros precisavam passar pelo Shopping. O Sr. Licínio indagou se o Sr. Marcus teria o itinerário da linha 835, e que esta linha teria o mesmo itinerário da modificação feita na linha 834. O Sr. Marcus informou que são trajetos semelhantes, mas que a linha 835 não atende a Avenida Alhambra. Ainda sobre o tema, o Sr. Licínio perguntou se a linha 834 será circular apenas em seu trecho final. e o Sr. Marcus confirmou que será apenas no trecho final, por uma necessidade local. Em complemento o Sr. Licínio questionou se a linha 834 já está operando com seu trajeto alterado, e qual seria seu intervalo e em quanto tempo a referida linha daria uma volta. O Sr. Daves informou que o intervalo está programado para 30 (trinta minutos) e quanto a volta não possuia os dados de monitoramento. O Sr. Licínio prosseguiu comunicando que a linha 834 está trabalhando com 2 (dois) carros, segundo informações do aplicativo Vá de Ônibus e solicitou mais informações do motivo da mudança de itinerário da linha 892. O Sr. Marcus explicou que o itinerário da referida linha era muito longo e passava pelo centro de Santa Cruz, porém que tal trajeto não era necessário para os usuários que utilizam a referida linha objetivando o acesso ao trem e ao BRT. Em seguida, o Sr. Samuel, morador da região, lamentou a ausência dos moradores na audiência, haja vista a presença de apenas 15 (quinze) pessoas e prosseguiu argumentando que os moradores da região têm a tarefa de mobilizar e discutir a questão da mobilidade urbana, que vai muito além de ônibus. Em prosseguimento, indagou como será feita a fiscalização no novo modelo implantado pela Prefeitura, e que a situação dos ônibus da região piorou ainda mais com o passar do tempo, que o transporte público não deve ser usado só para o trabalho, mas também para o lazer e que a impressão é que essa deterioração é uma política deliberada de impedir que possam circular nas zonas periféricas. Acrescentou também que os ônibus não param para os idosos e estudantes, e que sua filha, por não conseguir pegar o ônibus, foi assediada. Ato contínuo, indagou a irregularidade das linhas de ônibus e manifestou esperança que, com a nova metodologia aplicada pela Prefeitura, esse problema seja sanado e que já ficou 2 (duas) horas esperando ônibus. Finalizou solicitando mais audiências públicas. O Sr. Marcus informou que, como servidor público, trabalha para propor soluções para as questões levantadas. Explicou que a alteração da metodologia para o pagamento por quilômetro rodado é uma tentativa da Prefeitura para correção dos problemas enfrentados pela população, junto com outras modificações que estão sendo estruturadas, como a bilhetagem eletrônica. Explicou ainda que toda a operação será monitorada por GPS, que essa informação será publicizada e o operador só receberá o que estiver dentro da meta planejada, caso não cumpra ou extrapole a meta, o operador não receberá o subsídio. Em seguida, o Sr. Ivan Canelas, coordenador do Centro Padre Rafael, cobrou a presença dos empresários na audiência para explicação, pois o subsídio é muito alto e eles não teriam prejuízos. Aludiu que as condições de transporte da região sempre foram ruins e que a linha 804 não troca de frota há décadas, que seus ônibus teriam por volta dos 40 (quarenta) anos e comentou que os ônibus que vão de Campo Grande a Itaguaí não possuem validador eletrônico e que os pontos dos ônibus não possuem abrigo, que a região teve crescimento populacional, porém não teve aumento de transportes, e solicitou mais audiências públicas. O Sr. Marcus informou que os questionamentos dos moradores serão analisados e que esta audiência é para a publicização da mudança dos itinerários coforme exige a legislação vigente. Em concordância, o Sr. Daves informou que todas as manifestações serão analisadas posteriormente e o Sr. Marcus explicou que é importante oficializar as manifestações para que sejam analisadas e que na análise feita na rede foi levada em consideração as opiniões da população. O Sr. João Pedro, administrador da página transportes da zona oeste, informou que, após a mudança da metodologia para priorizar a quilometragem, algumas linhas pararam de rodar, como por exemplo a linha 777 que tem um serviço variante e um serviço principal. A partir do momento que a empresa Transporte Barra começou a ganhar por quilometragem, ela só opera a linha 777 pelo serviço variante, que tem 1 (um) quilômetro a mais. Pelo exposto, gostaria de saber como a Prefeitura fiscalizará essa espécie de bandalha. O Sr. Marcus explicou que estão considerando a frota disponível das empresas, e o tempo de alocação. A linha variante faz um serviço de atendimento populacional maior, portanto foi considerado manter este serviço. A linha principal será retornada em breve com o intervalo adequado e a frota necessária para o devido atendimento dos cidadãos. Dando seguimento, o Sr. João Pedro manifestou que a linha 777 já tinha problemas antes da mudança da metodologia, com a falência da empresa Bangu o controle da linha passou para a empresa Barra e o serviço decaiu, entrando no top 10 (dez) das linhas reclamadas no município do Rio de Janeiro.O Sr. Marcus reafirmou que a linha voltará a operar, e que será fiscalizada para que tenha o atendimento adequado à população. Além disso, informou que outros serviços da região serão retomados e conclui explicando que o objetivo é a retomada adequada, com a frota determinada, e não com poucos ônibus e serviço precário. O Sr. João Pedro indagou se o serviço principal da linha 777 deixou de circular para que seja abastecido o serviço da variante da respectiva linha O Sr. Marcus informou que sim, por um período de 15 (quinze) dias, mas que o serviço principal irá retornar. Em seguida, o Sr. João Pedro questionou que a retomada de 8 (oito) linhas era pouco para a área da

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

região. O Sr. Marcus explicou que não se trata apenas de 8 (oito) linhas, que existe o faseamento e que mais linhas voltarão. Que a rede está sendo estruturada e mais audiências serão realizadas. Concluiu argumentando que a audiência é para explicitar as alterações realizadas nos itinerários, não se tratando de audiência de demonstração do projeto de toda a rede de transportes. Dando seguimento, o Sr. João Guilherme, administrador da página Transportes da Zona Oeste, começou sua manifestação concordando com o Sr. Samuel com referência ao baixo número de participantes da audiência e lembrou que em abril de 2021 foi publicado, pela própria Secretária de Transportes, a retomada e alterações de 254 (duzentos e cinquenta e quatro) linhas. Entre elas, estavam as linhas 387 e 819, que até hoje não retornaram, manifestou que o único meio de transporte para o Recreio, Pontal ou Metrô é o BRT ou frescão. Questionou se a Prefeitura tem alguma ideia de linha para a Barra de Guaratiba que vá, pelo menos, até o Terreirão para integrar a linha 315 à linha 361, ou se continuaram apenas com o BRT. Em resposta, o Sr. Marcus explicou que existe previsão de rede para Guaratiba e Catiri e informou que são linhas que precisarão de alteração e que estão em análise. o Sr. João Guilherme, questionou sobre a alteração da linha 870 e o Sr. Marcus explicou que a linha 870 tem uma distância muito grande de eixos, e que a referida linha usa a Rua da Floresta para não conflitar com a ciclofaixa na orla de Sepetiba. O Sr. João Guilherme questionou se a prioridade pela linha 870 foi superior a da linha 898, que foi desativada pela empresa Palmares, que, na época, alegou falta de passageiros. Aludiu ainda que a referida empresa alega não ter carro, mas que colocou 20 (vinte) ônibus no diretão que só tem de 7 (sete) a 11 (onze). Em resposta, o Sr. Marcus comentou que a linha 898 está nas linhas prioritárias para retorno. O Sr. João Guilherme informou que existem empresas como a Transportes Barra, com linhas como a 936 e 752, que não estão operando aos finais de semana e feriados e que ficou surpreso pelo fato da empresa ter entrado na operação da linha 870, sendo que a empresa não opera as próprias linhas. O Sr. Marcus informou que o consórcio controla qual empresa vai operar as linhas, cabendo a Secretaria Municipal de Transportes fiscalizar o cumprimento das viagens. Logo após, o Sr. João Guilherme comentou da existência do contrato de concessão dos consórcios e que a própria Prefeitura alega que muitas vezes as empresas não cumprem o contrato. Questionou se a Prefeitura fiscalizará as empresas. Em resposta, o Sr. Marcus manifestou que a Prefeitura tem o compromisso de remunerar por quilometragem, gerar o relatório mensal e fiscalizar o serviço prestado pelo consórcio. Para conclusão, o Sr. João Guilherme agradeceu a oportunidade dos moradores da região esclarecerem as dúvidas e divulgarem suas opiniões. Porém, solicitou que as apresentações sejam divulgadas com antecedência, e não no dia da audiência. O Sr. Daves explicou que as linhas também têm obrigações de quilometragem aos fins de semana e o Sr. Marcus informou que existem obrigações de quilometragem para serviço noturno também. Dando prosseguimento, a Sra. Josenilda, moradora da região, argumentou que a inscrição da audiência era para explicação de um acordo entre Prefeitura e Rio ônibus para a retomada de linhas que estavam desaparecidas e disse que gostaria de ver nas próximas audiências os representantes das empresas de ônibus e também os moradores. Além disso, gostaria que a audiência fosse em horário mais acessível à população, que não pôde comparecer por motivos de trabalho. Prosseguiu alegando que o transporte para o centro da cidade está cada vez pior, e que já estava ruim antes da pandemia. Comentou que pega a linha 2336 ou quando podia pegava a linha 756 e ia até o metrô, porém atualmente está inviável, pois as linhas estão escassas. Acrescentou que na zona sul não existe o mesmo problema em relação a transportes, e que a zona oeste é invisível às autoridades, porém os ônibus executivos pararam de circular. Em resposta, o Sr. Marcus explicou que toda alteração do modelo e remuneração são referentes às linhas regulares, não estão englobadas ônibus executivos.A Sra. Josenilda citou as linhas 388, 756, 936, 398, 397 que estariam operando com deficiência, mas que são linhas importantes para a comunidade. Ponderou ainda que o ideal seria falar sobre Mobilidade Urbana, e não só sobre transporte. Dando prosseguimento à audiência, a Sra. Gisela, usuária dos ônibus, questionou sobre a inexistência de ônibus na Estrada do Inhoaíba e que não existem mais ônibus para a Zona Sul e Barra. Continuou manifestando que, como empregada doméstica, pegava a linha 882 e que os motoristas de ônibus são imprudentes e não aceitam a carteirinha das crianças deficientes. Ato contínuo, convidou o Sr. Prefeito e o Sr. Governador para andar nos ônibus da região para ver o sofrimento da comunidade. Comentou que as crianças não têm direito a acompanhante no transporte e que isso seria um direito da população. Em seguida, falou sobre as precariedades das linhas da cidade como um todo, em especial as linhas 521, 155, 177, 553. Em resposta, o Sr. Marcus comentou que as ponderações serão analisadas. O Sr. Jorge Rodrigues, morador da região, manifestou questionamento sobre o pagamento do subsídio que a Prefeitura fará por quilometragem, que seria de R$: 7,07 (sete reais e sete centavos). O Sr. Marcus explicou que se trata de garantia de remuneração. Que o valor de R$: 7,07 (sete reais e sete centavos) é o valor que a Prefeitura garantirá que o operador seja remunerado, porém a remuneração é a soma do que o operador recebe da tarifa cobrada mais o acréscimo para que alcance o valor do subsídio. Aludiu ainda que o município tem 7 (sete) meses para fazer um plano para retomada e cumprir o pagamento e que se os operadores tiverem uma receita maior que o retorno de linhas tem condição prevendo que os operadores devolvam o dinheiro excedente para o município. Continuando, o Sr. Jorge Rodrigues perguntou se o valor de R$: 7,07 (sete reais e sete centavos) é independente do número de passageiros transportados. Em resposta, o Sr. Marcus explicou que a Prefeitura está fazendo um reajuste tarifário, que foi feito um cálculo paramétrico para verificar o valor que a tarifa deveria ser hoje, e que a partir desse valor de tarifa foi feita uma previsão de receita dos operadores. Com essa previsão, se planejou remunerar o operador por quilômetro. Portanto, não se tratou de um pagamento direto. O Sr. Jorge Rodrigues arguiu que, quando a Prefeitura controlar a bilhetagem, será diferente. Em resposta, o Sr. Marcus manifestou que se trata de outro sistema, que não é o objetivo desta audiência pública. O Sr, Jorge Rodrigues, perguntou se o pagamento do subsídio só seria realizado se a empresa não alcançar o valor da passagem estipulada. Em resposta, o Sr. Marcus explicou que o subsídio vai ser pago. Caso haja alguma alteração nos valores previstos de receita, existirá alteração nos valores pagos, que seriam analisados no final de 7 (sete) meses. O próximo a ter a palavra foi a Sra. Níbia, representante do Vereador William Siri e usuária do transporte público da zona oeste, que informouter feito um relatório dos transportes da zona oeste e que o mesmo foi entregue a secretária Maína. Ademais, comentou que o referido relatório catalogava todas as linhas de ônibus da zona oeste e detalhes como tempo de intervalo das linhas, quantos passageiros eram atendidos, a situação da infraestrutura para cadeirante, ciclovias. Ato contínuo, comentou que diversas linhas que foram pedidas começaram a circular, como as linhas 822 e 751. Em prosseguimento, perguntou porque na Zona Sul e Zona Norte não existem ônibus tão precários como os da Zona Oeste, com referência a linha 898. Aludiu ainda que, andando no centro do Rio, na linha 422, os ônibus são novos, coisa que não é vista na Zona Oeste. Manifestou que Campo Grande é o maior bairro do Rio e não recebe a estrutura proporcionada a outras regiões da cidade. Prosseguiu dizendo que as linhas não operam aos fins de semana, em especial as linhas 752 e 936. Em resposta, o Sr. Marcus informou que todas as linhas estão com planejamento de operação aos fins de semana e que os operadores terão que cumprir esse planejamento. Em continuidade, a Sra. Níbia perguntou sobre a linha 867 que demora muito. O Sr. Marcus explicou que a inoperância não é um critério da Secretaria Municipal de Transportes e que a mudança na metodologia e planejamento se deve justamente à deficiência encontrada no sistema. A Sra. Níbia aludiu ainda sobre o exemplo positivo da linha 864, que é a maior frota do Rio de Janeiro. E comentou que a linha 802, em determinados momentos, não tem horário. Por fim, questionou porque os ônibus da zona oeste não podem seguir o exemplo da linha 864. O Sr. Marcus informou que um dos objetivos do planejamento da rede é forçar o operador a equilibrar a frota, visto que o subsídio não será pago se o operador operar com o número de viagens maior que o estipulado pela rede. A Sra. Níbia manifestou que o gabinete do vereador está aberto ao diálogo com a secretaria de transportes, questionou se existe algum retorno de itinerário para a área de veridiana e se a linha 839 era a que passava na estação de Campo Grande. O Sr. Daves informou que fizeram recentemente uma oficina sobre ciclovias e que o projeto está em andamento, que está prevista a volta das linhas 813 e 839 e que linha 839 era sim a que passava na estação de Campo Grande.

Dando seguimento, o Sr. Eric Vermelho, membro do movimento do povo, lamentou a falta de pessoas na audiência, e que muitas não puderam chegar à audiência porque não tinham transporte. Questionou sobre a linha 825, que deveria atender o povo dos jesuítas, que vive passando por tragédias. Ademais, comentou que se colocam os pobres bem longe por uma questão de especulação imobiliária. Ato contínuo, aludiu que o Prefeito e os donos das empresas deveriam comparecer a audiência e comentou sobre o preconceito social e de classe, que os presentes deveriam começar a pensar em outros formatos de cobranças, como mobilizações. Acrescentou que a Prefeitura apenas cumpre o rito, mas não tem vontade de fazer de fato as coisas acontecerem, pois não existe vontade política e que o Sr. Prefeito pertence a uma classe social diferente da dos presentes, que é uma pessoa ligada ao mercado financeiro e que não tem a preocupação de bater de frente com o monopólio dos transportes, que o povo sofrido deveria se rebelar e que, não deveriam pagar pelos transportes, haja vista que usam o mesmo para trabalhar e servir ao município. Manifestou que o transporte pode ser de graça, como acontece no município de Maricá. Em seguida, o Sr. Eduardo Neves, morador da região, colocou que a situação da Zona Oeste é crítica e que piorou com o passar dos anos. Aludiu ainda que diversas empresas da região faliram e que é preciso fazer uma nova licitação, visando a trazer novas empresas para a região. Em resposta, o Sr. Daves comentou que as reclamações e sugestões estão sendo registradas.O Sr. Marcelo Azevedo comentou que a audiência é campanha eleitoral do Sr. Prefeito, que as linhas aparecerão somente até dezembro e depois sumirão e questionou onde será feito o monitoramento por GPS. Em resposta, o Sr. Marcus explicou que o monitoramento do GPS é das empresas, que existe um contrato da Rio Ônibus com os consórcios e que este último passa os dados para a Secretaria Municipal de Transportes, explicou que toda a informação é avaliada em tempo real e monitorada pela secretaria, e que dessa avaliação são gerados relatórios publicizados. O Sr. Marcelo arguiu sobre o itinerário da linha 874. e o Sr. Marcus comentou que o objetivo da audiência não é sobre a rede como um todo, que o foco são as alterações de itinerário previstas para a primeira fase do plano de retomada e concluiu informando que a secretaria divulgará o projeto da rede em breve. Em continuidade, o Sr Marcelo perguntou o motivo da linha 738 não ter voltado até o momento e comentou que a população tem que fiscalizar, como aconteceu com a linha 777 que é usada para tapar buraco de outras. Sr. Marcus manifestou que será anotada a sugestão e será avaliada e esclareceu que o sistema precisa de frota, e que precisa garantir o correto funcionamento das operações. Concluindo, comentou que existem empresas de ônibus que não se pode fiscalizar, que foi funcionário da Secretaria de Transportes e que constatou que existem empresas intocáveis. Dando seguimento, o Sr. Josué questionou sobre a previsão de ar-condicionado nas linhas que estão sendo retomadas. Em resposta, o Sr. Marcus explicou que a rede que está sendo divulgada leva as características da frota de cada veículo, e que está sendo considerada, mas que não foi mexida no tipo de veículo de cada linha. O Sr. Luciano, morador da região, manifestou a dificuldade para chegar ao centro do Rio, haja vista que o trem é caro e não faz integração, que o 2336 custa o absurdo de R$ 15,00 (quinze reais) e quebra todo dia, e que o 2339 sumiu e também custa R$ 15,00 (quinze reais). As linhas principais, 398 e 366, desapareceram há mais de 2 (dois) anos e as referidas linhas principais seriam prioridades para a movimentação da população ao centro do Rio. Em resposta, o Sr. Marcus informou que as radiais estão sendo priorizadas e retornarão. Ato contínuo, o Sr. Luciano pediu o reforço da linha 397, que tem o intervalo muito longo e diversos ônibus quebrados. Ademais, solicitou o retorno da linha 366. Em resposta, o Sr. Marcus informou que as linhas que se destinam ao Caju não fazem mais parte dos objetivos da rede, haja vista o corredor BRT Transbrasil e informou que manterão os itinerários para a Candelária, passando pelo Caju. O Sr. Luciano comentou, em seguida, sobre o sumiço das linhas 398, 358 e 853 e em resposta, o Sr Marcus informou que existe previsão para o retorno dessas linhas. Em seguida, o Sr Licínio, representante do Fórum de Mobilidade Urbana, indagou que a horá do aplicativo data.rio estava adiantado, e questionou como a população confiaria na fiscalização se os dados disponibilizados pela Prefeitura são imprecisos. Em resposta, o Sr. Marcus informou que foi registrado o questionamento e ponderou que essa é uma questão muito importante. Em continuidade, o Sr. Licínio manifestou que a audiência deveria acontecer em horários não comerciais, de preferência aos sábados, pois muitas pessoas não puderam participar por estarem trabalhando. Ademais, observou a importância da criação de canais de comunicação, que não seja o 1746, pois considera seu serviço ruim. Acrescentou, por fim, que o Fórum de Mobilidade Urbana se reúne toda quinta-feira, das 18:00 às 20:00, em reunião virtual, e que todos os presentes estão convidados a participar. Como última manifestação, o Sr. Samuel observou que o horário e a localidade da audiência deveriam ser modificados com o objetivo de integrar melhor as pessoas da região e citou a importância de se criar um calendário de audiências para discussão do tema da mobilidade urbana.Nada mais havendo a tratar, o mediador, Sr. Marcus Brasil, encerrou a audiência, agradecendo a presença de todos e registrando que a apresentação realizada estará disponibilizada no site da SMTR.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO
PELO EDITAL 007/2022

No uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.208/2022, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, INFORMA OS APROVADOS PARA AS VAGAS DE **LUBRIFICADOR, MECÂNICO, MECÂNICO MONTADOR E MECÂNICO ALINHADOR**.

LUBRIFICADOR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	LINCOLN ANTUNES PEREIRA
2º	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS
3º	PAULO CESAR MARQUES DE FREITAS

MECÂNICO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	CARLOS AUGUSTO LIMA
2º	ALEXANDER LUIS DOS SANTOS MOREIRA
3ª	EDUARDO DA SILVA CABRAL
4ª	ANDERSON MOTA PAIXÃO
5ª	JOSÉ COSTA DA SILVA
7ª	ALEXANDRE DOS SANTOS CHAGAS
8ª	PAULO HENRIQUE DE SOUZA RESENDE

MECÂNICO MONTADOR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	ELIZEU MANOEL DE ANDRADE GUEDES

MECÂNICO ALINHADOR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	THIAGO CORREIRA COELHO
2º	SILVIO DA SILVA AMARAL
3ª	CRISTIANO PEREIRA DE ARAÚJO
4ª	EDVALDO PINHEIRO DOS SANTOS
5ª	MARCELO DA SILVA SIQUEIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO
PELO EDITAL 008/2022

No uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.209/2022, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, INFORMA OS APROVADOS PARA AS VAGAS DE **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO**.

APROVADOS COORDENADOR DE MANUTENÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	CINTIA MARIA DA SILVA
2º	BRUNO DOS SANTOS FERREIRA
3º	CARLOS ALBERTO DA SILVA
4º	BRUNO FERNANDES DA COSTA
5º	HORÁCIO BARBOZA DE OLIVEIRA NETO
6º	RODOLFO CARVALHO GUEDES
7º	FÁBIO DOS SANTOS
8º	MARCELO PINUDO GOMES
9º	SADRAQ SANTOS DE SÁ
10º	VITOR HUGO SILVA DA COSTA
11º	ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA
12º	WASHINGTON DA SILVA DIAS
13º	HERIVELTON PORTO DE MERINS

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
PROCESSO 03/300.101/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 0555/2022

O Pregoeiro Especial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS-MOBI-Rio no uso de suas atribuições declara vencedor do certame e adjudica a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS MERCEDES BENZ PARA MOTOR (B), PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-Rio) às empresas: MAUDAN TRUCK DIESEL LTDA** para o item 9 no valor unitário de R$ 1,32, para o item 17 no valor unitário de R$ 170,00, para o item 19 no valor unitário de R$ 190,00, para o item 20 no valor unitário de R$ 190,00, para o item 21 no valor unitário de R$ 72,00, para o item 23 no valor unitário de R$ 306,00, para o item 24 no valor unitário de R$ 306,00, para o item 57 no valor unitário de R$ 1.987,95, para o item 58 no valor unitário de R$ 1.987,95, para o item 61 no valor unitário de R$ 228,19, para o item 78 no valor unitário de R$ 4.788,00, para o item 79 no valor unitário de R$ 4.400,00, para o item 80no valor unitário de R$ 4.400,00, para o item 104 no valor unitário de R$ 17,98, para o item 105 no valor unitário de R$ 21,97, para o item 107 no valor unitário de R$ 42,00, para o item 113 no valor unitário de R$ 199,00, para o item 114 no valor unitário de R$ 229,88, para o item 116 no valor unitário de R$ 195,00, **LEJUDA COMÉRCIO DE PEÇAS DIESEL LTDA** para o item 10 no valor unitário de R$ 206,00, para o item 26 no valor unitário de R$ 232,00, para o item 35 no valor unitário de R$ 37,30, para o item 39 no valor unitário de R$ 32,00, para o item 40 no valor unitário de R$ 25,00, para o item 41 no valor unitário de R$ 44,24, para o item 43 no valor unitário de R$ 148,00, para o item 44 no valor unitário de R$ 148,00, para o item 45 no valor unitário de R$ 185,00, para o item 46 no valor unitário de R$ 185,00, para o item 52 no valor unitário de R$ 151,00, para o item 53 no valor unitário de R$ 140,00, para o item 54 no valor unitário de R$ 64,00, para o item 60 no valor unitário de R$ 6,50, para o item 66 no valor unitário de R$ 41,00, para o item 67 no valor unitário de R$ 1.210,00, para o item 68 no valor unitário de R$ 342,00, para o item 69 no valor unitário de R$ 174,00, para o item 72 no valor unitário de R$ 44,00, para o item 83 no valor unitário de R$ 210,00, para o item 84 no valor unitário de R$ 400,00, para o item 85 no valor unitário de R$ 16,00, para o item 92 no valor unitário de R$ 409,00, para o item 93 no valor unitário de R$ 409,00, para o item 95 no valor unitário de R$ 2,00, para o item 96 no valor unitário de R$ 340,00, para o item 97 no valor unitário de R$ 1.260,00, para o item 98 no valor unitário de R$ 1.260,00, para o item 99 no valor unitário de R$ 1.750,00, para o item 100 no valor unitário de R$ 1.750,00, para o item 102 no valor unitário de R$ 45,00, para o item 103 no valor unitário de R$ 1,80, para o item 106 no valor unitário de R$ 44,00, e **XW ROLAMENTOS - EIRELI** para o item 28 no valor unitário de R$ 24,00, para o item 29 no valor unitário de R$ 58,00, para o item 30 no valor unitário de R$ 58,00, para o item 31 no valor unitário de R$ 19,80 e para o item 33 no valor unitário de R$ 95,00.

***Os demais itens foram fracassados.**

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
Processo nº 03/300.085/2022 - Pregão Eletrônico - MOBI-Rio nº 0561/2022.

A Pregoeira Especial da MOBI-Rio no uso de suas atribuições declara o presente certame FRACASSADO.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
PROCESSO 03/300.101/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 0555/2022

O Pregoeiro Especial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS-MOBI-Rio no uso de suas atribuições declara vencedor do certame e adjudica a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS MERCEDES BENZ PARA MOTOR (B), PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-Rio)** às empresas: **MAUDAN TRUCK DIESEL LTDA** para o item 9 no valor unitário de R$ 1,32, para o item 17 no valor unitário de R$ 170,00, para o item 19 no valor unitário de R$ 190,00, para o item 20 no valor unitário de R$ 190,00, para o item 21 no valor unitário de R$ 72,00, para o item 23 no valor unitário de R$ 306,00, para o item 24 no valor unitário de R$ 306,00, para o item 57 no valor unitário de R$ 1.987,95, para o item 58 no valor unitário de R$ 1.987,95, para o item 61 no valor unitário de R$ 228,19, para o item 78 no valor unitário de R$ 4.788,00, para o item 79 no valor unitário de R$ 4.400,00, para o item 80no valor unitário de R$ 4.400,00, para o item 104 no valor unitário de R$ 17,98, para o item 105 no valor unitário de R$ 21,97, para o item 107 no valor unitário de R$ 42,00, para o item 113 no valor unitário de R$ 199,00, para o item 114 no valor unitário de R$ 229,88, para o item 116 no valor unitário de R$ 195,00, **LEJUDA COMÉRCIO DE PEÇAS DIESEL LTDA** para o item 10 no valor unitário de R$ 206,00, para o item 26 no valor unitário de R$ 232,00, para o item 35 no valor unitário de R$ 37,30, para o item 39 no valor unitário de R$ 32,00, para o item 40 no valor unitário de R$ 25,00, para o item 41 no valor unitário de R$ 44,24, para o item 43 no valor unitário de R$ 148,00, para o item 44 no valor unitário de R$ 148,00, para o item 45 no valor unitário de R$ 185,00, para o item 46 no valor unitário de R$ 185,00, para o item 52 no valor unitário de R$ 151,00, para o item 53 no valor unitário de R$ 140,00, para o item 54 no valor unitário de R$ 64,00, para o item 60 no valor unitário de R$ 6,50, para o item 66 no valor unitário de R$ 41,00, para o item 67 no valor unitário de R$ 1.210,00, para o item 68 no valor unitário de R$ 342,00, para o item 69 no valor unitário de R$ 174,00, para o item 72 no valor unitário de R$ 44,00, para o item 83 no valor unitário de R$ 210,00, para o item 84 no valor unitário de R$ 400,00, para o item 85 no valor unitário de R$ 16,00, para o item 92 no valor unitário de R$ 409,00, para o item 93 no valor unitário de R$ 409,00, para o item 95 no valor unitário de R$ 2,00, para o item 96 no valor unitário de R$ 340,00, para o item 97 no valor unitário de R$ 1.260,00, para o item 98 no valor unitário de R$ 1.260,00, para o item 99 no valor unitário de R$ 1.750,00, para o item 100 no valor unitário de R$ 1.750,00, para o item 102 no valor unitário de R$ 45,00, para o item 103 no valor unitário de R$ 1,80, para o item 106 no valor unitário de R$ 44,00, e **XW ROLAMENTOS - EIRELI** para o item 28 no valor unitário de R$ 24,00, para o item 29 no valor unitário de R$ 58,00, para o item 30 no valor unitário de R$ 58,00, para o item 31 no valor unitário de R$ 19,80 e para o item 33 no valor unitário de R$ 95,00.

***Os demais itens foram fracassados.**

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
Processo nº 03/300.098/2022 - Pregão Eletrônico - MOBI-Rio nº 0610/2022.

A Pregoeira Especial da MOBI-Rio no uso de suas atribuições declara o presente certame FRACASSADO.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO - MOBI-Rio N° 0555/2022
O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO O RESULTADO
DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO
DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 03/300.101/2022

Às 10:30 horas do dia 21 de junho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 061 de 16/07/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 03/300.101/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 0555/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de peças e acessórios Mercedes Benz para motor (B), para serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de articulados operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-Rio). O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:21 horas do dia 24 de junho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

***A íntegra da presente Ata encontra-se disponível no Portal COMPRASNET.**

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - MOBI-Rio N° 0561/2022
A PREGOEIRA TORNA PÚBLICO O RESULTADO
DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO
DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 03/300.085/2022

Às 11:00 horas do dia 27 de junho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 111 de 09/12/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 03/300085/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00561/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Prestação de serviços de remoção de veículos (guincho 24 horas) contemplando o içamento e reboque, com traslado dos veículos até as suas respectivas garagens dos articulados que compõem a frota do sistema BRT da MOBI-RIO.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Guincho / Reboque
Descrição Complementar: Guincho / Reboque
Tratamento Diferenciado:
Quantidade: 360
Valor estimado: R$ 1.200,00 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Intervalo mínimo entre lances: - Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Após encerramento da Sessão Pública, não houve licitante vencedor para o item. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:52 horas do dia 27 de junho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - MOBI-Rio N° 0610/2022
A PREGOEIRA TORNA PÚBLICO O RESULTADO
DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO
DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 03/300.098/2022

Às 11:00 horas do dia 24 de junho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 111 de 09/12/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 03/300098/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00610/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de pneus novos, 295/80, R22.5, desenvolvido para transportes de passageiros em centros urbanos, em uso urbano tradicional em corredores exclusivos de ônibus BRT, para serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de articulados operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-Rio).. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Pneu Veículo Automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Com Câmara, Dimensões: 295/80 R22,5.
Tratamento Diferenciado:-
Quantidade: 51 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor estimado: R$ 2.554,30 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 2
Descrição: Pneu Veículo Automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Com Câmara, Dimensões: 295/80 R22,5.
Tratamento Diferenciado:-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

Quantidade: 981 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor estimado: R$ 2.554,30 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Após encerramento da Sessão Pública, não houve licitante vencedor para os respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:59 horas do dia 28 de junho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação
Objeto: AQUISIÇÃO DE GRELHAS DE CONCRETO ARMADO
Processo: 26/000.533/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP Nº 410/2022.
Vigência da Ata: 29/06/2022 A 28/06/2023 (12 meses)
Data da assinatura: 27/06/2022
Empresa Vencedora: PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 20.415.965/0001.52

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	56.80.02.006-46	Grelha de ralo de concreto armado, utilizando armadura dupla CA-50 Ø6,3mm. Dimensões externas da grelha: 30cm(largura) x 90cm(comprimento) x 12cm(altura), inclusive caixilho com dimensões compatíveis com as da grelha. Tolerância dimensional de ± 3 cm. Marca: PRISMA ARTEFATOS	und	14.400	186,65	2.687.760,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 673/2022
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: 26/001.381/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA E HORA DA ABERTURA: 11/07/2022 às 10:00h, horário de Brasília.
OBJETO: Pregão Eletrônico para prestação de "**Serviços de Conservação dos Chafarizes da Cidade do Rio de Janeiro em todas as APs**" conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.257.608,10 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oito reais e dez centavos).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com
RETIRADA DO EDITAL: Secretaria Municipal de Conservação, situada a Rua Maia de Lacerda nº 167, 2ª andar - Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações, mediante apresentação de pen drive *ou* através da internet, no endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-6782

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 674/2022
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: 26/001.380/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA E HORA DA ABERTURA: 12/07/2022 às 10:00h, horário de Brasília.
OBJETO: Pregão Eletrônico para prestação de "**Serviços de Conservação dos Monumentos da Cidade do Rio de Janeiro em todas as APs**" conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.189.088,67 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil, oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com
RETIRADA DO EDITAL: Secretaria Municipal de Conservação, situada a Rua Maia de Lacerda nº 167, 2ª andar - Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações, mediante apresentação de pen drive *ou* através da internet, no endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-6782

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 676/2022
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: 26/004.340/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 11/07/2022 às 14:00h, horário de Brasília.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a **AQUISIÇÃO DE PLACAS COMEMORATIVAS**, descrito caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil e reais).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com
RETIRADA DO EDITAL: Secretaria Municipal de Conservação, situada a Rua Maia de Lacerda nº 167, 2ª andar - Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações, mediante apresentação de pen drive *ou* através da internet, no endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br
Os quantitativos e valores apresentados são apenas uma referência /estimativa do que poderá ser solicitado pela SECONSERVA durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo as quantidades contratadas definidas em função das demandas e disponibilidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Conservação.
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-6782

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO

PROCESSO Nº 26/000.929/2022 - **PE SECONSERVA Nº 519/2022** - A Pregoeira da Secretaria Municipal de Conservação, no uso de suas atribuições, declara vencedora do certame e **ADJUDICA** a prestação de **Serviços de Conservação de Vias Especiais no Âmbito da Cidade do Rio de Janeiro**, tendo como vencedora do certame no processo licitatório a empresa **PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor total de **R$ 10.832.284,83 (dez milhões, oitocentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos).**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO

PROCESSO Nº 26/000.823/2022 - PE RP SECONSERVA Nº 574/2022 - A Pregoeira da Secretaria Municipal de Conservação, no uso de suas atribuições, declara vencedora do certame e **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico **PE RP SECONSERVA N° 574/2022**, cujo o objeto é a **Aquisição de Insumos para Fabricação de Formas para Grelhas de Concreto Armado**, tendo como vencedora do certame no processo licitatório a empresa **RIBEIRO ATACADISTA CA LTDA**, no valor total de **R$ 29.099,90 (vinte e nove mil, noventa e nove reais e noventa centavos)**.
***Omitido em D.O de 27 de Junho de 2022.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO

PROCESSO Nº 26/001.144/2022 - **PE SECONSERVA Nº 609/2022** - A Pregoeira da Secretaria Municipal de Conservação, no uso de suas atribuições, declara vencedora do certame e **ADJUDICA** a prestação de **Serviços de Operação e Manutenção Eletromecânica dos Sistemas de Bombeamento das Passagens Subterrâneas existentes na Cidade do Rio de Janeiro**, tendo como vencedora do certame no processo licitatório a empresa **ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, no valor total de **R$ 4.159.525,79 (quatro milhões, cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos).**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/06/2022

A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Conservação, **NOTIFICA** a empresa MORIAH EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.781.620/0001-54, **para apresentar**, **no prazo de 24 horas**, a garantia contratual, referente ao 1° Termo Aditivo do Contrato nº 17/2022. O não atendimento a presente poderá ser deflagrado o descumprimento contratual, com fundamento no item 24.2 do Edital e Art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 586/2022 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 23 de junho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 30 de 26/04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 26/000.421/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00586/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS CENTRALIZADAS E DESCENTRALIZADAS DA PASTA DA CONSERVAÇÃO às classes 6810, 6840, 7210, 7240, 7920, 7930, 8105 e 8540, conforme as especificações constantes do Edital e do Termo de Referência. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição Complementar: Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Aplicação: Limpeza, Tipo: Etílico, Concentração: 48 Inpm, Aparência Visual: Líquido, Límpido, Isento De Partículas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: Litro
Valor Estimado: R$ 6,02
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: **JTH COMÉRCIO LTDA**, pelo melhor lance de R$ 5,71 e a quantidade de 1.000 Litros.

Item: 2
Descrição Complementar: Desinfetante Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio, Teor Ativo: 0,75% (P/P), Forma Física: Solução Aquosa
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: Grama
Valor Estimado: R$ 7,85
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: **V3TEX COMÉRCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA**, pelo melhor lance de R$ 6,66 e a quantidade de 1.000 Gramas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

Item: 3
Descrição Complementar: Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Gel Hidratado, Concentração: 65% Inpm
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 G
Valor Estimado: R$ 4,82
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: **JTH COMÉRCIO LTDA**, pelo melhor lance de R$ 4,65 e a quantidade de 1.000 Frascos 500,00 G.

Item: 4
Descrição Complementar: Inseticida Componentes: C/ Suporte Metálico, Aplicação: P/ Cama, Cônico, Dimensões: Mínimo De 10 M X 0,50 M X 2 M, Tipo: Tipo Piretróide, Apresentação: Impregnado Em Rede De Material Sintético
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 8,20
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: **AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, pelo melhor lance de R$ 8,20 e a quantidade de 500 Unidades.

Item: 5
Descrição Complementar: Desinfetante Forma Física: Tablete, Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 30%, Composição: À Base De Dicloro S. Triazinatriona
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: Mililitro
Valor Estimado: R$ 9,90
Situação: **Cancelado por inexistência de proposta**

Item: 6
Descrição Complementar: Desodorizador Aplicação: Aromatizador Ambiental, Essência: Lavanda/Jasmim, Características Adicionais: Não Contenha Cfc, Apresentação: Aerosol
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 600
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1,85
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: **AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, pelo melhor lance de R$ 1,85 e a quantidade de 600 Unidades.

Item: 7
Descrição Complementar: Desinfetante Forma Física: Tablete, Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 30%, Composição: À Base De Dicloro S. Triazinatriona
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: Litro
Valor Estimado: R$ 8,54
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: **AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, pelo melhor lance de R$ 7,16 e a quantidade de 1.000 Litros.

Item: 8
Descrição Complementar: Desodorizador Aplicação: Aromatizador Ambiental, Essência: Lavanda/Jasmim, Características Adicionais: Não Contenha Cfc, Apresentação: Aerosol
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 300
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 7,13
Situação: **Cancelado no julgamento**

Item: 9
Descrição Complementar: Pano Prato Material: Algodão, Comprimento: 80 CM, Cor: Branca, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Com Arremate
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 300
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 2,54
Situação: **Cancelado por inexistência de proposta**

Item: 10
Descrição Complementar: Balde Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 15 L, Cor: Natural, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Não Aplicável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 200
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 9,40
Situação: **Cancelado no julgamento**

Item: 11
Descrição Complementar: Pá Coletora Lixo Modelo: Sem Tampa, Comprimento Cabo: 85 CM, Comprimento: 20 CM, Largura: 25 CM, Características Adicionais: Perfil De Borracha, Material Cabo: Aço Revestido Com Plástico, Material Coletor: Plástico Resistente
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 4,90
Situação: **Cancelado no julgamento**

Item: 12
Descrição Complementar: Desentupidor Pia Material: Borracha Flexível, Comprimento Cabo: 10 CM, Altura: 7 CM, Cor: Preta, Diâmetro: 11 CM, Material Cabo: Plástico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 120
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 2,88
Situação: **Cancelado no julgamento**

Item: 13
Descrição Complementar: Desentupidor Vaso Sanitário Material: Borracha Flexível, Comprimento Cabo: 50 CM, Altura: 10 CM, Cor: Preta, Diâmetro: 16 CM, Material Cabo: Madeira
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 60
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 5,75
Situação: **Cancelado no julgamento**

Item: 14
Descrição Complementar: Rodo Material Suporte: Madeira, Comprimento Suporte: 40 CM, Quantidade Borrachas: 1 UN, Cor: Suporte E Cabo Prata, Material Cabo: Madeira
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 8,19
Situação: **Cancelado no julgamento**

Item: 15
Descrição Complementar: Vassoura Material Cerdas: Piaçava, Material Cepa: Chapa De Aço, Comprimento Cepa: 21 CM, Características Adicionais: Com Cabo Madeira
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 15,66
Situação: **Cancelado no julgamento**

Item: 16
Descrição Complementar: Vassourinha Formato Corpo: Cilíndrico, Material Cabo: Madeira, Material Cerda: Piaçava
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 4,90
Situação: **Cancelado no julgamento**

Item: 17
Descrição Complementar: Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética, Aplicação: Limpeza Geral, Abrasividade: Mínima, Características Adicionais: Toda Face Macia, Formato: Retangular
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 0,65
Situação: **Cancelado no julgamento**

Item: 18
Descrição Complementar: Flanela Material: Flanela, Comprimento: 40 CM, Cor: Amarela, Largura: 30 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 150
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1,19
Situação: **Cancelado no julgamento**

Item: 19
Descrição Complementar: Esponja Limpeza Material: Lã Aço, Aplicação: Utensílios De Alumínio, Abrasividade: Mínima, Formato: Anatômico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 600
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1,99
Situação: **Cancelado no julgamento**

Item: 20
Descrição Complementar: Saco De Algodão Material: 100% Algodão, Aplicação: Limpeza, Cor: Branca, Tamanho: 40 X 71 CM, Características Adicionais: Tecido Liso Sem Furos, Costurado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3,49
Situação: **Cancelado no julgamento**

Item: 21
Descrição Complementar: Detergente Composição: Tensoativo Não-Iônico, Agente Alcalinizante E Agen, Aplicação: Lavagem De Louças, Características Adicionais: Ph 12,5 A 14, Composição Princípio Ativo Hidróxido, Aspecto Físico: Granulado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2.000
Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML
Valor Estimado: R$ 1,15
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: V3TEX COMÉRCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA, pelo melhor lance de R$ 1,05 e a quantidade de 2.000 Frascos 500,00 ML.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

Item: 22
Descrição Complementar: Sabão Barra Composição Básica: Sais + Ácido Graxo, Tipo: Coco Natural, Características Adicionais: Com Perfume
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1,95
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: **AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, pelo melhor lance de R$ 1,95 e a quantidade de 500 Unidades.

Item: 23
Descrição Complementar: Detergente Composição: Álcool Laurílico E Toxilado, Carbonato De Sódio, Aplicação: Lavagem De Roupas E Limpeza Em Geral, Aroma: Neutro, Características Adicionais: Ph Entre 11,8 E 12,6, Aspecto Físico: Pó
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 820
Unidade de fornecimento: Pacote 1,00 KG
Valor Estimado: R$ 5,99
Situação: **Cancelado no julgamento**

Item: 24
Descrição Complementar: Saponáceo Composição: Detergente, Aniônico, Corante, Aromatizante E Ele-, Aplicação: Limpeza, Características Adicionais: Biodegradável, Aspecto Físico: Pó
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 300
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 2,54
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: **AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, pelo melhor lance de R$ 2,54 e a quantidade de 300 Unidades.

Item: 25
Descrição Complementar: Detergente Saneante Aspecto Físico: Líquido, Tipo: Neutro, Composição: A Base De Ácidos Benzenosulfônico, Outros Componentes: Tensoativo Aniônico E Não Iônico, Degradabilidade: Biodegradável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 200
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 2,05
Situação: **Cancelado no julgamento**

Item: 26
Descrição Complementar: Detergente Saneante Aspecto Físico: Líquido, Outros Componentes: Tensoativo Aniônico E Não Iônico, Degradabilidade: Biodegradável, Tipo: Neutro, Composição: A Base De Ácidos Benzenosulfônico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1,85
Situação: **Cancelado no julgamento**

Item: 27
Descrição Complementar: Saco Plástico Lixo Material: Polietileno, Aplicação: Coleta De Lixo, Capacidade: 100 L, Cor: Preta
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3,60
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pelo melhor lance de R$ 3,25 e a quantidade de 1.000 Unidades.

Item: 28
Descrição Complementar: Saco Plástico Lixo Material: Polietileno, Altura: 110 CM, Aplicação: Coleta De Lixo, Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Espessura: 12 Micra MICRA, Largura: 90 CM, Características Adicionais: Reforçado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 9,90
Situação: **Cancelado no julgamento**

Item: 29
Descrição Complementar: Saco Plástico Lixo Material: Polietileno, Aplicação: Coleta De Lixo, Capacidade: 40 L, Cor: Preta
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 12,02
Situação: **Cancelado no julgamento**

Item: 30
Descrição Complementar: Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Perfumado, Aplicação: Saboneteira Para Sabonetes Líquidos, Aroma: Suave, Características Adicionais: Pronto Uso
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 10,80
Situação: **Cancelado no julgamento**

Item: 31
Descrição Complementar: Toalha Mão Material: Papel Crepado, Cor: Branca, Comprimento: 50 M, Largura: 25 CM, Gramatura: 42 G/M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.500
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 9,88
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: **JTH COMÉRCIO LTDA**, pelo melhor lance de R$ 9,77 e a quantidade de 1.500 Unidades.

Item: 32
Descrição Complementar: Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Cor: Branca, Largura: 10 CM, Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 57,85
Situação: **Cancelado no julgamento**

Item: 33
Descrição Complementar: Vassoura Material Cerdas: Piaçava, Material Cepa: Chapa De Aço, Comprimento Cepa: 21 CM, Características Adicionais: Com Cabo Madeira
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 9,71
Situação: **Cancelado no julgamento**

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:34 horas do dia 27 de junho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira FERNANDA OJEDA DE REZENDE CARMELINHO e Equipe de Apoio BRUNO SIQUEIRA MALLET, CRISTIANE CORREIA MARQUES e SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS.

(*) A Ata do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico:https://www.gov.br/compras/pt-br/

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 28/06/2022

Processo: 01/506.843/2021 - O Pregoeiro da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 570/2022**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO aos licitantes vencedores de acordo com as informações abaixo nas seguintes condições:
a) REOBOTE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.: item 01: R$ 31.464,00 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais);
b) ABRASEG HIGIENE E LIMPEZA LTDA.: item 02: R$ 7.854,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais);
c) ER COMERCIAL - MATERIAIS PARA SOLDA LTDA. ME: item 03: R$ 1.485,60 (mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
* O item 04 foi fracassado.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
EXPEDIENTE DE 28/06/2022

Proc. 01/501.556/22 - **ECO VIDA COMÉRCIO E INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI - CNPJ n° 24.922.642/0001-06** - prevista na Cláusula Sexta, Sansões Administrativa, Parágrafo Segundo, letra "c" da Atra de Registro de Preços em referência, e deliberado pela 2355ª da Reunião de Diretoria, do Edital. Regulamento de Licitações e Contratos da Comlurb, **a penalidade** de **Advertência e Multa**, no valor de R$ 1.348,20 (Hum mil e trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), por não cumprimento quanto à entrega do material, parte integrante no Edital da Licitação do Pregão Eletrônico 069/20 (Saco plástico na cor branca com capacidade de 100 litros para lixo hospitalar).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO DA E/SUBEX/CDP/GSD Nº 49 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

A GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO, DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, convoca o(s) professor(es) classificado(s) que compõe(m) o banco de habilitados (cadastro de reserva), em consonância com as vacâncias publicadas no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 47 DE 24 junho DE 2022 para atuar(em) no Projeto de Gestão dos Resultados de Aprendizagem (GRA, a participar(em) da reunião inicial. As informações sobre dia/horário serão enviadas para o e-mail institucional (@rioeduca.net).
A data de validade inicial desta requisição é de 05/07/2022, de acordo com o estabelecido no edital.
Em consonância com o item 3.8.4 do referido edital, os candidatos selecionados para os perfis do Projeto de Formação Continuada (FC) terão convocação publicada tão logo for definida a data da formação inicial para o Projeto.

PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - NÍVEL CENTRAL (E/SUBE/EPF)		
"Formador para Liderança Pedagógica"		
CLASSIFICAÇÃO	**SERVIDOR(A)**	**MATRÍCULA**
1	DANIELE DE LIMA MESQUITA	2619484
2	LUIZA MANDELA SILVA SOARES	2823862

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - NÍVEL CENTRAL (E/SUBE/EPF)		
"Formador para Educação Infantil"		
CLASSIFICAÇÃO	**SERVIDOR(A)**	**MATRÍCULA**
1	CLÁUDIA ALEXANDRE QUEIROZ	2359800
2	MÔNICA MOTA DE OLIVEIRA	2688992
PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - NÍVEL CENTRAL (E/SUBE/EPF)		
Formador para Componentes Ensino Fundamental Anos Iniciais - 3º ao 5º ano		
CLASSIFICAÇÃO	**SERVIDOR(A)**	**MATRÍCULA**
1	ANA CAROLINA SIQUEIRA VELOSO	2603207
PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - NÍVEL CENTRAL (E/SUBE/EPF)		
"Formador para Componentes do Ensino Fundamental Anos Finais" - Ciências		
CLASSIFICAÇÃO	**SERVIDOR(A)**	**MATRÍCULA**
1	MICHELI PIRES DA SILVA	2851624
"Formador para Componentes do Ensino Fundamental Anos Finais" - História		
CLASSIFICAÇÃO	**SERVIDOR(A)**	**MATRÍCULA**
1	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA ALVES	2067536
"Formador para Componentes do Ensino Fundamental Anos Finais" - Matemática		
CLASSIFICAÇÃO	**SERVIDOR(A)**	**MATRÍCULA**
1	BÁRBARA FERREIRA DA CUNHA TELES	2473221
PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - NÍVEL CENTRAL (E/SUBE/EPF)		
"Formador de Educação Inclusiva"		
CLASSIFICAÇÃO	**SERVIDOR(A)**	**MATRÍCULA**
1	LUIZ ANTONIO SOUZA DE ARAUJO	2501302

PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - E/CRE/GED			
"Formador para Liderança Pedagógica"			
CRE	**CLASSIFICAÇÃO**	**SERVIDOR(A)**	**MATRÍCULA**
1ª	1	DANIELE PERES NUNES	2421907
3ª	1	FENANDA DA SILVA CARVALHO	3026242
5ª	1	ANDREA DA SILVA CASADONTE	2024487
6ª	1	ALESSANDRA REGINA DE OLIVEIRA	2319176
7ª	1	ANDRÉA NASCIMENTO MAYRINK	1157742
8ª	1	MICHELLE SABBATINI MALTA DA SILVA	2154037
10ª	1	ANDRÉ LUÍS SALGADO ALVES CORRÊA	3024155
PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - E/CRE/GED			
"Formador para Educação Infantil"			
CRE	**CLASSIFICAÇÃO**	**SERVIDOR(A)**	**MATRÍCULA**
4ª	1	ANDRÉ LUIZ SILVA SOUZA	2494243
5ª	1	MYLENA PEIXOTO DE SÁ	2601417
6ª	1	JOSIELE SALGADO MOREIRA	2917573
9ª	1	VANESSA COUTINHO FAGUNDES	2762904
PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - E/CRE/GED			
"Formador para Alfabetização"			
CRE	**CLASSIFICAÇÃO**	**SERVIDOR(A)**	**MATRÍCULA**
1ª	1	KATIA CRISTINA ALVES MONTEIRO MAIA	2538270
3ª	1	THAYANA BARRETO GALHARDO	2757672
6ª	1	GWENDOLYN SONIA DA SILVA BRATHWAITE	2011005
7ª	1	THAÍS FONSECA SIANI	2573350
PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - E/CRE/GED			
"Formador de Educação Inclusiva"			
CRE	**CLASSIFICAÇÃO**	**SERVIDOR(A)**	**MATRÍCULA**
4ª	1	TATIANE DE CASTRO NOGUEIRA MYNSSEN	2682953
5ª	1	LETICIA GIALLUISE E VASCONCELLOS MARTINS	2684363
7ª	1	MIRIANA SOUZA VAZ SIQUARA	2525673
9ª	1	ROSE CARLA RODRIGUES DE ARAÚJO CORRÊA	2939098
10ª	1	VANESSA CANUTO COELHO	3022043
PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - E/CRE/GED			
"Formador para Projetos (6º ano carioca, Carioca I e II e Travessia)			
CRE	**CLASSIFICAÇÃO**	**SERVIDOR(A)**	**MATRÍCULA**
4ª	1	BRUNO OLIVEIRA COSTA	3023181
6ª	1	GHIRLHANE VIRGINIO ALVES	2564326
PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - E/CRE/GED			
"Formador para EJA"			
CRE	**CLASSIFICAÇÃO**	**SERVIDOR(A)**	**MATRÍCULA**
2ª	1	VITÓRIA DA SILVA FERNANDES	2328821
5ª	1	ROSA MARIA ALVES DA SILVA ANDRADE	2330033
6ª	1	WANDERSON DA SILVA SANTI	2686236

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E/SUBEX/CGRH/GDVA Nº 29 DE 28/6/2022

A Gerente de Direitos, Vantagens e Aposentadoria da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação, convoca o(s) servidor(es) aposentado(s) abaixo relacionado(s) para comparecer à Rua Afonso Cavalcanti no 455, 1o andar, sala 130, de 10h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, a fim de tomar ciência do despacho exarado no processo:

PROCESSO	NOME
07/02/001.239/2021	NATALINA MACARIO MORAIS

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 07/001.687/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME Nº 0475/2022

Objeto: Aquisição de TÊNIS, UNIFORME ESCOLAR.
Valor Estimado: R$ 69.574.443,00 (sessenta e nove milhões quinhentos e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais).
Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-2120 / (21) 2976-2317 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.
O pregoeiro da Secretaria Municipal de Educação comunica que **fica o certame remarcado para o dia** 30/06/2022 às 10h**.**

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO N.º 16, DE 28 DE JUNHO DE 2022

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/1ª CRE nº 11, de 27 de maio de 2022 para escolha de Organizações da Sociedade Civil, para celebração de Termo de Colaboração para prestação de serviços de atendimento educacional e nutricional a crianças, na faixa etária de 6 (seis) meses até 3 (três) anos e 11(onze) meses, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no referido Edital e no Plano de Trabalho a ele anexo.

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições, mediante critérios definidos no Edital De Chamamento Público E/1ª CRE nº 11/2022, e em conformidade com a legislação vigente, torna público o presente Edital de Prorrogação, que determina e resolve:

1 - Prorrogar, até o dia **15 de julho de 2022**, o prazo para que as instituições interessadas possam formalizar o pedido de celebração do Termo de Colaboração referenciado, por intermédio de carta endereçada a Coordenadora da CRE e documentação de habilitação. A data alterada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/1ª CRE nº 11/2022, está indicada em negrito na forma abaixo, mantendo-se as demais datas, cláusulas e condições do referido Edital. Assim, o item VII.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/1ª CRE nº 11/2022, passa a conter o seguinte texto:

"***VII - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO***

*VII.1 As instituições interessadas deverão formalizar o pedido de celebração do Termo de Colaboração, por intermédio de carta endereçada a Coordenadora da CRE e documentação de habilitação, com vista à abertura de processo administrativo no protocolo da E/1ª CRE, localizada à Rua Edgard Gordilho nº 63 - Saúde- Rio de Janeiro - RJ, até o dia **15**/**07**/**2021**, no horário de 9h às 17h, acompanhada de toda a documentação elencada no item VI."*

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2022.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO E/2ª CRE Nº 13, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/2ª CRE nº 11, de 27 de maio de 2022 para escolha de Organizações da Sociedade Civil, para celebração de Termo de Colaboração para prestação de serviços de atendimento educacional e nutricional a crianças, na faixa etária de 6 (seis) meses até 3 (três) anos e 11(onze) meses, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no referido Edital e no Plano de Trabalho a ele anexo.

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições, mediante critérios definidos no Edital De Chamamento Público E/2ª CRE nº 11, e em conformidade com a legislação vigente, torna público o presente Edital de Prorrogação, que determina e resolve:

1 - Prorrogar, até o dia **15 de julho de 2022**, o prazo para que as instituições interessadas possam formalizar o pedido de celebração do Termo de Colaboração referenciado, por intermédio de carta endereçada ao Coordenador da CRE e documentação de habilitação. A data alterada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/2ª CRE nº 11 está indicada em negrito na forma abaixo, mantendo-se as demais datas, cláusulas e condições do referido Edital. Assim, o item VII.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/2ª CRE nº 11, passa a conter o seguinte texto:

"***VII - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO***

*VII.1 As instituições interessadas deverão formalizar o pedido de celebração do Termo de Colaboração, por intermédio de carta endereçada ao Coordenador(a) da CRE e documentação de habilitação, com vista à abertura de processo administrativo no protocolo da E/2ª CRE, localizada à Praça General Alcio Souto, Lagoa, Rio de Janeiro, até o dia **15**/**07**/**2021**, no horário de 9h às 17h, acompanhada de toda a documentação elencada no item VI."*

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÂO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO N.º 12/2022

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/3ª CRE nº 10, de 27 de maio de 2022 para escolha de Organizações da Sociedade Civil, para celebração de Termo de Colaboração para prestação de serviços de atendimento educacional e nutricional a crianças, na faixa etária de 6 (seis) meses até 3 (três) anos e 11(onze) meses, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no referido Edital e no Plano de Trabalho a ele anexo.

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições, mediante critérios definidos no Edital de Chamamento Público E/3ª CRE nº 10/2022, e em conformidade com a legislação vigente, torna público o presente Edital de Prorrogação, que determina e resolve:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

1 - Prorrogar, até o dia **15 de julho de 2022**, o prazo para que as instituições interessadas possam formalizar o pedido de celebração do Termo de Colaboração referenciado, por intermédio de carta endereçada ao Coordenador da CRE e documentação de habilitação. A data alterada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/3ª CRE nº 10/2022 está indicada em negrito na forma abaixo, mantendo-se as demais datas, cláusulas e condições do referido Edital. Assim, o item VII.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/3ª CRE nº 10/2022, passa a conter o seguinte texto:

"***VII - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO***

*VII.1 As instituições interessadas deverão formalizar o pedido de celebração do Termo de Colaboração, por intermédio de carta endereçada ao Coordenador(a) da CRE e documentação de habilitação, com vista à abertura de processo administrativo no protocolo da E/3ª CRE, localizada à Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 931 - fundos, Engenho Novo - RJ, até o dia **15**/**07**/**2021**, no horário de 9h às 17h, acompanhada de toda a documentação elencada no item VI."*

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 123/2022
Nome das Partes - **IARA RODRIGUES DA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - 30/03/2022.
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 30/03/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato- Convênio nº **15/2019**
Processo nº 01/903.375/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 124/2022
Nome das Partes - **VANESSA DE SOUZA FERREIRA LUIZ** e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - 22/03/2022.
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 12/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato- Convênio nº **15/2019**
Processo nº 01/903.375/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 125/2022
Nome das Partes - **LARISSA MARIA RIBEIRO DE CARVALHO** e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - 30/05/2022.
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 30/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 126/2022
Nome das Partes - **MYLENA BARBOSA DUTRA** e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - 30/05/2022.
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 30/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato- Convênio nº **15/2019**
Processo nº 01/903.375/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 127/2022
Nome das Partes - **MARCELLA TEIXEIRA PINTO** e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - 26/05/2022.
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 26/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 128/2022
Nome das Partes - **LETÍCIA CARCEREIRO DOS SANTOS** e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - 01/06/2022.
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 01/06/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato- Convênio nº **07/2020**
Processo nº 01/903.924/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 129/2022
Nome das Partes - **MARIA CLARA PIMENTEL MACHADO** e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - 01/06/2022.
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 01/06/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 130/2022
Nome das Partes - **PETERSON DA SILVA AMARAL** e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - 01/06/2022.
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 01/06/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato- Convênio nº **07/2019**
Processo nº 01/902.703/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 131/2022
Nome das Partes- **MERCEDES GABRIELLE DE MENESES** e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - 30/05/2022.
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 30/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato- Convênio nº **21/2019**
Processo nº 01/903.628/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 132/2022
Nome das Partes - **CRISTINE DE SOUZA CASTRO** e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - 23/05/2022.
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 23/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato- Convênio nº **21/2019**
Processo nº 01/903. 628/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 133/2022
Nome das Partes - **LUCAS DRAC FONTES SANTOS** e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - 30/05/2022.
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 30/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 134/2022
Nome das Partes - **VICTOR ROCHA PINHEIRO** e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - 23/05/2022.
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 23/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 135/2022
Nome das Partes - **THIAGO DE CARVALHO ESMERALDO** e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - 25/05/2022.
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 25/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO N.º 15/2022 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições, mediante critérios definidos no Edital De Chamamento Público E/4ª CRE nº 9, e em conformidade com a legislação vigente, torna público o presente Edital de Prorrogação, que determina e resolve:

1 - Prorrogar, até o dia **15 de julho de 2022**, o prazo para que as instituições interessadas possam formalizar o pedido de celebração do Termo de Colaboração referenciado, por intermédio de carta endereçada ao Coordenador(a) da CRE e documentação de habilitação. A data alterada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/4ª CRE nº 9 está indicada em negrito na forma abaixo, mantendo-se as demais datas, cláusulas e condições do referido Edital. Assim, o item VII.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/4ª CRE nº 9, passa a conter o seguinte texto:

"***VII - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO***

*VII.1 As instituições interessadas deverão formalizar o pedido de celebração do Termo de Colaboração, por intermédio de carta endereçada ao Coordenador(a) da CRE e documentação de habilitação, com vista à abertura de processo administrativo no protocolo da E/4ª CRE, localizada à Rua Professor Luís Rondelli, 150 - Olaria - Rio de Janeiro - RJ, até o dia **15**/**07**/**2021**, no horário de 9h às 17h, acompanhada de toda a documentação elencada no item VI."*

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO N.º 12/2022.

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/5ª CRE nº 10, de 27 de maio de 2022 para escolha de Organizações da Sociedade Civil, para celebração de Termo de Colaboração para prestação de serviços de atendimento educacional e nutricional a crianças, na faixa etária de 6 (seis) meses até 3 (três) anos e 11(onze) meses, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no referido Edital e no Plano de Trabalho a ele anexo.

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições, mediante critérios definidos no Edital De Chamamento Público E/5ª CRE nº 10/2022, e em conformidade com a legislação vigente, torna público o presente Edital de Prorrogação, que determina e resolve:

1 - Prorrogar, até o dia **15 de julho de 2022**, o prazo para que as instituições interessadas possam formalizar o pedido de celebração do Termo de Colaboração referenciado, por intermédio de carta endereçada ao Coordenador(a) da CRE e documentação de habilitação. A data alterada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/5ª CRE nº 10/2022 está indicada em negrito na forma abaixo, mantendo-se as demais datas, cláusulas e condições do referido Edital. Assim, o item VII.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/5ª CRE nº 10/2022, passa a conter o seguinte texto:

"***VII - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO***

*VII.1 As instituições interessadas deverão formalizar o pedido de celebração do Termo de Colaboração, por intermédio de carta endereçada ao Coordenador(a) da CRE e documentação de habilitação, com vista à abertura de processo administrativo no protocolo da E/5ª CRE, localizada à Rua Marupiara, s/nº - Rocha Miranda, até o dia **15**/**07**/**2021**, no horário de 9h às 17h, acompanhada de toda a documentação elencada no item VI."*

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2022.

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO E/6ª CRE Nº 12, DE 28 DE JUNHO DE 2022

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/6ª CRE nº 09, de 27 de maio de 2022 para escolha de Organizações da Sociedade Civil, para celebração de Termo de Colaboração para prestação de serviços de atendimento educacional e nutricional a crianças, na faixa etária de 6 (seis) meses até 3 (três) anos e 11(onze) meses, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no referido Edital e no Plano de Trabalho a ele anexo.

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições, mediante critérios definidos no Edital De Chamamento Público E/6ª CRE nº 12, e em conformidade com a legislação vigente, torna público o presente Edital de Prorrogação, que determina e resolve:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

1 - Prorrogar, até o dia **15 de julho de 2022**, o prazo para que as instituições interessadas possam formalizar o pedido de celebração do Termo de Colaboração referenciado, por intermédio de carta endereçada ao Coordenador da CRE e documentação de habilitação. A data alterada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/6ª CRE nº 12 está indicada em negrito na forma abaixo, mantendo-se as demais datas, cláusulas e condições do referido Edital. Assim, o item VII.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/6ª CRE nº 09, passa a conter o seguinte texto:

"***VII - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO***

VII.1 As instituições interessadas deverão formalizar o pedido de celebração do Termo de Colaboração, por intermédio de carta endereçada ao Coordenador(a) da CRE e documentação de habilitação, com vista à abertura de processo administrativo no protocolo da E/6ª CRE, localizada à Rua Dos Abacatés, s/nº - Deodoro até o dia ***15/07/2021****, no horário de 9h às 17h, acompanhada de toda a documentação elencada no item VI."*

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2022.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA E/6ª CRE

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO
E/7ª CRE Nº 23, DE 28 DE JUNHO DE 2022

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/7ª CRE nº 21, de 27 de maio de 2022 para escolha de Organizações da Sociedade Civil, para celebração de Termo de Colaboração para prestação de serviços de atendimento educacional e nutricional a crianças, na faixa etária de 6 (seis) meses até 3 (três) anos e 11(onze) meses, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no referido Edital e no Plano de Trabalho a ele anexo.

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições, mediante critérios definidos no Edital De Chamamento Público E/7ª CRE nº 21, e em conformidade com a legislação vigente, torna público o presente Edital de Prorrogação, que determina e resolve:

1 - Prorrogar, até o dia **15 de julho de 2022**, o prazo para que as instituições interessadas possam formalizar o pedido de celebração do Termo de Colaboração referenciado, por intermédio de carta endereçada ao Coordenador(a) da CRE e documentação de habilitação. A data alterada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/7ª CRE nº 21 está indicada em negrito na forma abaixo, mantendo-se as demais cláusulas e condições do referido Edital. Assim, o item VII.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/7ª CRE nº 21, passa a conter o seguinte texto:

VII - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

VII.1 As instituições interessadas deverão formalizar o pedido de celebração do Termo de Colaboração, por intermédio de carta endereçada ao Coordenador(a) da CRE e documentação de habilitação, com vista à abertura de processo administrativo no protocolo da E/7ª CRE, localizada à Avenida Ayrton Senna, 2001, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, até o dia ***15/07/2022****, no horário de 9h às 17h, acompanhada de toda a documentação elencada no item VI."*

8ª COORDENADORA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO N.º 15/2022.

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/8ª CRE Nº 12, DE 30 DE MAIO DE 2022 para escolha de Organizações da Sociedade Civil, para celebração de Termo de Colaboração para prestação de serviços de atendimento educacional e nutricional a crianças, na faixa etária de 6 (seis) meses até 3 (três) anos e 11(onze) meses, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no referido Edital e no Plano de Trabalho a ele anexo.

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições, mediante critérios definidos no Edital De Chamamento Público E/8º CRE nº 12, e em conformidade com a legislação vigente, torna público o presente Edital de Prorrogação, que determina e resolve:

1 - Prorrogar, até o dia **15 de julho de 2022**, o prazo para que as instituições interessadas possam formalizar o pedido de celebração do Termo de Colaboração referenciado, por intermédio de carta endereçada ao Coordenador(a) da CRE e documentação de habilitação. A data alterada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/8ª CRE nº 12 está indicada em negrito na forma abaixo, mantendo-se as demais datas, cláusulas e condições do referido Edital. Assim, o item VII.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/8ª CRE nº 12, passa a conter o seguinte texto:

"***VII - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO***

VII.1 As instituições interessadas deverão formalizar o pedido de celebração do Termo de Colaboração, por intermédio de carta endereçada ao Coordenador(a) da CRE e documentação de habilitação, com vista à abertura de processo administrativo no protocolo da E/8ª CRE, localizada à Rua Biarritz, nº 31, Bangu, até o dia ***15/07/2021****, no horário de 9h às 17h, acompanhada de toda a documentação elencada no item VI*

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 28/06/2022

De acordo com a Lei 3697 de 09 de dezembro de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

Unidade Escolar	Laudo de
E/CRE (08.17.074) Escola Municipal Marechal Alcides Etchegoyen	20/05/2022
E/CRE (08.17.505) CIEP Marechal Julio Caetano Horta Barbosa	09/05/2022
E/CRE (08.17.613) Creche Municipal Célia Alencar	19/05/2022
E/CRE (08.17.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Taquaral	24/05/2022
E/CRE (08.17.814) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Giovana Bansi	17/05/2022
E/CRE (08.33.009) Escola Municipal Cel. Pm. Flavio Martins Albuquerque	01/06/2022
E/CRE (08.33.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Vanuzia Bastos da Silva	25/03/2022

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO N.º 16/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/9ª CRE nº 14, de 27 de maio de 2022 para escolha de Organizações da Sociedade Civil, para celebração de Termo de Colaboração para prestação de serviços de atendimento educacional e nutricional a crianças, na faixa etária de 6 (seis) meses até 3 (três) anos e 11(onze) meses, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no referido Edital e no Plano de Trabalho a ele anexo.

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições, mediante critérios definidos no Edital De Chamamento Público E/9ª CRE nº 14, e em conformidade com a legislação vigente, torna público o presente Edital de Prorrogação, que determina e resolve:

1 - Prorrogar, até o dia **15 de julho de 2022**, o prazo para que as instituições interessadas possam formalizar o pedido de celebração do Termo de Colaboração referenciado, por intermédio de carta endereçada ao Coordenador(a) da CRE e documentação de habilitação. A data alterada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/9ª CRE nº 14 está indicada em negrito na forma abaixo, mantendo-se as demais datas, cláusulas e condições do referido Edital. Assim, o item VII.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/9ª CRE nº 14, passa a conter o seguinte texto:

"***VII - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO***

VII.1 As instituições interessadas deverão formalizar o pedido de celebração do Termo de Colaboração, por intermédio de carta endereçada ao Coordenador(a) da 9ª CRE e documentação de habilitação, com vista à abertura de processo administrativo no protocolo da E/9ª CRE, localizada à Rua Amaral Costa,140 - Campo Grande-RJ, até o dia ***15/07/2022****, no horário de 9h às 17h, acompanhada de toda a documentação elencada no item VI."*

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 02 DE 19 DE MAIO DE 2022

A Coordenadora da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME N.281, de 14 de setembro de 2021, a autorização exarada no Processo 07/004.917/2021 e no EDITAL E/SUBEX Nº 2, DE 19 DE MAIO DE 2022, torna pública a confirmação do preenchimento dos Pré-requisitos pelos servidores inscritos e considerados aptos a permanecerem no Processo de Certificação Nível 1/2022.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CPF
301.499-0	ADRIANA FERREIRA SILVA COSTA	02433778786
300.576-6	AGATHA SANTOS DE ALMEIDA MARTINS	10333186630
306.615-6	ALANA SANTOS DA CRUZ	14971108742
194.478-4	ALEX CUNHA SILVA	08581261760
254.556-4	ALINE LOPES DA CONCEICAO	08653949704
254.507-7	AMANDA FARIAS DE OLIVEIRA	11504215761
290.439-9	AMANDA PONTES FIGUEIREDO	14054959792
297.717-1	ANA BEATRIZ NUNES MARQUES DA SILVA	11736047744
249.027-4	ANA CAROLINA CALABRO SALLES	10129183784
232.366-5	ANA HELENA VIANNA LOURENCO DE CASTRO	08260331721
241.473-8	ANA MARIA LEMOS DE SOUZA BASTOS	64467260749
216.790-6	ANA PAULA ALMEIDA ALVES	90939522772
301.369-5	ANDRE FONTES GUIMARAES	15245562707
265.679-1	BRUNA DA SILVA DE ANDRADE DE JESUS DOS SANTOS	11817221795
216.980-3	BRUNA NASCIMENTO GIFFONI LUSTOSA	10003107795
294.120-1	CARINA DE ARAUJO SANTOS MENDES	09931132736
286.111-0	CARLA DA GLORIA CORREA SENRA	09954946730
242.564-3	CARLA PAIVA DE MESQUITA	08280709703
249.819-4	CARLOS GUILHERME GUTEMBERG	07171575713
272.395-5	CAROLINE COUTO MACHADO	05393412746
302.632-5	CAROLINE SIQUEIRA STERSA GRANATO RODRIGUES	12995580709
282.514-9	CAROLLINE FERREIRA SOTERO DE OLIVEIRA	11593894708
157.591-9	CASSIA DOS SANTOS	02575979722
233.927-3	CASSIA SIMONE DE SIQUEIRA PESTANA	03868682716
215.688-3	CLAUDETE PAULA DOS SANTOS PADILHA	01663110735
273.179-2	CLAUDIA EVARISTO DA COSTA	00948518758
165.085-2	CLAUDIA VALERIA ANDRADE DE LIMA	00055888712
256.112-4	DEISE MORAES SAMPAIO	63558106768
330.248-6	DIANE MOTA LIMA	11489023763
300.504-8	DOUGLAS PINTO DE MORAES	11581981759
298.083-7	EDUARDO DOS SANTOS COUTINHO	05137876747
258.284-9	ELAINE CRISTINA SANTANA	07475455700
300.440-5	ELAINE PERRONIO SANTIAGO KOHARA	09189139771
250.895-0	ELENICE SANTOS DA COSTA RAMOS	89566599587
296.621-6	ELISABETE SANTANA	93363397704
279.932-8	ELIZA LIMA ALONSO FERREIRA SALGADO	11875680748
298.982-0	ELIZEU CONCEICAO DA SILVA FILHO	13643143710
232.035-6	ERICA GOMES	08656277707
302.670-5	EUCLECIA ARAUJO DE ANDRADE	93210639787
311.889-0	EVELYN SALES SOUZA EVARISTO	14351558741
245.047-6	FABIANA SALES DA SILVA HILARIO	08320215714
297.685-0	GABRIEL TIRRE MOREIRA	05778625707
298.346-8	GABRIELA FARIA FERNANDES	12467450708
250.798-6	GENARIA SOARES DE LIMA PINTO	10962876763
276.621-0	GEZICA VIEIRA LADISLAU	05937355792
307.790-6	GLAUCIA FERREIRA GASPAR LOPES	04770483740
298.089-4	GLAUCO HOMERO VIEIRA DE BARROS	11062368746
282.674-1	GRAZIELE DE MORAES VIDAL	10938493710

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

232.991-0	ISABELA DE AZEVEDO TEIXEIRA VIVEIROS	08312399720
260.640-8	ISAURA MOREIRA MATTOSO CHUVAS E SILVA	09614243708
261.620-9	JACIMARA DOS SANTOS COSTA PESSANHA	07528921777
294.125-0	JANAINA DE AZEREDO RAPOSO	03444273746
265.684-1	JANE RAMOS DA SILVA LUIZ	01157381774
294.114-4	JENNIFER OLIVEIRA DE PAULA DE CASTRO	05610661757
254.586-1	JESSICA AGUIAR DA SILVA	13372362764
265.707-0	JESSICA ALVES TRINDADE ALMEIDA	12271436729
300.565-9	JESSICA DE MENEZES LEMOS	15047841707
302.980-8	JONATHA COSTA DUARTE DA SILVA	13698228718
254.629-9	JOSEANE PINTO BRANDÃO SANTOS	11251376738
259.293-9	JOSENETE ANDRADE SILVA	08312622730
289.052-3	JOYCE DOS SANTOS	05662404755
264.824-4	JULIANA QUERINO DA SILVA	09545968702
258.237-7	JUREMA CRISTINA AMERICO	07425138743
299.918-3	KARINY ALI HABLY DOS SANTOS	13736266740
279.895-7	KELLY CRISTINA PINTO BORGES DOS SANTOS	07075177702
245.104-5	KIRLA RABELLO NUNES	03593270790
298.933-3	LAIS OLIVEIRA DA SILVA EVANGELISTA	13661121723
251.183-0	LETICIA DA CRUZ GOMES TAVARES	10590078780
302.164-9	LETICIA GOMES DE SAMPAIO	09882809731
232.233-7	LIDIA BRAGA LOPES	79539114772
255.064-8	LILIAN MARTTORELLI LIMA	02337315711
276.620-2	LUCIANA LEMOS GAVINO	03017863727
259.605-4	LUCIANE MELO BORGES	09785839737
264.820-2	MARCELA BARROSO DE AZEVEDO	11098356713
300.421-5	MARCELO COUTO MACHADO	05393413718
250.853-9	MARCIA CRISTINA OLIVEIRA DE ARAUJO	07635804731
302.066-6	MARCIA DIAS VIEIRA	01224176740
296.439-3	MARCOS VINICIUS MARTINS CHUVAS E SILVA	11149942789
251.145-9	MARIA APARECIDA PEREIRA MARTINS	00889320799
302.411-4	MARIANA CARVALHO LACERDA	10064687732
247.584-6	MICHEL PEREIRA MACHADO DA SILVA	05175856774
294.060-9	MICHELE CALISTO DIAS DE AZEVEDO ASSUMPCAO	08430040706
302.981-6	MICHELE DE CARVALHO CASSERES DE SOUZA	07754130700
304.925-1	MICHELLE ALMEIDA DOS SANTOS CHAVES	05735523716
302.075-7	MONICA CHAGAS PAULINO MARTINS	12473834741
272.393-0	MOZART DANTE DE SOUZA JUNIOR	10010138757
298.586-9	NAJLA SILVA IMPIERI DE SOUZA	09962596785
302.166-4	NATALIA CRISTINA FIGUEIREDO DOS SANTOS	12947708709
268.988-3	PATROCINIA DE OLIVEIRA PASSOS	00053467701
263.022-6	PAULO VINICIUS SANTANA DE ALMEIDA	09022878775
254.597-8	RENATA GOMES DA SILVA	08025520722
307.765-8	RICARDO FABER DA SILVA JUNIOR	08841944773
300.586-5	ROSANA NASCIMENTO DOS SANTOS	12423170742
250.835-6	ROSANGELA SANTOS CAMPOS	01422789713
302.182-1	SAMARA SOARES DE MELLO MACHADO DE ARAUJO	12541555709
247.222-3	SILVANA DA SILVA NOGUEIRA PERRUT DOS SANTOS	09257113736
294.035-1	SIMONE DA SILVA DE OLIVEIRA	07888095712
302.187-0	SIMONE FRANCO CHRISTIAN HALM	03434821775
129.719-1	SONIA CRISTINA SANTANA DE AMORIM	90008022704
298.976-2	TAIS ALEXANDRE BAPTISTA	12040909710
294.122-7	TALITA FLAVIA SODRE DA SILVA	12874352705
301.464-4	VALCENIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	09630358786
298.921-8	VALDEIR SANTOS DA SILVA TORRES	07617840713
242.758-1	VANESSA SANTOS DA CRUZ	08057627794
302.613-5	VERONICA CHAVES DO NASCIMENTO	07955523784
286.049-2	VINICIUS DA CUNHA SANTOS	05755723702
254.456-7	VIVIANE HELOISE FREIRE MAINARDES	08641826785
300.567-5	WANDRESA NASCIMENTO DOS SANTOS	09956048780
296.513-5	WILLIAM MARINHO DE ALMEIDA	10287247724

Omitido no D.O RIO de 28/06/2022.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO E/10ª CRE N.º 11/2022.

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/10ª CRE nº 10, de 27 de maio de 2022 para escolha de Organizações da Sociedade Civil, para celebração de Termo de Colaboração para prestação de serviços de atendimento educacional e nutricional a crianças, na faixa etária de 6 (seis) meses até 3 (três) anos e 11(onze) meses, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no referido Edital e no Plano de Trabalho a ele anexo.

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições, mediante critérios definidos no Edital De Chamamento Público E/10ª CRE nº 10, e em conformidade com a legislação vigente, torna público o presente Edital de Prorrogação, que determina e resolve:

1 - Prorrogar, até o dia **15 de julho de 2022**, o prazo para que as instituições interessadas possam formalizar o pedido de celebração do Termo de Colaboração referenciado, por intermédio de carta endereçada a Coordenadora da CRE e documentação de habilitação. A data alterada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/10ª CRE nº 10 está indicada em negrito na forma abaixo, mantendo-se as demais datas, cláusulas e condições do referido Edital. Assim, o item VII.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/10ª CRE nº 10, passa a conter o seguinte texto:

"***VII - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO***

*VII.1 As instituições interessadas deverão formalizar o pedido de celebração do Termo de Colaboração, por intermédio de carta endereçada ao Coordenador(a) da CRE e documentação de habilitação, com vista à abertura de processo administrativo no protocolo da E/10ª CRE, localizada à Avenida Padre Guilherme Decaminada, 71, até o dia **15**/**07**/**2021**, no horário de 9h às 17h, acompanhada de toda a documentação elencada no item VI."*

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2022.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 28/06/2022

1) PE/SMAS Nº 0669/2022 - Dia14/07/2022 às 11 h
PROCESSO: 08/000.526/2022
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, **do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, tem como objetivo a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (UTENSILIOS DE COZINHA), pertencentes às classes 3990, 4530, 5410, 5440, 6515, 6640, 7230, 7240, 7320, 7330, 7340, 7350 através **SRP (Sistema de Registro de Preços)**, **POR 12 MESES**, para suprir as necessidades das Unidades da SMAS, Conselhos e a Rede de Serviços de Proteção Social Especial no Âmbito do Município do Rio de Janeiro, não sendo a Administração Pública obrigada a adquirir todos os itens pertencentes desse Termo de Referência.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item
Estimativa: **R$** 197.158,30 (Cento e noventa e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

UASG: 986001

Retirada do Edital:
Telefone para contato: (21) 2976-1568 - Horário: 10:00 às 18:00.
A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sitio: www.comprasnet.gov.br.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO
ATA DA 135ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Ao trigésimo primeiro dia do mês de maio de 2022 ocorreu a 135ª Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, por meio de Tecnologias da Informação, com transmissão ao vivo pelo Youtube. A Presidente do CMAS Rio, Senhora Emília Carvalho Teixeira fez a primeira chamada dos Conselheiros na Titularidade às dez horas, havendo quórum, iniciando a Assembleia em primeira convocação. Compôs a Mesa a Presidente Emília Carvalho Teixeira, como Vice-Presidente Evaldo Alves Silva, como Primeira Secretária Sara Tavares Ferreira e como Segundo Secretário Sérgio Carlos de Barros. Presentes a esta Assembleia os Conselheiros representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Emília Carvalho Teixeira (Titular) Sara Tavares Ferreira (Titular) Ana Beatriz Costa da Silva (Suplente) Ellen Cristina Pereira Zacarias (Titular) Erika Oliveira dos Santos (Titular) Josileide De Oliveira Militão (Suplente); Kátia Regina de Oliveira Rios Pereira Santos (Titular) e Tatiana Vasconcelos da Rosa (Suplente) representantes da Secretaria Municipal de Educação - SME; Cristiane Barros Pereira (Suplente) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, Fabrício Vilaça Novaes (Suplente) representante da Secretaria Municipal de Cultura - SMC; Liliane Cardoso de Almeida Leal (Titular) representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Jupira Antonia Marinho (Titular) representante da Secretaria Municipal de Educação - SMH; Anderson Straubel (Titular) representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD. Também estiveram presentes os seguintes Conselheiros representantes da Sociedade Civil: Aldeli Laurentina do Carmo (Titular), representante do Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS; Erika Cristina Costa Oliveira da Silva (Suplente) representante da Associação Beneficente São Martinho; Maria Helena de Souza Tavares (Titular) representante do Centro Brasileiro de Cooperação e Intercâmbio de Serviços Sociais - CBCISS; Elizabeth Pena Nunes (Suplente) representante da Comissão Local da 1ª CAS - Coordenadoria de Assistência Social; Evaldo Alves da Silva (Titular) representante do Instituto Anne Sullivan; Petrina da Consolação Andrade Gutierrez (Titular) representante da Associação de Moradores e Amigos de Cavalcanti e Adjacências; Alzira Prata Faria (Suplente) representante da FENAS - Federação Nacional dos Assistentes Sociais; Marleide Alves Lopes Nacle (Suplente) representante do RECODE - Comitê para a Democratização da Informática; Lidiston Pereira da Silva (Titular) representante do SindPsi - Sindicato dos Psicólogos do Estado do Rio de Janeiro; Sergio Carlos de Barros (Titular) representante do Sindifilantrópicas - Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado do Rio de Janeiro; Eli Gomes da Silva Filho (Suplente) representante dos Usuários; Paulo Celso de Souza (Titular) representante do Movimento Nacional de População em Situação de Rua. Deu-se continuidade a Assembleia com a aprovação do Item 3. Aprovação da Pauta, como segue: Item 1. Primeira Chamada dos Conselheiros Titulares ou na Titularidade; Item 2. Segunda Chamada dos Conselheiros Titulares ou na Titularidade; Item 3. Aprovação da Pauta; Item 4. Gestão: I) Reutilização de Saldos de Rendimentos de Aplicação de Emendas de Incremento; II) Resolução; Item 5. Informes; Item 6. Encerramento. Primeiramente a Presidente Emília Teixeira agradeceu a participação dos Conselheiros e da Mesa Diretora que possibilitou a realização desta Assembleia Extraordinária de pauta única, justificada pela necessidade de aprofundar a análise do tema ora tratado, não contemplado por esta Plenária na Assembleia anterior. Logo após, passou a palavra para o Coordenador da Assessoria de Captação de Recursos Jaime Paulino fazer a apresentação do Item 4. Gestão: I) Reutilização de Saldos de Rendimentos de Aplicação de Emendas de Incremento; II) Resolução. O referido Assessor fez as apresentações e em seguida transferiu a regência deste tema para a Assistente Social Fabiana da Subsecretaria de Proteção Especial. Fabiana compartilhou telas contendo as informações acerca da utilização de recursos de Emendas Parlamentares, neste caso, voltados exclusivamente para população de rua, mostradas como segue: Objetivos, Público Alvo, Decreto Municipal nº 46483/2019 que trata da realização de Censo da população em situação de rua realizado através de Chamamento Público, o detalhamento do Censo (contratação de recursos humanos, estrutura e material) e aplicação dos resultados do Censo. Destacou que, para dar transparência e qualidade na realização desse Censo em 2022 está prevista uma parceria com o IBGE. Fabiana continuou espelhando telas com a proposta inicial de realização

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

de Seminário Internacional de população em situação de rua, que objetiva a troca de experiências e conhecimentos pertinentes ao tema em foco. Citou ainda, a Portaria MC Nº 580 de 31 de dezembro de 2020 que trata das transferências de recursos de Emendas Parlamentares. Apresentou também o orçamento de Emendas Parlamentares num total de um milhão, duzentos e vinte e três mil reais com as despesas do Censo, Seminário e material permanente. Concluiu descrevendo a organização do Seminário previsto para dezembro de 2022 com as seguintes etapas: Justificativa, Metodologia, Resultados Esperados e Custos. Para encerrar, a Subseretària Sheila da Subsecretaria de Proteção Especial agradeceu as contribuições da Mesa Diretora pela construção dessa proposta que irá culminar no evento no final do ano de 2022. Retomando a fala, a Presidente agradeceu a participação da Equipe da Subsecretaria de PSE, do Assessor Jaime e abriu o momento para um bloco de perguntas da Plenária Virtual. A Conselheira Aldeli fez uma reflexão acerca do slide sobre a compra de equipamento se poderia incluir computadores para os CRAS. E também sobre a questão do Censo, se haveria possibilidade de incluir o número de pessoas que estão participando na rua da coleta de dados? O Conselheiro Sérgio Carlos sugeriu que se faça mapeamento da realidade social e pôs os seguintes questionamentos: Qual a causa e o fenômeno da questão principal desse contexto no sistema capitalista? Identificarão quais são as perspectivas de geração de emprego a curto, médio e longo prazos? Quais são as atividades informais que estabelecem mecanismos de remuneração de curto, médio e longo prazos? Porque não incluir a região metropolitana do Rio de Janeiro? Quais os índices de oferta de emprego e trabalho e informalidade? Quais são as ofertas de serviços geradoras de remuneração de curto, médio e longo prazos? Qual a situação em torno dessa população que se identifica como situação de rua e vulnerabilidade social? Encerrou dizendo que o Seminário não vai dar conta sem um posicionamento do que é essa realidade porque transversa a questão econômica. O Conselheiro Paulo perguntou quem iria qualificar os trabalhadores para o Censo? Encerrado o bloco de perguntas, a Presidente abriu o momento para o Assessor Jaime fazer os esclarecimentos em um bloco de respostas. O referido Assessor ratificou os questionamentos do Conselheiro Sérgio e acrescentou que existe um problema estrutural. Por essa razão, as realizações do Censo e do Seminário são elementos fundamentais para levantar dados que vão orientar o Controle Social e a cobrança de Políticas Públicas efetivas. Portanto, é uma necessidade conhecer os problemas para poder atacá-los. Quanto as colocações da Conselheira Aldeli, Jaime disse: “Não se faz Política Pública sem recursos”. Primeiramente é preciso entender como essa Política se financia para avançar. Explicou que do ponto de vista de natureza de despesa, quanto à aquisição de material permanente, por força de Lei, tem de ser feita pela Instituição com Termo de doação para o município. Se não for isso, com essa rubrica não se pode comprar material permanente. A outra questão, explicou o Assessor, que não faz diferença, neste caso, se é para a Proteção Básica ou Proteção Especial. O recurso só faz diferença da natureza de despesa. Hoje os Conselheiros estão deliberando exclusivamente para a Proteção Social Especial. Completou falando da existência das Emendas dos Deputados Otavio Leite e Miro Teixeira, bem como outras frentes direcionadas para aquisição de equipamentos para PSB e PSE. A Técnica Fabiana explicou para o Conselheiro Paulo que os Recursos Humanos contratados para o Censo serão capacitados pela Secretaria de Assistência. Acrescentou que a contratação dar-se-á da forma democrática com a inclusão de pessoas em situação de rua. Encerrando sua participação, Fabiana agradeceu pelas contribuições e ratificou todas as falas. O Conselheiro Lidiston também agradeceu as exposições e comentou sobre o quão importante é problematizar a Política e a implicação de acolher o Usuário morador de rua em suas demandas. Neste momento, a Presidente solicitou que a Secretaria Executiva elaborasse relação dos Conselheiros representantes do CMAS que estarão envolvidos como representação do Colegiado no processo de organização, construção e monitoramento das frentes do Censo, Seminário e aquisição de materiais, como segue: Sociedade Civil (Marleide, Aldeli, Maria Helena, Lidiston, Alzira, Paulo, Elizabeth e Evaldo), Governo (Emília e Sara). Dando sequência à pauta, a Presidente espelhou a Resolução Nº 62/2022 Aprova a destinação de Saldos de Rendimentos de Aplicação de Emendas de Incremento (SIGTV) nos termos da Portaria do Ministério da Cidadania nº 580/2020. Após a leitura, a Presidente colocou a Resolução em votação, sendo aprovada por unanimidade. Nesse momento, o Assessor Jaime informou, que o Conselheiro Sérgio pediu para que explicasse a questão do risco de devolução desses recursos ou da União retirá-los. Em relação a essa questão, Jaime disse que o Município vai comunicar sua decisão à União e garantir o recurso através do Plano de Aplicação bem definido e elaboração de Cronograma. O referido Assessor seguiu informando que divulgou no CHAT o Processo Rio Nº 202200269 que pede modificação do Decreto da Rede Histórica Conveniada, porque o Decreto atual prevê o repasse dos recursos financeiros do município para as Entidades na modalidade per capta, que descumpre a Legislação Federal. Por esse motivo, a Secretária orientou que minutássemos um novo Decreto. O Secretário Executivo Deildo, relembrou as Entidades sobre a entrega da Regularidade de 2022 e atualização da entrega dos Relatórios de 2021. Deildo destacou que uma Entidade que recebe uma Emenda Parlamentar tem de estar em situação regular junto ao Conselho e esclareceu que essas informações vão para o Sistema do Ministério da Cidadania. Além disso, a Presidente informou que a Entidade também tem de fazer constar atualizados os seus serviços no CNEAS - Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social e deixou disponibilizado o telefone do 2976-2407 para orientar e sanar qualquer dúvida. Acrescentou que algumas Entidades estão caindo em diligência do CEBAS devido à falta de atualização dos seus serviços. Terminando, a Presidente comentou sobre o último encontro do Ciclo de Capacitação de Conselheiros, ocorrido no dia 30 de maio com a presença do Colegiado. Destacou que foi também um momento de confraternização e agradeceu a Secretaria Executiva que subsidiou com as informações que tangem a rotina do CMAS. Encerrando esse ponto, a Conselheira Cristiane Barros informou que o formulário de avalição do Processo de Capacitação que os novos Conselheiros participaram será encaminhado para estes através de e-mail. Encerrando a Reunião deste Colegiado, a Presidente Emília Carvalho Teixeira agradeceu a participação de todos e nada mais havendo a tratar, a 135ª Assembleia Extraordinária deu-se por encerrada às 11 horas e 30 minutos e eu, Primeira Secretária, Sara Tavares Ferreira lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, conterá a minha assinatura e a da Presidente Emília Carvalho Teixeira.

Sara Tavares Ferreira - Primeira Secretária do CMAS

Emília Carvalho Teixeira - Presidente do CMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO
ATA DA 286ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Ao vigésimo terceiro dia do mês de maio de 2022 ocorreu a 286ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, por meio de Tecnologias da Informação, com transmissão ao vivo pelo Youtube. A Presidente do CMAS Rio, Senhora Emília Carvalho Teixeira fez a primeira chamada dos Conselheiros na Titularidade às nove horas, havendo quórum, iniciando a Assembleia em primeira convocação. Compôs a Mesa a Presidente Emília Carvalho Teixeira, como Vice-Presidente Evaldo Alves Silva, como Primeira Secretária Sara Tavares Ferreira e como Segunda Secretária Petrina da Consolação Andrade Gutierrez. Presentes a esta Assembleia os Conselheiros representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Emília Carvalho Teixeira (Titular), Sara Tavares Ferreira (Titular), Ana Beatriz Costa da Silva (Suplente), Cristiane Barros Pereira (Suplente), Erika Oliveira dos Santos (Titular), Kátia Regina de Oliveira Rios Pereira Santos (Titular) representante da Secretaria Municipal de Educação - SME; Jupira Antônia Marinho (Titular) e Luana de Oliveira Silva (Suplente) representantes da Secretaria Municipal de Habitação - SMH; Anderson Straubel (Titular), representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência-SMPD. Também estiveram presentes os seguintes Conselheiros representantes da Sociedade Civil: Aldeli Laurentina do Carmo (Titular) representante do Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS; Petrina da Consolação Andrade Gutierrez (Titular) representante da Associação de Moradores e Amigos de Cavalcanti e Adjacências; Evaldo Alves da Silva (Titular) representante do Instituto Anne Sullivan; Alzira Prata Faria (Suplente) representante da FENAS - Federação Nacional dos Assistentes Sociais; Maria Helena de Souza Tavares (Titular) representante do Centro Brasileiro de Cooperação e Intercambio de Serviços Sociais; Lidiston Pereira da Silva (Titular) representante do SindPsi - Sindicato dos Psicólogos do Estado do Rio de Janeiro; Marleide Alves Lopes Nacle (Suplente) representante da RECODE - Comitê para a Democratização da Informática; Elizabeth Pena Nunes (Suplente) representante da Comissão Local da 1ª Coordenadoria de Assistência Social - CAS; Eli Gomes da Silva Filho (Suplente) representante dos Usuários; Erika Cristina Costa Oliveira da Silva (Suplente) representante da Associação Beneficente São Martinho; Paulo Celso de Souza (Titular) representante do Movimento Nacional de População em Situação de Rua; Sérgio Carlos de Barros (Titular) representante do Sindifilantrópicas - Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado do Rio de Janeiro. Deu-se continuidade a Assembleia com a aprovação da seguinte pauta: Item 1- Primeira Chamada dos Conselheiros Titulares ou na Titularidade. Item 2- Segunda Chamada dos Conselheiros Titulares ou na Titularidade. Item 3- Aprovação da Pauta. Item 4- Aprovação da Ata 285ª Assembleia Ordinária. Item 5- Comissão Orçamento e Finanças: 1) Apresentação da proposta da aplicação dos saldos de recurso de emenda parlamentar para a PSE, 1.1. Resolução; 2) Apresentação da proposta de emendas parlamentares antigas, 2.1. Resolução; 3) Resolução da Aprovação do FMAS/2021; 4) Apresentação do 1º Trimestre de 2022/FMAS; 5) Informes. Item 6. Comissão da Política de Assistência Social: 1) Apresentação da Finalística I - PSB, 2) Reunião Ampliada da Comissão Local 25/05/2022, 3) Informe; Item 7. Comissão de Normas: 1) Informes do Cronograma para Revisão do Regimento Interno. Item 8. Comissão Eleitoral Especial - Gestão 2021/2023; 1) Informes. Item 9. Câmara de Análise de Processos; 1) Resoluções. Item 10. Informes: 1) Programa Prato Feito Carioca e Cozinha Comunitária. A Presidente Emília Teixeira prosseguiu com o Item 4. Aprovação da Ata 285ª Assembleia Ordinária, que foi aprovada por unanimidade. Seguindo com a pauta, a Presidente Emília Teixeira solicitou o Assessor Senhor Jaime Paulino, representante da Assessoria de Capitação de Recursos e a Técnica Fabiana da SubPSE para apresentarem o Item 5. Comissão de Orçamento e Finanças: 1) Apresentação da proposta da aplicação dos saldos de recurso de emenda parlamentar para a PSE, 1.1. Resolução. Nesta ocasião, ocorreu que as explicações referentes a este ponto de pauta e a proposta de resolução (aprova a reutilização de saldos de rendimentos de aplicação de Emendas Parlamentares de Incremento (SIGTV) nos termos da Portaria do Ministério da Cidadania nº 580/2020), ora apresentadas, não contemplaram a Plenária, que decidiu pela não aprovação do documento. Por esse motivo, opinou pela retomanda da discussão na Comissão de Orçamento e em Mesa Diretora, a fim de aprofundar a análise dessa matéria e reapresentá-la, em próxima Assembleia Extraordinária. Sendo assim, a Presidente Emília Teixeira deu prosseguimento a esta Assembleia franqueando a palavra para o Assessor Jaime apresentar o Item 5. 2) Apresentação da proposta de emendas parlamentares antigas, 2.1. Resolução; 3) Resolução da Aprovação do FMAS/2021. O referido Assessor compartilhou telas que continham o realinhamento de convênios e comentou que esses recursos correm o risco de serem recolhidos das contas do município pelo Governo Federal. Apresentou também, planilhas dos Convênios antigos de contas específicas de 2012 a 2016 que geraram saldos, num total de nove milhões, oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e seis centavos. Seguiu mostrando o cronograma das ações de maio a julho de 2022 e a Declaração do CMAS sobre a alteração da planilha de itens do Convênio nº 776.768/2012 e disse que os prazos desses Convênios terminam em 30 de abril e 30 de dezembro. Concluiu esclarecendo que em Resolução do CMAS se fará contar origem e destino dos recursos, bem como os itens que irão complementar esse documento. Em seguida, a Presidente fez a leitura da Resolução Nº 56/2022 Aprova a alteração da distribuição dos itens restantes e utilização dos Saldos e Rendimentos de Aplicação dos Convênios 776.768/2012, 777.101/2012, 777.120/2012, 777.960/2012, 799.525/2013, 802.223/2014, 802.317/2014, 802.319/2014, 817.639/2015, 827.017/2016, 827.210/2016, 827.847/2016, 827.848/2016, 827.911/2016, 828.005/2016, 837.409/2016, 837.425/2016 e 837.448/2016. Após a leitura, a Presidente colocou a Resolução em votação, sendo aprovada por unanimidade. Ela esclareceu ainda, que o trabalho conjunto se dará via a Comissão de Orçamento, Mesa Diretora e a Assessoria de Capitação de Recursos, a fim de que os Conselheiros fiquem cientes a cada Comunicado. Acrescentou que a mudança dos itens sempre dependerá do Comunicado, da Resolução e da Declaração. O Assessor Jaime completou e destacou que esse tema é pauta permanente na Comissão de Orçamento e Finanças. Portanto, todo esse processo é monitorado por essa Comissão e pelo CMAS. O Conselheiro Evaldo parabenizou o Assessor Jaime, a Presidente Emília e o Conselheiro Sérgio pela dedicação nesse trabalho desenvolvido e declarou se sentir contemplado com o conteúdo exposto e comentou sobre a importância desse trabalho e de não permitir a devolução dos recursos para o Governo Federal. Seguiu prestando informe sobre a publicação, nesta data, da Portaria nº 55 de 20 de maio de 2022 contendo a listagem das Emendas que o Conselho aprovou na Resolução do CMAS nº 47/2022 e que foi publicada hoje na Portaria do Ministério da Cidadania. O Conselheiro Sérgio Carlos agradeceu a todos da Comissão pelos encaminhamentos dos trabalhos e pelo acompanhamento do mesmo. O referido Conselheiro comentou também quanto a importância de todos os Conselheiros se apropriarem previamente até a Reunião em Mesa Diretora, do conhecimento dessas temáticas, para tomada de decisão conclusiva de aprovação em Assembleia. Dando continuidade, a Presidente leu a RESOLUÇÃO Nº 53/2022 Aprova a prestação de Contas do Órgão Gestor da Política de Assistência Social referente ao Exercício de 2021 e dá outras providências. Esclareceu que a referida Resolução teve sua matéria apresentada em Assembleia anterior e foi colocada para votação nesta data, sendo aprovada por unanimidade. Na sequência, a Presidente passou a palavra para o Assessor Jaime apresentar o Item 4) Apresentação do 1º Trimestre de 2022/FMAS; 5) Informes. O referido Assessor compartilhou uma serie de slides expondo os seguintes conteúdos: a Execução Orçamentária e Financeira do 1º Trimestre - 2022 FMAS, as Formas de Financiamento da Assistência Social, Pactuação no Plano de Ação e Entrada de Recursos no valor total de (oito milhões, oitocentos e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e treze centavos). Adicionou gráficos de valores repassados e valores pactuados evidenciando a diminuição dos recursos, forçando o Município a utilizar recursos do Tesouro Municipal, a fim de não interromper a oferta dos serviços. Para encerrar, Jaime espelhou planilha com as Receitas e as Despesas com o saldo positivo do 1º Trimestre de 2022 no valor total de (vinte e quatro milhões, setecentos e quarenta mil, cento e vinte e sete reais e setenta centavos), sendo 60% desses recursos de Emendas Parlamentares. Terminada essa apresentação, a Presidente Emília abriu o momento para a interação da Plenária. A Conselheira Maria Helena agradeceu ao Assessor Jaime e reiterou o papel do Conselho para a Assistência Social. O Conselheiro Paulo Celso indagou sobre a possibilidade de remanejar verba para atendimento aos idosos para aumentar o valor que hoje é de noventa reais per capta. Em resposta, o Assessor Jaime explicou que esse remanejamento não é possível, haja vista que as Emendas Parlamentares não se aplicam a esse fim, porque não são continuadas. Destacou que atualmente o que se está em discussão no CONGEMAS, Fóruns Superiores, nos Encontros Regionais e o encontro Nacional é a judicialização dos repasses, transferências e da revisão do quantitativo de metas e de valores dentro dessa Política, a fim de que o Governo Federal cumpra com o Pacto Federativo garantido na Constituição Federal. A Presidente Emília Teixeira ratificou todas as colocações e informou o pactuado pelo Colegiado sobre a agenda da Mesa Diretora Extraordinária para o dia 26 de maio as 10 horas e dia 31 de maio a Assembleia Extraordinária as 09 horas. Seguidamente fez a leitura da RESOLUÇÃO Nº 54/2022 Altera o Anexo da Resolução CMAS nº 22/2020, substituindo beneficiário de emenda parlamentar. Este documento foi colocado em votação pela Presidente, sendo aprovado por unanimidade. Neste momento, a Presidente pediu o adiamento da apresentação do Item 6. Comissão da Política de Assistência Social: 1) Apresentação da Finalística I - PSB. Na sequência, passou a palavra para a Conselheira Aldeli apresentar o Item 6. 2) Reunião Ampliada da Comissão Local 25/05/2022, 3) Informe. A referida Conselheira informou sobre o Encontro presencial com o GDEP e as Comissões Locais no dia 25 de maio às 14 horas no Instituto Vitória. Esse encontro tem como planejamento alinhar com as Comissões Locais as propostas que saíram da 13ª Conferência de Assistência com os Territórios. A Conselheira Cristiane Barros informou sobre o Ciclo de Capacitação para os Conselheiros, que tratará do processo de trabalho do Conselheiro no CMAS, agendado para o dia 30 de maio de forma presencial no horário

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

de 09 horas às 16 horas em local a definir. Em seguida, a Presidente passou a palavra para Conselheiro Anderson Straubel apresentar o Item 7. Comissão de Normas: 1) Informes do Cronograma para Revisão do Regimento Interno. O referido Conselheiro anunciou que os trabalhos da Comissão de Normas têm acontecido às terças feiras às 16 horas com um cronograma cumprido de três meses e com mais três encontros planejados para concluir a revisão do Regimento Interno e posterior apresentação à Mesa Diretora e conhecimento de todos. Seguidamente, o Conselheiro Lidiston apresentou o Item 8. Comissão Eleitoral Especial - Gestão 2021/2023; 1) Informes. Neste ponto, espelhou documento com a homologação do resultado final do Processo Eleitoral Complementar da Sociedade Civil (Titularidade Suplentes) para a Gestão 2021/2023 do CMAS Rio, como segue: Seguimento Usuário - Nereida Diniz, Seguimento Trabalhadores - Raphael Correa Caetano e Elias Costa Martins. Cordialmente a Presidente Emília deu as boas-vindas aos novos Conselheiros e informou que a Secretaria Executiva está providenciando os procedimentos para a nomeação dos três novos componentes. Prosseguindo com a Assembleia, a Presidente passou a palavra para a Conselheira Sara apresentar o Item 9. Câmara de Análise de Processos; 1) Resoluções. Neste momento, a referida Conselheira fez a leitura dos seguintes documentos: RESOLUÇÃO Nº 59//2022 Cancelar a inscrição no CMAS Rio; RESOLUÇÃO Nº 58/2022 Indeferir as Inscrições das Entidades e Organizações de Assistência Social abaixo mencionadas; RESOLUÇÃO Nº 57/2022 Indeferir o pedido de inclusão de Serviço na Inscrição da Entidade e Organização de Assistência Social abaixo mencionada; RESOLUÇÃO Nº 60/2022 Aprova inscrição de entidade no CMAS Rio; RESOLUÇÃO CMAS Nº 55/2022 Substituir membro representante da Comissão Local CMAS Rio - Gestão 2021/2023. Após as leituras, a Presidente Emília Teixeira colocou as Resoluções em votação, sendo todas aprovadas por unanimidade. Em consequência da impossibilidade da apresentação do Item 10. Informes: 1) Programa Prato Feito Carioca e Cozinha Comunitária, a mesma teve de ser adiada pela Presidente Emília Teixeira devido à ausência do expositor. Nada mais havendo a tratar, a Presidente Emília Teixeira agradeceu a participação de todos encerrando a 286ª Assembleia Ordinária às doze horas e quarenta e três minutos e eu, Primeira Secretária, Sara Tavares Ferreira lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, conterá a minha assinatura e a da Presidente Emília Carvalho Teixeira.

Sara Tavares Ferreira - Primeira Secretária do CMAS
Emília Carvalho Teixeira Presidente do CMAS.

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/06/2022
SUMÁRIO EXECUTIVO DA 27ª REUNIÃO
COMITÊ ESPECIAL DE ENFRENTAMENTO À COVID-19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

Data e hora: 27 de junho de 2022, segunda-feira, das 08h30 às 13h30.
Local: Cento de Operações Rio. Rua Ulysses Guimarães, nº 300, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ.

Membros do CEEC presentes:
1. Rodrigo de Sousa Prado - Secretário Municipal de Saúde - SMS/RJ
2. Alberto Chebabo - Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
3. Carlos Alberto Pereira de Oliveira - Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ
4. Daniel Becker
5. Gerson Oliveira Penna
6. José Agenor Álvares da Silva
7. José Cerbino Neto - Instituto D'or
8. Luciana Barreto Phebo - Unicef
9. Marcelo Costa Velho de Azevedo - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UniRio
10. Rivaldo Venâncio da Cunha - Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz

Representantes da prefeitura presentes:
1. Aline Pinheiro Borges - Presidente do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA/Rio
2. Betina Durovni - Secretaria Municipal de Saúde - SMS/RJ
3. Márcio Garcia - Superintendente de Vigilância em Saúde - SUBPAV/SVS/SMS/RJ

Apresentação:
Situação epidemiológica atual, coberturas vacinais e principais estratégias de enfrentamento da pandemia de Covid-19. Apresentadores: Rodrigo Prado e Márcio Garcia

Discussão / Encaminhamentos:
(i) O CEEC registrou o aperfeiçoamento das análises epidemiológicas feitas pelo Centro de Inteligência Epidemiológica (CIE) / Centro de Operações de Emergências da Covid-19 (COE-COVID-19) da SMS.
(ii) Em relação a vacinação de Covid-19, registra-se de forma positiva que o percentual de cobertura vacinal de 1ª dose de reforço na população maior de 18 anos ultrapassa a marca de 70%.
(iii) Reforça-se novamente, que na vigência da sazonalidade das infecções respiratórias (inverno), e ao exemplo do que rotineiramente é feito em outros países, a recomendação que pessoas com sintomas de síndrome gripal, independentemente da causa da infecção, adotem o uso provisório de máscaras faciais. Nessa situação as pessoas devem procurar as unidades de saúde para a realização de teste rápido de Covid-19 e orientação em saúde para cada caso.
(iv) Destaca a importância da vigilância sentinela para doenças respiratórias, uma vez que as análises epidemiológicas apresentadas refletem e evidenciam a situação de todo o município, e reforça que essa estratégia seja priorizada e fortalecida.

Os membros do CEEC declaram não haver conflito de interesses.

Data da próxima reunião:
01 de agosto de 2022, segunda-feira, das 08h30 às 13h30, presencial no COR.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL CGP Nº 039 DE 28 DE JUNHO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **homologa e torna público o resultado final** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo referente ao **Edital n° 034/2022**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002 e Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

• INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPE PINEL

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO PSIQUIATRIA

CLASS	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL	DATA NASCIMENTO
1º	BARBARA ALVES BUISSA	20	20	60	100	01/06/1976
2º	DAVID SOSA DIAS	20	20	60	100	22/06/1982
3º	NATASHA SBRAGIO GANEM	20	20	60	100	05/06/1984
4º *	FERNANDA TROMBINI NUNES	20	20	60	100	26/09/1984
5º	ELITA MASSADAS	20	0	60	80	12/11/1960
6º	ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS COIMBRA	20	0	60	80	07/01/1973
7º	MÁRIO DA SILVA ALBUQUERQUE JÚNIOR	20	0	60	80	01/09/1980
8º	IZIO KLEIN	0	20	60	80	26/07/1983
9º	MILENA SABINO FONSECA	20	0	60	80	23/03/1989
10º	ALEXANDRE MAGNO STEGLICH	0	0	60	60	25/01/1963
11º	DIOGO TEODORO DE OLIVEIRA	20	0	40	60	11/08/1982
12º	MONIQUE DOS SANTOS MATOS	20	0	40	60	22/11/1983
13º	CAROLINA DÔNDICI	20	0	40	60	03/09/1990
14º	THAÍS AZEVEDO VERZTMAN	20	0	40	60	27/12/1991
15º	ANA FRANCESCHINA DE CASTRO CIAMBARELLA	20	0	40	60	04/03/1994
16º	RUBIA BEATRIZ SOBRINHO	20	0	30	50	03/07/1987
17º	RAQUEL SIMOES JOIA	20	0	30	50	25/01/1988
18º	NAIAN ACÁ OLIVEIRA MATHIAS	0	0	50	50	21/09/1988
19º	GIOVANNA QUINET	20	0	30	50	02/12/1993
20º *	ANA PAULA ROSA DE ASSIS	0	0	40	40	30/10/1970
21º *	PIETRO BRANDAO GOUVEIA	0	0	30	30	14/08/1983
22º	FILIPE RODRIGUES	0	0	30	30	17/07/1992
23º	JACQUELINE MUCHALUAT SAADE	20	0	10	30	30/01/1994

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

24º	VINICIUS FONSECA LEAL	0	0	20	20	21/02/1977
25º	LUIZ FELIPE BARROS	0	0	20	20	29/06/1981
26º	RUBENS FERRAÇO MALANQUINI	0	0	20	20	06/12/1991
27º	CAIO FORNASARI DE SOUZA	0	0	20	20	07/10/1994
28º	FERNANDO DE LOUREIRO MAIOR	0	0	10	10	14/04/1979
29º	LUANA DE SOUZA BARBOSA	0	0	10	10	24/03/1994

***Candidato beneficiário de Lei Municipal Nº 5.695 de 27/03/2014**
4º FERNANDA TROMBINI NUNES
20º ANA PAULA ROSA DE ASSIS
21º PIETRO BRANDAO GOUVEIA

• HMLJ/COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA

CLASS	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL	DATA NASCIMENTO
XX	XXXXX	XX	XX	XX	XX	XX

• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA

CLASS	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL	DATA NASCIMENTO
1º	ALANA BANDEIRA MARTINS	20	20	60	100	27/03/1990
2º	ANA LÚCIA MOREIRA RODRIGUES	20	0	60	80	03/07/1973
3º	LIGIA HEINRICHS FREITAS	20	0	40	60	27/12/1992

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO

CLASS	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL	DATA NASCIMENTO
1º	CLAUDIA SIMONE CAVALCANTE DE MELLO	20	20	60	100	29/04/1967
2º	FABIO COUTO ALMEIDA	20	20	60	100	11/09/1976
3º	JORGE LUIZ ALVES	20	0	60	80	30/11/1975
4º	MANOEL AUGUSTO KNUPP	20	0	60	80	14/01/1980
5º	ALEXANDRA RAMOS GONZALES	0	0	50	50	17/07/1975
6º	LEILA MARIA RODRIGUES PEREIRA	0	0	30	30	13/08/1969

• HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA

CLASS	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL	DATA NASCIMENTO
1º	TÁSSIA ALESSANDRA BARBOZA DA SILVA	20	0	60	80	02/07/1987
2º	LORENA FREITAS SALGADO DE CASTRO	20	20	30	70	01/11/1990
3º	RICARDO LUCIANO DIAS E MEIRELES DE MIRANDA	20	0	10	30	07/08/1979

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA

CLASS	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL	DATA NASCIMENTO
1º	ADRIANA MARCELA BARBOSA VELANDIA	20	20	10	50	06/04/1989

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

• **HOSPITAL MUNICIPAL JESUS**

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA

CLASS	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL	DATA NASCIMENTO
1º	CHARLES ALMEIDA DA LUZ	20	20	60	100	09/10/1985
2º	SULLA HABIB PINA	20	20	60	100	08/12/1986
3º	SÒCRATES PEREIRA SILVA	20	0	60	80	24/11/1966
4º	RENATA DE OLIVEIRA CHEDID	20	20	40	80	20/11/1989
5º	PAULA ROCHA JORDÃO	20	20	30	70	22/08/1988
6º	ROBERTA SUELEM GOUVEA DE AGUIAR	20	0	50	70	01/06/1989

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO NEFROLOGIA PEDIÁTRICA

CLASS	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL	DATA NASCIMENTO
1º	LUCIANA CERQUEIRA RÊGO GIRO	20	20	60	100	16/03/1982
2º	JULIO CESAR MARQUES NETO	20	20	20	60	09/04/1988
3º	BRUNA EWBANK VASCONCELLOS	20	0	20	40	12/11/1990

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO NEUROLOGIA PEDIÁTRICA

CLASS	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL	DATA NASCIMENTO
1º	CRISTIANE MARINS FERREIRA	20	0	60	80	27/07/1965
2º	AUDREY SOARES REITER	20	20	20	60	24/02/1992
3º	MAINE VIDAL MACEDO	20	0	30	50	15/08/1985
4º	MARIANA SATHLER PEREIRA DANTASS	20	20	10	50	15/08/1992
5º	JESSYCA THAYS MELO DE ANDRADE RAMOS	20	20	10	50	27/05/1999

• **HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA

CLASS	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL	DATA NASCIMENTO
1º	LILIANE BARBOSA DA SILVA VICENTE	20	20	60	100	18/06/1970
2º	MARCO ANTONIO PEREIRA MARINHO	20	20	60	100	13/04/1971
3º	GUSTAVO JACCOUD DE OLIVEIRA COSTA	20	20	60	100	11/05/1976
4º	CAROLINA AHOUAGI MARROIG	20	20	60	100	11/03/1979
5º	LUCIANA MARTUCHELLI SIQUEIRA DE AZEVEDO	20	20	60	100	22/07/1983
6º	SUZANA FRANCA CLARO	20	20	60	100	22/09/1984
7º	PAULO LIMA PEREIRA JÚNIOR	20	20	60	100	10/02/2022
8º	CRISTIANE SARDINHA DE MELO	20	0	60	80	22/03/1972
9º	GUILHERME DE ALMEIDA	20	0	50	70	16/12/1990
10º	RENAN DE GOMES DUARTE	20	0	40	60	15/03/1990
11º	HENRIQUE AMORIM OLIVEIRA	20	0	40	60	08/07/1992

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO CIRURGIA VASCULAR

CLASS	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL	DATA NASCIMENTO
1º	RAPHAEL DE LUCENA OLIVEIRA	20	20	60	100	05/04/1981
2º	ROANA LACERDA TAVARES LEITE	20	20	20	60	12/02/1991

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA						
CLASS	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**	**DATA NASCIMENTO**
1º	SANDRA CORRÊA DA SILVA	20	20	60	100	03/03/1962
2º	ANA PAULA DE CARVALHO MIRANDA ROSATI ROCHA	20	20	60	100	19/07/1975
3º	RODRIGO DE CASTRO BERSOT BARBOSA	20	20	60	100	21/12/1981
4º	CLAUDIA MARIA ALVES MARTINS PINHEIRO	20	20	60	100	26/08/1982
5º	MARCELA SALES FARIAS	20	20	60	100	25/09/1987
6º	AUGUSTO COUTINHO	20	0	60	80	30/12/1962
7º *	SÉRGIO HENRIQUE LOPES	20	0	60	80	10/07/1972
8º *	GLAUCIO OLIVEIRA DA GAMA	20	20	40	80	23/11/1985
9º	ARYANNE GUIMARAES FERREIRA	20	0	40	60	10/07/1989

***Candidato beneficiário de Lei Municipal Nº 5.695 de 27/03/2014**
7º SÉRGIO HENRIQUE LOPES
8º GLAUCIO OLIVEIRA DA GAMA

• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA						
CLASS	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**	**DATA NASCIMENTO**
1º	TARSILA ROCHA MARQUES	20	20	60	100	08/02/1981
2º	JULIVAL MENDES ALVES JUNIOR	20	20	60	100	21/09/1988
3º	VICTOR AGATI CAVARGERE	20	0	60	80	20/04/1985
4º	GUILHERME DOS SANTOS E SANTOS	20	20	30	70	11/04/1984
5º	CAIO VASCONCELLOS RIBEIRO	20	20	30	70	20/12/1993
6º	RODRIGO DOS SANTOS NASCIMENTO LARSEM	20	0	40	60	29/05/1983
7º	MONIQUE LIMA AMORIM ANDRADE ALVES	20	0	30	50	26/02/1980
8º	ANASTÁCIA POLIANA DOS REIS FIORIM	20	0	30	50	21/02/1987
9º	DANIEL FIGUEIREDO MILWARD DE ANDRADE	20	0	30	50	29/05/1992
10º	MATHEUS AAD CAVALCANTE	20	0	30	50	13/01/1993
11º	LILIAN SATIE YKEIZUMI	20	0	20	40	03/04/1985

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA (ATUAÇÃO NA MATERNIDADE)						
CLASS	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**	**DATA NASCIMENTO**
1º	SILVESTRE FRANCISCO PEREIRA NETO	20	20	60	100	25/08/1964

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA						
CLASS	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**	**DATA NASCIMENTO**
1º	MÁRCIA DIAS ALFENA	0	20	60	80	01/08/1967
2º	FRANCIS MAURO PEDROSO	20	0	60	80	12/09/1967
3º	SANDRA AMARAL DE CARVALHO	20	0	60	80	15/10/1967
4º	JULIO CESAR RODRIGUES DE LIMA	0	20	60	80	22/06/1974
5º	MILENA KEVORKIAN MADDALENA	20	0	60	80	15/05/1983
6º	LARISSA CARDOSO GOMES	0	20	50	70	23/11/1984
7º	LEILA LIANA ANCHIETA ROCHA	0	0	60	60	21/02/1979
8º	HUDSON ROBERTO DA SILVA	0	20	30	50	11/01/1994
9º	DANIEL UJAKOW CORREA SCHUBERT	20	0	30	50	01/12/1994
10º *	DANTE GALILEU BOTELHO DE SOUSA	0	0	30	30	16/03/1994
11º	SILVANGE DA COSTA CABRAL	0	0	20	20	27/12/1967

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

***Candidato beneficiário de Lei Municipal Nº 5.695 de 27/03/2014**
10º DANTE GALILEU BOTELHO DE SOUSA

• HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

NÍVEL SUPERIOR **CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA**						
CLASS	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**	**DATA NASCIMENTO**
1º	ADRIANO BERTOLA VANZAN	20	20	60	100	02/08/1969
2°	ANA PAULA DE CASTRO ARAÚJO	20	0	60	80	07/03/1982
3º	FLÁVIA TARGINO DE SOUZA CHAVES	20	0	40	60	13/06/1988
4º	JOÃO PEDRO VILLAÇA GIRON	20	0	20	40	29/03/1990

NÍVEL SUPERIOR **CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA**						
CLASS	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**	**DATA NASCIMENTO**
1º	REGINA MARIA DE SOUZA FERREIRA	20	20	60	100	06/01/1968
2º	KAMYLLA BARBOSA RIBEIRO DIAS	20	0	30	50	21/07/1990

NÍVEL SUPERIOR **CARGO: MÉDICO CIRURGIA VASCULAR**						
CLASS	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**	**DATA NASCIMENTO**
XX	XXXXX	XX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR **CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA**						
CLASS	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**	**DATA NASCIMENTO**
1º	HELIETE.CARVALHO@TERRA.COM.BR 29	20	0	60	80	09/01/1948
2º	CHRISTINA TEIRA DE LIMA MOLLICA MEDEIROS	0	20	60	80	03/03/1974
3º	ITAUAN VIEIRA ESPÍNOLA	0	0	60	60	03/12/1962
4º	JULIANA CRISTINA WILBERT	0	0	60	60	10/10/1982
5º	NAILA MONNERAT MODENESI	0	0	60	60	13/08/1984
6º	KELIELSON CARDOSO DE MACÊDO CRUZ	0	0	20	20	25/11/1985

NÍVEL SUPERIOR **CARGO: MÉDICO NEFROLOGIA**						
CLASS	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**	**DATA NASCIMENTO**
1º *	KARLA MARIA DE SOUZA ALVES	20	0	60	80	05/07/1966
2º	CARLOS ANDRE LOBATO TEIXEIRA	20	0	60	80	08/09/1966
3º	LUIZ MARCELO BORSATO	20	0	60	80	12/11/1969
4º	LUIS RICARDO S. ESTEVES	20	0	40	60	13/01/1982
5º	RONY DE PAULA DE FREITAS	0	20	30	50	26/11/1980
6º	DIEGO DA CRUZ SILVA	20	0	20	40	22/08/1984
7º	THAIS HELENA PEIXOTO NUNES	20	0	20	40	28/06/1990
8º *	ELICIVALDO LIMA JUVÊNCIO	20	0	10	30	30/05/1989
9º	ISABELLA DE OLIVEIRA COUTINHO	20	0	10	30	11/11/1994

***Candidato beneficiário de Lei Municipal Nº 5.695 de 27/03/2014**
1º KARLA MARIA DE SOUZA ALVES
8º ELICIVALDO LIMA JUVÊNCIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO UROLOGIA						
CLASS	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**	**DATA NASCIMENTO**
1º	MAX GOMES CAETANO	20	20	60	100	15/04/1971
2º	BRUNO BRIGGS	20	20	60	100	03/08/1981
3º	VICTOR A FONSECA	20	20	60	100	24/11/1985
4º	RODRIGO GALVES MESQUITA MARTINS	20	20	60	100	21/12/1988
5º	LEONARDO VIGNOLI DE FARIAS	20	20	30	70	18/11/1987
6º	FELLIPE VIANNA ESTOULLO	20	20	30	70	12/05/1992
7º	HIRON MARCOS BARRETO RODRIGUES	20	0	30	50	08/05/1986
8º	MATHEUS FONSECA E FONSECA	20	0	30	50	15/01/1991
9º	IGOR JOSE CARVALHO FEITOSA	20	20	10	50	02/04/1993

• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA						
CLASS	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**	**DATA NASCIMENTO**
1º	PAULO LUCIO SECUNHO MANHAES JUNIOR	20	0	30	50	30/08/1980

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA VASCULAR						
CLASS	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**	**DATA NASCIMENTO**
XX	XXXXX	XX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROCIRURGIA						
CLASS	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**	**DATA NASCIMENTO**
1º	FRANCISCO EDUARDO PENNA DOUTEL DE ANDRADE	20	20	60	100	22/06/1960

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA						
CLASS	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**	**DATA NASCIMENTO**
1º	RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO FERNANDES	20	0	60	80	01/10/1961
2º	ANA CAROLINA SILVA GOMES DE OLIVEIRA	20	0	60	80	13/05/1983
3º	DANIELLE VENTURA DE ANDRADE	20	0	30	50	25/06/1976

COORDENADORIA LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 661/2022 - dia 12/07/2022, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar Grupo 05, pertencentes à classe 6515 e 6510, a fim de abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro.
Estimativa: R$ 6.812.473,46 / Processo: 09/003.696/2020

2) PE Nº 670/2022 - dia 12/07/2022, às 14h
Objeto: Registro de preços para aquisição dispositivo intra-uterino de levonorgestrel 52mg liberação lenta, a fim de abastecer as Unidades de Atenção Primaria da Secretaria Municipal de Saúde, insumo pertencente a classe 6505.
Estimativa: R$ 4.265.150,00 / Processo: 09/001.330/2022
Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/06/2022
À EMPRESA NATURGY COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG
Processos de pagamento:

PROCESSO	FATURA	VALOR	VALOR DO IR	COMPETÊNCIA	UNIDADE	Nº DO CLIENTE
09/01/050.199/2022	231018370	60,13	0,14	04/2022	CMS EZTJ	666323-1
09/01/050.193/2022	231018373	60,13	0,14	04/2022	CMS EA	666329-8

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

09/01/050.183/2022	230029909	57,26	0,14	03/2022	CMS EZTJ	666323-1
09/01/050.166/2022	230029912	57,26	0,14	03/2022	CMS EA	666329-8
09/01/050.120/2022	229104376	56,46	0,13	02/2022	CMS EA	666329-8
09/01/050.100/2022	229104373	56,46	0,13	02/2022	CMS EZTJ	666323-1
09/01/050.085/2022	228177118	56,37	0,13	01/2022	CMS EZTJ	666323-1
09/01/050.065/2022	228177121	56,37	0,13	01/2022	CMS EA	666329-8
09/01/050.683/2021	227298200	55,99	0,13	12/2021	CMS EZTJ	666323-1
09/01/050.628/2021	226288708	52,74	0,13	11/2021	CMS EA	666329-8
09/01/050.619/2021	226288705	52,74	0,13	11/2021	CMS EZTJ	666323-1

A COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0

NOTIFICA a empresa supracitada a prestar esclarecimentos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sobre o não cumprimento ao Decreto Rio nº 49.593/2021, de 18 de outubro de 2021, que dispõe sobre a retenção de tributo (Imposto de Renda) no pagamento aos fornecedores por órgãos e entidades do Poder Executivo.
À vista disso, ressaltamos que (1) o não cumprimento ou (2) a falta de justificativa razoável, implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas na Lei 8.666 de 21/06/1993.
(*) Retificado por ter saído com incorreção no D.O Rio nº 64 de 21/06/2022, págs. 229 e 230, 1ª e 2ª coluna.

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 28/06/2022

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2022/00597
POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2022/00598
FRONTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2022/00633
VHM PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	2022/00634

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
ADEB LINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME	2022/401
D MED MATERIAL MEDICO LABORATORIAL LTDA	2022/402
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.	2022/403
MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	2022/404

SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Convocamos a empresa abaixo relacionada para comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA	405/2022 406/2022 407/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/06/2022

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhoshmbr@gmail.com.** Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESA	Nº EMPENHO
AVANTE BRASIL COMERCIO EITRELI ME	2022/303
DMO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ORTOPEDICOS LTDA	2022/305

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a Empresas relacionadas abaixo, que sua respectiva Nota de Empenho encontra-se disponível para retirada:

NOTA DE EMPENHO	EMPRESA FAVORECIDA
2022/000328	INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA.

O representante da mencionada Empresa deverá comparecer a Unidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, munidos de carimbo contendo nome e CNPJ da Favorecida.
Local para retirada: Rua Jorge Schmidt, 331, Marechal Hermes- RJ
Horário de Atendimento: de segunda à sexta das 09hs às 17hs.
Caso o empenho não seja retirado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na legislação em vigor.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15.06.2022

Comunicamos que o representante da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, na Coordenação de Administração - Rua do Lavradio, 180 - 3º andar - Centro/Lapa - com o respectivo carimbo, para retirada das Notas de Empenho no horário das 09h às 16h. A não retirada dessa documentação tornará a empresa passível às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPENHO	EMPRESA
2022/351	PARCO PAPELARIA LTDA

*Omitido no D.O. Rio de 20.06.2022.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO RIOSAUDE
232ª CONVOCAÇÃO (ESCALA CADASTRO ON LINE, EXAME ADMISSIONAL E ADMISSÃO).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, Convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para firmar contrato de trabalho no dia **01 de Julho 2022,** munido dos documentos relacionados no Anexo II, conforme procedimentos a seguir:

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de **29/06/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, **comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla,** situado na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010**, na data e horário abaixo marcado.**

a) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Indeterminado.

Vale lembrar ainda que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
01/07/2022 AS 09h.
MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIATRICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	MANUELLA PINTO PESSANHA SIQUEIRA
3º	GABRIELLA HUBER NAURATH
4º	RENATA PEREIRA DE SALLES
5º	RENATA JOVIANO ALVIM
7º	ANDREA AUGUSTA DE FREITAS VIEGAS

ANEXO II

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
4ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 268/2021
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Riosaúde. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 268/2021**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 268/2021, Comparecer no **Hospital Municipal Souza Aguiar**, situado Praça da Republica, Nº 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350, **na data e horário.**

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

30/06/2022 ÀS 10H
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
TECNICO DE RADIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
190º	LEANDRO FERREIRA ALEXANDRIA
191º	DANILO DA SILVA AFONSO
192º	FELIPE CORREA DE OLIVEIRA PEREIRA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 275/2021
6º CONVOCAÇÃO EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **Hospital Municipal Jesus** a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 275/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de 29/06/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Jesus,** situada na Rua. Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20550-200 - **Setor RH no dia 01/07/2022 para entrega de documentação no horário de 9 às 12h.**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré- admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
TECNICO DE LABORATÓRIO
01/07/2022 - 09H ÀS 12H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
13º	MARCIA FABIANA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 282/2021
31ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Souza Aguiar a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 282/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 29/06/2022** no endereço eletrônico http://187.111.110.191:18888/Admissao

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Souza Aguiar na** Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no 01 de Julho de 2022, no horário de 09 horas para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

4ª.b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

01/07/2022 ÀS 09:00HS
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MEDICO PLANTONISTA 12HS (AREA DE ATUAÇÃO UROLOGISTA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
20º	ERIKA FERNANDES CELINO

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
11ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 017/2022

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Riosaúde.**
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 017/2022**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 017/2022, Comparecer no **Hospital Municipal Souza Aguiar**, situado Praça da Republica, Nº 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350, **na data e horário.**

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

30/06/2022 ÀS 10H
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
TECNICO DE LABORATORIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
132º	ROSELANE MARIA MORAES
133º	LUCIANA GALDINO DA SILVA
134º	SELMA CAETANO BARBOSA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
22ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 018/2022

PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), EXAME ADMISSIONAL E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/007.947/2021, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo **Edital n° 018/2022,** de que trata o processo administrativo n°. 09/200.185/2020, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, **para atuarem no Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO.** Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro online de dados pessoais disponível a partir de dia **29/06/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Comparecer **Hospital Municipal Rocha Faria, Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ - no SESMET, dia 29 de junho de 2022, no horário das 09:00 às 16:00h.**

3ª) Após a realização da inspeção médica, comparecer na RioSaúde situada **na Rua Voluntários da Pátria 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, na data e no horário informado abaixo, por ordem de classificação, para** a entrega da documentação relacionada no anexo I para firmar contrato por prazo determinado, nos respectivos horários:

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do Processo Seletivo.

AGENTE DE APOIO AO IVISA-RIO
30/06/2022
09:00

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
441º	MARCOS ROBERTON SANTOS LEAL

DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
ANEXO II

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE DE REFORÇO - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022

52ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela RioSaúde, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 024/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 07/06/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR,** situado na Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350, no **Auditório da unidade.**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

08/06/2022 - 10H00 (TOLERANCIA 30MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
FISIOTERAPEUTA - 24HS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
775º	AMANDA MENEZES DA LUZ
776º	DAIANA CORREIA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

777º	LAURA BOECHAT PIRES DE ALMEIDA SALES
778º	MELLINA FUJIHARA

ENFERMEIRO SANITARISTA - 30HS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
4º	MARIA APARECIDA MATHEUS

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022

61ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela RioSaúde, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 024/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 29/06/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria,** situado na Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, no **DP/RH da unidade.**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

01/07/2022 - 9H00 (TOLERANCIA 30MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
FISIOTERAPEUTA 30HS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
18º	ELIZABETE ARAUJO

19º	ROSILENE DA SILVA MAGALHAES
20º	SHIRLEI NASCIMENTO
21º	COSME DE JESUS
22º	GEANE CRISTINA DIAS BEZERRA
23º	ANDERSON TAVARES DE LIMA
24º	TÂNIA DE CARVALHO PASSOS CABRAL

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 083/2022

8ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **Hospital Maternidade Leila Diniz,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 083/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 29/06/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Maternidade Leila Diniz,** situada na Av. Luís Carlos Prestes, 560 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22631-004 - **(RH)**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

29/06/2022 DE 9H00 AS 13H00
HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ
MEDICO PLANTONISTA 12H (AREA DE ATUAÇÃO CLINICA MEDICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
12º	CRISTINE MARTINS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3º DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 087/2022
3ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 087/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 29/06/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal RONALDO GAZOLLA,** situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ. **SETOR RH dia 01/07/2022 as 09h;**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
01/07/2022 DE 09H ÀS 12H
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
36º	PAULA ROCHA JORDÃO

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª ,2ª, 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 097/2022
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Riosaúde. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 097/2022**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 097/2022, Comparecer no **Hospital Municipal Salgado Filho**, situado na R. Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000, **na data e horário.**

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

30/06/2022 ÀS 10H
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
MÉDICO PLANTONISTA 12H (AREA DE ATUAÇÃO INTENSIVISTA UTI ADULTO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
23º	DAPHNE BADARÓ DE ARAUJO
24º	IGOR FRANCISCO SIQUEIRA DA SILVA
25º	RAPHAELA LOBÃO
26º	CLAUDIA TELES
27º	ERIKA AMORIM RAPOSO DA CAMARA
28º	EDWIN SALGADO VALDES
29º	ESTHER JACOBSON
30º	RAFAEL CARVALHO
31º	ARTHUR ZUCHI
32º	ANDRE GABRIEL DREYFUSS MIRANDA
33º	FABIO CONDE GARRIDO
34º	RAYNER IVO GOULART OLIVEIRA
35º	DANIEL BERG
36º	MARCUS VINÍCIUS BARBOSA MATTOS
37º	DIMITRI AMORIM PILOUPAS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

38º	RAFAEL KUERQUES SARMENTO
39º	ACÁCIO DINIZ PÓVOA NETO
40º	ISADORA FREITAS BARBOSA
41º	WILLIAM DA CUNHA AMARAL
42º	LUAN FIGUEIREDO
43º	ANDERSON DE ANDRADE ROSA
44º	PRISCILLA DOS SANTOS SARAIVA ULRICHSEN
45º	MARCUS VINÍCIUS LINHARES MARQUES
46º	DANILO ARAUJO PONTES
47º	LUAN VANONI DE SOUZA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 144/2022
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Riosaúde. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 144/2022**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 144/2022, Comparecer na **RioSaude**, situada na **Rua Voluntários da Pátria**, **169**, **Rio de Janeiro** - RJ, 22793-000, **na data e horário.**

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

UNIDADES GERIDAS
30/06/2022 - 10H15 (TOLERÂNCIA 15MIN)
CIRURGIÃO DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	GILDO DO NASCIMENTO ACCARINO
2º	LUIS ALBERTO PEREIRA DA CUNHA LEITÃO
3º	LÚCIA MARIA MARÇAL DE CARVALHO
4º	DEBORAH CHRISTINA RAMALHO FERREIRA CAMPOS
5º	ANGELO TASSO JUNIOR
6º	CRISTIANE GROPPA
7º	WOLNEY RODRIGUES VELLOSO
8º	EDMAR JOSÉ SALGADO VIEIRA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 146/2022
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Riosaúde. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 146/2022**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 146/2022, Comparecer no **Hospital Municipal Salgado Filho**, situado na R. Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000, **na data e horário.**

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

30/06/2022 ÀS 10H
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
MEDICO PLANTONISTA 12HS (AREA DE ATUAÇÃO ANESTESIOLOGISTA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
8º	PAULO LUCIO SECCUNHO MANHAES JUNIOR
9º	LIANNA REIS ALVES DA FONSECA
10º	ADRIANO COUTO PEREIRA FILHO

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
MEDICO PLANTONISTA 12HS (AREA DE ATUAÇÃO CLINICA MEDICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SHIRLEY ANDRADE DE MORAES
2º	MAGALY PATROCINIO MESSEDER
3º	ANA CRISTINA RAMOS DA SILVA
4º	KARLA CRISTINA REIS DE OLIVEIRA
5º	JULIO CESAR RODRIGUES DE LIMA
6º	VANESSA SILVEIRA DA SILVA
7º	FLORIZA FERREIRA DOS SANTOS MACIEIRA
8º	LAILTON PINTO MONTEIRO JUNIOR
9º	JUNIA VIEIRA NUNES
10º	CRISTINE FERREIRA MARTINS
11º	ELIZABETH DA SILVA MARQUES DE OLIVEIRA
12º	GISELE CARDOSO NERY
13º	ANGELO DONATO
14º	CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA
15º	NEILSON CHARLES DA SILVA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 149/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 149/2022**), para atuar nas Unidades de Saúde Geridas pela **RioSaúde,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE
MÉDICO PLANTONISTA 12H (AREA DE ATUAÇÃO CLINICA MEDICA)

CLASSIFICADO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	JOSÉ DA SILVA	100
2º	ENY MARIA GARCIA DE ANDRADE	100
3º	MARCELO RUBENS	100
4º	GISELE CAZALE BONIOLI	100
5º	FERNANDO EDUARDO DE SOUZA LEAL	100
6º	ANA CLARA LIMA VIÉGAS	100
7º	ETHEL WOLOSKER GUERSTEIN	100
8º	MAGALY PATROCINIO MESSEDER	100
9º	DENILSON FIORE DA FONSECA	100
10º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	100
11º	ELAINE GOMES DA SILVA	100
12º	ALEXANDRE ARAÚJO TINOCO	100
13º	VANESSA SILVEIRA DA SILVA	100
14º	LUIZ MAURICIO SOARES DO NASCIMENTO	100
15º	JOANA ANGELICA DE SOUZA GALLUZZO	100
16º	ANA CLAUDIA MORAES SILVA	100
17º	CLAUDIA PEREIRA BORGES	100
18º	MARIANA GOMES FERNANDES	100
19º	LEILA LIANA ANCHIETA ROCHA	100
20º	PEDRO AURÉLIO CÓRES MONTEIRO	100
21º	MARIANA R DA CUNHA VICECONTE	100
22º	VIVIANE DE CARVALHO PEREIRA	100
23º	RENATA FERNANDES MARQUES	100
24º	FELIPE GROTZ MAJEROWICZ	100
25º	JULIANA CRISTINA WILBERT	100
26º	ROGERIO DE MIRANDA PFALTZGRAFF LIMA	100
27º	JULIA DA SILVA PEREIRA	100
28º	MARIANA MELGAÇO DE MELLO	100
29º	LUIZA BARRETO GAMA	100
30º	FELIPE DOUGLAS DA SILVA ALMEIDA	100
31º	ALESSANDRA BASILIO E SILVA	90
32º	CLAUDIA MARIA ALVES MARTINS PINHEIRO	90
33º	CAMILA BRANCO LOBATO	80
34º	VEROJUNIOR SIMAO BERNARDINO	70
35º	MARIELA CORADO NASCIMENTO	70
36º	GUTHYERRES CARVALHO SANTOS	60
37º	GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA MATTOS	60
38º	CARINE LEMOS PASSOS DOS SANTOS	50
39º	NICOLE BERARDO MESCHESI	50
40º	THIAGO LIMA FREIRE	50
41º	SAMUEL IBIAPINA DA ROCHA COELHO	50
42º	CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA	50
43º	GABRIELA REBEL WAGNER	40
44º	VINICIUS VIEIRA PASCHOAL	30
45º	ANA LÍDIA BASTOS DE QUEIROZ	30
46º	NATHALIA MATTOS SCIAMAREL	30
47º	MARIENE CENTENO ABEL	20
48º	JÚLIA BEATRIZ DE OLIVEIRA	10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

49º	DÉBORA RIBEIRO BASTOS	10
50º	LETÍCIA DE OLIVEIRA AZEREDO	10
51º	RYAN DE BRITO SILVA OLIVEIRA	10
52º	MARIA CATHARINA PIERSANTI VALIANTE	10
53º	BRUNA BARBOSA SILVA	10
54º	VÍTOR TENÓRIO DA ROSA	0
55º	EDUARDO LO BIANCO DOS SANTOS	0
56º	DANIELA RABELO COSTA RIBEIRO PAIVA	0
57º	ISAQUE SILVA GOMES	0
58º	ROXANNE CABRAL PINTO SANTOS	0
59º	DAVI DE CASTRO MUNIZ SILVA	0
60º	GABRIEL FREITAS PEREIRA GENELHOUD	0
61º	RAPHAEL DE FREITAS LIMA AGUIAR MARIZ	0
62º	LUCAS PINGITORE DOS SANTOS	0

MÉDICO PLANTONISTA 12H (AREA DE ATUAÇÃO ULTRASSONOGRAFIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	JACIARA DE OLIVEIRA BERKOWITZ	100
2º	LUIZ FELIPE MARTINS CAVALCANTE	100
3º	CLAUDIA AMAZONAS CABRAL	100
4º	ETHEL WOLOSKER GUERSTEIN	100
5º	MARCIA MARIA PACHECO	100
6º	BÁRBARA PINTO GABBAY	100
7º	CLAUDIA MARIA ALVES MARTINS PINHEIRO	100
8º	LUIZA CARVALHO BOECHAT POUBEL	100
9º	DANIELE SOBRAL MENDES	90
10º	LUCIENE MATIAS DA SILVA	90
11º	SHEYLLA KARINE MEDEIROS	90
12º	CLYMENE DE SOUZA HARTUNG ARAUJO	90
13º	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	90
14º	PLINIO PRIMO CAVALCANTI NETO	80

MÉDICO PLANTONISTA 18H (AREA DE ATUAÇÃO NEONATOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	ENY MARIA GARCIA DE ANDRADE	100
2º	LYGIA MARIA VINHAES GERK	100
3º	ANDREA MUNIZ MALHEIROS	100
4º	FLÁVIA MARIA COSTA CARVALHO RODRIGUES	100
5º	JANAYNA DELPHINO COSTA	100
6º	TAIANE PIEROTT ARANTES	80
7º	GUSTAVO DAS NEVES PINTO	80
8º	MARCIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	70
9º	PATRICIA GOLDBERG BIRENBAUM	60
10º	ISABELA DE ARRUDA SANTOS	60
11º	ALINE DIREITO JOSÉ	60
12º	FELIPE AUGUSTO ARINOS RORIZ FERREIRA ALVES	60
13º	CAMILA TREVISOL DE FREITAS	60
14º	CELINA CHAVES LAMEIRAO	50
15º	MAÍRA NICOLE LIMA SOARES	50
16º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	40
17º	DANIELE TEIXEIRA MAIA	40
18º	DANIELLE VENTURA DE ANDRADE	30
19º	JULIANNA BURLA MANHÃES	20

MÉDICO PLANTONISTA 18H (AREA DE ATUAÇÃO OBSTETRICIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	MÁRCIA PELLACANI BASILONE MANNARINO	100
2º	ERIKA REIS VELLOSO	100
3º	LUCIANA MIRANDA RAMOS	100
4º	DANIELE SOBRAL MENDES	100
5º	NATHALIE PEREIRA MORAIS DE OLIVEIRA	100
6º	NATALIA RANGEL SOBRAL DANTAS	100
7º	KARYNA GOMES BITTENCOURT	100
8º	LUIZ FELIPE ROCHA DUARTE VERAS	90
9º	MONALIZA ROSELLY PALMEIRA GONZALEZ	90
10º	JULLIANA DE NAZARETH SÁ DINIZ ALMEIDA	90
11º	ISABEL ARCÂNGELA PALMEIRA DE LUCENA	80
12º	ANTÔNIO CARLOS CHAGAS CARVALHO	80
13º	CARLA FRANCO RODRIGUES PEREIRA	80
14º	CLYMENE DE SOUZA HARTUNG ARAUJO	80
15º	STÉPHANIE KELLY COLEN SOARES	60
16º	RACHEL SIQUEIRA DE MENEZES PESSANHA	60
17º	MARIANA APARECIDA VALENTIM MANSOUR	60
18º	POLLYANNA DA SILVA SIQUEIRA	40

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 151/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 151/2022**), para atuar no CTI Pediátrico do Hospital Municipal Souza Aguiar**,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

CTI PEDIATRICO DO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MEDICO INTENSIVISTA UTI PEDIATRICO PLANTONISTA 12HS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	KELLY CRISTINE KIATKOSKI	100

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 152/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 152/2022**), para atuar **no Hospital Municipal Miguel Couto,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
MEDICO PLANTONISTA 12H (AREA DE ATUAÇÃO CLINICA MEDICA) - DOMINGO DIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	CARLOS ALBERTO DO SACRAMENTO	100
2º	MARCIO GAMA GUIMARAES	100
3º	VANESSA SILVEIRA DA SILVA	100
4º	BARBARA SOLLEIRO DE AMORIM	100
5º	DIEGO RUFINO DE OLIVEIRA	100
6º	KELITA SOUSA COIMBRA	100
7º	SUZANA OLIVEIRA	100
8º	ALEX EIRAS COSENDEY	60
9º	ARIANE GOMES PAIXÃO	50
10º	NICOLE BERARDO MESCHESI	50
11º	CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA	50
12º	ARTHUR ZUCHI	50
13º	ANDRÉ FALCÃO DO REGO BARROS	30
14º	LORENA ARMOND GONÇALVES	30
15º	MARIENE CENTENO ABEL	20
16º	FERNANDA FLORENZANO NEVES DUARTE	10
17º	EDUARDO CANHA LOPES FERREIRA DE MATOS	10
18º	JÚLIA BEATRIZ DE OLIVEIRA	10
19º	LETÍCIA DE OLIVEIRA AZEREDO	10
20º	SONIA MARIA MARTINS ARAUJO	0
21º	FÁBIO BASTOS SILVA	0
22º	NAIARA BARROSO MARAN	0
23º	RAFAEL JORDÃO OLIVEIRA	0
24º	FILIPE CESAR PEREIRA GONDAR	0
25º	THIAGO LIMA FREIRE	0
26º	LUÍS FELIPE BRUM	0
27º	DÉBORA RIBEIRO BASTOS	0
28º	EDUARDO FUKAMACHI KIFER RIBEIRO	0
29º	MARIA CATHARINA PIERSANTI VALIANTE	0
30º	LUCAS PINGITORE DOS SANTOS	0
31º	LUIZA BARRETO LEMOS	0

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
Processo RSU-PRO-2022/00597 (09/200.242/2022)

Tendo em vista o parecer da área técnica responsável pelo Termo de Referência, nego a impugnação interposta pela **DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI**, dando prosseguimento ao certame.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 02/08/2021 (*)

Onde se lê:

09/258.498/2021	BIOLOGISTICA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E SERVIÇOS EIRELI	1633, 1631, 1630, 1632, 1605, 1606	R$ 86.628,48

Leia-se:

09/258.498/2021	BIOLOGISTICA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E SERVIÇOS EIRELI	1633, 1631, 1630, 1632, 1605, 1606	R$ 71.910,62

*** Publicado no D.O. Rio nº 115 de 23/08/2021, pag.88, 2ª Coluna.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 14/03/2022 (*)

Onde se lê:

09/251.230/2021	BIOLOGISTICA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E SERVIÇOS EIRELI	358, 359, 361, 362, 363, 915, 926, 687, 692, 691, 690, 927, 1165, 1311, 1161	R$ 280.435,85

Leia-se:

09/251.230/2021	BIOLOGISTICA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E SERVIÇOS EIRELI	358, 359, 361, 362, 363, 915, 926, 687, 692, 691, 690, 927, 1165, 1311, 1161	R$ 263.476,99

*** Publicado no D.O. Rio nº 05 de 21/03/2022, pag. 130, 2ª Coluna.**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

SECRETARIA DE CULTURA

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA torna público o Edital de CREDENCIAMENTO Nº 01, de 29 de junho de 2022.

As inscrições estarão abertas das 10h do dia 29 de junho de 2022 até às 18h do dia 13 de julho de 2022. O edital, seus anexos e o endereço do formulário de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico https://bit.ly/formsinscricaoparecerista.

O edital tem como objetivo a seleção e o credenciamento de profissionais atuantes nas áreas da cultura e da arte, na condição de pessoas físicas, para exercerem as atividades de análise, avaliação e julgamento de projetos culturais inscritos nos editais publicados pela Secretaria Municipal de Cultura.

Dúvidas sobre este edital serão sanadas pela Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural através do endereço eletrônico credenciamento2022.culturario@gmail.com. Serão respondidas as mensagens enviadas até 02 (dois) dias antes do encerramento das inscrições.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E ADM. DE CONTRATOS
AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE - Nº 663/2022
PROCESSO: 12/000.730/2022

CÓD. DA UASG: 986001 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SMC Nº 663/2022 - PE - COMPRASNET
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de desumidificadores de ar ambiente para atender as necessidades do Museu Histórico da Cidade do Rio de Janeiro - MHCRJ, pertencente à classe 4140, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

ESTIMATIVA PREVISTA: R$ 75.750,00 (Setenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DA VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Dias).

DATA E HORA DE ABERTURA: DIA 11 de julho de 2022, às 15h (quinze horas). O Edital e seus anexos podem ser retirados no sítio eletrônico http://www.comprasnet.gov.br. As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone 2976-2155, ou através do e-mail pregoeiroadscultura@gmail.com

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE ÁREAS VERDES(27/06/2022)

ATA DA 1ª REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA DELIMITAÇÃO DA APA DA ORLA DA BAÍA DE SEPETIBA E AMPLIAÇÃO DO PNM DA CAPOEIRA GRANDE. NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/500.072/2018. NA FORMA ABAIXO:

A reunião foi realizada no dia 19 de maio de 2022, presidida pelo sr. Vladimir Fernandes, gerente da Gerência de Planejamento e Proteção Ambiental (GPPA). Esta ata foi elaborado pelo técnico biólogo Rhian Vieira, lotada na mesma gerência. Participaram da reunião os srs. Vladimir Fernandes, Rhian Vieira e Jorge Pontes da GPPA, Luiz Otávio e João Paulo Rosas da Gerência de Unidades de Conservação (GUC), Jeferson Pecin da Gerência de Recuperação Ambiental (GRA) e Jolmerson da Gerência de Reflorestamento (GR). As sras. Márcia Giannini da GPPA, Thais Marcolino da GRA e Sylvia Burque da GUC participaram como convidadas. Vladimir abriu a reunião às 10 h do dia 19 de maio de 2022 seguindo os itens da pauta listada acima. Os assuntos foram tratados na reunião conforme o resumo a seguir. Cada participante da reunião se apresentou: Vladimir é Geógrafo, gerente da GPPA, e ficará responsável por coordenar as atividades do GT, junto com o Biólogo Jorge Pontes; Jolmerson é Engenheiro Florestal e está à frente de diversas ações de reflorestamento na região próxima ao PNM da Serra da Capoeira Grande; Rhian é Biólogo, Mestre em Ecologia de Paisagem e conectividade; Márcia é Arquiteta que vai tratar das questões fundiárias da região; Pecin é Engenheiro Florestal, gerente da GRA, e está à frente de projetos relacionados aos Plano de Desenvolvimento Sustentável e Estratégicos na região. Luiz Otávio é Engenheiro Florestal, especialista em Ecologia de População de pau-brasil da região do estudo. Thais é a Engenheira Florestal do Programa de Residência Ambiental, lotada na GRA. Sylvia é a Geógrafa do Programa de Residência Ambiental, lotada na GUC. Jorge Pontes é Biólogo, Doutor em Ecologia, e será responsável pelos assuntos relacionados à fauna e pela formatação dos capítulos para a elaboração do estudo técnico. João é Biólogo, foi gestor do PNM da Serra da Capoeira Grande e acompanhou o então gestor da APA da Orla da Baía de Sepetiba em ações de fiscalização. Vladimir apresentou os objetivos, prazos e produtos do GT, conforme publicado na Resolução SMAC nº 066 de 28 de abril de 2022. Foram discutidos os temas: a) Definição das competências e distribuição das tarefas para cada membro do GT responsável pela elaboração dos estudos técnicos que serão apresentados ao final dos 180 dias. b) Sobre a APA da Orla da Baía de Sepetiba, Vladimir fez um breve histórico de sua criação. A APA foi criada pela Lei Municipal n.º 1.208, de 28 de março de 1988, mas sem limites definidos. Esta lei indicava que o Poder Executivo deveria, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação da Lei, delimitar o território declarado Área de Proteção Ambiental. Este comando não foi atendido até o momento. Durante esses 34 anos, a SMAC usou dois limites distintos, sem a publicação de memorial cartográfico descritivo ou qualquer ato legal para informar o território da APA para a contabilidade do ICMS verde e para o Cadastro Nacional de Unidades de Conservação. Uma consulta à PGM foi feita com o objetivo de saber se o limite definitivo da APA poderia ser estabelecido por decreto, uma vez que é sabido que a APA foi criada por lei. A resposta foi positiva, já que na mesma lei, existe a indicação que o limite seria feito pelo Poder Executivo, neste caso entendendo que a responsabilidade é do Órgão Gestor Ambiental do Município (SMAC). Vladimir sugere que para o atual estudo de delimitação da APA o diagnóstico se baseie em algumas abordagens mais modernas, especialmente com vistas aos cenários futuros de adaptação às mudanças climáticas. Luiz Otávio questiona se vale à pena uma UC abranger manchas urbanas estabelecidas. Pecin indica que deve entrar no diagnóstico a importância do aquífero Guaratiba. Vladimir retoma falando sobre a existência de outras APA na região que estão sobrepostas à APA da Orla da Baía de Sepetiba, mas que isso será discutido ao longo da proposta que será apresentada pelo GT. As sobreposições serão objeto de projeto específico que está sendo conduzido pela Gerência de Gestão de Unidades de Conservação. c) Sobre o PNM da Serra da Capoeira Grande: A ampliação desse Parque exigirá maior esforço para sua justificativa, porque não há áreas públicas ao redor do Parque, portanto, teria que reintegrar os lotes ao município. O cenário de partida para o estudo de ampliação propõe a ampliação do Parque para as ZCVS das APA das Brisas, Silvério e Capoeira Grande. Mas essa proposta ainda está no campo das ideias e precisa ser debatida com mais aprofundamento pela equipe de especialistas do GT. Luiz Otávio sugeriu uma pesquisa com funcionários que estavam nos setores quando da elaboração dos limites que a prefeitura utiliza atualmente. Vladimir informa que já fez esse levantamento e cita que a falta de documentação de alguns processos dificulta que busque informações pretéritas. A SMAC ainda continua sem informações sobre a construção dos limites que são usados sobre a APA da Orla da Baía de Sepetiba. Vladimir sugere usar os limites existentes como ponto de partida, lembrando que ele poderá ser alterado com base no Estudo Técnico que será feito. Pecin sugeriu consultar a Rio Águas para entender melhor os projetos que existem para aquela região, considerando um planejamento realizado dentro do escopo das ações do Rio+Futuro. João sugeriu uma consulta formal à Procuradoria Geral do Município para um posicionamento oficial sobre a possibilidade de fazermos essa delimitação de acordo com o devido processo legal. Vladimir informou que toda reunião será orientada por uma pauta que será enviada, por e-mail, para os membros do GT na semana anterior à reunião. Os assuntos serão passados e o ambiente das reuniões tem como principal objetivo tomar decisões e encaminhamentos sobre os trabalhos. Propôs que, quando não houver unanimidade quanto ao encaminhamento de um determinado assunto, após ouvidos e considerados todos os argumentos tecnicamente embasados, seja aberta votação entre os membros do GT e que o encaminhamento seja decidido pela maioria. Todos concordaram com a proposta apresentada. Vladimir informou que as minutas serão enviadas uma semana antes das reuniões para aprovação de todos. Será estabelecido um prazo para manifestações e considerações. Após esse prazo, e feitas as alterações sugeridas, as atas serão encaminhadas para a próxima reunião para serem aprovadas. Caso não haja manifestação no prazo estabelecido a ata estará automaticamente aprovada. Após a aprovação informada no início das reuniões, as atas serão encaminhadas para publicação no Diário Oficial do Município. Jorge apresentou um cronograma geral que foi feito com um prazo estendido. Luiz Otávio sugeriu que ele seja refeito dentro do prazo real de 180 dias. Jorge ficou de levar a atualização na próxima reunião do GT. As reuniões serão feitas na terceira semana de cada mês, preferencialmente nas quintas-feiras. Quando houver impossibilidade de reunião, ela será reagendada e comunicada por e-mail na semana anterior. A próxima reunião será dia 23 de junho. Cada membro do GT será responsável pela elaboração, formatação e referências bibliográficas de seu próprio capítulo. Os capítulos serão distribuídos na próxima reunião. Luiz Otavio sugeriu a elaboração de um modelo com toda a formatação padronizada para orientar a elaboração do documento. Jorge concordou e ficou de enviar o modelo sugerido. Vladimir indicou que especialistas ou atores da sociedade civil poderão ser convidados para contribuir com informações relevantes para o estudo técnico e para a proposta do GT. Alguns assuntos que foram inicialmente levantados como importantes para serem abordados por um convidado foram: mudanças climáticas, líderes religiosos de matriz africana e evangélicos, INEA (licenciamento), SMU (plano diretor) e quaisquer outros profissionais da prefeitura que possam informar sobre projetos para a área. Na próxima reunião os membros do GT ficaram de levar as sugestões para definição de temas, palestrantes e de um calendário de apresentações. Será criado um grupo de e-mail e drive para que a comunicação e troca de material entre os membros do GT seja feita de forma oficial. A criação do e-mail e a organização e estruturação das pastas no drive serão feitas pela Gerência de Planejamento e Proteção Ambiental. Na próxima reunião Rhian apresentará essa organização. Sem mais para tratar, a reunião foi encerrada às 11 h e 50 min. DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO: 23 DE JUNHO DE 2022, com a seguinte pauta: Aprovação da Ata; Aprovação do Cronograma; Apresentação da estrutura Drive; Apresentação do Sumário do Estudo da ARIE da Serra da Posse para que seja usado como modelo; Definição dos assuntos que serão abordados nos Estudos Técnicos; Definição dos responsáveis pelos assuntos que comporão os Estudos Técnicos; Definição dos temas, palestrantes e do calendário de apresentações; Definição da próxima pauta.

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL - CTDA.
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

"**EMITIDO OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMA/CTDA/GPA Nº 74/2022".**
Processo Rio: MAB-PRO-2022/01397 - Manoel Lindenberg e outros.

EXPEDIENTE DE 24/06/2022

"**EMITIDO OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMA/CTDA/GPA Nº 74/2022".**
Processo Rio: MAB-PRO-2022/01399 - Wagner Mendonça.

EXPEDIENTE DE 27/06/2022

"**EMITIDO OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMA/CTDA/GPA Nº 74/2022".**
Processo Rio: MAB-PRO-2022/01400 - Corretora Special Places Consultoria Imobiliária.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SUBMA
COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL - CTDA
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4
EXPEDIENTE DE 28/06/2022

"Emitida a seguinte Advertência MA/SUBMA/CTDA/GPA"
Nº 204/2022 - MAB-PRO-2022/01396 - Geovani Feitosa da Silva

Prezados, a 4ª GTR Informa;
Atendimento presencial somente com agendamento através do e-mail ou telefone: **smacgtr4@gmail.com / 021 3335-9795**

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
PROCESSO: 14/301.225/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS **Nº 0039/2022**
OBJETO: "**IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA INOMINADA ROBERTO PINHO NO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES, NA ÁREA DA XXIV RA, AP-4.2"**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
VALOR ESTIMADO: R$ 143.747,08 (Cento e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias corridos
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 19 / 07 /2022 às 10:00 horas.
1 - O(s) Edital(is) poderá(ao) ser retirado(s) através do link "**https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br"**
2 - Para maiores informações os interessados devem dirigir-se à Praça da República, Campo de Santana, s/nº Centro, Rio de Janeiro, das 10h às 12h e das 14h às 16h, ou através do telefone 2224-8088 Ramal 320.

PROCESSO: 14/301.226/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS **Nº 0040/2022**
OBJETO: "**REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA AZ DE OURO - XXII RA - AP-3.6. - ANCHIETA"**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
VALOR ESTIMADO: R$ 2.351.655,41 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias corridos
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 19 / 07 /2022 às 14:00 horas.
1 - O(s) Edital(is) poderá(ao) ser retirado(s) através do link "**https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br"**
2 - Para maiores informações os interessados devem dirigir-se à Praça da República, Campo de Santana, s/nº Centro, Rio de Janeiro, das 10h às 12h e das 14h às 16h, ou através do telefone 2224-8088 Ramal 320.

PROCESSO: 14/301.230/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS **Nº 0041/2022**
OBJETO: "**REVITALIZAÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS LARGO DA TAPIRANGA, EM PADRE MIGUEL - XVII RA - AP-5, INOMINADA CAMPO DO BLOCO VELHO, INOMINADA NA RUA QUINTANILHA E DA BÍBLIA NA CIDADE DE DEUS - XVI RA - AP-4."**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
VALOR ESTIMADO: R$ 1.635.830,14 (Hum milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e quatorze centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias corridos
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 / 07 /2022 às 10:00 horas.
1 - O(s) Edital(is) poderá(ao) ser retirado(s) através do link "**https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br"**
2 - Para maiores informações os interessados devem dirigir-se à Praça da República, Campo de Santana, s/nº Centro, Rio de Janeiro, das 10h às 12h e das 14h às 16h, ou através do telefone 2224-8088 Ramal 320.

PROCESSO: 14/301.236/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS **Nº 0042/2022**
OBJETO: "**REVITALIZAÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS RAIZ DO SAMBA E QUADRAS CONJUNTO ZÉ KATI E ISMAEL SILVA - III RA - AP-1 - RIO COMPRIDO"**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

VALOR ESTIMADO: R$ 366.657,28 (Trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vintee oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias corridos
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 / 07 /2022 às 14:00 horas.
1 - O(s) Edital(is) poderá(ao) ser retirado(s)através do link "**https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br"**
2 - Para maiores informações os interessados devem dirigir-se à Praça da República, Campo de Santana, s/nº Centro, Rio de Janeiro, das 10h às 12h e das 14h às 16h, ou através do telefone 2224-8088 Ramal320.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
PROCESSO:14/300.611/2022 - Tomada de Preços n.º 010/2022 - A CPL/FPJ informa aos interessados que realizará a abertura dos envelopes "B" - Proposta de Preços da licitação acima no próximo dia 01/07/2022 às 11:00hsno Auditório de sua Sede na Praça da República s/n.º - Campo de Santana/RJ.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

CONCORRÊNCIA
CO - SMH Nº 003/2021
PROCESSO N.° 16/001.042/2021
Obras de execução de 2(dois) blocos residenciais de 5(cinco) pavimentos, sendo o Bloco 1 com 40 UH (quarenta unidades habitacionais) e o Bloco 2 com 30 UH (trinta unidades habitacionais, quadra esportiva, centro de convivência, pavimentação das áreas externas, escadas e rampas de acesso, em terreno na rua Frei Caneca, 511, Estácio, Rio de Janeiro/RJ R.A III A.P 1

A Comissão de Licitação informa a que o subitem a seguir passam a vigorar com a seguinte redação;

3.1 - No dia 29 de Julho de 2022 às 11:00 horas, a Comissão de Licitação estará reunida na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Prédio Anexo, 4° andar, na Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, para receber e iniciar a abertura dos envelopes referentes à CONCORRÊNCIA CO SMH Nº 003/2021.

5.2 - O demonstrativo contendo o orçamento estimado, sob a forma de Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, totalizando a importância de R$ 11.921.058,32 (Onze milhões, novecentos e vinteum mil, cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos). O orçamento estimado tem por base a Tabela de Preços do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia - SCO-RIO referente ao mês de 05/2022, nos termos do Decreto Municipal nº 15.307/96.

COMUNICADO
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados, que se encontra disponível para retirada novo; Anexo III - Planilha de Custos Unitários e Anexo IV - Cronograma.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

AVISO
PROCESSO: 04/181.842/2022- Pregão Eletrônico SRP n.º 399/2022 - O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições, declara vencedora do certame e adjudica ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOS DE POLIPROPILENO**, **COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SUAS SUBORDINADAS**, conforme as especificações constantes do Edital e do Termo de Referência, à empresa **MAXIFARIA INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 41.767.338/0001-50**, no Item 1 - saco de polipropileno no valor total negociado: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), conforme os termos da Ata de Realização do Pregão Eletrônico, cujo extrato foi publicado no D. O. RIO de 28 de junho de 2022.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇAO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Av. Ayrton Senna, 2001 Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00hàs 16:00h .

AUTO Nº	Razão Social	Lavratura	Prazo para Impugnação
989865	ASSB COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA	26/06/2022	26/07/2022
989866	INTI BRAND BARRASHOPPING LTDA	26/06/2022	26/07/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
O Gerente da 6ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 6ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Santa Fé, 50 - Sobreloja, de segunda a sexta-feira, no horário de 10 h às 16 h.

AI	RAZÃO SOCIAL	Lavratura	Prazo p/ impugnação
992.320	EDGAR PINTO DE ALMEIDA NETO	23/06/2022	23/07/2022
992.321	DROGARIA E PERFUMARIA PILARES LTDA	23/06/2022	23/07/2022
992.322	APINAGE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	27/06/2022	27/07/2022
992.323	BAR DO ZÉ RUELA LTDA	27/06/2022	27/07/2022
992.324	BAR E BOTEQUIM JL BAR LTDA - ESPETO CARIOCA	27/06/2022	27/07/2022
992.325	SUSHI BAR RIO TOKIO LTDA - BAR DO ADÃO	27/06/2022	27/07/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO 22.06.05
SR. RESPONSÁVEL PELO LOCAL: Av. Vicente de Carvalho, 1086 Rua C (Bar do Marreta) - Vila Kosmos
Conforme denúncia(s) 1746 recebida(s) por esta Gerência, neste local está sendo exercida atividade econômica não autorizada, com o seguinte teor:
"**Fiscalização da ocupação de área pública por mesas e cadeiras. Denuncia que o Bar tem funcionamento de segunda a segunda, cadeiras e mesas na calçada, ocupando toda a calçada e obrigando os pedestres a caminharem pela rua. Não bastando isso, ainda utiliza som alto e um banheiro químico que foi colocado do outro lado da rua, para os frequentadores. Bar do Marreta. Conjunto do IPASE - Rua C."**
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades, NOTIFICADO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local sem o devido licenciamento ou autorização.
O responsável deverá comparecer na 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fundos - Madureira, no plantão fiscal, de 10:00 h às 16:00h, no prazo máximo de 48 horas, contado a partir do recebimento desta notificação, apresentando Identidade e CPF, para fins de orientação quanto à possibilidade ou não de regularização das atividades. O descumprimento da presente Notificação sujeitará o responsável às penalidades previstas na legislação em vigor, em caso de constatação do funcionamento irregular.
Em 23 de junho de 2022.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 22.06.06
SR. RESPONSÁVEL PELO LOCAL: Rua da Justiça, 230 Loja C - Vila da Penha
Conforme denúncia(s) 1746 recebida(s) por esta Gerência, neste local está sendo exercida atividade econômica não autorizada, com o seguinte teor:
"**Fiscalização de atividades econômicas sem alvará e ocupando área pública. Solicita uma fiscalização em duas Oficinas nos endereços citados, cujos funcionários colocam os carros na calçada e trabalham com tinta e com muito barulho. Isso incomoda a vizinhança. Oficinas mecânicas. Oficina do Sandro e Oficina do Luiz.**
Todos os dias em horário comercial."
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades, NOTIFICADO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local sem o devido licenciamento ou autorização.
O responsável deverá comparecer na 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fundos - Madureira, no plantão fiscal, de 10:00 h às 16:00h, no prazo máximo de 48 horas, contado a partir do recebimento desta notificação, apresentando Identidade e CPF, para fins de orientação quanto à possibilidade ou não de regularização das atividades.
O descumprimento da presente Notificação sujeitará o responsável às penalidades previstas na legislação em vigor, em caso de constatação do funcionamento irregular.
Em 23 de junho de 2022.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 22.06.07
SR. RESPONSÁVEL PELO LOCAL: Rua Gilberto Goulart de Andrade, 120 Loja - Vila da Penha Conforme denúncia(s) 1746 recebida(s) por esta Gerência, neste local está sendo exercida atividade econômica não autorizada, com o seguinte teor:
"**Fiscalização da ocupação de área pública por mesas e cadeiras. Solicita fiscalização de mesas e cadeiras na rua. Bar. Haru Mix."**
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades, NOTIFICADO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local sem o devido licenciamento ou autorização.
O responsável deverá comparecer na 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fundos - Madureira, no plantão fiscal, de 10:00 h às 16:00h, no prazo máximo de 48 horas, contado a partir do recebimento desta notificação, apresentando Identidade e CPF, para fins de orientação quanto à possibilidade ou não de regularização das atividades.
O descumprimento da presente Notificação sujeitará o responsável às penalidades previstas na legislação em vigor, em caso de constatação do funcionamento irregular.
Em 23 de junho de 2022.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 22.06.08
SR. RESPONSÁVEL PELO LOCAL: Rua Araça, 1222 - Ricardo de Albuquerque
Conforme denúncia(s) 1746 recebida(s) por esta Gerência, neste local está sendo exercida atividade econômica não autorizada, com o seguinte teor:
"**Fiscalização de atividades econômicas sem alvará. Pede fiscalização para Salão de Festas que funciona como Bar vendendo bebidas e aluga para festas e ficam até tarde, e aos finais de semana fica até o amanhecer. Som alto, algazarras, gritarias no local. Pede fiscalização de alvará para o endereço citado. Salão de Festas dos Gêmeos. Finais de semana até o amanhecer e dias de semana até tarde da noite."**
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades, **NOTIFICADO** de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local sem o devido licenciamento ou autorização.
O responsável deverá comparecer na 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fundos - Madureira, no plantão fiscal, de 10:00 h às 16:00h, no prazo máximo de 48 horas, contado a partir do recebimento desta notificação, apresentando Identidade e CPF, para fins de orientação quanto à possibilidade ou não de regularização das atividades.
O descumprimento da presente Notificação sujeitará o responsável às penalidades previstas na legislação em vigor, em caso de constatação do funcionamento irregular.
Em 23 de junho de 2022.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 22.06.09
SR. RESPONSÁVEL PELO LOCAL: Rua Piraí, 105 - Marechal Hermes
Conforme denúncia(s) 1746 recebida(s) por esta Gerência, neste local está sendo exercida atividade econômica não autorizada, com o seguinte teor:
"**Fiscalização da ocupação de área pública por mesas e cadeiras. Informa Casa de Show irregular. Casa de Show ocupando a calçada. Bar Casa."**
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades, **NOTIFICADO** de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local sem o devido licenciamento ou autorização.
O responsável deverá comparecer na 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fundos - Madureira, no plantão fiscal, de 10:00 h às 16:00h, no prazo máximo de 48 horas, contado a partir do recebimento desta notificação, apresentando Identidade e CPF, para fins de orientação quanto à possibilidade ou não de regularização das atividades.
O descumprimento da presente Notificação sujeitará o responsável às penalidades previstas na legislação em vigor, em caso de constatação do funcionamento irregular.
Em 23 de junho de 2022.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 22.06.10
SR. RESPONSÁVEL PELO LOCAL: Rua Guanabara, 47 - Madureira
Conforme denúncia(s) 1746 recebida(s) por esta Gerência, neste local está sendo exercida atividade econômica não autorizada, com o seguinte teor:
"**Fiscalização da ocupação de área pública por mesas e cadeiras. Bar do Marcelo fechou a rua, fazendo Show com música ao vivo e muito barulho em área residencial."**
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades, NOTIFICADO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local sem o devido licenciamento ou autorização.
O responsável deverá comparecer na 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fundos - Madureira, no plantão fiscal, de 10:00 h às 16:00h, no prazo máximo de 48 horas, contado a partir do recebimento desta notificação, apresentando Identidade e CPF, para fins de orientação quanto à possibilidade ou não de regularização das atividades.
O descumprimento da presente Notificação sujeitará o responsável às penalidades previstas na legislação em vigor, em **caso de constatação do** funcionamento irregular.
Em 23 de junho de 2022.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 22.06.11
SR. RESPONSÁVEL PELO LOCAL: Rua da Justiça, 247 Loja C-Vila da Penha
Conforme denúncia(s) 1746 recebida(s) por esta Gerência, neste local está sendo exercida atividade econômica não autorizada, com o seguinte teor:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

"**Fiscalização de atividades econômicas sem alvará e ocupando área pública. Solicita uma fiscalização em duas Oficinas nos endereços citados, cujos funcionários colocam os carros na calçada e trabalham com tinta e com muito barulho. Isso incomoda a vizinhança. Oficinas mecânicas. Oficina do Sandro e Oficina do Luiz. Todos os dias em horário comercial."**
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades, NOTIFICADO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local sem o devido licenciamento ou autorização.
O responsável deverá comparecer na 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fundos - Madureira, no plantão fiscal, de 10:00 h às 16:00h, no prazo máximo de 48 horas, contado a partir do recebimento desta notificação, apresentando Identidade e CPF, para fins de orientação quanto à possibilidade ou não de regularização das atividades.
O descumprimento da presente Notificação sujeitará o responsável às penalidades previstas na legislação em vigor, em caso de constatação do funcionamento irregular.

Em 23 de junho de 2022.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	VALOR TAP R$	Nº DA GUIA
1286/22	10034140	PUBLIBANCA BRASIL S.A.	R$ 1.665,06	12511
1287/22	10034140	PUBLIBANCA BRASIL S.A.	R$ 1.665,06	12512
1288/22	10034140	PUBLIBANCA BRASIL S.A.	R$ 1.121,16	12513
1289/22	10034140	PUBLIBANCA BRASIL S.A.	R$ 1.665,06	12514
1290/22	10034140	PUBLIBANCA BRASIL S.A.	R$ 1.218,85	12515
1291/22	10034140	PUBLIBANCA BRASIL S.A.	R$ 1.665,06	12516

SECRETARIA DE TURISMO

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE ACEITAÇÃO DE SERVIÇOS

Esta Comissão, Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização, criada pela Portaria "P" nº 053/2022 de 29 de abril de 2022, **ATESTA DEFINITIVAMENTE**, a conclusão dos Serviços de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE PALCO, PARA ATUAR NOS EVENTO DO TERREIRÃO DO SAMBA CARNAVAL 2022" consoante o Termo de Contrato nº 079/2022, executados pela Empresa **ÉTICA ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL**, a qual cumpriu com todos os prazos, especificações e materiais estabelecidos pela RIOTUR Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A.
Desta forma, considerando que os serviços foram executados a contento pela empresa, **ÉTICA ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL** vimos dar **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** dos serviços.
Em, 28 de junho de 2022
JORGE LUIZ ALVES CELESTINO
Mat. 40/555.562-0

ANA CAROLINE DE SOUZA LOPES
Mat 69/557.378-6

SHIRLEY FERREIRA GOMES
Mat: 40/555.277-1

LEONARDO FURTADO REZENDE
Mat: 69/557.360-9

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE ACEITAÇÃO DE SERVIÇOS

Esta Comissão, Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização, criada pela Portaria "P" nº 053/2022 de 29 de abril de 2022, **ATESTA DEFINITIVAMENTE**, a conclusão dos Serviços de "APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE CAJU PRA BAIXO E VOU PRO SERENO NO EVENTO TERREIRÃO DO SAMBA CARNAVAL 2022" consoante o Termo de Contrato nº 066/2022, executados pela Empresa **GOLDEN ARTE ASSOCIAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**, **CULTURAL E ESPORTIVA**, a qual cumpriu com todos os prazos, especificações e materiais estabelecidos pela RIOTUR Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A.
Desta forma, considerando que os serviços foram executados a contento pela empresa, **GOLDEN ARTE ASSOCIAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**, **CULTURAL E ESPORTIVA** vimos dar **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** dos serviços.
Em, 28 de junho de 2022
JORGE LUIZ ALVES CELESTINO
Mat. 40/555.562-0

ANA CAROLINE DE SOUZA LOPES
Mat 69/557.378-6

SHIRLEY FERREIRA GOMES
Mat: 40/555.277-1

LEONARDO FURTADO REZENDE
Mat: 69/557.360-9

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE ACEITAÇÃO DE SERVIÇOS

Esta Comissão, Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização, criada pela Portaria "P" nº 053/2022 de 29 de abril de 2022, **ATESTA DEFINITIVAMENTE**, a conclusão dos Serviços de "LOCAÇÃO E EXECUÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS EM BOX TRUSS NO PLACO DO TERREIRÃO DO SAMBA - CARNAVAL 2022" consoante o Termo de Contrato nº 075/2022, executados pela Empresa **JJ PEREIRA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ME**, a qual cumpriu com todos os prazos, especificações e materiais estabelecidos pela RIOTUR Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A.
Desta forma, considerando que os serviços foram executados a contento pela empresa, **JJ PEREIRA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ME** vimos dar **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** dos serviços.
Em, 28 de junho de 2022
JORGE LUIZ ALVES CELESTINO
Mat. 40/555.562-0

ANA CAROLINE DE SOUZA LOPES
Mat 69/557.378-6

SHIRLEY FERREIRA GOMES
Mat: 40/555.277-1

LEONARDO FURTADO REZENDE
Mat: 69/557.360-9

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE ACEITAÇÃO DE SERVIÇOS

Esta Comissão, Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização, criada pela Portaria "P" nº 047/2022 de 13 de abril de 2022, **ATESTA DEFINITIVAMENTE**, a conclusão dos Serviços de "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA O EVENTO CONCURSO DO REI MOMO 1° E ÚNICO E DA RAINHA DO CARNAVAL 2022" consoante o Termo de Contrato nº 054/2022, executados pela Empresa **ATL TRASPORTE E LOCAÇÃO EIRELI - ME**, a qual cumpriu com todos os prazos, especificações e materiais estabelecidos pela RIOTUR Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A.
Desta forma, considerando que os serviços foram executados a contento pela empresa, **ATL TRASPORTE E LOCAÇÃO EIRELI - ME** vimos dar **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** dos serviços.
Em, 28 de junho de 2022
JORGE LUIZ ALVES CELESTINO
Mat. 40/555.562-0

ANA CAROLINE DE SOUZA LOPES
Mat 69/557.378-6

SHIRLEY FERREIRA GOMES
Mat: 40/555.277-1

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

ATA DA SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
SPM-RIO Nº 001/2022

Ata da Reunião da Sessão Pública para recebimento dos envelopes A e B - Proposta Técnica e Documentação de Habilitação das Organizações da Sociedade Civil participantes do Chamamento Público, Processo nº 20/000.027/2022, que tem como objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil para a Cogestão Técnica e Administrativa dos Equipamentos das Salas Mulher Cidadã, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho. Ao vigésimo oitavo dia do mês de junho de 2022, às 10:05 horas, na sala 1.515 do prédio principal do CASS, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova, nesta cidade, reuniu-se a Comissão de Seleção da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO, designada pela Resolução SPM-RIO "P" nº 015 de 13 de maio de 2022, publicada no D.O Rio nº 040 de 16/05/2022, página 64, para recebimento da documentação e proposta da referida seleção, sob a Presidência do servidor Anderson Pinheiro Lopes - matrícula 11/218.994-2, e com a presença dos membros: Bárbara Bahia de Holanda Melo - Matrícula 60/324.602-2 e Moanan Costa do Couto - Matrícula 60/328.307-4, foi declarada aberta a sessão. Conforme Edital, a Comissão de Avaliação e Seleção recebeu e conferiu as credenciais dos representantes legais das Instituições presentes ao Chamamento Público, a saber: (a) Central de Oportunidades, CNPJ: 39.845.862/0001-50, representada legalmente por Alessandra Ferreira dos Santos, CPF nº 034.066.717-64, (b) Instituto SESSUB, CNPJ: 05.364.000/0001-94, representada legalmente por Renata Marques de Araujo Pereira, CPF nº 051.945.867-28 e por Gisella Martins Presta Penna, CPF nº 077.091.157-99, (c) Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, CNPJ: 31.315.120/0001-01, representada legalmente por Celi Alves Baracho, CPF nº 954.834.977-91 e por Zilah Vieira Meirelles, CPF nº 738.430.597-72, (d) Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS, CNPJ: 02.539.959/0001-25, representada legalmente por Lais Priscila de Souza Vieira, CPF nº 383.508.478-08, por Eliane Figueiredo Lima, CPF nº 110.846.327-48 e por Maria Clara de Souza Leite, CPF nº 178.534.107-35, (e) Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidades e Saúde - INATOS, CNPJ: 29.014.008/0001-99, representada legalmente por Arthur Chaves Alves, CPF nº 789.061.647-34 e (f) União Esportiva Vila Olímpica da Maré - UEVOM, CNPJ: 03.139.962/0001-14, representada legalmente por Aline Costa da Cunha, CPF nº 107.223.137-99 e Michele Monteiro Gomes Rodrigues, CPF nº 093.308.387-40. Feita esta formalidade, a Comissão de Avalição e Seleção recepcionou os envelopes "A - Proposta Técnica" e "B - Documentação de Habilitação" das organizações da sociedade civil - OSC´s acima qualificados, devidamente lacrados e identificados. Dando prosseguimento os membros da Comissão de Avaliação e Seleção efetuou a abertura dos envelopes "A - Proposta Técnica". Dando prosseguimento, os representantes das OSC´s participantes rubricaram as folhas da Proposta Técnica (envelope "A"), assim como a Comissão de Avaliação e Seleção. Marcou-se então para o dia 08 de julho de 2022, às 10 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 15º andar, sala 1.515 - Cidade Nova, a reabertura da presente sessão, quando a Comissão de Avaliação e Seleção dará ciência do resultado da proposta vencedora do envelope "A - Proposta Técnica" e efetuará a abertura do envelope "B - Documentação de Habilitação" da organização social com a maior pontuação. Sem nada mais a acrescentar o Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção dá a presente sessão por encerrada às 12:28h.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2022.
Anderson Pinheiro Lopes
Matr.: 11/218.994-2

Bárbara Bahia de Holanda Melo
Matr. 60/324.602-2

Moanan Costa do Couto
Matr. 60/328.307-4

Alessandra Ferreira dos Santos
CPF nº 034.066.717-64

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

Renata Marques de Araujo Pereira
CPF nº 051.945.867-28

Celi Alves Baracho
CPF nº 954.834.977-91

Maria Clara de Souza Leite
CPF nº 178.534.107-35

Arthur Chaves Alves
CPF nº 789.061.647-34

Aline Costa da Cunha
CPF nº 107.223.137-99

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
EXPEDIENTE DE 28.06.2022
RESULTADO DE RECURSO

JUV-PRO-2022/00032 - Recurso apresentado pela Central de Oportunidades, referente ao Edital de Chamamento Público JUV-RIO Nº 02/2022 - **INDEFERIDO** conforme análise de fls. 1.832 a 1.835.

JUV-PRO-2022/00032 - Recurso apresentado pelo ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS, referente ao Edital de Chamamento Público JUV-RIO Nº 02/2022 - **INDEFERIDO** conforme análise de fls. 1.836 a 1.837.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO
PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

A Comissão de Avaliação e Seleção da Secretaria Especial da Juventude Carioca, designada pela Resolução JUV-RIO "P" nº 033 de 14 de junho de 2022, torna público o resultado da avaliação das propostas e da documentação relativas ao Edital JUV-RIO nº 002/2022, que tramita por meio do processo n.º JUV-PRO-2022/00032, que tem como objeto a execução do Nosso Rio, Projeto de estímulo à circulação na cidade, ancorado no Programa Geração Transformadora da Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO), apresentadas pelas organizações da sociedade civil participantes do certame, conforme relação a seguir:

ORGANIZAÇÃO SOCIAL	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Instituto SESSUB, CNPJ: 05.364.000/0001-94	74	Classificada e Habilitada
Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS, CNPJ: 02.539.959/0001-25	72	Classificada
CENTRAL de OPORTUNIDADES - CNPJ: 39.845.862/0001-50	-	Desclassificada

PROCURADORIA GERAL

CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral do Município, na qualidade de Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município, CONVOCA os senhores Conselheiros para Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município, a ser realizada no dia **06 de julho**, às **10h**, no auditório do 8º andar do edifício sede da Procuradoria Geral do Município, situado na Travessa do Ouvidor nº 4, Centro, para tratar da seguinte pauta:
1. Minuta de Projeto de Lei de Analista da Procuradoria-Geral do Município;
2. Agraciados da Medalha San Tiago Dantas;
3. Assuntos gerais.

DANIEL BUCAR CERVASIO
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PGM

TRIBUNAL DE CONTAS

PAUTA ESPECIAL DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2022

Na forma do disposto no art. 94, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, inclui-se na pauta especial para julgamento em **06/07/2022**, o seguinte processo:

Relator: Thiago Kwiatkowski Ribeiro
Processo n.º 40/100675/2022
Assunto: Recurso de Reconsideração
Responsáveis: Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Ciclus Ambiental do Brasil S.A
Advogados: Luciana Cabral Dutra dos Santos - OABRJ 169.693
Matheus Vidal Rocha - OABRJ 215.834

Informa-se que, a partir da data desta publicação, o processo estará disponível para vista dos responsáveis, de seus procuradores constituídos nos autos e, mediante autorização do Relator, de demais interessados. Eventual sustentação oral deverá ser requerida ao Presidente até duas horas antes do início da sessão.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 16/001.333/2022
Contrato N.º: 017/2022
Data: 06/06/2022.
Partes: SMH/ CLARO S/A
Objeto: Prestação de Serviços de licenciamento do Microsoft Office 365 E3, sob o regime de empreitada por Preço Global
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 65.964,00
Programa de Trabalho: 32.01.16.126.0380.2790
Código de Despesa: 3.3.90.40.02
Fonte: 100
Nota de Empenho: nº 2022/000142 no valor de R$ 65.964,00
Fundamento: Art. 1.º,CAPUT, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGENS

Processo Instrutivo n°: 02.400.116/2022
Contrato nº: 07/2022
Data da assinatura: 01/06/2022
Partes: Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP e Associação Nova Escola
Objeto: cessão de uso de imagens de 1580 e 1620 da coleção "Pranchas da Praça XV", para compor o material didático "Coleção Nacional" destinado ao Ensino Fundamental I, para alunos e professores de escolas públicas do país, sem finalidade comercial
Prazo: 12 (doze) meses
Valor total: gratuita
Fundamento: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Decreto nº 3.221/81 (RGCAF), além da Lei nº 9.610/98.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.406/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 630 /2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/TRINDADE MARKETING ESPORTIVO E CULTURAL LTDA/OCCAM BRASIL GESTAO DE RECURSOS LTDA
OBJETO: PROJETO "GRANDES NAVEGA ÇÕES AVENTURAS, ESTRATÉGIAS, FINANÇAS WEC1102/01/2021
VALOR: R$ 35.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.406/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 628/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/TRINDADE MARKETING ESPORTIVO E CULTURAL LTDA/LESTE FINANCIAL SERVICES GESTAO DE RECURSOS LTDA
OBJETO: PROJETO "GRANDES NAVEGAÇÕES - AVENTURAS, ESTRATÉGIAS, FINANÇAS" - WEC1102/01/2021
VALOR: R$ 16.590,39
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.406/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 626/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/TRINDADE MARKETING ESPORTIVO E CULTURAL LTDA/ORAMA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS SA
OBJETO: PROJETO "GRANDES NAVEGAÇÕES - AVENTURAS, ESTRATÉGIAS, FINANÇAS" - WEC1102/01/2021
VALOR: R$ 66.976,85
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.355/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 518 /2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/GENTILEZINHA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA/ ARPOADOR DE HOTEIS E TURISMO LTDA
OBJETO: PROJETO "RIO EM TODAS AS CORES WEC1175/01/2021
VALOR: R$ 17.913,98
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.355/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 517/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/GENTILEZINHA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA/ ARPOADOR DE HOTEIS E TURISMO LTDA
OBJETO: PROJETO "RIO EM TODAS AS CORES" - WEC1175/01/2021
VALOR: R$ 9.065,97
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.355/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 516/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/GENTILEZINHA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA/ INVEST SMART AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA
OBJETO: PROJETO "RIO EM TODAS AS CORES" - WEC1175/01/2021
VALOR: R$ 48.577,67
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.405/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 634/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/TRINDADE MARKETING ESPORTIVO E CULTURAL LTDA/DRUID INTERNET SYSTEMS COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: PROJETO "GENTILEZINHA (ANO VI)" - WEC6/01/2021
VALOR: R$ 8.905,45
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.405/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 639/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/TRINDADE MARKETING ESPORTIVO E CULTURAL LTDA/BINDER COMUNICACAO LTDA
OBJETO: PROJETO "GENTILEZINHA (ANO VI)" - WEC6/01/2021
VALOR: R$ 18.410,27
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.405/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 633/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/TRINDADE MARKETING ESPORTIVO E CULTURAL LTDA/CMCORP SOLUCOES EM INFORMATICA SA
OBJETO: PROJETO "GENTILEZINHA (ANO VI)" - WEC6/01/2021
VALOR: R$ 67.758,14
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.405/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 640/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/TRINDADE MARKETING ESPORTIVO E CULTURAL LTDA/JF TRUST GESTORA DE RECURSOS LTDA
OBJETO: PROJETO "GENTILEZINHA (ANO VI)" - WEC6/01/2021
VALOR: R$ 945,72
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.405/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 637/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/TRINDADE MARKETING ESPORTIVO E CULTURAL LTDA/MAZARS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES
OBJETO: PROJETO "GENTILEZINHA (ANO VI)" - WEC6/01/2021
VALOR: R$ 16.911,84
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.405/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 638/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/TRINDADE MARKETING ESPORTIVO E CULTURAL LTDA/MAZARS CABRERA ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA
OBJETO: PROJETO "GENTILEZINHA (ANO VI)" - WEC6/01/2021
VALOR: R$ 1.567,69
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.257/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 128/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/ZABEO VISUAL DESIGN EIRELI/INFNET EDUCACAO LTDA
OBJETO: PROJETO "LIG 2022" - WEC1666/01/2021
VALOR: R$ 29.824,24
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Processo Administrativo: 14/200.103/2020
Termo Aditivo: 01/2022 ao Termo de Compromisso: 0088/2021
Data da Assinatura: 31/05/2022.
Partes: Município do Rio de Janeiro e Construtora Novo Lar Ltda
Objeto: Alteração do Termo de Compromisso 0088/2021 para Cumprimento da Medida Compensatória com Execução do Projeto "Meio Ambiente em Movimento".
Valor: R$ 150.442,39.
Prazo: 02 (dois) meses
Fundamento: Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011.

CONCESSÃO DE LICENÇA
O AUTO POSTO DO TRABALHO FREGUESIA LTDA - CNPJ 24.242.292/0001-37, torna público que recebeu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo n° 14/200.451/2011, a Licença Ambiental Municipal de Operação nº **002988/2022**, com validade de 60 (sessenta) meses, para a atividade de REVENDA DE COMBUSTÍVIES LÍQUIDOS, UTILIZANDO SASC COMPOSTO POR 03 (TRÊS) TANQUES COM CAPACIDADE TOTAL DE 90 (NOVENTA) M3 DE ARMAZENAEMENTO, localizado na Estrada do Gabinal, nº 905 - Freguesia - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22760-151.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 09/201.788/2021.
Instrumento nº 135/2022
Data da Assinatura: 30/05/2022
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e KAIQUE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
Prazo: Até 180 (cento e oitenta) dias
Valor: R$ 42.081,84 (quarenta e dois mil, oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
Objeto: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada na locação de impressoras monocromáticas e multifuncionais monocromáticas, incluindo manutenção com reposição de peças, fornecimento de papel e recarga de toner para atender as unidades UPA DEL CASTILHO, CTI PED HM JESUS, CAPSI HELENA WARZNYSK (ILHA), CAPS II ERNESTO NAZARETH e CAPS II PROFETA GENTILEZA.
Programa de Trabalho: 18.51.10.126.0380.4760
Natureza de Despesa: 3.3.90.40.03
Nota de Empenho: 2021/001782
Fundamento: Art. 29, inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016, regulamentada pelo Decreto Rio nº 44.698/2018.

REQUERIMENTO DE LICENÇA
AEVC Rio de Janeiro Empreendimento Imobiliário SPE LTDA, CNPJ nº. 44.523.123/0001-82, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº. EIS-PRO-2022/02939, a Licença Municipal Prévia (LMP), para construção de grupamento de edificações residenciais multifamiliares na Avenida Lucio Costa, Lote 02 do PAL 41.556, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro, RJ.

REQUERIMENTO DE LICENÇA
A **VG RESIDENCIAL CLUB SPE LTDA** do **CNPJ Nº 41.318.126/0001-96**, torna público que requereu da Secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do **processo nº 14/201.720/2013** a licença ambiental municipal de Instalação LMI para Implantação de Loteamento na Estrada dos Bandeirantes, **Lotes 01**, **18**, **19**, **20 e 21 do PAL Nº 16529** - Vargem Grande.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Processo Administrativo: 14/200.277/2019
Termo Aditivo: 01/2022 ao Termo de Compromisso: 0083/2020
Data da Assinatura: 03/06/2022
Partes: Município do Rio de Janeiro Construtora Novo Lar Ltda
Objeto: Alteração do Termo de Compromisso 0083/2020 para Cumprimento da Medida Compensatória com Execução do Projeto "Meio Ambiente em Movimento".
Valor: R$ 127.852,41.
Prazo: 02(dois) meses
Fundamento: Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.264/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 372/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/ACAO SOCIAL PELA MUSICA ASM/LABORATORIORICHET PESQUISAS DE PHYSIOPATHOLOGIA HUMANA S A
OBJETO: PROJETO "MÚSICA E MEMÓRIA" - WAC90/01/2021
VALOR: R$ 150.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.019/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 273/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/ACAO SOCIAL PELA MUSICA ASM/RENALVIDA ASSISTENCIA INTEGRAL AO RENAL LTDA
OBJETO: PROJETO "AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA NAS COMUNIDADES DO RIO DE JANEIRO" - WAC89/01/2021
VALOR: R$ 10.415,01
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.019/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 272/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/ACAO SOCIAL PELA MUSICA ASM/RENALVIDA ASSISTENCIA INTEGRAL AO RENAL LTDA
OBJETO: PROJETO "AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA NAS COMUNIDADES DO RIO DE JANEIRO" - WAC89/01/2021
VALOR: R$ 27.232,16
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.019/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 267/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/ACAO SOCIAL PELA MUSICA ASM/SAN DIEGO VEICULOS LTDA
OBJETO: PROJETO "AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA NAS COMUNIDADES DO RIO DE JANEIRO" - WAC89/01/2021
VALOR: R$ 1.348,83
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Processo Administrativo: 26/510.769/2018
Termo Aditivo: 01/2022 ao Termo de Compromisso: 0016/2020
Data da Assinatura: 03/06/2022
Partes: Município do Rio de Janeiro Construtora Novo Lar Ltda
Objeto: Alteração do Termo de Compromisso 0016/2020 para Cumprimento da Medida Compensatória com Execução do Projeto "Meio Ambiente em Movimento".
Valor: R$ 124.130,30.
Prazo: 02(dois) meses
Fundamento: Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo: 04/000.121/2017
2º Termo Aditivo n.º: 093/2022 ao **Contrato** nº 74/2018-SMF
Data da Assinatura: 30/05/2022
Partes: Município do Rio de Janeiro /SMFP e **CLARITY SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**
Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.
Prazo: 30/05/2022 a 29/05/2023.
Valor Total: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)
Programa de Trabalho: 14.01.04.126.0389.2799
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.07
Nota de Empenho n.º: 2022/000401
Valor: R$ 35.700,00
Fundamento: Art.57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações
* **Omitido no D.O. Rio de 20/06/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.179/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 748/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/COLOMBINA ASSOCIACAO ARTISTICA E CULTURAL/ICATU VANGUARDA GESTAO DE RECURSOS LTDA
OBJETO: PROJETO "BANDO TEATRO FAVELA "
CÓDIGO DO PROJETO: WAC288/01/2021
VALOR: R$ 110.530,26
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.338/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 755/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/COLOMBINA ASSOCIACAO ARTISTICA E CULTURAL/NC NEOENERGIA SA
OBJETO: PROJETO "ENTRE O CÉU E A FAVELA - EXPANSÃO "
CÓDIGO DO PROJETO: WAC258/01/2021
VALOR: R$ 8.996,23
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº.: 07/04/001.924/2022
Contrato nº 49/2022
Data da assinatura: 23/06/2022
Partes: E/4ª CRE e TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA
Objeto: Prestação de serviço de locação de 03 (três) ônibus adaptado
Prazo: 23/06/2022 a 22/06/2024
Valor Total: R$ 2.232.000,00
Programa de Trabalho: 16.05.12.361.0315.2081
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.13
Nota de Empenho: 266/2022 no valor de R$ 582.800,00
Fundamento: Art. I Caput da Lei 10.520/2002 e suas alterações

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO- GEO-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 06/100.058/2022
Contrato nº: 032/2022
Data da assinatura: 22/06/2022
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa SAMEL- Santa Maria Construtora EIRELI
Objeto: Obras Emergenciais de Contenção de Encosta na Rua 31 de Maio, nº 33 -Morro do Telégrafo - Complexo da Mangueira- VII RA - AP 1.1
Prazo: 98 dias
Valor total: R$ 1.938.887,75
Programa de Trabalho: 15.41.15.543.0023.3539
Código de Despesa: 4.4.90.51.01
Nota de Empenho: nº 2022/000111 e nº 2022/000112
Fundamento: Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº.: 07/04/000.282/2018
3º Termo Aditivo 57/2022 ao Contrato Nº 07/2018
Data da assinatura: 23/06/2022
Partes: E/4ª CRE e TRANSPORTADORA FRISCH LTDA
Objeto: Prestação de serviço de locação de van adaptada, com reajuste de 12,19%
Prazo: 16/06/2022 a 15/06/2023
Valor Total: R$ 525.049,20
Programa de Trabalho: 16.05.12.361.0315.2081
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.13
Nota de Empenho: Nº. 2022/294
Fundamento: Art. 57, II e 65, §8º da Lei 8.666/93 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 09/003.000/2019
Contrato nº 103/2022.
Data da Assinatura: 24/06/2022.
Partes: PCRJ/SMS e a CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS S.A.
Objeto: Aquisição de sistemas de endoscópios artroscópios para as unidades de Saúde da SMS, pertencente a classe 6515.
Prazo: 90 (noventa) dias corridos, a partir de 27/06/2022 a 24/09/2022.
Valor Total: R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0306.1884
Natureza de Despesa: 4.4.90.52.02
Notas de Empenho nº: Nota de Empenho nº 2022/000928 no valor de R$ 1.000.000,00.
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo: 14/300.172/2022
Instrumento: Termo de Compromisso de Manutenção de Plantio 26/2022
Data da Assinatura: 10/05/22

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc

Partes: Construtora Novolar Ltda, AMSM Comércio de Árvores e Jardins Ltda e o Município por meio da Fundação Parques e Jardins
Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do Processo Administrativo nº 14/300.172/2022
Prazo: 01 (um) ano
Fundamento: Lei nº 613 de 11/09/1984 e o Decreto nº 27.758, de 26/03/2007.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/001.279/2021
Instrumento: Contrato nº 93/2022
Data da assinatura: 08/06/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DAS QUADRAS E RECUPERAÇÃO PONTUAL DAS PRAÇAS FERREIRA SOUTO E AFONSO FREITAS ROSA - IRAJÁ.
Valor: R$ 330.206,60
Prazo: 60 dias
Programa de Trabalho: 15.03.15.452.0319.1365
Natureza da despesa: 4.4.90.51.02
Notas de Empenhos: 2022/000325
Valor Empenhado: R$ 330.206,60
Fundamento: Art. 23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
DEIS/SUBCLU/CGLF/CLPT/GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

TERMO DE DOAÇÃO DE LOTES assinado em 21/06/2022 entre **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e CCISA 162 INCORPORADORA LTDA**, de acordo com o Decreto 4.691/84, onde o mesmo doa ao Município a área destinada a equipamento público com 543,82m², oriundo do remembramento e desmembramento do Lote 1 do PAL 45.920 e lote onde existe o prédio nº 715, situados na Rua Cachambi, Cachambi. Termo nº 008/2022, lavrado às fls.067/067v do Livro nº 05 de Folhas Soltas de Doação de Lote. Processo 23/03/000512/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/500.391/2022
Instrumento: Contrato nº 94/2022
Data da assinatura: 10/06/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E SOLOTESTE ENGENHARIA LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: EXECUÇÃO DE SONDAGENS GEOTÉCNICAS DO TIPO (SPT) NO TERRENO SITUADO ENTRE A VIA LIGHT E A AVENIDA SÃO JOSEMARIA EXCRIVÁ - RIO DAS PEDRAS - ITANHANGÁ.
Valor: R$ 22.442,09
Prazo: 15 dias
Programa de Trabalho: 15.03.15.452.0319.1365
Natureza da despesa: 4.4.90.39.09
Notas de Empenhos: 2022/000321
Valor Empenhado: R$ 22.442,09
Fundamento: Art. 24 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/001.154/2021
Instrumento: Contrato nº 92/2022
Data da assinatura: 08/06/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E LM ENGENHARIA LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE EMBOÇO, PINTURA DE FACHADAS, MUROS E GRADIS E REFORMA DE TELHADOS, DO CONJUNTO HABITACIONAL IV CENTENÁRIO SITUADO NA RUA ADHEMAR BEBIANO, Nº 525 E DO CONJUNTO HABITACIONAL SIITUADO NA RUA BISPO LACERDA, Nº 103 - DEL CASTILHO.
Valor: R$ 2.308.090,06
Prazo: 210 dias
Programa de Trabalho: 15.03.15.452.0319.1364
Natureza da despesa: 4.4.90.51.02
Notas de Empenhos: 2022/000357
Valor Empenhado: R$ 2.308.090,06
Fundamento: Art. 23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 06/100.183/2021
Instrumento: 1º Termo Aditivo n° 026/2022 ao Contrato nº 017/2022
Data da assinatura: 27/06/2022
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Resitec de Teresópolis Construções Ltda.
Objeto: Prorrogação de prazo
Fundamento: inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 09/003.182/2020 e 09/62/000.074/2022
Contrato n° 04/2022
Data de Assinatura: 13/05/2022
Partes: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Salgado Filho e **Diag Prime Comércio e Distribuição de Produtos Científicos Ltda.**
Objeto: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato, pertencentes à classe 6505.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor Total: R$ 573.120,00 (quinhentos e setenta e três mil, cento e vinte reais).
Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/001.157/2022
Instrumento: Contrato nº 95/2022
Data da assinatura: 15/06/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: MELHORIAS NO CONJUNTO HABITACIONAL DA AVENIDA BRASIL Nº 17.191, PARQUE NOVO IRAJÁ - IRAJÁ.
Valor: R$ 2.096.053,48
Prazo: 210 dias
Programa de Trabalho: 15.03.15.452.0319.1364
Natureza da despesa: 4.4.90.51.02
Notas de Empenhos: 2022/000327
Valor Empenhado: R$ 2.096.053,48
Fundamento: Art. 23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/000844/2016 - 09/61/000161/2016
2º Termo Aditivo nº 43/2022 **ao Contrato n**.º 23/2018
Data da Assinatura: 27/05/2022
Partes: PCRJ/SMS/HMSA - CGE da AP1 e RENAL TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIOE SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prestação de Serviços com Tecnologias em Saúde de locação e manutenção nos procedimentos de Alta Complexidade em Terapia Renal Substitutiva -TRS, destacando-se todas as etapas do sistema e do subsistema de tratamento e distribuição de água para hemodiálise (STDAH), sistema tipo osmose reversa com pré-tratamento e sistema automático de ozonização, controle de qualidade e fornecimento em regime de comodato dos equipamentos com tecnologia de ponta para a realização do procedimento hemodiálise, na prestação de atendimento à pacientes portadores de doenças Nefrológicas Agudas, Crônicas ou Crônicas Agudizadas, internados na unidade.
Prazo: 01/07/2022 a 30/06/2023, bem como a aplicação de reajuste através do índice IPCA-E em 14,69% (quatorze vírgula sessenta e nove por cento) do valor contratual, de acordo com a cláusula quinta do contrato, e cumprimento ao Decreto Rio nº 40.286/2015.
Valor Total: R$ 335.826,36
Fundamento: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/200.389/2022
CONTRATO nº 015/2022
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2022.
PARTES: CET-RIO e SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para revitalização, retirada e implantação com fornecimento de materiais, do mobiliário e infraestrutura da sinalização semafórica (colunas, blocos, cabeamento e rede) na cidade do Rio de Janeiro.
PRAZO: 08 (oito) meses
VALOR GLOBAL: R$ 19.772.381,12
VALOR DO EMPENHO: 19.768.242,05
PROGRAMA DE TRABALHO: 29.51.26.452.0607.3722
NATUREZAS DA DESPESA: 4.4.90.52.05, 4.4.90.39.17 e 4.4.90.30.04
NOTAS DE EMPENHO: 2022/000368, 2022/000369, 2022/000367, 2022/000366, 2022/000365 e 2022/000364.
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico CET-Rio nº 0422/2022.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
EXPEDIENTE EM 28/06/2022

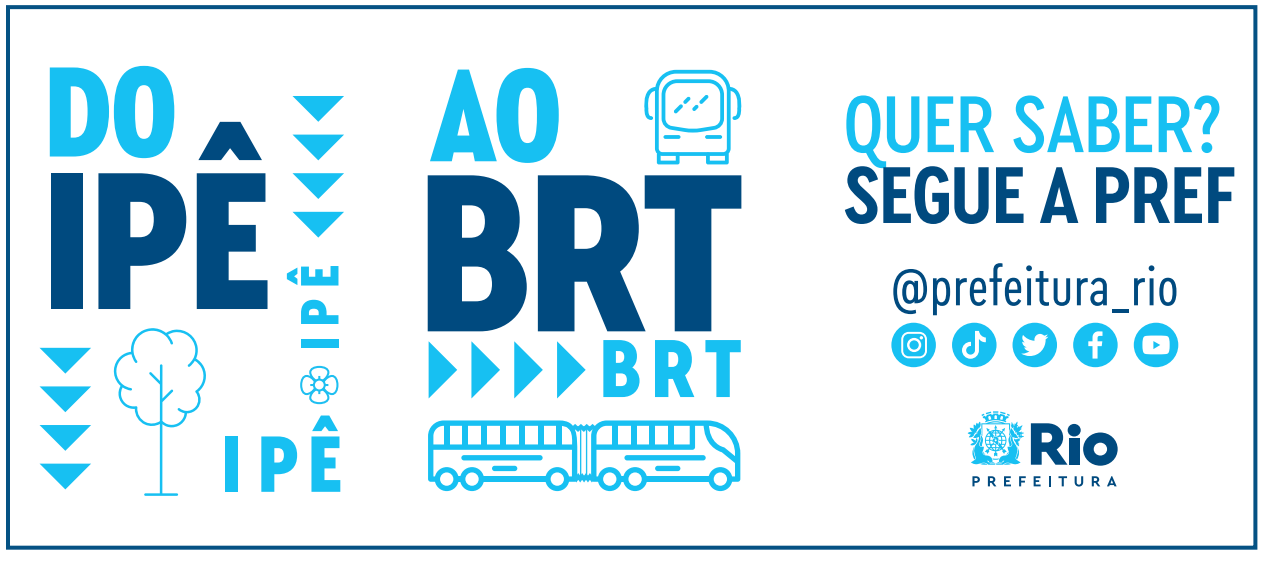
PROCESSO 01/700.972/2021
Tornar sem efeito a publicação do D.O.57 de 08/06/2022 página 148, 2ª Coluna.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 03/300.066/2022
Contrato MOBI RIO n° 062/2022
Data da assinatura: 30/05/2022
Partes: MOBI RIO e SEGUROS SURA S/A.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de vida para os motoristas da MOBO-Rio, conforme especificações constante do termo de Referência.
Prazo: 30/05/2022 A 29/05/2023.
Valor total: R$ 120.234,24 (cento e vinte mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
Fundamento: Lei nº 13.303/16 e Art. 45 do Decreto nº 44.698/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
ART. 15, §1º DO DECRETO RIO Nº 42.696/2016

I. OBJETO: Parceria para realização da projeto "Agência de Redes para Juventude - CICLO 2022".
II. PROPONENTE: AVENIDA BRASIL - INSTITUTO DE CRIATIVIDADE SOCIAL.
III. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Para realização do Projeto, que comporta em eu bojo a elaboração e execução do projeto: "Agência de Redes para Juventude - Ciclo 2022, a Avenida Brasil - Instituto de Criatividade Social se apresenta como a entidade capacitada para a realização do projeto.
IV. VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
V. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos. 29 e 31 da Lei nº 13.019/2014 c/c Artigos. 14 e 16 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Subsecretaria de Governo e Integridade Pública e entregues no Protocolo Geral do CASS (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Blc. 01, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ), no horário de 09h às 17h



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 2:37:26 Código de Autenticação: 56c7e4dc